

**Raquel Barbosa Miranda**

**Os vestígios do aprisionamento feminino no Brasil: políticas de  
resgate da cidadania e barreiras ao retorno à sociedade**



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**

**Raquel Barbosa Miranda**

**Os vestígios do aprisionamento feminino no Brasil: políticas de  
resgate da cidadania e barreiras ao retorno à sociedade**

Tese apresentada como requisito parcial para a obtenção do título de Doutor em Saúde Coletiva pelo Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Universidade de Brasília.

Orientadora: Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Ximena Pamela Díaz Bermúdez

Co-orientador: Prof. Dr. Alejandro Goldberg

Brasília – DF

2024

**RAQUEL BARBOSA MIRANDA**

**Os vestígios do aprisionamento feminino no Brasil: políticas de resgate da cidadania e barreiras ao retorno à sociedade**

Tese apresentada como requisito parcial para a obtenção do título de Doutor em Saúde Coletiva pelo Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Universidade de Brasília.

Apresentada em 09 de agosto de 2024

**BANCA EXAMINADORA**

---

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Ximena Pamela Díaz Bermudez – Presidente  
Universidade de Brasília

---

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Rita de Cassia Lima Duarte  
Universidade Federal do Espírito Santo

---

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Kátia Maria Barreto Souto  
Ministério da Saúde

---

Prof. Dr. Edgar Merchan-Hamann  
Universidade de Brasília

---

Prof. Dr. Mauro Niskier Sanchez  
Universidade de Brasília

“Eu aprendi que a coragem não é a ausência do medo, mas o triunfo sobre ele.”

Nelson Mandela

## AGRADECIMENTOS

Quero expressar minha profunda gratidão às pessoas fundamentais que tornaram possível a conclusão desta tese de doutorado. Em primeiro lugar, gostaria de dedicar este trabalho à minha querida mãe. Sua inabalável fé em meu potencial, apoio incondicional e palavras de encorajamento foram a luz que guiou meu caminho durante todo esse percurso. Nos momentos em que me senti sem ânimo, ela foi a força que me impulsionou a seguir em frente.

Também gostaria de estender minha sincera gratidão à minha orientadora, Ximena Pamela. Sua orientação excepcional, sabedoria e dedicação foram cruciais para o desenvolvimento desta pesquisa. O apoio que me ofereceu desde o início até a conclusão deste trabalho é inestimável.

Ao meu coorientador, Alejandro, expresso meu reconhecimento pela paciência, colaboração e valiosas contribuições ao longo de todo o percurso. Sua orientação e visão foram fundamentais para a qualidade e a conclusão bem-sucedida deste estudo.

Aos profissionais de justiça e às egressas que me concederam seu tempo e disponibilidade para ajudar a entender esse processo e conduzir o presente trabalho, e a todos os que contribuíram para essa jornada acadêmica, meu profundo agradecimento.

## RESUMO

**Introdução:** Em razão do aumento do número de mulheres nas prisões em todo o mundo, torna-se essencial examinar a implementação e a oferta de estratégias específicas para essas mulheres, assim como as maneiras adequadas de tratá-las no sistema prisional, enquanto medidas sociais importantes. **Objetivos:** (1) Analisar a disponibilidade de programas para a reintegração social de pessoas privadas de liberdade do sistema prisional brasileiro, com uma perspectiva de gênero, e (2) analisar as expectativas relatadas por mulheres cisgênero e transgênero ao retornarem à sociedade, bem como a visão de profissionais da justiça e assistência social no sistema prisional. **Métodos:** Inicialmente, foi realizada uma análise documental sobre estratégias governamentais e não governamentais voltadas à reintegração social de egressas do sistema prisional, com um enfoque de gênero, por meio de uma matriz analítica para o período entre 2020 e 2021. Após essa abordagem inicial, conduziu-se um estudo qualitativo por meio de amostra de conveniência, identificando potenciais entrevistados com base em seu envolvimento direto ou indireto na gestão do sistema prisional e com egressas do sexo feminino. Os dados foram coletados por meio de entrevistas semiestruturadas, transcritas e analisadas usando um processo de codificação aberta e focada. Os dados textuais foram armazenados, organizados e codificados de acordo com os temas emergentes da análise qualitativa usando o software Atlas. **Resultados:** Existem diversos programas no Brasil voltados para a reintegração social de egressos; no entanto, poucos incluem uma perspectiva de gênero. O tema da reintegração social e do sistema prisional foi identificado em 84 notícias nos sites de órgãos governamentais, sendo 20 deles federais e 64 estaduais, além de 11 organizações internacionais atuando no Brasil e 12 organizações não governamentais; desse total, apenas seis apresentavam um recorte de gênero. O estudo qualitativo envolveu 15 profissionais e 13 egressas, sendo que cinco delas se identificaram como mulheres transgênero. Entre os profissionais, a faixa etária variou de 38 a 65 anos, com uma distribuição equitativa entre os gêneros; eles relataram uma trajetória de 10 a 35 anos de trabalho em seus respectivos campos. As egressas tinham idades entre 24 e 42 anos, e o crime mais reportado foi o tráfico de drogas. Seus períodos de encarceramento variaram de 1 a 8 anos. Muitas delas relataram situações de abusos, incluindo violência física, sexual e emocional. Mulheres em condições de vulnerabilidade prévia enfrentam desafios adicionais ao longo de suas sentenças. A complexidade da situação é acentuada para mulheres transgênero, que, devido à sua identidade, encontram-se ainda mais marginalizadas e sujeitas à discriminação por parte do sistema. Embora os profissionais estejam cientes dessa vulnerabilidade e da necessidade de dedicarem atenção ao processo de reintegração, em geral, há uma falta de sensibilidade em relação à perspectiva de gênero. **Conclusões:** Esses dados enfatizam os desafios multifacetados com que se deparam as egressas do sistema prisional brasileiro. Reconhecer as dificuldades enfrentadas por diferentes grupos de mulheres, tanto cisgênero quanto transgênero, bem como suas diferentes origens socioeconômicas, é importante e destaca a necessidade de uma abordagem interseccional, a fim de obter bons resultados no processo de reinserção social.

**Palavras-chave:** Reintegração social; Mulheres; Mulheres transgênero; Egressas; Prisões; Brasil.

## ABSTRACT

**Background:** Due to the increasing number of women in prisons worldwide, it becomes essential to elucidate the implementation and provision of specific strategies for these women, as well as the appropriate ways to treat them in the prison system, as important social measures. **Objectives:** (1) Analyze the availability of programs for the social reintegration of individuals deprived of freedom from the Brazilian prison system, with a gender perspective; (2) Analyze the expectations reported by cisgender and transgender women upon returning to society, as well as the perspectives of justice and social welfare professionals in the prison system. **Methods:** Initially, a documentary analysis was conducted on governmental and non-governmental strategies aimed at the social reintegration of female former inmates, with a gender perspective, using an analytical matrix for the period between 2020 and 2021. After this initial approach, a qualitative study was performed using convenience sampling, identifying potential interviewees based on their direct or indirect involvement in the management of the prison system and with female former inmates. Data were collected through semi-structured interviews, transcribed, and analyzed using an open and focused coding process. Textual data were stored, organized, and coded according to emerging themes from the qualitative data analysis using Atlas software. **Results:** There are several programs in Brazil aimed at the social reintegration of former inmates; however, few have a gender perspective. The theme of social reintegration and the prison system was identified in 84 news items on government agency websites, with 20 at the federal level and 64 at the state level, and also in 11 international organizations operating in Brazil and 12 non-governmental organizations, of which only six had a gender focus. The qualitative study involved 15 professionals and 13 former inmates, with five of them identifying as transgender women. Among the professionals, the age ranged from 38 to 65 years, with an equal distribution across genders; they reported work histories in their respective fields ranging from 10 to 35 years. As for the female former inmates, they ranged in age from 24 to 42 years, with drug trafficking being the most reported crime. Their periods of incarceration varied, ranging from 1 to 8 years. Many of them reported abuse situations, including physical, sexual, and emotional violence. Women in conditions of prior vulnerability may face additional challenges during their sentences. The situation is more complex for transgender women because they are even more invisible and discriminated against by the system. Although professionals are aware of the vulnerability and the need to dedicate attention to the reintegration process, in general, there is a lack of sensitivity regarding the gender perspective. **Conclusions:** These data emphasize the multifaceted challenges confronted by female former inmates in the Brazilian prison system. Recognizing the difficulties faced by different groups of women, both cisgender and transgender, as well as their different socioeconomic backgrounds, is important and highlights the need for an intersectional approach to achieve positive outcomes in the reintegration process.

**Keywords:** Social reintegration; Women; Transgender women; Former inmates; Prisons; Brazil.

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1. Taxas da população privada de liberdade no mundo, por 100.000 habitantes, 2010.....	24
Figura 2. Taxas da população privada de liberdade no mundo, por 100.000 habitantes, 2018.....	24
Figura 3. Proporção da população feminina privada de liberdade no mundo, 2010 .....	27

## LISTA DE QUADROS

### Artigo 1

Quadro 1. Dados referentes às notícias encontradas em sites federais no Brasil .....	72
Quadro 2. Dados referentes às notícias encontradas em sites estaduais no Brasil .....	75
Quadro 3. Dados referentes às notícias encontradas em sites de organizações não governamentais	82
Quadro 4. Dados referentes às notícias encontradas em sites de agências internacionais no Brasil	85

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1. Número e distribuição da população prisional no Brasil, 2023.....	30
Tabela 2. Distribuição da população prisional inserida em algum processo educacional e de trabalho, por sexo. Brasil, 2023.....	55

### Artigo 2

Tabela 1. Características dos profissionais da justiça criminal e da assistência social entrevistados no estudo (n=15) .....	104
Tabela 2. Características das mulheres egressas entrevistadas neste estudo (n=13).....	110



## LISTA DE SIGLAS E ACRÔNIMOS

APS	Atenção Primária à Saúde
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
Conasems	Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde
Conass	Conselho Nacional de Secretários de Saúde
Depen	Departamento Penitenciário
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
IQV	Índice de Qualidade de Vida
Infopen	Sistema de Informações Estatísticas do Sistema Penitenciário Brasileiro
MS	Ministério da Saúde
LEP	Lei de Execução Penal
LGBTI+	Lésbicas, gays, bissexuais, transgêro, travestis e intersexo
OMS	Organização Mundial da Saúde
ONG	Organização não governamental
PNSSP	Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário
Pnud	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
Pnaisp	Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional
Senappen	Secretaria Nacional de Políticas Penais
TCLE	Termo de consentimento livre e esclarecido
SUS	Sistema Único de Saúde
UNFPA	Fundo de População das Nações Unidas
UNODC	Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime

## SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO .....	12
1 INTRODUÇÃO .....	15
2 OBJETIVOS .....	19
2.1 Objetivo geral.....	19
2.2 Objetivos específicos.....	20
3 ENQUADRAMENTO TEÓRICO E REFERENCIAL.....	21
3.1 Sistema penitenciário e população privada de liberdade.....	21
3.2 Mulheres nas prisões .....	24
3.3 O sistema penitenciário brasileiro .....	29
3.4 Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário .....	32
3.5 Mulheres nas prisões brasileiras.....	33
3.5.1 Mulheres transgênero em prisões brasileiras.....	35
3.6 Reintegração social de egressas do sistema prisional.....	40
3.7 Políticas de reintegração social .....	43
3.7.1 Políticas de reintegração social no Brasil.....	45
3.8 Perspectivas teóricas de abordagem .....	49
3.8.1 Teoria geral da anomia .....	49
3.8.2 Teoria da interseccionalidade .....	50
3.8.3 Teoria do interacionismo simbólico .....	52
3.8.4 Teoria criminológica do etiquetamento criminal (labeling approach) .....	54
4 METODOLOGIA DE INVESTIGAÇÃO .....	57
4.1 Delineamento do estudo .....	57
4.2 Seleção e entrevistas com os participantes do estudo .....	59
4.3 Análise dos dados.....	60
4.4 Critérios de inclusão.....	61
4.5 Critérios de exclusão .....	61
4.6 Considerações éticas .....	61
5 RESULTADOS.....	63
6 REFLEXÕES FINAIS .....	126
7 REFERÊNCIAS .....	131
8 ANEXOS.....	147
Anexo A – Entrevistas com os profissionais de justiça e assistência social envolvidos com o sistema prisional.....	147
Anexo B – Entrevista com as egressas do sistema prisional .....	148
Anexo C – Termo de consentimento livre e esclarecido (profissionais com interface no sistema	

prisional) .....	149
Anexo D – Termo de consentimento livre e esclarecido (mulheres egressas do sistema) .....	152
Anexo E – Aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa.....	155
Anexo F – Artigo publicado na revista <i>Ciência e Saúde Coletiva</i> .....	167
Anexo G– Artigo publicado na revista <i>Health &amp; Justice</i> .....	185

## APRESENTAÇÃO

Durante o meu bacharelado em Direito, desenvolvi um interesse particular pelos aspectos sociais relacionados a grupos populacionais vulneráveis em decorrência de processos de exclusão social, especialmente em questões associadas à violência de gênero e à prevenção desse fenômeno. Minha monografia discorreu sobre a eficácia da Lei Maria da Penha na prevenção da violência doméstica no estado do Espírito Santo. Após a conclusão da graduação, mudei-me para a Noruega, onde pude realizar um mestrado no programa “Master of Philosophy in Global Development Theory and Practice”, com especialização em gênero. Parte da ênfase do meu programa de mestrado recaiu sobre o desenvolvimento global por meio da avaliação crítica de teorias relevantes, a integração dos direitos humanos e justiça social e a análise da governança global e das políticas sociais. Finalmente, minha dissertação de mestrado teve como objetivo descrever o envolvimento de profissionais de justiça criminal e de saúde nos casos de violência doméstica com que lidavam, bem como suas atitudes e práticas, nos contextos brasileiro e norueguês. Explorei a questão de como as normas sociais, as regras profissionais e as regulamentações nacionais impactam as atitudes desses profissionais em relação à violência doméstica em cada país.

Antes de ingressar no curso de mestrado, tive a oportunidade de trabalhar na Noruega como assistente de pesquisa no Programa de Pesquisa Comparativa sobre Pobreza (Comparative Research Programme on Poverty – CROP). No CROP, pude compreender a complexidade do trabalho para a prevenção e a erradicação da pobreza e das desigualdades sociais e raciais. Além disso, fui voluntária no programa EVA, na Cruz Vermelha Norueguesa, em Bergen. Esse programa trabalha com mulheres imigrantes e refugiadas em situações de vulnerabilidade familiar e social. Devido a essa experiência, criei laços com mulheres de diferentes países, vítimas de violência doméstica, algumas delas egressas do sistema prisional e usuárias de drogas, em processo de reabilitação, a maioria em situação de vulnerabilidade. Senti-me sensibilizada ao perceber que essas vulnerabilidades representavam estigmas que impediam sua integração ao país. Além dessas experiências, colaborei em um projeto de pesquisa no Brasil sobre a situação de saúde no sistema prisional,

onde mais uma vez observei a complexidade de se trabalhar com pessoas privadas de liberdade.

Esse conjunto de oportunidades durante minha formação fez crescer meu interesse em contribuir academicamente no campo da diminuição das desigualdades sociais de gênero, raça e etnia, bem como no reconhecimento para garantir o acesso à cidadania e aos direitos humanos às populações vulneráveis, como é o caso das pessoas privadas de liberdade. Minhas experiências anteriores acentuaram a disposição para investigar como podem ser identificadas estratégias bem-sucedidas para a elaboração de medidas relacionadas à reintegração social de mulheres privadas de liberdade no Brasil. Acredito que a realização de estudos sobre os estabelecimentos prisionais femininos, o crescente encarceramento de mulheres e a perspectiva das egressas do sistema prisional nos possibilitam compreender, a partir de novos pontos de vista, de que maneira operam os mecanismos de controle e seletividade penal brasileiros, que capturam determinado perfil de mulheres e as submetem à condição de marginalizadas, impossibilitando, portanto, seus processos de reintegração social.

Considerando a perspectiva da Saúde Coletiva de forma integral, esta tese se propõe a analisar a reinserção social das egressas – cisgênero e transgênero – do sistema prisional brasileiro, levando em conta a ampla gama de determinantes sociais que impactam diretamente a cidadania dessas mulheres. Essa abordagem abrangente busca compreender e abordar as complexas inter-relações entre saúde, cidadania e reintegração social, reconhecendo que as questões de saúde ligadas à cidadania são fundamentais para uma reinserção efetiva. Dessa forma, a pesquisa busca identificar estratégias que vão além das nuances da saúde mental e física, destacando as barreiras sociorraciais, econômicas e estruturais que podem comprometer a plena participação dessas mulheres na sociedade. Essa abordagem holística visa não apenas compreender, mas também transformar os mecanismos de exclusão que afetam as egressas do sistema prisional, proporcionando uma visão mais completa e integrada para a promoção de sua reinserção social.

Em termos do mérito científico e do caráter inovador desta pesquisa de tese, podem-se mencionar a abordagem de gênero/transgênero, a perspectiva dos atores e a análise

multidimensional, ressaltando a carência de estudos sobre esses temas no caso dos processos de reintegração social de mulheres privadas de liberdade do sistema prisional brasileiro.

## 1 INTRODUÇÃO

A reintegração social consiste no processo de transição bem-sucedida dos egressos do sistema prisional à comunidade, após o cumprimento de suas sentenças. Seu objetivo primordial é preparar o indivíduo para uma nova oportunidade de vida em sociedade, proporcionando-lhe uma qualidade de vida fora do ambiente penitenciário. A transição pode ser considerada bem-sucedida quando o egresso se restabelece na comunidade com comportamentos pró-sociais e construtivos, de forma que não volte a reincidir (Baratta, 1990; Soares; Pereira; Freitas, 2017). A reintegração social será eficaz quando for resultado de uma ação conjunta entre egresso, Estado e sociedade. Muitos dos egressos, embora estejam motivados a mudar seu modo de vida, deparam-se com uma sociedade que não está disposta a reintegrá-los (Barbalho; Barros, 2014). O Departamento Penitenciário Nacional (Depen) utiliza a definição das ações de reintegração social como um conjunto de intervenções técnicas, políticas e gerenciais levadas a efeito durante e após o cumprimento de penas ou medidas de segurança, no intuito de criar interfaces de aproximação entre Estado, Comunidade e as Pessoas Beneficiárias, como forma de lhes ampliar a resiliência e reduzir a vulnerabilidade frente ao sistema prisional (Brasil, 1984; Brasil, 2005; Baratta, 2011).

O sistema prisional, conjunto de estabelecimentos que têm por função restringir a liberdade de indivíduos que infringiram a lei, a fim de habilitá-los para o retorno ao convívio social, mostra-se incapaz, no Brasil, de preparar o sujeito para a liberdade, pois seu modelo está atrelado à ideia de castigo e vingança, sendo marcado por superlotação, condições precárias e maus tratos, produzindo, portanto, efeitos contrários à reintegração e favoráveis à perpetuação do indivíduo no crime (Baratta, 1990; Soares; Pereira; Freitas, 2017).

Segundo dados do Ministério da Justiça, 95,5% da população carcerária brasileira é composta por homens, de forma que as 30.199 mulheres que se encontram no sistema prisional acabam por ter suas necessidades femininas negligenciadas (Brasil, 2021). Dessa forma, ao projetar e implementar programas de reforma penal, uma atenção particular deve ser direcionada às mulheres privadas de liberdade, incluindo o foco na promoção da reintegração social dessa população. Tal foco envolve o fortalecimento de políticas e programas para reduzir o impacto social das mulheres nas prisões, a organização das medidas

de custódia com recorte específico de gênero, a revisão das leis e políticas do sistema prisional, o fortalecimento da gestão prisional e a melhoria das condições de vida nas prisões, considerando as particularidades desse grupo populacional (UNODC, 2017).

Michel Foucault, ao analisar a evolução dos métodos punitivos, destaca que as transformações nas estratégias do poder de punir refletem a transição das sociedades soberanas para as disciplinares (Foucault, 1997). Com o enfraquecimento do poder de punir excessivo e desigual, ligado ao poder pessoal do soberano e nele concentrado, tornou-se imprescindível uma nova forma do poder de castigar: “O sofrimento físico, a dor do corpo não são mais os elementos constitutivos da pena. O castigo passou de uma arte das sensações insuportáveis a uma economia dos direitos suspensos” (Foucault, 1997, p. 15). O filósofo ainda afirma que

[...] a pena não mais se centralizava no suplício como técnica de sofrimento; tomou como objeto a perda de um bem ou de um direito. Porém, castigos como trabalhos forçados ou prisão – privação pura e simples da liberdade – nunca funcionaram sem certos complementos punitivos referentes ao corpo: redução alimentar, privação sexual, expiação física, masmorra (Foucault, 1997, p. 19).

Com base na obra “Vigiar e Punir”, de Foucault, Calveiro (2010, p. 58) afirma que

[...] a observação dos atuais sistemas punitivos, a economia política dos órgãos que instituem, o que punem e como o fazem permitiria identificar, ao menos em parte, as estruturas específicas de um poder determinado: aquele que se exerce nas atuais democracias neoliberais.

Muitas das adversidades que as pessoas privadas de liberdade vivenciam durante o encarceramento frequentemente se perpetuam após o cumprimento da pena. Tal fato é potencializado no caso das mulheres, que tendem a sofrer diversas situações de violência nas prisões devido ao seu gênero, ao mesmo tempo em que são objeto de um processo de estigmatização e maior marginalização, especialmente durante o processo de reintegração social (Ahmed, 2015). Além disso, o perfil de saúde das mulheres encarceradas é, muitas vezes, marcado por um passado de violências de diversos tipos que incluem maus-tratos, doença mental, violência física, e dependência de drogas. Uma das características comuns à maioria dessas mulheres é a violência simbólica e sexual, além de grande proporção de



abusos sofridos, tanto físicos quanto psicológicos (MacDonald, 2013; Gama-Araújo *et al.*, 2020). Mundialmente, as estatísticas revelam que entre 50% e 90% das mulheres em privação de liberdade foram abusadas física e/ou sexualmente (PRI, 2008). Essa vivência de situações de abuso pode estar relacionada ao aparecimento de transtornos psiquiátricos, especificamente o estresse pós-traumático (Mc Phail *et al.*, 2012).

A vulnerabilidade em que vivem as mulheres privadas de liberdade aumenta o risco de doenças crônicas e resulta em um nível de saúde deficiente e inferior ao do restante da população. Entre essas doenças, destacam-se infecções ginecológicas e sexualmente transmissíveis, hepatite, doenças cardiopulmonares e transtornos mentais. Somando-se a isso, o baixo extrato socioeconômico de onde provém a maioria dessa população determina seu acesso limitado a serviços de saúde, principalmente em países onde a assistência sanitária é deficiente (Viitanen, 2013). Portanto, as categorias de raça, classe e gênero são marcadores sociais que definem a condição das mulheres nas prisões tanto na vulnerabilidade implícita no seu encarceramento quanto nas possibilidades de reinserção social.

O racismo é uma realidade contundente no país e as relações racializadas permeiam todas as esferas da sociedade, e as prisões não são exceção. A cor é um fator relevante na dosimetria das sentenças, refletindo as desigualdades que atravessam o sistema de justiça criminal. As mulheres negras encarceradas enfrentam uma dupla opressão: a de gênero e a de raça, manifestando-se de maneira devastadora no sistema prisional (Borges, 2020; Collins & Bilge, 2021). A cor/raça emerge como um marcador essencial ao dialogarmos criticamente com a teoria da interseccionalidade, que é uma ferramenta potente para aprofundar a análise das complexas camadas de opressão vivenciadas por essas mulheres. Elas são desproporcionalmente representadas nas prisões, onde sofrem com condições precárias, violência institucional e discriminação. Além disso, a interseção entre racismo e misoginia amplifica as dificuldades enfrentadas, especialmente para aquelas que, além de negras, são também pobres, trans, de baixa escolaridade, com pouca inserção no mercado de trabalho, sem rede de apoio e, principalmente, sem conhecimento de seus direitos ou poder de reivindicá-los (Akotirene, 2018; Davis, 2018). Essa realidade evidencia a necessidade urgente de políticas públicas que reconheçam e combatam as injustiças raciais e de gênero no sistema prisional, promovendo a dignidade e os direitos das mulheres negras encarceradas.

O gênero é considerado um dos principais determinantes sociais da saúde e tem implicações importantes na política de saúde e na assistência médica equitativa para todos (Gahagan; Gray; Whynacht, 2015). Os problemas de saúde são fatores que podem dificultar o processo de reintegração social das mulheres egressas do sistema prisional. Nesse contexto, expressam-se dois obstáculos relevantes, entre outros: o uso problemático de drogas e o histórico de abuso físico e/ou sexual. Por isso, os recursos e esforços direcionados ao apoio social, psicológico e de saúde precisam estar disponíveis durante todo o processo de reinserção das egressas. Entretanto, embora tais ferramentas sejam fundamentais para a elaboração de políticas públicas direcionadas a esse grupo, elas se mostram em geral inadequadas e insuficientes. Além de a colaboração entre as autoridades prisionais e os serviços civis, sociais e de saúde ser deficitária, há o problema da discriminação e do estigma, que dificulta o acesso a serviços de saúde, emprego e educação (WHO, 2009; UNODC, 2014; Ricciardelli; McKendy, 2020; DeHollanda, 2023).

Em suma, a reintegração social efetiva depende da preservação dos direitos humanos na transição da pessoa privada de liberdade da instituição correcional para a sociedade, a fim de posicionar no centro do processo o indivíduo que infringiu a lei, e não o crime. Embora as dificuldades enfrentadas na reintegração social por mulheres egressas sejam semelhantes às dos indivíduos do sexo masculino, a intensidade e a multiplicidade de suas necessidades após a privação de liberdade podem ser muito diferentes. A discriminação e o estigma encontrados na sociedade são mais frequentes em relação ao sexo feminino, devido a estereótipos sociais e relações de gênero. Essas mulheres podem ser rejeitadas por suas famílias e círculo social e, em alguns países, acabam perdendo seus direitos parentais (Flores; Pellico, 2011; UNODC, 2014).

O modelo do sistema prisional brasileiro é reconhecidamente um dos mais avançados do mundo, porque possui mecanismos legais que garantem a reintegração da pessoa privada de liberdade. No entanto, observa-se uma dissonância entre os marcos teórico-programáticos e os processos sociais, decorrente sobretudo da dificuldade da implementação da lei na realidade do país e da deterioração ocasionada pela falta de investimentos para a manutenção dos serviços prisionais, o que leva à superlotação das unidades e dificulta as medidas de reintegração, principalmente aquelas administradas pelos entes federativos. O desafio consiste em reabilitar indivíduos e inseri-los em uma sociedade que, apesar de contar com

uma legislação sólida, pouco oferece na prática para que essa reintegração aconteça (Assis, 2007). Ao comparar a realidade das pessoas egressas do sistema prisional no Brasil com as disposições constantes no texto da lei, pode-se observar que as autoridades e a sociedade geral têm sido negligentes no desenvolvimento de políticas e programas que diminuam as condições estruturais que estão na base das práticas de infração da justiça criminal e que, junto com estigma, discriminação e exclusão social, impedem que tais políticas possam auxiliar as pessoas privadas de liberdade a retornar às suas comunidades, evitando a reincidência e, conseqüentemente, novo encarceramento, além de reduzir as situações de vulnerabilidade, entre as quais o abuso de drogas ilícitas (Freudenberg *et al.*, 2008).

A escassez de informações atualizadas sobre o planejamento da reintegração social no Brasil – especialmente no que tange a um recorte de gênero e à perspectiva das próprias egressas – ressalta a importância do presente estudo. A análise da oferta de recursos para a reintegração social das mulheres egressas, considerando suas expectativas e a perspectiva de profissionais ligados ao sistema prisional, visa preencher essa lacuna. Elementos-chave de uma perspectiva interseccional de gênero, como a condição das mulheres na prisão e os aspectos político, programático, socioeconômico e cultural ligados à temática, foram investigados nesta tese para contribuir com a compreensão e o aprimoramento desse processo fundamental. Os vestígios do aprisionamento feminino no Brasil revelam uma história marcada pela exclusão e negligência. Compreender essa história e os desafios atuais é fundamental para a construção de políticas públicas mais justas e eficazes que promovam a dignidade e os direitos das mulheres encarceradas.

## **2 OBJETIVOS**

### **2.1 Objetivo geral**

Analisar as políticas públicas e experiências de reintegração social de mulheres egressas do sistema prisional, a partir das perspectivas dos diversos atores envolvidos nesse processo.

## **2.2 Objetivos específicos**

- 1) Identificar as políticas e os programas voltados à reintegração social de egressas do sistema prisional brasileiro;
- 2) Analisar situações de vulnerabilidade social, estigma e cidadania no processo de reintegração social relatado pelas mulheres;
- 3) Indagar sobre as experiências pós-encarceramento e os percursos de reintegração social de mulheres egressas do sistema prisional, a partir da intersecção entre a análise das suas narrativas e os dados empíricos da realidade;
- 4) Analisar a percepção de gênero dos profissionais da justiça e assistência social no contexto das medidas de reintegração social.

### **3 ENQUADRAMENTO TEÓRICO E REFERENCIAL**

Existe vasta literatura referente ao estudo da vida social do egresso, abordando temas como trabalho, estudo, aspectos psicológicos e relações familiares. No entanto, há uma lacuna no que tange ao recorte de gênero dessa população, possivelmente pelo fato de a quantidade de mulheres egressas do sistema prisional ser significativamente menor do que a de homens. Não há dúvidas de que os homens encarcerados e egressos do sistema prisional brasileiro sofrem muitas violações em seus direitos humanos e passam por situações desumanas dentro do cárcere, de forma que precisam urgentemente de medidas para findar a violação desses direitos nos presídios e proteger sua dignidade, vida e saúde dentro e fora da prisão. No entanto, a intenção desta pesquisa é voltar o olhar para as mulheres, que, por serem minoria, tornam-se ainda mais invisibilizadas e vulneráveis (Cunico; Lermen, 2020).

Nesta seção, será realizada uma contextualização do problema a partir da definição do sistema penitenciário, suas limitações, estatísticas e distribuição por gênero, além das políticas e programas de reintegração social que incluem medidas de saúde e educação entre suas propostas.

#### **3.1 Sistema penitenciário e população privada de liberdade**

Os sistemas de punição sempre estiveram presentes na história da humanidade como mecanismo de controle social. Na Idade Antiga, definiu-se o cárcere como o tipo de pena dominante – inicialmente, sem a finalidade de reintegrar o indivíduo à sociedade, mas de retê-lo até seu julgamento ou execução. Ou seja, os objetivos eram meramente punitivos e repressivos. Já na Idade Moderna, a ideia de que o isolamento absoluto reformaria o indivíduo infrator fez com que surgissem as “instituições prisões”, no intuito de, eventualmente, reintegrá-lo após um isolamento que lhe proporcionaria espaço e tempo para refletir sobre seu crime. O encarceramento se consolidou, dentro de um contexto social corretivo, principalmente por seu pressuposto técnico de disciplinar os indivíduos (Meneghetti & Sampaio, 2016).

Atualmente, o sistema prisional é o conjunto de estabelecimentos de regime fechado, semiaberto e aberto com a finalidade de retirar o direito à liberdade do indivíduo infrator e também, em alguns casos, manifestam funções ressocializadoras para que esse indivíduo possa se reintegrar à sociedade sem voltar a infringir as determinações legais (Melossi; Pavarini, 2006).

Erving Goffman (1974) define os estabelecimentos prisionais como instituições totais, uma vez que todas as atividades do detento ocorrem em um mesmo local: moradia, trabalho, educação, descanso, lazer, dormitório e encontros com a família, entre outras. Sob essa perspectiva, ele os considera incapazes de proporcionar contato entre a pessoa privada de liberdade e o mundo exterior. Goffman sugere que o propósito dessas instituições é, precisamente, excluir completamente o indivíduo do mundo externo, seguindo uma lógica de domesticação, disciplinamento, normatização e despersonalização. Dessa maneira, busca-se que o detento assimile integralmente as regras internas, esquecendo-se de seu mundo originário, com o intuito de evitar comparações consideradas prejudiciais ao seu processo de "aprendizagem".

Apesar da premissa de que o sistema penitenciário é responsável pela recuperação do indivíduo que cometeu um delito, faz-se necessário refletir sobre esse processo com base na realidade atual. Compartilhando da ideia de Michel Foucault em relação à ineficácia do cárcere, Baratta afirma:

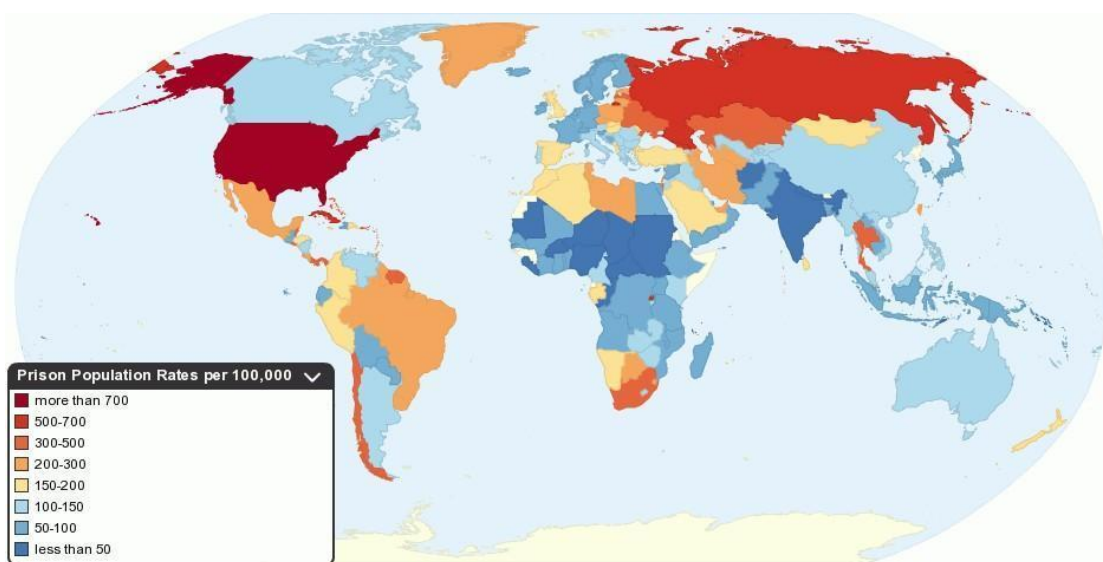
*Não se pode conseguir a reintegração social do sentenciado através do cumprimento da pena; entretanto, deve-se buscá-la apesar dela; ou seja, tornando menos precárias as condições de vida no cárcere, condições essas que dificultam o alcance dessa reintegração. Sob o prisma da integração social e ponto de vista do criminoso, a melhor prisão é, sem dúvida, a que não existe (Baratta, 2007, p.3).*

Desde o início da pena privativa de liberdade, ao ser despojado dos símbolos exteriores de sua autonomia, como vestuários e objetos pessoais, o detento vê degradada sua identidade e valores culturais, tornando-se apenas um número entre os demais. O caráter repressivo e uniformizante do cárcere, marcado por violações de direitos humanos e castigos desproporcionais, causados pelo abuso de poder de autoridades e agentes carcerários, geram

um sentimento de descrença no sistema e revolta no indivíduo, desviando-lhe o foco da reintegração (Baratta, 2011). Em relação a esse tema, para Foucault,

*[o] sentimento de injustiça que um prisioneiro experimenta é uma das causas que mais podem tornar indomável seu caráter. Quando se vê assim exposto a sofrimentos que a lei não ordenou nem mesmo previu, ele entra num estado habitual de cólera contra tudo o que o cerca; só vê carrascos em todos os agentes da autoridade: não pensa mais ter sido culpado; acusa a própria justiça (Foucault, 1987, p. 294).*

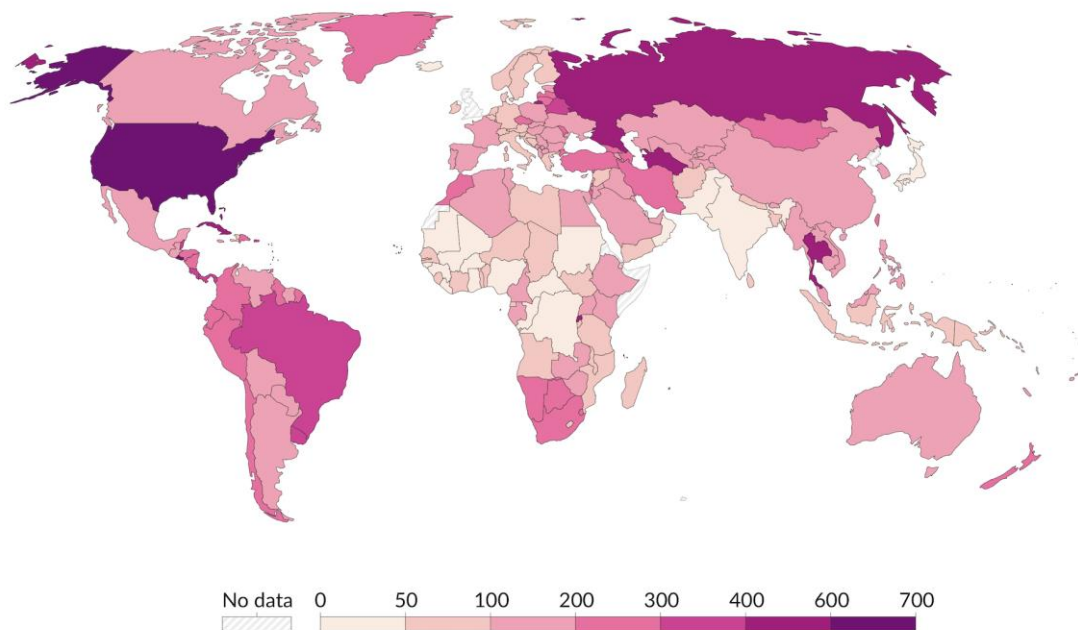
Uma das propostas desta tese é analisar os possíveis processos de reinserção social sugeridos pelos interlocutores do estudo, levando em consideração esses contextos de opressão e de impossibilidades que o encarceramento implica. Os números publicados sobre o tamanho da população privada de liberdade, apesar de não estarem atualizados, evidenciam a importância da abordagem desse tópico. De acordo com dados publicados em 2015, há mais de 10,35 milhões de pessoas privadas de liberdade em todo o mundo, sendo a maioria nos Estados Unidos da América (mais de 2,2 milhões). A República das Seychelles, localizada no Oceano Índico ocidental, tem a maior taxa de população privada de liberdade no mundo, com 799 pessoas por 100.000 habitantes, seguida pelos Estados Unidos (698/100.000), St. Kitts e Nevis (607/100.000), Turcomenistão (583/100.000) e Ilhas Virgens (542/100.000). Mais da metade (54%) de todos os países têm taxas inferiores a 150/100.000 (Figura 1).



### Figura 1. Taxas da população privada de liberdade no mundo, por 100.000 habitantes, 2010

Fonte: ChartsBin statistics collector team 2010, World Prison Population Rates per 100,000 of the national population. Disponível em: <http://chartsbin.com/view/eqq>. Acesso em: 17 maio 2024.

Dados mais recentes, publicados em 2018, mostram que o perfil mundial da população privada de liberdade tem mantido as mesmas taxas ao longo dos anos (Figura 2).



### Figura 2. Taxas da população privada de liberdade no mundo, por 100.000 habitantes, 2018

Fonte: [World Prison Brief](#), 2018. Disponível em <https://ourworldindata.org/grapher/prison-population-rate>. Acesso em: 17 maio 2024.

## 3.2 Mulheres nas prisões

As mudanças que vêm ocorrendo ao longo dos anos, com o aumento de mulheres na composição da população carcerária no mundo, destacam as lacunas vivenciadas em vários sistemas penitenciários para atender às necessidades específicas de gênero das pessoas privadas de liberdade. Com o crescimento global da população carcerária feminina, torna-se urgente trazer mais clareza às considerações a serem aplicadas ao tratamento das mulheres privadas de liberdade e aos formatos de assistência a esse grupo dentro do sistema prisional (Rhodes, 2001; UNODC, 2014; Walmsley, 2018).

Em 21 de dezembro de 2010, as Nações Unidas adotaram regras para a regulação de



normas de conduta relativas às mulheres privadas de liberdade e àquelas sob custódia da justiça, a fim de garantir os direitos específicos dessa população desde a sua entrada no sistema, o que compreende regras de ingresso, alocação, cuidados médicos em saúde física e mental, direito a visitas, entre outros. Essas normas, chamadas de Regras de Bangkok, foram propostas pela necessidade de fornecer padrões globais no que diz respeito ao tratamento de mulheres infratoras e privadas de liberdade, e levaram em consideração uma série de resoluções adotadas por diferentes órgãos das Nações Unidas, que apelam aos Estados Membros a responderem adequadamente às necessidades desse grupo de mulheres (UNODC, 2011b).

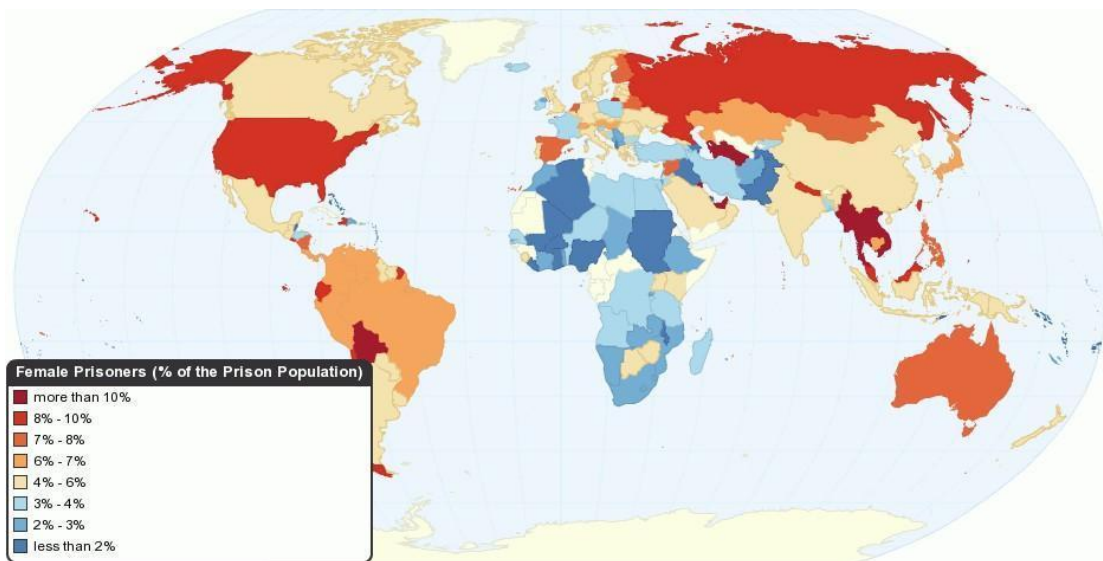
As Regras de Bangkok, em suas seções I e II, sustentam a necessidade de uma abordagem guiada pela perspectiva de gênero na gestão de prisões femininas e englobam alguns itens propostos anteriormente pela Secretária-Geral da Reforma Penal e Associação da Justiça e Presidente da Reforma Penal Internacional, Rani Shankardass, que são importantes para conseguir uma gestão sensível às diferenças de gênero em prisões femininas. Entre eles, está o reconhecimento das diferentes necessidades das mulheres; a capacidade e a vontade dos funcionários do sistema prisional para se comunicarem com as mulheres privadas de liberdade com respeito e dignidade; o desenvolvimento de habilidades como escuta ativa e disponibilidade para explicar regras e expectativas; a conscientização sobre a dinâmica emocional e a capacidade de responder com firmeza, justiça e de forma consistente (Shankardass, 2001).

Entretanto, mesmo antes da adoção das Regras de Bangkok, as Nações Unidas já haviam enfatizado a necessidade de uma abordagem específica sobre a situação das mulheres envolvidas em atos de infração na justiça criminal. Como exemplo, tem-se o Sexto Congresso das Nações Unidas sobre a Prevenção do Crime e o Tratamento de Infratores da Lei, realizado em 1980, que adotou uma resolução sobre as questões específicas das mulheres privadas de liberdade e a necessidade de fornecer os meios para sua assistência. Em países onde essas questões ainda não eram abordadas, recomendou-se que programas e serviços alternativos fossem disponibilizados como sentenças alternativas à prisão para mulheres infratoras, em igualdade de condições com os homens infratores. Nesse Congresso, foi definido que as Nações Unidas, bem como as demais organizações governamentais e não governamentais, devem envidar esforços contínuos para garantir que a mulher infratora da lei seja tratada de

forma justa durante o julgamento, a sentença e o período de privação de liberdade, com atenção especial às questões relacionadas à gravidez, à maternidade, ao puerpério e aos cuidados infantis no sistema penitenciário (United Nations, 1980).

A 12ª edição da Lista Mundial da População Prisional apresenta informações sobre o número total de presos mantidos em 223 sistemas penitenciários de diferentes países. O relatório mostra que mais de 10 milhões de pessoas estão retidas em instituições penais globalmente (Walmsley, 2018). No que tange à situação das mulheres, a 4ª edição da Lista Mundial da População Prisional Feminina, divulgada pelo Centro Internacional de Estudos Prisionais, mais de 714.000 mulheres e meninas estão detidas em prisões em todo o mundo (ICPS, 2019). Apesar de representarem uma pequena parcela da população carcerária mundial (6,9%), o estudo indica que o número de mulheres e meninas presas aumentou em 53% desde o ano 2000, uma ampliação significativa se comparada aos 20% de aumento no sexo masculino. Um estudo realizado nos Estados Unidos identificou que um dos aspectos mais preocupantes sobre o encarceramento feminino é a negligência dos Estados quanto ao controle de seu crescimento – especialmente em comparação com o progresso realizado para reduzir a população carcerária masculina (UNODC, 2014; Women in Prison, 2016).

Segundo dados publicados em 2017 (Figura 2), o número de mulheres na prisão teve um aumento especialmente acentuado em alguns países da América Central, como Guatemala (mais de cinco vezes o nível de 2001) e El Salvador (dez vezes o nível de 2000); da América do Sul, onde o Brasil apresentou aumento de quatro vezes e meia quando comparado ao ano 2000; e do sudeste da Ásia, onde Camboja e Indonésia mostraram ampliação de mais de seis vezes o número de casos de 2000 (Walmsley, 2018). Por outro lado, países em que o capital é distribuído de maneira mais equitativa apresentaram percentuais mais baixos de encarceramento e menor reincidência de casos em mulheres, como nos países da Escandinávia (CIA, 2013; Walmsley, 2018).



**Figura 3. Proporção da população feminina privada de liberdade no mundo, 2010**

Fonte: ChartsBin statistics collector team 2010, World Female Prisoners (percentage within the Prison Population).

Disponível em: <http://chartsbin.com/view/t5b>. Acesso em: 17 maio 2024.

Os dados apresentados acima demonstram a importância da temática e da garantia dos direitos humanos das mulheres privadas de liberdade para diminuir o impacto da discriminação e do estigma em seu retorno à sociedade. Para tanto, é importante a manutenção de vínculos com suas famílias e acesso às atividades carcerárias, como lazer, educação e capacitação profissional. Também se deve compreender que as mulheres privadas de liberdade necessitam dispor de condições prisionais diferentes daquelas ofertadas aos homens, pois possuem características peculiares que as diferenciam (Dewey; Zheng; Orchard, 2016; Epler & Dewey, 2016; Scherer; Scherer; Scherer, 2017).

O fato de a quantidade de homens no sistema prisional sempre ter sido muito maior do que a de mulheres pode ter resultado em uma negligência quanto às vulnerabilidades específicas destas, bem como na indisponibilidade de muitos serviços e oportunidades acessíveis apenas aos privados de liberdade do sexo masculino, fato que se torna cada vez mais visível com o aumento do número de mulheres nas prisões (Flair, 2009). No caso das mulheres que são mães, por exemplo, é difícil mensurar quantos bebês e crianças são separados de suas mães em todo o mundo, devido à prisão da genitora (Fletcher; Shaver; Moon, 1993).

A necessidade de uma abordagem com perspectiva de gênero voltada às mulheres privadas de liberdade tem sido enfatizada por especialistas em reforma prisional em diversos países. A maioria dos sistemas prisionais ainda precisa reconhecer as diferentes necessidades da população carcerária feminina e realizar uma reflexão mais profunda sobre como aprimorar a gestão das prisões para mulheres (Flair, 2009; Dewey; Zheng; Orchard, 2016; Epler & Dewey, 2016). Mudanças no estilo das administrações atuais, incluindo a avaliação e classificação dos casos, dos programas ofertados, do acesso aos cuidados de saúde e da abordagem de mulheres com filhos dentro do sistema prisional, são necessárias para melhorar a qualidade de vida dessas mulheres e aumentar a chance de uma reintegração social adequada e sustentável (UNODC, 2014).

A situação da população transexual em prisões é igualmente um tema complexo e muitas vezes negligenciado. Em especial, as mulheres transgênero, ou trans, enfrentam desafios únicos no sistema prisional, onde as políticas e práticas muitas vezes não levam em consideração suas necessidades específicas (Malek; Sarmiento; Lamos, 2023; Wolfe *et al.*, 2023). Em muitos casos, essa população é alocada em prisões que não correspondem à sua identidade de gênero autoafirmada, o que pode resultar em experiências traumáticas e em uma maior vulnerabilidade a diversos tipos de violências. A falta de compreensão e sensibilidade em relação às identidades de gênero pode levar a situações de discriminação, violência verbal e física por parte de outros detentos ou até mesmo por parte do próprio sistema prisional (Sumner; Sexton, 2016; Bryant, 2022; United Kingdom, 2023).

A obtenção de números específicos sobre a população trans em prisões pode ser desafiadora, devido à falta de coleta de dados uniformes e abrangentes em muitas regiões. Além disso, as identidades de gênero costumam ser subnotificadas ou mal documentadas. No entanto, alguns estudos indicam que as pessoas transgênero podem apresentar taxas de encarceramento mais altas em comparação com a população geral, muitas vezes devido a fatores sociais e econômicos, como discriminação no emprego e falta de apoio familiar. Outros autores destacam que as pessoas trans em prisões enfrentam taxas mais elevadas de agressão e abuso em comparação com outros detentos, incluindo violência física, sexual e emocional. Também há relatos de níveis mais altos de mortalidade e tentativas de suicídio entre pessoas trans em prisões, o que evidencia a importância de medidas preventivas e de apoio à saúde mental (Engelberg *et al.*, 2023; Wolfe *et al.*, 2023; Dalzell; Pang; Brömdal,

2024). Além disso, o acesso a cuidados de saúde adequados para pessoas trans em prisões é muitas vezes limitado. Isso inclui a falta de acesso a hormônios, tratamentos médicos relacionados à transição de gênero e atendimento psicológico sensível às questões de gênero (Dalzell; Pang; Brömdal, 2024).

Nesse sentido, é importante que as instituições prisionais adotem políticas mais inclusivas e humanizadas em relação à população trans, sobretudo quanto ao reconhecimento e respeito à identidade de gênero autoafirmada, bem como ao fornecimento de instalações segregadas, quando necessário, para garantir a segurança e o bem-estar das pessoas trans detidas (Malek; Sarmiento; Lamos, 2023; Wolfe *et al.*, 2023). Programas de sensibilização e treinamento para funcionários prisionais também são imprescindíveis a fim de criar um ambiente mais seguro e respeitoso para a população transgênero. Essas medidas são essenciais para garantir que as pessoas trans tenham seus direitos humanos preservados, principalmente enquanto sob a custódia do Estado (Clark; Hughto; Pachankis, 2017; Dalzell; Pang; Brömdal, 2024).

### **3.3 O sistema penitenciário brasileiro**

No que tange ao Brasil, o sistema prisional divide-se em sistema penitenciário federal, administrado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da Secretaria Nacional de Políticas Penais (Senappen), e os sistemas penitenciários estaduais e do Distrito Federal, administrados pelo Poder Executivo dos estados e do Distrito Federal (Achutti, 2017). Em 2023, o antigo Departamento Penitenciário Nacional (Depen) foi reestruturado e se tornou a atual Senappen (Brasil, [2023]).

A população carcerária tem crescido continuamente nas últimas décadas no Brasil. Mudanças nas leis referentes a drogas e políticas contra facções criminosas, que se tornaram mais severas, levaram a um aumento expressivo do número de pessoas encarceradas, e com isso à superlotação em sistemas penitenciários subfinanciados e frequentemente negligenciados. A maioria dos presos ainda não foi julgada e pode esperar anos por uma audiência de custódia (Brasil, 2020b; Brasil, [2023]). Em vários locais, as facções continuam operando e recrutando novos indivíduos dentro das prisões, enquanto os líderes dessas facções ordenam extorsões e homicídios atrás das grades (Leeds, 2016). Além disso, é

necessário considerar a visão de Wacquant, que ressalta o impacto do empobrecimento da sociedade nesse processo. Esse empobrecimento, causado, segundo ele, pela influência do capitalismo, que gera mais desemprego do que emprego, acentua a criminalização da pobreza e a passagem do estado de bem-estar social ao estado penal. Nesse contexto, os serviços sociais perdem a função assistencial e funcionam como instrumentos de vigilância e controle das novas classes perigosas (Wacquant, 2001).

Nos últimos 15 anos, a taxa de encarceramento no Brasil cresceu 7% ao ano, dez vezes mais rápido que o crescimento populacional, levando o país a uma das maiores taxas de detenção do mundo. Nos últimos 25 anos, a população carcerária do Brasil passou de 90.000 para mais de 600.000. Prevê-se que aumente para 1,9 milhão até 2030, se as taxas atuais persistirem (Brasil, 2020b). Esse expressivo incremento está associado a duas situações inter-relacionadas e presentes na última década, sendo a primeira o uso crescente do encarceramento provisório, mais frequentemente associado à segunda situação, que são as prisões por porte de drogas (CESeC, 2020).

Dados publicados pela Senappen, referentes ao 14º Ciclo de Levantamento de Informações Penitenciárias, mostram que o número total de custodiados no Brasil, em 2023, era de 649.592 em celas físicas, sendo 621.984 (95,75%) do sexo masculino e 27.608 (4,25%) do sexo feminino. Os presos em celas físicas são aqueles que, independentemente de saídas para trabalhar e estudar, dormem no estabelecimento prisional. Além disso, 190.080 estavam em prisão domiciliar em junho de 2023. Também foi reportado aumento na quantidade de presos sob monitoração eletrônica: de 91.362 presos, em dezembro de 2022, para 92.894 presos em junho de 2023, e na quantidade total de tornozeleiras eletrônicas, de 117.588 para 121.911 no mesmo período (Tabela 1). Não obstante esses dados, o sistema tem um total de 481.835 vagas, sendo 93,5% em prisões masculinas e 6,5% em prisões femininas (Brasil, [2023]), o que demonstra a superlotação dos estabelecimentos.

**Tabela 1. Número e distribuição da população prisional no Brasil, 2023**

<b>Dados Senappen</b>	<b>Número total</b>
População prisional em celas físicas	649.592
População prisional em prisão domiciliar	190.080

Capacidade de vagas	481.835
Déficit de vagas	167.757
Estabelecimentos estaduais	1.384
Estabelecimentos federais	5
Presos provisórios	180.167
Presos em regime fechado	336.340
Presos em regime semiaberto	118.328
Presos em regime aberto	6.872
Presos em medida de segurança (internação)	2.121
Presos em medida de segurança (tratamento ambulatorial)	477
Presos em Regime Disciplinar Diferenciado (RDD)	423

Fonte: Brasil, [2023].

A população privada de liberdade no Brasil está claramente marcada pelas condições de desigualdade econômica, racial e forte exclusão social que caracterizam a estrutura social do país. É constituída, em sua maioria, por jovens do sexo masculino com idade entre 18 e 29 anos e afrodescendentes. Dessas pessoas, aproximadamente 40% estão aguardando julgamento. Apesar de serem pouco mais de 23% do total da população brasileira, os jovens de 18 a 29 anos representam quase a metade de todas as pessoas em regime prisional no país, 42,63%. Ao comparar o número absoluto de jovens brasileiros ao número deles que está nos presídios, torna-se claro que a proporção da população jovem privada de liberdade no Brasil é muito expressiva. Quanto ao recorte de raça/cor, até 2021, eram 429,2 mil pessoas negras em cárcere, representando 67,5% do conjunto de encarcerados. Esse número vem aumentando ano a ano, enquanto a população carcerária branca tem diminuído, totalizando 184,7 mil pessoas em 2021, o que representava 29% do total (CNJ, 2023).

Todavia, o segmento de maior crescimento no sistema prisional brasileiro é o de mulheres, um fenômeno consistente e com tendências semelhantes às dos outros países latino-americanos. De 2005 a 2014, a taxa da presença feminina nos presídios aumentou 10,7% ao ano, de 12.925 para 33.793 mulheres durante o período de nove anos, sendo o tráfico de drogas o motivo da condenação em 64% dos casos (CESec, 2020; Leeds, 2016; Brasil, 2020b).

### 3.4 Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário

O Brasil possui uma rede pública e descentralizada de saúde universal, o Sistema Único de Saúde (SUS), proposto no final dos anos 1980 e amplamente reconhecido como um exemplo bem-sucedido de reforma do sistema de saúde na América Latina. O SUS é estruturado em três princípios: universalidade, integralidade e equidade (Atun *et al.*, 2015). As reformas nas políticas de governo do sistema de saúde e a significativa ampliação da Atenção Primária em Saúde (APS) contribuíram para a melhoria na cobertura dos serviços de saúde e no alcance de desfechos de saúde mais favoráveis (Barreto *et al.*, 2014; Hone *et al.*, 2017). O grande desafio para o país é estender as medidas de prevenção e assistência do SUS às pessoas privadas de liberdade.

Nesse sentido, o Ministério da Saúde (MS) instituiu o Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário (PNSSP), por meio da Portaria Interministerial nº 1.777, de 9 de setembro de 2003. O PNSSP teve como objetivo alinhar a atenção à saúde prisional às exigências constitucionais. Essa foi a primeira iniciativa a organizar ações que possibilitaram o acesso eficaz das pessoas privadas de liberdade à saúde, e visou garantir o direito à saúde e o acesso das pessoas privadas de liberdade ao SUS com equidade, integralidade e universalidade, organizando ações e serviços de saúde dentro dos estabelecimentos penais (Brasil, 2003). Em sequência à implantação desse plano, foi realizado um trabalho matricial entre áreas técnicas dos Ministérios da Saúde e da Justiça e Segurança Pública, com a participação do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass), do Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde (Conasems) e do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP) para a ampliação dessa iniciativa em uma Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (Pnaisp), instituída pela Portaria MS nº 1/2014, que expandiu a cobertura do SUS a todas as pessoas privadas de liberdade, independentemente do lugar que ocupem no itinerário penal (Brasil, 2014). A Pnaisp incluiu também a Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional (Pnampe) e o Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (CNCD/LGBT) (Brasil, 2014).

A Pnaisp permite que os serviços ofertados pelo SUS estejam disponíveis para a população privada de liberdade, como os atendimentos da Atenção Primária à Saúde,



programas de hanseníase, tuberculose, saúde mental, saúde da mulher, controle e acompanhamento da hipertensão e diabetes, infecções sexualmente transmissíveis (incluindo HIV e hepatites virais), imunização, entre outras (Brasil, 2014). A Pnaisp, não obstante os problemas ainda encontrados em sua implementação, promove a equidade e o respeito aos preceitos dos direitos humanos e de cidadania.

Associada às ações do SUS, a Lei de Execução Penal (LEP), em seu artigo 14, institui o “direito de uma assistência à saúde mais preventiva e curativa através de atendimentos médico, farmacêutico e odontológico” para as pessoas privadas de liberdade (Brasil, 2008, p. 22). Entretanto, o cumprimento desse artigo só foi possível quando as unidades prisionais se adequaram e inseriram, no seu interior, equipes mínimas de saúde para atender ou encaminhar as pessoas privadas de liberdade às unidades de APS do município (Lermen *et al.*, 2015). A LEP, isoladamente, não é capaz de garantir assistência de uma maneira integral à saúde de pessoas privadas de liberdade, necessitando, para tanto, trabalhar em parceria com o sistema de saúde. Vale ressaltar que a LEP foi promulgada no início do processo de redemocratização brasileira, em um período anterior à criação do SUS. As medidas de atenção à saúde foram se adequando com o tempo.

### **3.5 Mulheres nas prisões brasileiras**

Dados publicados pelo Sistema de Informações Estatísticas do Sistema de Informações Estatísticas do Sistema Penitenciário Brasileiro (Infopen) indicaram que, em 2019, o sistema carcerário brasileiro tinha 773.151 mil presos; dentre eles, aproximadamente 42 mil eram mulheres. Em 16 anos, o número de detentas no Brasil multiplicou-se por oito. Segundo dados do Depen, o número de mulheres encarceradas passou de 5.601, em 2000, para 44.721, em 2016. Em função desse aumento, a representação de mulheres na população prisional passou de 3,2% para 6,8% no período (Brasil, 2020a), e o estado das prisões femininas passou a chamar maior atenção do Conselho Nacional de Justiça (Brasil, 2017). Em 2023, havia 27.608 mulheres privadas de liberdade no Brasil, das quais 53,1% tinham filhos. O estado de Roraima comporta a maior população prisional feminina no Brasil, que corresponde a 9,6% do total de presas; já a Bahia é o estado com a menor porcentagem de detentas, de 2,6%. Na maioria dos estados, a média situa-se entre 3% e 7%. Além disso, 68%

das mulheres encarceradas são negras, e três em cada dez sequer receberam julgamento, as chamadas presas provisórias (Brasil, [2023]).

Conforme mencionado, o Brasil possui uma das maiores populações de pessoas encarceradas do mundo, inclusive quando se considera apenas o sexo feminino. De acordo com o Depen, das 1.422 prisões brasileiras, 107 (7,5%) são exclusivamente femininas e outras 244 (17%) mistas. Entre as 44,7 mil mulheres detidas, 43% são presas provisórias, à espera de julgamento definitivo. As mulheres privadas de liberdade apresentam um perfil semelhante ao dos homens, sendo a maioria negra ou parda, com história de algum tipo de violência (física, sexual, psicológica), baixo nível de escolaridade, baixa renda familiar e detenção por tráfico de drogas. Sobre o último indicador, embora aproximadamente 60% dessas mulheres respondam a crimes ligados ao tráfico de drogas, a maioria delas não têm ligação com grupos criminosos e tampouco ocupam cargos de chefia, sendo, muitas vezes, apenas coadjuvantes no tráfico (Brasil, 2020a).

A mulher considerada criminosa é vista como alguém que transgrediu a lei em dois níveis: primeiramente, a lei jurídica; em seguida, a lei socialmente imposta, segundo a qual o papel da mulher na ordem familiar é o de um ser passivo e menos propenso à violência e ao crime. Nesse sentido, a partir do momento em que uma mulher adquire um rótulo de criminosa, ela será tratada com muito mais rigor, se comparada a um homem considerado criminoso. É comum que, mesmo antes do encarceramento, essas mulheres não possuam estabilidade financeira ou profissional, pois a grande maioria desempenha ocupações de baixa qualificação ou se encontra em situação de desemprego. Pesquisas apontam que essas mulheres possuem histórias de vida marcadas pela pobreza, vínculos familiares e afetivos precários, perda precoce dos pais, baixos índices de sociabilidade e escasso acesso à educação, além de diversas formas de violência (Nicolau *et al.*, 2012; Lima, 2013; Diniz, 2015). Quatro em cada cinco mulheres privadas de liberdade (80%) são responsáveis pelo sustento da família e pela guarda dos filhos, sendo que muitas dessas crianças permanecem dentro do sistema com suas mães (Brasil, 2020a).

Somado a tais situações de vulnerabilidade, o ambiente prisional brasileiro expõe essas mulheres a maiores riscos, tanto biológicos como psicológicos, de modo que essa população necessita de melhor acompanhamento e assistência à saúde. Como exemplo dessa vulnerabilidade, no Brasil, 25,5% das mulheres encarceradas apresentam transtornos mentais

graves (Constantino; Assis; Pinto, 2016). Ocorre que, em geral, as necessidades específicas de saúde da mulher, incluindo acesso à saúde sexual e reprodutiva, tratamento de doenças infecciosas, nutrição e higiene, são negligenciadas no sistema prisional (Bastick; Townhead, 2008; UNODC, 2014). O acesso limitado das mulheres (e seus filhos) a cuidados pré-natais e pós-natais e serviços de parto representam um sério desafio à prevenção da transmissão vertical (da mãe para o concepto) de vários agravos, como a infecção pelo HIV e a sífilis (Bastick; Townhead, 2008). Isso faz com que bebês nascidos em prisões corram alto risco de adquirir problemas de saúde durante a gravidez, o parto ou a amamentação. Desse modo, a estrutura física dos presídios femininos deveria ser particularizada, com a oferta de locais limpos e arejados que pudessem proporcionar um ambiente para recuperação da saúde, autoestima e cidadania (Adjei *et al.*, 2008; Nicolau *et al.*, 2012).

Além dos problemas ligados à gestação, ao parto e ao puerpério, outro aspecto importante a ser considerado no aprisionamento de mulheres é a situação de vida de seus filhos, uma vez que envolve a particularidade do olhar às necessidades da criança e a garantia de seus direitos e bem-estar. Estes são frequentemente negligenciados nas políticas públicas (Leal *et al.*, 2016). No Brasil, quando uma mãe é aprisionada, há três possibilidades de apoio às crianças de 0 a 6 anos: uma família substituta, que podem ser parentes distantes da criança; instituições de abrigo ou o berçário da prisão, onde as crianças podem ficar com as mães por algum tempo, geralmente durante o período de amamentação (Stella *et al.*, 2016).

### 3.5.1 *Mulheres transgênero em prisões brasileiras*

Maria Helena Diniz caracteriza a transexualidade como “uma condição sexual em que a pessoa rejeita sua identidade genética e própria anatomia, identificando-se psicologicamente com o gênero oposto” (Diniz, 2014, p. 298). Outros autores consideram a categoria daqueles que se declaram travestis como pertencentes ao gênero feminino, sem necessariamente se identificarem plenamente como mulheres (Cassemiro, 2010). Por outro lado, a mulher transexual busca identificação e reconhecimento exclusivamente como mulher, inserindo-se no contexto do binarismo homem/mulher. Tanto a travesti quanto a mulher transexual são pessoas transgênero, ou seja, indivíduos cuja identidade de gênero difere daquela designada no nascimento (Jesus, 2012; Hanauer & Hemmi, 2019; Ferreira, Nascimento, 2022). O indivíduo transgênero, geralmente, tem o desejo de alinhar sua

anatomia e fisionomia à sua identidade de gênero, o que pode motivá-lo a buscar diversas intervenções, como cirurgias, uso de hormônios, alteração no vestuário e ajustes comportamentais. Contudo, a realização da cirurgia de transgenitalização e demais intervenções não podem, por si só, definir a identidade de gênero de uma pessoa; impor essa condição para o seu reconhecimento na sociedade é inapropriado e desconsidera a complexidade do processo de aceitação e autenticidade individual. Ou seja, deve haver independência entre o reconhecimento da identidade de gênero e as intervenções no corpo (Brasil, 2021; Popadiuk, Oliveira, Signorelli, 2017; Hanauer & Hemmi, 2019).

Assim, no âmbito do sistema prisional brasileiro, desponta uma realidade muitas vezes marcada pela negligência e discriminação: a experiência das mulheres transgênero e travestis. As integrantes dessa população sofrem uma intensificação da estigmatização, uma vez que são submetidas a uma dupla carga de estereótipos pejorativos: desviantes em relação à regra penal e desviantes das normas sexuais e de gênero (da Silva Félix; Nascimento, 2022). O cárcere, no Brasil, já marcado por superlotação e condições precárias, revela-se especialmente desafiador para um grupo que enfrenta preconceitos históricos, violências e violações de direitos, tornando-se palco de uma batalha diária pela sobrevivência (Antra, 2022). A jornada das mulheres trans e travestis atrás das grades transcende a privação de liberdade; é uma saga contra o preconceito enraizado que reflete a falta de compreensão e respeito à diversidade de gênero. Em meio a um ambiente que, por vezes, parece alheio à complexidade das identidades de gênero, essas pessoas são submetidas a uma hiper vulnerabilidade (Antra, 2022; Carvalho *et al.*, 2020; Correia, 2021).

Em 2020, foi publicado o primeiro levantamento penitenciário focado na comunidade de lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, travestis e intersexo (LGBTI+): “LGBT nas prisões do Brasil: Diagnóstico dos procedimentos institucionais e experiências de encarceramento” produzido pelo Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos (BRASIL, 2020). Dos 1.499 estabelecimentos penitenciários consultados, apenas 508 responderam ao questionário *on-line*. Entre as respostas recebidas, somente 106 unidades (todas masculinas) afirmaram dispor de espaços específicos para a custódia de homens cisgênero homossexuais, bissexuais, travestis, mulheres trans e homens transgênero cis que mantêm relações afetivo-sexuais com esse grupo (Brasil, 2020). Essa situação é problemática, considerando que os dados mais atualizados evidenciam que a população LGBTI+ nas prisões do Brasil totaliza mais 12 mil

indivíduos (Mendes & Oliveira, 2022). A distribuição desse contingente se desdobra em diversas categorias: 2.855 pessoas autodeclaradas gays, 2.038 homens bissexuais, 680 travestis, 919 mulheres trans, 2.415 lésbicas, 3.067 mulheres bissexuais, 348 homens trans e 24 intersexuais. A análise, embora focada em dados demográficos, oferece uma visão abrangente da diversidade dessa população nas prisões brasileiras. Esses dados são fundamentais para orientar a formulação de políticas públicas que atendam às necessidades específicas dessas pessoas e garantam a efetividade das ações no contexto prisional.

No entanto, esse não é um problema recente. Em 2018, a ausência de uma política penal pública consolidada para a população trans levou à judicialização da questão pela Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (ABGLT), que apresentou a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 527 no Supremo Tribunal Federal (STF, 2019; Lima; Gitirana; Sá, 2022). A ação foi motivada por decisões judiciais conflitantes com a Resolução Conjunta nº 01/2014, emitida pela Presidência da República e pelo Conselho Nacional de Combate à Discriminação, que estabelece parâmetros gerais para a submissão da população LGBTI+ à privação de liberdade nos estabelecimentos prisionais brasileiros (Brasil, 2014).

Em 2019, o ministro relator Luís Roberto Barroso, por meio de uma decisão cautelar, determinou a transferência de mulheres transexuais para presídios femininos. Posteriormente, em 2021, ajustando os termos da medida, o ministro concedeu às transexuais e travestis com identidade de gênero feminina o direito de escolher onde cumprir pena: seja em estabelecimento prisional feminino, garantindo sua integração com outras mulheres, ou em estabelecimento prisional masculino, contudo em área reservada para garantir sua segurança (STF, 2019; STF, 2021).

Entre a concessão da medida cautelar, em 2019, e o julgamento final da ADPF nº 527 pelo STF, ocorrido em 2023, o Conselho Nacional de Justiça, em outubro de 2020, promulgou a Resolução CNJ nº 348. Essa resolução estabelece procedimentos e diretrizes relacionados ao tratamento das pessoas pertencentes à população LGBTI+ que sejam custodiadas, acusadas, réis, condenadas, privadas de liberdade, em cumprimento de alternativas penais ou monitoradas eletronicamente, e determina, conforme o seu artigo 1º, procedimentos e diretrizes relacionados ao tratamento da população LGBTI+ sob custódia judicial. O artigo 2º destaca objetivos fundamentais, como a garantia do direito à vida e à

integridade física e mental dessa população, o reconhecimento do direito à autodeterminação de gênero e sexualidade, e a garantia, sem discriminação, de estudo, trabalho e demais direitos previstos em instrumentos legais e convencionais concernentes à população privada de liberdade (Brasil, 2021). A efetiva aplicação dessa resolução não apenas reitera os princípios constitucionais, mas representa um avanço significativo na proteção dos direitos humanos das mulheres trans e travestis encarceradas. Contudo, sua aplicação ainda é falha, revelando a complexidade de traduzir progressos normativos em práticas consistentes. Embora avanços legais tenham sido conquistados, persistem lacunas na implementação efetiva dessas medidas.

A imposição de um presídio ou ala masculina à mulher trans e/ou travesti consiste em violação dos direitos fundamentais que garantem a todos os brasileiros a proteção contra qualquer ato degradante e desumano, garantindo-lhes condições para uma vida digna. Essas garantias estão previstas na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 1º, inciso III, que assegura a dignidade humana; no artigo 5º, inciso XLVII, que proíbe penas cruéis; e no artigo 5º, inciso XLIX, que garante a integridade física e moral do cidadão encarcerado, bem como na interpretação exemplificativa do artigo 3º, parágrafo único, da Lei de Execução Penal (Brasil, [2024]; 1984). Ao serem encaminhadas a presídios divergentes de sua identidade de gênero, as transexuais e/ou travestis são sujeitas a regras e padrões de um gênero com o qual não se identificam, estando vulneráveis a violências físicas, sexuais e psicológicas – o que evidencia, assim, a dificuldade do sistema prisional brasileiro em se adaptar às necessidades de um segmento vulnerável da sociedade, violando suas garantias fundamentais (Carvalho *et al.*, 2020; Correia, 2021).

Somada a essa ocorrente imposição, a ausência de medidas efetivas no sistema prisional, especialmente nos presídios masculinos, contribui para um ambiente propício a agressões físicas e sexuais. Tal situação não apenas compromete a dignidade dessas pessoas, mas também aumenta os riscos à saúde, incluindo a possibilidade de manifestações de infecções sexuais (Antra, 2022). Dados publicados anteriormente mostram que as doenças mais prevalentes no sistema prisional brasileiro são infecção pelo HIV, aids, hepatites, sífilis e tuberculose (Job Neto *et al.*, 2019; Brasil, 2022). A negligência do Estado em lidar com essas questões agrava ainda mais a complexidade desse cenário, revelando uma necessidade

urgente de políticas públicas que protejam efetivamente os direitos e a saúde das mulheres trans e travestis nos presídios brasileiros (Bessa, 2023).

Ademais, relatos de reeducandas e egressas evidenciam a precariedade dos serviços de saúde no sistema prisional, com escassez de médicos e medicamentos para a continuidade da hormonização e para o tratamento da infecção pelo HIV e da aids. A interrupção compulsória da hormonização viola gravemente o direito à saúde, impactando a saúde mental de travestis e mulheres trans. A falta de acesso a cuidados específicos, como o processo transexualizador, leva reeducandas a buscar procedimentos de baixo custo durante saídas temporárias, o que prejudica a cicatrização e resulta em infecções tratadas com automedicação, aumentando os riscos à saúde (Popadiuk, Oliveira, Signorelli, 2017; ANTRA, 2022)

Nesse sentido, os Princípios de Yogyakarta, documento internacional que trata das “normas de direitos humanos e de sua aplicação a questões de orientação sexual e identidade de gênero”, das quais o Brasil é signatário, estabelecem parâmetros a serem seguidos pelos países, a fim de garantir um tratamento mais humanitário e respeitoso à dignidade humana de todos. O princípio de número 9 recomenda aos Estados garantir que a detenção evite uma maior marginalização das pessoas motivada pela orientação sexual ou identidade de gênero, proporcionando adequado acesso à atenção médica e ao aconselhamento apropriado. Além disso, deve-se assegurar a participação dos detentos em decisões relacionadas ao local de detenção, implantar medidas de proteção para pessoas privadas de liberdade vulneráveis à violência, garantir igualdade nas visitas conjugais, instituir monitoramento independente das instalações de detenção e estabelecer programas de treinamento e conscientização para o pessoal prisional e outras pessoas envolvidas com as instalações prisionais (Princípios de Yogyakarta, 2006).

Esses princípios reforçam a necessidade de respeitar os direitos e a dignidade das mulheres trans e travestis nos presídios, destacando a importância de uma abordagem humana, inclusiva e não discriminatória (Princípios de Yogyakarta, 2006). Diante dessa perspectiva humanitária, torna-se evidente que a trajetória dessas mulheres transcende os muros das prisões, ecoando a necessidade urgente de uma transformação estrutural no sistema penal brasileiro. Uma abordagem pautada por equidade, respeito e efetiva garantia

dos direitos humanos é crucial para assegurar que a justiça seja verdadeiramente acessível a todas as pessoas, independentemente de sua identidade de gênero.

Além disso, como parte do marco que resguarda a saúde e integridade das pessoas LGBT, na busca de equidade no acesso aos serviços promovidos pelo Estado, inclusive às detentas, é necessário vencer desafios na implementação das políticas públicas nas prisões e nos processos de reinserção social após o encarceramento, considerando a “garantia ao atendimento à saúde é uma prerrogativa de todo cidadão e cidadã brasileiros, respeitando-se suas especificidades de gênero, raça/etnia, geração, orientação e práticas afetivas e sexuais” (Brasil 2013 pg 8).

### **3.6 Reintegração social de egressas do sistema prisional**

Segundo Durkheim, o crime dilacera o tecido moral da sociedade e a punição é o meio pelo qual as pessoas fortalecem sua solidariedade, isto é, ao condenar o criminoso e seu delito, a sociedade se recorda de que ainda existe um grande consenso em torno dos valores que foram aplicados à lei criminal (Durkheim, 1984). No entanto, Durkheim acreditava que, quanto mais uma sociedade se desenvolve e avança, menos intensas serão suas punições, e mais frequentemente tais punições serão baseadas somente na privação de certos direitos (Durkheim, 2007). Apesar desse entendimento, que hoje pode se relacionar às práticas de sociedades mais desenvolvidas, Durkheim não se referia à humanização da pena ou aos propósitos da punição, mas somente à retribuição, que era, para ele, a única finalidade real da punição (Durkheim 1984, 45-48).

Ao longo da história, os gestores penais e profissionais do sistema penitenciário alcançaram o entendimento de que a reintegração social dos egressos do sistema prisional constitui, se não o único objetivo da punição, um de seus objetivos mais importantes ou, pelo menos, o mais adequado (Aubuchon-Rubin, 2009). Os egressos do sistema prisional enfrentam muitas dificuldades ao tentar se reintegrar à sociedade após serem libertadas da prisão. As condições precárias que enfrentam após o cumprimento da sentença muitas vezes favorecem sua reincidência. Na maioria dos países ocidentais, o encarceramento parece encorajar a reincidência e prejudicar as perspectivas de trabalho (Denny, 2016), o que gera um ciclo vicioso, uma vez que o trabalho para o egresso do sistema penitenciário significa



muito mais que uma renda, mas o resgate da família, da vida em sociedade e da dignidade. Para Foucault (1997), a cultura do trabalho traz a ideia de ocupar o sujeito para que este não pratique a libertinagem.

A administração dos presídios precisa ser conduzida a partir de princípios éticos, a fim de resguardar os direitos humanos e a integridade das pessoas privadas de liberdade, pois assim é possível facilitar a sua reintegração social e evitar recidivismo (Coyle, 2002; Deady, 2014). Essa reintegração deveria ser a prioridade do sistema prisional, tendo como princípio utilizar estratégias que fossem mais educativas e menos punitivas. Tais princípios estão descritos nas já citadas Regras de Bangkok e são fundamentais para que os sistemas e prisões em todo o mundo apliquem a lei sem discriminação (UNODC, 2011b).

O processo de preparação para a liberdade após o cumprimento da pena e o processo de reintegração social se iniciam na prisão e persistem após esse período; portanto, o Estado deve se organizar para oferecer assistência durante essa transição. Para ter êxito, esse processo demanda um trabalho conjunto entre as redes de serviços sociais, as organizações não governamentais (ONGs) e as administrações penitenciárias.

Em relação à reintegração social das mulheres privadas de liberdade, conforme mencionado, as Regras de Bangkok, traduzidas pelo CNJ em 2016, descrevem ações específicas, a saber (Brasil, 2016, s.p.):

*Regra 43: Autoridades prisionais deverão incentivar e, onde possível, também facilitar visitas às mulheres presas como um importante pré-requisito para assegurar seu bem-estar mental e sua reintegração social.*

*Regra 45: As autoridades penitenciárias concederão às presas, da forma mais abrangente possível, opções como saídas temporárias, regime prisional aberto, albergues de transição e programas e serviços comunitários, com o intuito de facilitar sua transição da prisão para a liberdade, reduzir o estigma e restabelecer contato com seus familiares o mais cedo possível.*

*Regra 46: Autoridades prisionais, em cooperação com os serviços de sursis, liberdade condicional e/ou de assistência social, grupos comunitários locais e organizações não governamentais, deverão formular e implementar programas amplos de reinserção para o período anterior e posterior à saída da prisão, que incluam as necessidades específicas das mulheres.*

*Regra 47: Após sua saída da prisão, deverá ser oferecido às mulheres egressas apoio psicológico, médico, jurídico e ajuda prática para*

*assegurar sua reintegração social exitosa, em cooperação com serviços da comunidade.*

*Regra 55: Serão revisados os serviços de atenção anteriores e posteriores à soltura para assegurar que sejam adequados e acessíveis às presas de origem indígena e de grupos étnicos e raciais minoritários, em consulta com os grupos correspondentes.*

*Regra 63: Decisões acerca do livramento condicional deverão considerar favoravelmente as responsabilidades de cuidado das mulheres presas, assim como suas necessidades específicas de reintegração social.*

É importante ressaltar que a situação de vulnerabilidade social experimentada pelas mulheres privadas de liberdade se inicia mesmo antes do encarceramento, pois elas, em sua maioria, provêm de segmentos marginalizados e desfavorecidos da sociedade. Nesse contexto, as mulheres têm menor perspectiva de conseguir empregos, mesmo quando comparadas com homens egressos do sistema prisional. Na maioria dos casos, elas cometem um crime devido à situação de vulnerabilidade e não é incomum permanecerem em relacionamentos violentos devido à dependência econômica e psicológica do parceiro (Shantz; Frigon, 2009; Burch, 2017). Proporcionar a essas mulheres oportunidades adequadas de capacitação profissional durante o encarceramento pode ajudá-las a conseguir um emprego após o cumprimento da pena, facilitando, assim, a reintegração social e a quebra do ciclo de vulnerabilidade socioeconômica e de violência. Os gestores precisam estar atentos para que a capacitação e a perspectiva de emprego possam corresponder às demandas do mercado e ter como objetivo aumentar as chances reais dessas mulheres de ganhar um salário digno após o aprisionamento (Richie; Freudenberg; Page, 2001; Julião, 2009; UNODC, 2014; Añaños *et al.*, 2020).

Além da oferta de treinamento e emprego, outro ponto crucial para as mulheres privadas de liberdade é o acesso à educação – especialmente para aquelas em situação de maior vulnerabilidade, as quais muitas vezes possuem educação mínima ou mesmo são analfabetas. O acesso à educação é uma via importante para ajudar essas mulheres a ganhar autoconfiança e independência financeira. Muitas vezes, as prisões são a primeira chance que elas têm de aprender a ler e escrever, e essa oportunidade pode aprimorar habilidades profissionais e melhorar sua autoestima (Julião, 2009; Burch, 2017; Añaños *et al.*, 2020). O direito à educação deve ser assegurado pelas autoridades prisionais, mesmo quando o Estado

não apresenta condições para tal, o que pode se dar por meio de cooperação entre as instituições de ensino e as ONGs (UNODC, 2014).

A manutenção de programas assistenciais voltados a preparar as mulheres privadas de liberdade para o processo de reintegração social é uma medida importante para garantir que o apoio social, psicológico e de saúde ofertado a essas mulheres não sofra interrupções após o cumprimento da pena (Lackner, 2012; Burk, 2017). As atividades realizadas na prisão devem estar vinculadas a serviços externos, que garantam a continuidade dos cuidados e o monitoramento dos casos que necessitem acompanhamento e de qualquer capacitação profissional, acompanhamento psicológico ou tratamento médico iniciado na prisão. Esse processo nem sempre é simples e, dependendo do país e da cultura local, pode interpor vários obstáculos à reintegração social (Richie; Freudenberg; Page, 2001; Espinoza, 2016).

Nos casos em que se aproxima a finalização do cumprimento da pena, as autoridades prisionais deveriam utilizar algumas estratégias de transição, como a passagem para o regime semiaberto, visando facilitar a mudança da situação de prisão para o convívio em sociedade e, assim, restabelecer o contato social entre as mulheres privadas de liberdade e suas famílias o mais cedo possível. Essas estratégias colaboram para que o processo de reintegração social ocorra de forma mais harmônica e tenha mais êxito (UNODC, 2014).

### **3.7 Políticas de reintegração social**

À medida que a globalização e o crime avançam mundialmente, os sistemas penais devem cooperar e aprender uns com os outros, a fim de adotar as práticas exitosas de desenvolvimento construtivo aplicadas em outros lugares e introduzi-las conforme a realidade local. Alguns países são mundialmente reconhecidos pela qualidade, efetividade e humanização de seus sistemas prisionais, com destaque para a Noruega, considerada pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud), em 2020, o melhor país para se viver, ocupando o 1º lugar no ranking do Índice de Desenvolvimento Humano – IDH (UNDP, 2020). O sistema penitenciário da Noruega utiliza a filosofia da Garantia de Reintegração, que implica que qualquer pessoa que saia da prisão ou tenha acesso à liberdade condicional seja capaz de se sustentar por conta própria, por meio de ajuda para obtenção de moradia, trabalho, escola, assistência médica e aconselhamento financeiro. A Política de

Garantia pressupõe que todos os níveis de governo e toda a sociedade assumam a responsabilidade pela reintegração das pessoas privadas de liberdade, e que estas assumam o protagonismo de sua própria liberdade e reinserção social (Fridhov; Johnsen, 2020). A reconexão positiva com a sociedade, por meio da assistência comunitária, impede que o cidadão retorne ao crime (Christensen, 2021).

Por outro lado, de acordo com o Índice de Qualidade de Vida (IQV) por país, o Brasil se encontrava, em 2020, na 84ª posição (UNDP, 2020). Tal se explica por ser o Brasil um país de intensas desigualdades sociais, acometido por uma política excludente e que não proporciona as condições necessárias para a população mais pobre. Segundo o Instituto Avante Brasil, o Brasil tem a 12ª maior taxa mundial de homicídios (Gomes, 2016).

Portanto, uma abordagem mais próxima da realidade seria a comparação do Brasil com outros países da América Latina, os quais apresentam um perfil socioeconômico semelhante. Segundo o Institute for Crime and Justice Policy Research (ICJPR) da Universidade de Londres, há uma média de 282 presos para cada 100.000 pessoas na América Latina. A região está entre as áreas com as maiores taxas de encarceramento do mundo, perdendo apenas para os Estados Unidos (ICJPR, [2019]). A América Latina também tem um dos maiores níveis de ocupação prisional, com uma média de 163%. Para cada unidade disponível em uma prisão latino-americana, há atualmente 1,6 detentos. Esse número sobe para 454% no caso do Haiti. As altas taxas de encarceramento, juntamente com as altas taxas de ocupação das prisões, criam um ambiente onde doenças podem se espalhar facilmente (Dominguez; Martinez, 2020).

A questão da reintegração social das pessoas privadas de liberdade na América Latina, incluindo Brasil, precisa ser discutida no contexto da reforma prisional. A superlotação, as más condições das prisões e dos serviços de saúde, a falta de planejamento e recursos e a escassez de programas específicos de reinserção social são apenas alguns dos desafios. Além disso, é preciso direcionar mais atenção às pessoas privadas de liberdade com necessidades especiais, a exemplo de mulheres, adolescentes em detenção, filhos de mães encarceradas e usuários de drogas, assim como ofertar acompanhamento terapêutico em saúde mental (UNODC, 2011a; Barbalho; Barros, 2014; PRI, 2021).

A reforma prisional é uma parte essencial do setor de justiça de um país. Além de garantir condições humanas, deve-se levar em conta outros aspectos, incluindo os vínculos entre encarceramento, pobreza e acesso à saúde, seu impacto social e as finanças públicas. Os custos indiretos também são consideráveis. Por exemplo, a prisão afeta desproporcionalmente indivíduos e suas famílias que vivem na pobreza. O aprisionamento também pode sobrecarregar o sistema de saúde pública de um país, vez que as pessoas privadas de liberdade, que já vivem em regime de exclusão mesmo antes do encarceramento, podem manifestar problemas de saúde e necessitar de acesso aos serviços (Sala; Lourenço, 2014; da Silva Santos *et al.*, 2018). Além disso, o aprisionamento perturba relacionamentos e famílias, enfraquecendo a ordem social. A superlotação severa promove a disseminação de doenças infecciosas e o uso de drogas, e o contato prolongado com outros presos reforça o comportamento criminoso, fatores que não são apenas deletérios para as pessoas privadas de liberdade, mas também prejudiciais para a sociedade quando aquelas são libertadas (Vilalta; Fondevila, 2019; Siebenförcher, 2022). Portanto, os programas de reintegração social devem considerar todos esses fatores para almejar sucesso em sua implementação.

Apesar de existirem políticas sobre a reintegração social na América Latina, poucas delas apresentam abordagem de gênero. Na Argentina, Paraguai e Uruguai, como no Brasil, a política nacional não apresenta um recorte de gênero de forma clara (Xavier; Silva, 2017; Novo, [2018]; Juliano, 2017; Corte IDH, 2019). Na Colômbia, existe o projeto de Lei nº 093, de 2019, que está atualmente em tramitação na Corte Constitucional. Esse projeto busca adotar ações afirmativas para mulheres chefes de família em matéria de política penal e penitenciária, por meio da prestação de serviços de segurança, sendo uma medida de utilidade pública como substitutivo da sentença de prisão (CICR, 2019; Colombia, 2021).

### *3.7.1 Políticas de reintegração social no Brasil*

O governo brasileiro participou das negociações para a elaboração das Regras de Bangkok e para sua aprovação na Assembleia Geral das Nações Unidas; entretanto, essas regras ainda não foram incluídas efetivamente em políticas públicas consistentes no país. Ainda há necessidade de estimular a implementação eficaz dessas regras no Brasil. Além disso, são urgentes políticas públicas que tenham foco na promoção de penas alternativas ao

encarceramento. No que concerne às mulheres, inicialmente, é estratégico abordar a questão sob o viés da diminuição do encarceramento feminino provisório, naqueles casos em que ainda não haja decisão condenatória transitada em julgado (Brasil, 2016).

No Brasil, segundo o Ministério da Justiça, a reintegração social foi descrita como:

*[...] as ações de reintegração social podem ser definidas como um conjunto de intervenções técnicas, políticas e gerenciais levadas a efeito durante e após o cumprimento de penas ou medidas de segurança, no intuito de criar interfaces de aproximação entre Estado, Comunidade e as Pessoas Beneficiárias, como forma de lhes ampliar a resiliência, isto é, a capacidade do indivíduo sobrepor-se e construir-se positivamente frente às adversidades e reduzir a vulnerabilidade frente ao sistema penal (Brasil, 2005).*

Com as modificações nas legislações penais, a formulação das penas criminais passou a orientar-se mais com base no indivíduo que cometeu o crime e menos em relação ao próprio fato caracterizado como crime. Isso permite ao sistema penal exercer a função disciplinar de maneira efetiva e humana, reconhecendo o sujeito criminoso, suas motivações, espaço social e condições de saúde (Reishoffer; Bicalho, 2015; 2017).

A superlotação dos presídios no Brasil torna as medidas voltadas à ressocialização dos apenados um processo complexo e difícil de ser abordado. A citada Lei de Execução Penal – LEP (Lei nº 7.210/84) prevê que o egresso receba subsídio do Estado para evitar a prática de novas infrações e que seja auxiliado na habilitação do retorno ao convívio social. A reintegração dos apenados, de acordo com a lei, requer a oferta de trabalho ou estudo, atividades esportivas e condições de vida digna durante o período da prisão (Brasil, 1984).

A análise tanto de fatores internos relacionados aos serviços ofertados pelo sistema prisional (estrutura, processo de trabalho e resultado dos serviços), quanto de fatores externos relacionados às políticas públicas (gestão, articulação da rede de justiça, saúde e educação) é uma importante ferramenta na consolidação de uma política nacional de reintegração social (UNODC, 2014; CNJ, 2017). Para Souza *et al.* (2019), o processo de “mortificação do eu” que ocorre dentro do presídio, ligado às diversas humilhações e violências a que as pessoas privadas de liberdade estão sujeitas, dificulta que essas pessoas vejam a prisão como um espaço genuíno de ressocialização. Para que o processo de reintegração social possa ocorrer

de maneira efetiva, é necessário que o ambiente prisional seja considerado um espaço legítimo e digno para as pessoas nele inseridas.

A situação do sistema penitenciário brasileiro é marcada por sérias dificuldades, o que tem estimulado a reflexão, por parte do poder público e da sociedade, sobre a política de execução penal. No Brasil, o Direito Penal é fundamentado em três instâncias: o Código Penal, que prediz o que é crime e ratifica as penalidades que serão aplicadas de acordo com o caráter da transgressão praticada; o Código de Processo Penal, que define as etapas que as autoridades policiais necessitam seguir desde a notificação do crime até o julgamento de processo do crime; e a Lei de Execução Penal, que normatiza as condições mínimas do indivíduo transgressor no processo de cumprimento de sua penalidade, inclusive as medidas de reintegração social (Bitencourt, 2021).

No Brasil, a LEP é a principal ferramenta jurídica que garante aos presos o direito da reintegração social. O artigo 1º da Lei é escrito com o objetivo de efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica reintegração social da pessoa privada de liberdade (Brasil, 1984):

*Art. 1º A execução penal tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado.*

Todavia, a efetiva aplicação da LEP enfrenta determinadas barreiras, como a dificuldade em garantir a dignidade e a humanidade da execução da pena nos presídios, assim como as condições para a reintegração social, apesar dos objetivos dispostos em seu artigo 1º. Também no artigo 10 da Lei está claro o dever do Estado de ofertar assistência à pessoa privada de liberdade, a fim de evitar a reincidência ao crime e pautar a importância das medidas de reintegração social que deve ser estendida ao egresso: “[a] assistência ao preso e ao internado é dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade” (Brasil, 1984).

De acordo com Silva (2003), embora a LEP seja clara quanto ao propósito de ressocializar o indivíduo após o cumprimento da pena, na realidade brasileira essa prática não tem se mostrado satisfatória, uma vez que os estabelecimentos prisionais não estão adequados para a ressocialização. O aparato determinado no ordenamento jurídico acerca da

ressocialização das pessoas privadas de liberdade ainda requer incontáveis mudanças para se tornar uma realidade nas prisões brasileiras, pois não há programas efetivos para que o processo da ressocialização se produza. O Poder Executivo não está preparado para a correta aplicação da LEP, de forma que os estados responsáveis pelas penitenciárias necessitam realizar investimentos tanto em infraestrutura como em mão de obra especializada para que as políticas públicas possam ser definidas e adequadas à ressocialização dos presos, de acordo com o ordenamento jurídico vigente (Silva, 2003).

A LEP trouxe para a pauta da execução penal a discussão sobre como atuar na reintegração social das pessoas privadas de liberdade. Há conceitos conflitantes sobre a ressocialização (Baratta, 1990); entretanto, todos eles convergem para a importância de contribuir para a mudança de vida dos indivíduos (Julião, 2009). As iniciativas governamentais são importantes nesse sentido, pois podem nortear as políticas nacionais e orientar os entes federativos na condução do processo de reintegração social das pessoas privadas de liberdade. Embora os estados brasileiros tenham autonomia para construir seu próprio modelo, em geral eles seguem as diretrizes propostas na LEP no que se refere às políticas de assistência à pessoa privada de liberdade.

O desafio da Senappen é incorporar a abordagem de cidadania e dignidade humana ao sistema prisional, pois o isolamento afasta os indivíduos do convívio social e os coloca em um ambiente com regras próprias. Além disso, os programas de cada estado podem se aproximar ou se afastar da política de reintegração social orientada pelo Depen. Não há resposta definitiva para esse desafio, mas se ressalta que, é responsabilidade do Estado garantir às pessoas privadas de liberdade os direitos básicos de cidadania na prisão e elaborar programas e projetos ressocialização de forma integral e contínua (Nucci, 2013; Brasil, 2020b).

A maioria das atividades é desenvolvida de forma inadequada nas prisões brasileiras, sem insumos materiais e em espaços improvisados; além da precariedade dos recursos oferecidos às pessoas privadas de liberdade, faltam condições de trabalho para os profissionais que atuam no sistema penitenciário. O desempenho de técnicos como assistentes sociais e psicólogos quase sempre se limita a responder a demandas protocolares, exigidas pelo Poder Judiciário, restando pouco tempo para atender às demandas sociais e



psicológicas apresentadas pelos internos (Salla; Lourenço, 2014; Ipea, 2015). Outros problemas são a escassa assistência jurídica e a falta de interesse na reintegração social das pessoas privadas de liberdade por parte dos responsáveis pela execução penal. Em muitas ocasiões, não há diferenciação entre as pessoas privadas de liberdade por tipo penal ou condição no processo criminal – preso provisório e condenado, regime fechado, semiaberto e aberto (Andrade *et al.*, 2015).

Alguns exemplos de reintegração social têm sido descritos na literatura brasileira, como no artigo “Os sujeitos egressos prisionais e o processo de (re)inserção social”, em que os autores abordam o processo de reinserção social por meio da perspectiva do próprio egresso; no entanto, o trabalho não traz um recorte de gênero (Santos; Silva, 2017). Resultado semelhante foi relatado em pesquisa sobre os desafios de reintegração social da pessoa privada de liberdade em estabelecimentos prisionais, que, apesar de incluir o conceito de reinserção pela perspectiva dos próprios detentos, dos operadores da execução penal e dos agentes do sistema de justiça, não agregou uma abordagem de gênero (Andrade *et al.* 2015). Em outro artigo, intitulado “Reintegração Social: o desafio do sistema penitenciário brasileiro”, o foco da autora recaiu sobre as situações desumanas vivenciadas pelos egressos no cárcere e o relato de sua ineficácia quanto à ressocialização do apenado. Nessa pesquisa, embora não conste a perspectiva dos próprios egressos, a autora menciona problemas no sistema prisional feminino, como a impossibilidade de as apenadas permanecerem com os filhos no período de amamentação e a falta de produtos de higiene íntima, assistência ginecológica e atenção à saúde para mulheres privadas de liberdade que se encontram grávidas (Mateus, 2014). Esses dados mostram que ainda há uma lacuna a ser preenchida quanto à reinserção de egressas do sistema penitenciário no Brasil.

### **3.8 Perspectivas teóricas de abordagem**

#### *3.8.1 Teoria geral da anomia*

A teoria da anomia, que tem sua origem nos conceitos de Durkheim, é uma teoria sociológica clássica explicativa da criminalidade, que aborda o entendimento da desorganização social e da patologia social, a fim de explicar o crime como um problema

social resultante das tensões presentes na estrutura da sociedade, ou seja, aproximá-lo ao seu contexto social e não somente ao indivíduo infrator. O termo “anomia” significa a ausência de normas. Uma situação supostamente sem normas cria-se pela frustração dos indivíduos por não conseguirem alcançar, por meios legítimos, as aspirações econômicas e de consumo impostas pela sociedade. Desse modo, as pessoas são confrontadas com circunstâncias negativas geradas por discordâncias ou diferenças sociais, que as fazem rejeitar os ditames da sociedade e criar suas próprias regras, conforme seus interesses pessoais, obtendo pelo crime o que não foi possível conquistar por vias lícitas (Santos, 2016; Rego, 2020).

A construção de avaliações de risco com perspectiva de gênero no ambiente prisional requer uma compreensão teórica da estrutura em torno da criminalidade feminina. As mulheres cometem crimes com menos frequência do que os homens, e seus modos de entrada no comportamento criminoso tendem a ser muito distintos daqueles do sexo oposto. Em se tratando do sexo feminino, o foco está no contexto do crime e não na análise quantitativa desse crime. Compreender a diferença entre os caminhos de mulheres e homens para o crime é importante para entender como reabilitá-los. A teoria geral da anomia, proposta por Agnew (1992) – que é uma versão estendida da teoria da anomia proposta por Robert Merton (1938) – pretende desvendar a complexidade da criminalidade feminina e explicar que o comportamento criminoso das mulheres aumenta em associação com vários tipos de tensão social.

### *3.8.2 Teoria da interseccionalidade*

Em uma tentativa bem-sucedida de dar visibilidade e nome ao conjunto de diferentes formas de opressão e tensão social, Kimberlé Crenshaw (1989) criou o conceito da interseccionalidade. A interseccionalidade foi introduzida no final da década de 1980 como um referencial para compreender como múltiplas identidades sociais – como raça, cor, etnia, gênero, orientação sexual e religiosa, status socioeconômico e deficiência – se cruzam no nível da experiência individual para refletir sistemas interligados de privilégio e opressão no nível socioestrutural (Crenshaw, 1995; Davis, 2008; Cho; Crenshaw; McCall, 2013). A partir desse conceito, a autora demonstra como as pessoas podem ser prejudicadas por múltiplas fontes de opressão. Crenshaw definiu essa teoria como uma técnica para entender o modo

como múltiplos eixos de subordinação se articulavam e, então, organizar estratégias para superá-los.

É fundamental a associação da interseccionalidade com o presente caso empírico, visto que as egressas do sistema prisional enfrentam múltiplos níveis de injustiça social, que não podem ser analisados de forma independente. São mulheres vulneráveis, com baixa escolaridade e baixa renda econômica, sem qualificação, mães solteiras, e um número desproporcional delas são mulheres autodeclaradas negras e pardas (Diwana; Correa; Ventura, 2017). Além disso, após cumprirem a pena, irão arcar com mais um eixo de subordinação: o rótulo de “ex-presidiária”, que por si só é uma construção negativa de identidade, redutora do indivíduo a um status de marginal e de peso social. As representações culturais de presidiárias as retratam como transgressoras não apenas da lei jurídica, mas também de seu papel de mulher, pré-definido pela sociedade, de mãe e cuidadora do lar (James Deramo, 2009).

Por outro lado, o conceito de interseccionalidade também se materializa no que tange aos estrangeiros privados de liberdade, pois estes enfrentam desafios maiores por estarem longe de sua casa, cultura e família. Isso pode significar que eles raramente ou nunca recebem visitantes e podem se sentir cultural e religiosamente distantes dos outros presidiários. Dificuldades idiomáticas podem colocar as mulheres estrangeiras em uma situação duplamente vulnerável, com um risco maior de isolamento (Gomes, 2018). A situação é duplamente agravada para aquelas que são mães, pois o fato de estar longe de seus filhos e a incerteza sobre quem está cuidando deles em seu país de origem contribui para tornar o tempo na prisão ainda mais desafiador para muitas mulheres estrangeiras (Van Hout, 2021).

Pesquisas e dados apontam que a raça exerce impacto no envolvimento de mulheres e homens com o sistema de justiça criminal. Mundialmente, as minorias étnicas representam maioria entre a população carcerária. As pessoas negras são mais propensas a serem detidas para interrogatório, presas, acusadas, condenadas e julgadas de forma mais severa após a condenação (Martin, 2019). Não coincidentemente, as mulheres negras são desproporcionalmente afetadas pela pobreza, de forma que não é surpreendente que elas sejam mais propensas ao envolvimento em circunstâncias e comportamentos criminosos,

pois em seu cotidiano enfrentam a escassez de recursos básicos, o descaso, a indiferença e a falta de perspectiva.

Nota-se que o gênero, isoladamente, é limitado para representar variável de opressão social nesse cenário, já que a seletividade penal não afeta de forma similar mulheres brancas e negras, pobres e ricas. Porém, a pessoa do sexo feminino, pobre e negra é extremamente vulnerável, excluída e estigmatizada em uma sociedade patriarcal. A soma desse conjunto de fatores se faz clara no perfil sociodemográfico da população carcerária feminina em ascensão e o link cruel entre pobreza, raça e a criminalidade é visível (Diniz, 2015; Germano; Monteiro; Liberato, 2018). De acordo com Barbosa e Santos (2020), aquelas que estão em prisões no Brasil

*[s]ão mulheres subalternizadas, discriminadas em razão da etnia, da classe e do gênero e desprezadas pela sociedade. São mulheres que resistem em uma sociedade que as ignora, resultando em sobrevivências miseráveis (...) São mulheres que deslizam às margens da conjuntura social, prisioneiras da sua própria sorte.*

Os esforços aplicados para modificar essa situação deveriam ser ao menos proporcionais aos seus desafios. A interseccionalidade pode trazer clareza ao entendimento da situação vivenciada por essas pessoas e, então, ajudar a sociedade a compreender que o crime não é um mal criado pela vontade do indivíduo, mas sim uma consequência de graves problemas sociais, tais como a desigualdade social, a cultura machista, a homofobia e o racismo, dentre outros elementos causadores de opressão.

### 3.8.3 Teoria do interacionismo simbólico

O interacionismo simbólico é uma abordagem teórica que pode ser utilizada para explicar como as sociedades passam a definir comportamentos como divergentes ou convencionais a partir da interação entre os indivíduos na vida em grupo, a qual está sempre em ação e sujeita a mudanças. Os problemas sociais causados pela industrialização e urbanização que ocorreram no século 20 ensejaram um conjunto de ideias que foi utilizado como uma das fontes propulsoras dos estudos da Psicologia Social para aprimorar uma perspectiva teórica, posteriormente denominada interacionismo simbólico, direcionada ao estudo sistemático do comportamento social humano (Blumer, 1977; 1982). Essa teoria

permite compreender o modo como as pessoas interpretam os objetos e os pares com os quais interagem e como tal processo de interpretação conduz o comportamento individual em situações específicas (Carvalho; Borges; Rêgo, 2010).

Para Glória Maria Palma (2004), “[o] interacionismo simbólico, “enquanto modelo de pesquisa em ciências sociais, encontra-se inserido no paradigma interpretativista, cujo objetivo é entender o mundo das experiências vividas através do ponto de vista daqueles que nele vivem”. A teoria do interacionismo simbólico permite a compreensão de como os grupos interagem, se organizam e passam pelo processo de transformação de suas identidades dentro de instituições que regem seu modo de ser (Goffman, 1974).

Nesse sentido, Goffman define a instituição total como “um local de residência e trabalho onde um grande número de indivíduos em situação semelhante, separados da sociedade em geral, administram formalmente o ciclo de vida” (Goffman, 1974, p. 11). “Instituição total”, como já visto, é um termo abrangente utilizado para designar instituições como prisões, hospitais psiquiátricos e alojamentos para pessoas com deficiências de desenvolvimento. Em seu trabalho com instituições, Goffman opta por usar essa definição ampla, uma vez que os diferentes papéis (paciente, parentes, funcionários) têm muitas semelhanças, independentemente de qual seja a instituição analisada. Conforme anteriormente mencionado, característico das instituições totais é o que Goffman denomina de “mortificação do eu”, definida por diversas humilhações e violências a que os presos estão sujeitos, o que dificulta que essas pessoas vejam a prisão como um espaço genuíno de ressocialização. Para que o processo de reintegração possa ocorrer de maneira efetiva, é necessário que o ambiente prisional seja considerado um ambiente legítimo e digno para as pessoas nele inseridas. Nesse sentido, o que importa nessas organizações são as suas práticas e a forma como concretizam os preceitos do sistema, como o direito à justiça e a transmissão de segurança aos privados de liberdade (Torrazza, 2018).

Baratta (2011) afirma que as teorias da criminologia crítica orientam-se, em seus horizontes de pesquisa, por duas correntes da criminologia americana, que são ligadas entre si: o interacionismo simbólico e a etnometodologia. O interacionismo simbólico influenciou a teoria criminológica do etiquetamento criminal (*labeling approach*), e toda a investigação *labeling* está baseada na problematização da estigmatização.

#### 3.8.4 Teoria criminológica do etiquetamento criminal (*labeling approach*)

Howard S. Becker, sociólogo americano, em seu livro intitulado “Outsiders”, publicado inicialmente em 1963, estabeleceu as bases para o *labeling approach*, teoria do etiquetamento ou da rotulação, definindo que o comportamento dos indivíduos pode ser influenciado ou até mesmo determinado pela maneira como ele é visto pela sociedade. Essa teoria representa uma revolução quanto à compreensão da criminalidade, uma vez que muda o foco da investigação relacionada às causas da criminalidade, passando a analisar o próprio processo de criminalização, a partir da definição do status de criminoso atribuído a algumas pessoas dentro de uma sociedade (Becker, 2008).

O crime, portanto, não é considerado um atributo inerente ao sujeito, e sim uma etiqueta que lhe foi atribuída socialmente, pelo coletivo. Assim, o que é considerado divergente e criminoso é determinado não tanto pelos próprios atos ou pelas pessoas que os cometem, mas pelas reações da sociedade quanto a esses comportamentos. Essa teoria examina o impacto geral da atribuição de um rótulo de criminoso por membros da sociedade àqueles que apresentam comportamentos divergentes em relação aos considerados aceitáveis, os quais são definidos legalmente como delitos (Becker, 2008; Bernburg; Krohn; Riviera, 2006).

O chamado desvio primário refere-se aos atos iniciais de desvio por um indivíduo, com consequências mínimas para o seu status social ou seus relacionamentos na sociedade. Isso porque se entende que a maioria das pessoas viola as leis sociais ou comete atos inadequados durante a vida; entretanto, tais atos não são suficientemente graves e não fazem com que o indivíduo seja classificado como delinquente pela sociedade ou por si próprio. Exemplos disso são o excesso de velocidade e o uso recreativo de substâncias ilícitas. Por outro lado, o desvio secundário é aquele que representa uma resposta do indivíduo envolvido no comportamento desviante à reação negativa da sociedade. Esse tipo de desvio, ao contrário do desvio primário, tem grande impacto no *status* de uma pessoa na sociedade e é um resultado direto da aceitação de um rótulo negativo (Bernburg; Krohn; Riviera, 2006; Corral, 2015; Berk, 2015). O resultado dessa estigmatização é que os ofensores passam a se ver da mesma forma como a sociedade os define e isso gera um alto índice de reincidência, pois o

sujeito rechaçado pelos outros cidadãos encontra maior dificuldade em se reinserir na sociedade e, portanto, apresenta maior probabilidade de voltar a delinquir.

Embora a pena carcerária, teoricamente, vise reduzir os delitos e ajudar o infrator (por meio da reabilitação), ela pode reaproximar os infratores da vida do crime, devido ao rótulo negativo que atribui aos indivíduos envolvidos no comportamento considerado criminoso (Bernburg; Krohn; Riviera, 2006; Berk, 2015). A pessoa rotulada tem, portanto, cada vez mais probabilidade de se envolver em grupos sociais considerados marginais, uma vez que se sente acolhida e não é julgada nesses ambientes. Desse modo, sanções alternativas à prisão, como penas restritivas de direitos, prestação pecuniária e infrações de menor potencial ofensivo, além de evitarem uma superlotação dos presídios, impõem menor estigma, favorecendo o processo de reintegração social dos egressos do sistema prisional (Corral, 2015; Souza *et al.*, 2019).

Em última instância, estes marcos teóricos referenciais para dar luz ao fenômeno aqui estudado, convergem na relevância que a violência exerce na sociedade. Sobretudo, ao pensá-la como apontado por Philippe Bourgois ( 2009 ), que classifica as violências como estrutural, simbólica e normalizada, a partir de contribuições teóricas de autores como Bourdieu, Paul Farne e outros. Destaca-se aqui esta dimensão ao entender que a violência nas sociedades contemporâneas e com grandes inequidades e condições de exclusão, mas que fatos ou fenômenos, passa a ser uma forma de relação social explícita.

Mais dados são necessários para dar visibilidade ao problema e para apoiar a elaboração de políticas públicas. Nesse sentido, o 14º Ciclo de Levantamento de Informações Penitenciárias referente ao primeiro semestre de 2023 relatou um aumento de 9,58% da oferta de atividades educacionais no sistema penitenciário brasileiro, além de registrar 154.531 pessoas privadas de liberdade exercendo alguma atividade laboral. Os dados estão descritos na Tabela 2 (Brasil, [2023]).

**Tabela 2. Distribuição da população prisional inserida em algum processo educacional e de trabalho, por sexo. Brasil, 2023**

Dados	Total	Homens	Mulheres
-------	-------	--------	----------

População prisional em regimes fechado e semiaberto	649.592 (100%)	621.984 (95.6%)	27.608 (4.2%)
Em trabalho	154.531 (23.8%)	143.157 (23%)	11.374 (41.2%)
Trabalho interno	123.237 (18.9%)	113.045 (18.2%)	10.192 (36.9%)
Trabalho externo	31.294 (4.8%)	30.112 (4.8%)	1.182 (4.3%)
Ensino formal: alfabetização ou ensino fundamental/médio/superior ou curso técnico acima de 800 horas	134.689 (20.73%)	123.695 (19.9%)	10.994 (39.8%)
Presos em trabalho e estudo simultaneamente	27.548 (4.24%)	24.878 (4%)	2.670 (9.7%)

Fonte: Brasil, [2023].

Esses dados enfatizam o atual estado das oportunidades educacionais e de emprego dentro do sistema penal brasileiro. Embora esses números representem progresso, também revelam os desafios contínuos de melhorar o acesso à educação e ao emprego para pessoas privadas de liberdade no Brasil. É evidente que esforços coordenados ainda são necessários para aprimorar essas oportunidades e abordar as disparidades destacadas pelos dados. Ao utilizar tais dados para subsidiar a formulação de políticas e intervenções, podemos trabalhar rumo a um sistema penal mais equitativo e promotor de reabilitação.



## **4 METODOLOGIA DE INVESTIGAÇÃO**

### **4.1 Delineamento do estudo**

Inicialmente, foi realizada uma análise documental para avaliação das estratégias governamentais e não governamentais quanto às políticas de reintegração social de egressos do sistema prisional brasileiro, com recorte de gênero. Em seguida, conduziu-se um estudo qualitativo para avaliar a percepção dos profissionais de justiça e das mulheres egressas em relação às medidas de reintegração social no sistema penitenciário brasileiro.

A pesquisa qualitativa tem como objetivo ensejar uma compreensão aprofundada sobre o fenômeno estudado por meio da exploração, ao invés da medição. O foco da pesquisa qualitativa é encontrar explicações para questões como “o quê”, “como” ou “por quê” em relação a uma ocorrência (Green; Thorogood, 2014, p. 5-25). A escolha dessa análise, portanto, justifica-se pelo objetivo de abordar a percepção dos profissionais da justiça e da assistência social envolvidos na formulação de políticas de reintegração social de egressas do sistema prisional brasileiro quanto ao entendimento da importância, disponibilidade, acesso e qualidade dos serviços ofertados. E, acima de tudo, indagar o ponto de vista das próprias protagonistas desses processos, as mulheres egressas, por meio da análise de suas narrativas, coletadas por meio de entrevistas, conversas informais e acompanhamento de campo. As estratégias metodológicas do estudo envolveram três momentos, a seguir detalhados:

#### **Momento I-a**

Foi realizada uma análise programática de estratégias governamentais e não governamentais quanto às políticas de reintegração social de egressos do sistema prisional brasileiro, com recorte de gênero. A avaliação das estratégias teve por foco o ideário programático com escopo de atuação (referente a trabalho, família, saúde mental, tempo de atuação, resultados esperados e alcançados até o momento), e respondeu aos objetivos específicos 1 e 2 do estudo.

## **Momento I-b**

Inicialmente, foi desenvolvido um estudo descritivo de análise documental sobre estratégias governamentais e não governamentais direcionadas à reintegração social de egressos do sistema prisional brasileiro, com recorte de gênero, por meio de uma matriz analítica, referente ao período compreendido entre 2015 e 2020.

Para o levantamento de dados, realizaram-se buscas por dados disponíveis nas páginas do Conselho Nacional de Justiça, do Ministério Público, das Secretarias de Justiça e dos Tribunais de Justiça estaduais, assim como de ONGs e organismos internacionais. Foram levantados dados sobre as ações disponíveis, os objetivos das ações, o escopo e tempo de implementação das ações executadas, além dos resultados esperados e alcançados.

As matérias publicadas nos sites foram lidas na íntegra, e as notícias sobre reintegração social de pessoas privadas de liberdade foram categorizadas de acordo com o protocolo de análise, considerando título, data de publicação, editoria e descrição das estratégias de reintegração social. Feita a identificação e seleção das matérias que abordam o tema, analisaram-se as medidas propostas pelas instituições. O processamento e a análise dos dados foram realizados em planilhas Excel.

## **Momento II**

Realizou-se um estudo de caso de análise qualitativa. Os potenciais entrevistados foram identificados por meio do envolvimento direto ou indireto com a gestão do sistema prisional e com mulheres egressas do sistema prisional. O método de escolha foi o estudo de caso, pois se pretendeu responder a questões cujo foco voltou-se para um fenômeno contemporâneo no contexto da vida real. Essa estratégia de pesquisa busca esclarecer uma decisão ou um conjunto de decisões, assim como o motivo pelo qual foram tomadas, como foram implantadas e quais foram os resultados obtidos dentro de uma situação específica (Yin, 2014).

Foram conduzidas entrevistas com profissionais de justiça e de assistência social envolvidos com as políticas do sistema prisional no Brasil e com mulheres egressas do

sistema prisional. As entrevistas buscam sistematizar, na perspectiva dos profissionais e das mulheres egressas do sistema prisional, ações efetivas quanto à reintegração social e suas trajetórias e experiências neste processo. O momento II respondeu aos objetivos específicos 3 e 4.

Selecionaram-se participantes que trabalham direta ou indiretamente com o sistema prisional, por meio de amostragem intencional baseada na disponibilidade de sua participação. Para convidar os participantes, lançou-se mão de uma rede de pessoas conhecidas que têm ligação com setor da justiça criminal e que ajudaram a identificar profissionais da justiça e assistência social nos locais selecionados. As mulheres egressas também foram identificadas e selecionadas por meio de uma rede de contatos no sistema prisional e ONGs que trabalham com esse público.

Inicialmente, o projeto foi apresentado aos integrantes dessa rede de contatos, a fim de facilitar o entendimento do processo e sensibilizá-los acerca de sua importância e especificidades. Na sequência, realizou-se a abordagem para explicar o projeto aos profissionais e às mulheres egressas selecionadas para participar do estudo. Tanto a abordagem inicial como as entrevistas foram desenvolvidas de forma virtual ou em local privado escolhido pelo(a) entrevistado(a), no local de trabalho ou em outro ambiente onde a pessoa se sentisse mais confortável para responder às perguntas. Foram tomadas precauções para evitar o risco de quebra de sigilo e para manter a confidencialidade dos participantes da pesquisa. A intenção foi realizar entrevistas em profundidade a com participação de profissionais e de egressas do sistema prisional, e a proposta incluiu 15 profissionais e 15 egressas do sistema prisional.

#### **4.2 Seleção e entrevistas com os participantes do estudo**

Os participantes do estudo foram selecionados por conveniência, tendo-se utilizado a mencionada rede de contatos e a indicação de possíveis interlocutores. Os dados foram coletados por entrevistas individuais semiestruturadas com profissionais da justiça e da assistência social que trabalham direta ou indiretamente com a questão prisional. As entrevistas pretenderam captar o discurso dos profissionais envolvidos na política pública de

execução penal, para compreender, a partir da perspectiva desses atores, como vêm sendo desenvolvidos programas de ressocialização na política de execução penal.

A proposta de entrevista com os profissionais da justiça e da assistência social está descrita no Anexo A.

Por sua vez, as entrevistas com as egressas do sistema prisional tiveram o objetivo de acolher a perspectiva dessas mulheres em relação às políticas de reintegração social (Anexo B). As entrevistas foram baseadas em um documento sobre as medidas de reinserção social preparado pelo Escritório Sobre Drogas e Crime das Nações Unidas (UNODC, 2006). A entrevista foi escolhida por ser um método rápido para obter um grande volume de dados, incluindo informações sobre a percepção de questões pessoais ou sensíveis. As entrevistas permitem que as pessoas falem em seus próprios termos, o que concede a oportunidade de aprender as palavras que usam, suas prioridades e preocupações (Skovdal; Cornish, 2015).

### **4.3 Análise dos dados**

As entrevistas foram gravadas, transcritas e analisadas usando um processo de codificação aberto e focalizado (Nico *et al.*, 2007; Chun Tie; Birks; Francis, 2019). Os códigos *in vivo* (isto é, códigos que usam as palavras do respondente) foram atribuídos a expressões por meio de uma análise direta do conteúdo extraído das entrevistas. A partir dos códigos *in vivo*, identificaram-se as categorias de código focalizadas que exemplificam temas específicos, bem como modelos específicos adequados ao uso em intervenções.

Os dados textuais foram armazenados, organizados e codificados de acordo com os temas emergentes, utilizando-se o software Atlas.Ti, Versão 8. Para a compreensão e interpretação dos textos codificados, seguiram-se os seguintes passos, de acordo com princípios hermenêutico-dialéticos delimitados por Minayo (2008): (1) leitura e releitura intensiva dos textos para impregnação de seu conteúdo e visão do todo; (2) classificação dos relatos, recorte e colagem do texto conforme os núcleos temáticos relevantes identificados, criando-se categorias de análise, tendo em vista o referencial teórico do estudo e o atendimento de seus objetivos; (3) identificação dos sentidos atribuídos pelos sujeitos às questões levantadas, buscando entender a lógica interna do grupo; (4) diálogo comparativo com a literatura; e (5) interpretação final com contextualização histórica, social e espacial.

Uma abordagem que propõe a recolha de narrativas permitiu compreender o valor da subjetividade no testemunho biográfico. A metodologia de análise narrativa, aplicada às entrevistas, procurou compreender em que medida os relatos se referem aos acontecimentos tal como foram vividos pelas protagonistas; como a estrutura narrativa contribui para a construção do acontecimento, dando sentido às experiências; e se os acontecimentos foram selecionados de acordo com uma ideia convencional do que é significativo. É essencial considerar o carácter performativo do momento da entrevista, e ter em conta a natureza incorporada das narrativas – o que previne o risco de legitimar as experiências apenas quando são narradas, em detrimento das vividas (Radley; Billig, 1996). Além disso, essa metodologia permite selecionar, dentro do material narrado, o que ultrapassa as histórias pessoais e se torna social e politicamente significativo.

#### **4.4 Critérios de inclusão**

Profissionais de justiça e assistência social direta ou indiretamente relacionados ao sistema prisional e mulheres egressas do sistema prisional com 18 anos ou mais.

#### **4.5 Critérios de exclusão**

Mulheres egressas do sistema prisional que tenham alguma incapacidade cognitiva, psiquiátrica ou neurológica que dificulte o entendimento do termo de consentimento livre e esclarecido (TCLE).

#### **4.6 Considerações éticas**

O estudo descritivo de análise documental foi conduzido com a utilização de dados públicos. Quanto ao componente qualitativo, todas as entrevistas ocorreram de forma virtual ou em um local privado, longe de outras distrações e em um horário conveniente para o(a) entrevistado(a). Todos os profissionais e mulheres egressas do sistema prisional contactados foram convidados a participar voluntariamente do estudo, e aqueles que aceitaram foram instados a assinar um termo de consentimento por escrito (Anexos C e D).

Este projeto atendeu às normas éticas contidas na Resolução nº 466/2012 do Conselho Nacional de Saúde, tendo sido submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa na Universidade de Brasília e aprovado sob o número de parecer 5.293.302/2022 (Anexo E).

## 5 RESULTADOS

Os resultados e a discussão desta tese são apresentados em formato de dois artigos, escritos para responder aos objetivos propostos. O primeiro deles, “Programas de reinserção social para egressos do sistema prisional no Brasil: há um olhar para o recorte de gênero?”, foi publicado na Revista Ciência e Saúde Coletiva, e teve como objetivo identificar as políticas e os programas para a reintegração social de egressas do sistema prisional brasileiro (Anexo F). O segundo artigo, “Reintegração social de mulheres cisgênero e transgênero após o encarceramento no Brasil: políticas e desafios”, foi publicado na revista “Health and Justice”, e respondeu aos seguintes objetivos: analisar situações de vulnerabilidade social, estigma e aspectos de cidadania no processo de reintegração social relatado pelas mulheres; indagar sobre as experiências pós-encarceramento e percursos de reintegração social de mulheres egressas do sistema prisional; e analisar a percepção de gênero dos profissionais da justiça e assistência social quanto às medidas de reintegração social (Anexo G).

### **Artigo 1 – Programas de reinserção social para egressos do sistema prisional no Brasil: há um olhar para o recorte de gênero?**

#### **Como citar:**

Miranda RB, Goldberg A, Bermudez XPD. Programas de reinserção social para egressos do sistema prisional no Brasil: há um olhar para o recorte de gênero?. Ciênc saúde coletiva [Internet]. 2022Dec;27(12):4599–616. Available from: <https://doi.org/10.1590/1413-812320222712.13012022>

#### **Resumo**

Com o aumento do número de mulheres privadas de liberdade em todo o mundo, a importância da implantação de estratégias específicas a serem aplicadas ao apoio oferecido a essas mulheres são importantes medidas sociais. O objetivo deste estudo é analisar a oferta dos recursos para a reinserção social de egressas do sistema prisional brasileiro. A proposta é realizar uma análise documental sobre estratégias governamentais e não governamentais

direcionadas a esse público, com recorte de gênero, por meio de uma matriz analítica no período compreendido entre 2020 e 2021. Os resultados mostram que há no país diversos programas voltados à reinserção social de egressos do sistema prisional; entretanto, poucos apresentam um recorte de gênero. O tema reinserção social e sistema prisional foi identificado em 84 notícias em sítios dos organismos governamentais visitados, sendo 20 federais e 64 estaduais, além de 11 organismos internacionais atuando no Brasil e em 12 organizações não governamentais, tendo-se verificado que somente seis apresentaram recorte de gênero. O desafio do sistema penitenciário brasileiro é incorporar a abordagem de cidadania e dignidade humana no sistema prisional, incluindo um enfoque sobre a questão de gênero.

Palavras-chave: Sistema prisional; Reinserção social; Gênero; Análise documental.

### **Abstract**

With the increase in the number of women deprived of liberty around the world, the importance of implementing specific strategies to be applied to the support offered to these women are important social measures. The aim of this study is to analyze the supply of resources for the social reintegration of female former inmates from the Brazilian prison system. The proposal is to carry out a documentary analysis on governmental and non-governmental strategies aimed at this audience, with a gender perspective, through an analytical matrix for the period between 2020 and 2021. The results show that there are several programs in the country aimed at social reintegration of ex-prisoners; however, few have a gender cut. The theme of social reinsertion and the prison system was identified in 84 news items on the websites of government agencies visited, 20 of which were federal and 64 state, in 11 international organizations operating in Brazil and in 12 NGOs, and it was found that only six presented a gender perspective. The challenge for the Brazilian penitentiary system is to incorporate the approach of citizenship and human dignity in the prison system, including a focus on the gender issue.

Keywords: Prison system; Social reinsertion; Gender; Documentary analysis.

### **Introdução**



Em uma perspectiva de saúde coletiva, e segundo o entendimento de que a saúde é uma condição de bem-estar, as relações entre as políticas de saúde prisional e as de reinserção social da população privada de liberdade necessitam ser articuladas. Principalmente, porque a saúde é um direito humano e, como tal, é inerente a todos, sem discriminação de raça, gênero ou classe social, e abrange a todas as pessoas, incluindo as populações mais vulneráveis e altamente estigmatizadas, como a população privada de liberdade<sup>1</sup>. Por outro lado, em consonância com a Agenda 2030 da Organização Mundial da Saúde, que almeja o princípio de “não deixar ninguém para trás” (“*to leave no one behind*”)<sup>2</sup> a população privada de liberdade, incluindo jovens, mulheres, migrantes e outros segmentos que hoje lotam essas instituições, requer medidas específicas de saúde e sistemas sanitários preparados para atender às suas necessidades dentro das prisões e, também, para acompanhar sua saúde nos processos de reinserção social. Isso implica não apenas conhecer os riscos de exposição a que essas pessoas estão submetidas e as diversas formas de violências e agravos por elas sofridos, mas promover seu adequado retorno à sociedade, além de ações coordenadas entre setores do governo e grupos comunitários de apoio à retomada de novas formas de vida<sup>3</sup>.

Ao projetar e implementar programas de reforma penal, uma atenção particular deve ser direcionada à população feminina privada de liberdade, incluindo esforços de promoção, políticas e programas para reduzir o impacto social das mulheres nas prisões e organizar as medidas de custódia com recorte específico de gênero, revisar as leis e políticas do sistema prisional, fortalecer a gestão prisional e melhorar as condições de vida nas prisões, considerando as particularidades desse grupo populacional<sup>4</sup>.

Segundo Foucault (1997)<sup>5</sup>, a detenção é uma forma prioritária de punição e segue em paralelo com as transformações nas estratégias do poder de punir, que testemunharam a passagem das sociedades vistas como soberanas para as sociedades disciplinares. Em oposição ao poder de punir – excessivo, incerto e desigual – disponível nas mãos do soberano, tornou-se imprescindível a necessidade de uma nova economia do poder de castigar: torná-lo mais regular, necessário e universal<sup>6</sup>.

A prisão, como espaço social, tem um caráter de campo<sup>7</sup>, visto que é uma rede de relações objetivas, na qual os agentes-atores, incorporando suas posições (com suas definições e privilégios), se relacionam e estabelecem práticas sociais em que podem atuar,

mas que ao mesmo tempo são limitadas pelas mesmas regras que constituem o campo concreto. Assim, os espaços-campos seriam as instituições que organizam a ação e as práticas sociais de seus membros, segundo esquemas de pensar, sentir e agir, alguns dos quais específicos a cada espaço-campo concreto. Nesse sentido, o grupo social a que chamamos prisão ou cárcere é uma instituição onde os esquemas específicos de percepção, valorização e ação se relacionam com a ideia de punição, retenção, reintegração. Dessa forma, é possível dizer que cada prisão forma um campo social em que os indivíduos que a compõem se relacionam de acordo com os cargos que ocupam e estabelecem práticas pautadas por esquemas específicos de pensamento, sentimento e ação.

Relacionado à abordagem anterior, o conceito de *habitus*, proposto por Bourdieu em 1999<sup>8</sup>, também permite outras considerações sobre a forma como os esquemas institucionais são incorporados pelos indivíduos e controlam a dinâmica social de um determinado campo. Esse conceito é concebido como um conjunto de estruturas que implica o processo de internalização do social, enquanto funciona como princípio gerador e estruturante de práticas e representações culturais. O *habitus* é internalizado pelos indivíduos por meio de suas práticas comuns dentro de um campo, introduzindo uma lógica social que permite compreender tanto a dinâmica relacionada ao controle social quanto a dominação que algumas posições ou classes exercem sobre outras. Nesse sentido, Bourdieu e Passeron<sup>9</sup> argumentam que o conhecimento disciplinar e os sistemas de educação fornecem aos indivíduos um programa de percepção e de pensamento para a ação. Embora esses sistemas não determinem unidirecionalmente as ações dos indivíduos, eles contribuem para priorizar suas preocupações. Nessa perspectiva, as prisões seriam lugares de formação de *habitus* e os indivíduos que se tornam parte deles internalizam os esquemas de pensamento/sentimento/ações típicas daquele espaço-campo. No caso da prisão, e ao contrário das escolas, esse processo tem particularidades derivadas do fato de sua composição social se basear na violência (real e simbólica) inerente à privação de liberdade.

Ao mesmo tempo, é fundamental, neste trabalho, resgatar as abordagens do construcionismo social e do interacionismo simbólico. A primeira se adapta à análise das organizações como construções sociais, reconhecendo-as como ambientes sociais em que os indivíduos atuam, interpretam as regras e criam outras por meio das quais regulam suas relações e ações. Organizações englobam práticas que, do ponto de vista de sua concepção

original ou razão de ser (motivos, necessidades, projetos ou objetivos para os quais foram criadas), têm um caráter subjacente ou informal, e em algum ponto podem entrar em conflito com a própria motivação que lhes deu origem.

Por sua vez, o interacionismo simbólico foi retomado por Goffman<sup>10</sup> em seu estudo das organizações institucionais e subculturas em instituições de saúde mental. Segundo essa abordagem, somos governados pela situação em que nos encontramos; não é o eu que se expressa em uma situação, mas a situação que faz do eu um papel específico. Goffman caracterizou instituições como totais pela sua tendência totalizante (como é o caso do presídio), o que as leva a erguer uma espécie de barreira real e simbólica entre a realidade desse estabelecimento e a que é exterior a ele, opondo-se ou dificultando a interação entre os membros de ambas as partes (encerramento), o que acaba por criar uma tensão externa e interna. Isso se dá por meio de um processo de mortificação do eu, no qual se produzem uma série de depressões, degradações, humilhações e profanações de si, com o objetivo de instaurar uma ruptura nítida com o passado. Ao mesmo tempo em que se desenvolve esse processo de automortificação, os internos das instituições totais passam a receber instruções formais e informais sobre os parâmetros organizacionais do estabelecimento, aos quais devem ajustar seu comportamento. Isso se dá porque a instituição luta por uma mudança de personalidade no indivíduo e, para a consecução desse objetivo, quebra-lhe a autoimagem. Nesse sentido, vislumbra-se a forma como a instituição o prepara para começar a viver segundo “as regras da casa”<sup>11</sup>.

Os que estão dentro, trancados, por sua vez, são estigmatizados pela sociedade externa. Para Goffman<sup>12</sup>, o estigma é um signo corporal que atua como elemento de descrédito, pois proporciona uma identidade social que acarreta uma valorização negativa. O meio social cria categorias de identidade às quais são atribuídas diferentes valorações ao indivíduo. O estigma atua como uma marca que é avaliada negativamente pelos “normais”. Os “normais” (ao contrário dos “anormais” ou “patológicos”, como os internados em instituições psiquiátricas) é o conceito escolhido por Goffman<sup>12</sup> para falar daquelas pessoas que, em um determinado contexto, não têm nenhum estigma. O estigma é relacional, é um produto social e como tal se constrói ao longo da história. Partindo desse quadro referencial, a proposta metodológica da Antropologia consiste em uma abordagem às organizações em

nível local, para conhecer as suas realidades e dinâmicas e, por meio da análise, ligar essas realidades aos seus contextos socioculturais mais amplos.

Seguindo essa lógica, pode-se identificar que muitas das dificuldades que as pessoas privadas de liberdade vivenciam durante o encarceramento frequentemente se perpetuam durante o processo de reinserção social, após o cumprimento da pena. Por isso, os recursos e esforços direcionados ao apoio social, psicológico e de saúde precisam estar disponíveis durante todo o processo. Entretanto, embora tais ferramentas sejam necessárias à elaboração de políticas públicas direcionadas a esse grupo, são em geral inadequadas e insuficientes. Além de a colaboração entre as autoridades prisionais e os serviços civis, sociais e de saúde ser deficitária, há o problema da discriminação e do estigma, que dificulta o acesso a emprego e educação devido ao histórico criminal da pessoa<sup>13</sup>. O sistema penitenciário brasileiro, em geral, não prioriza uma política com recorte de gênero em razão de suas várias deficiências, o que causa lacunas no processo de reinserção social das mulheres privadas de liberdade. O recorte de gênero é importante para que as particularidades das mulheres possam ser levadas em consideração nas medidas de reintegração social oferecidas por instituições governamentais e não governamentais<sup>14,15,16</sup>.

A reinserção social tem como premissa a garantia de humanização da passagem da pessoa privada de liberdade da instituição correcional à sociedade, considerando as questões de direitos humanos, educação e saúde, a fim de situar no centro no processo o indivíduo que infringiu a lei, e não o crime. Embora as dificuldades da reinserção social de mulheres egressas sejam semelhantes às dos homens, a intensidade e a multiplicidade de suas necessidades após a privação de liberdade podem ser muito diferentes. A discriminação e o estigma presentes na sociedade são mais frequentes em relação ao sexo feminino, devido a estereótipos sociais. Essas mulheres podem ser rejeitadas por suas famílias e, em alguns países, chegam a perder seus direitos parentais<sup>3,17</sup>. Por isso, faz-se importante um recorte de gênero no planejamento da reinserção social.

A fim de compreender as diferentes experiências vivenciadas nas prisões por homens e mulheres, deve-se adotar uma perspectiva de gênero, conceito que se opõe ao determinismo biológico da diferenciação sexual e se baseia em aspectos sociais e relacionais que ultrapassam as definições de feminilidade e masculinidade. O gênero consiste em uma

classificação social que se sobrepõe à ideia de corpos sexuados, visto que o sexo anatômico não é em si um elemento determinante do comportamento humano<sup>18</sup>. De acordo com a teoria “Doing Gender”, proposta por West e Zimmerman (1987), gênero não é simplesmente o que um indivíduo é, mas algo que um indivíduo faz em interação com outros; não um atributo individual, mas uma performance de cada um. É um produto da interação social. Envolve um complexo de atividades perceptivas, interacionais e micropolíticas socialmente orientadas, que promovem certas atividades como expressões de “naturezas” masculinas e femininas (p. 126)<sup>19</sup>. Trata-se da análise das diferenças sexuais no que tange às relações sociais permeadas por relações de poder.

No entanto, nota-se que o gênero, isoladamente, é limitado para representar a variável de opressão social nesse cenário, já que a seletividade penal não afeta de forma similar mulheres brancas e negras, pobres e ricas. Porém, a pessoa do sexo feminino, pobre e negra, é extremamente vulnerável, excluída e estigmatizada em uma sociedade patriarcal; portanto, a soma desse conjunto de fatores faz-se clara no perfil sociodemográfico da população carcerária feminina em ascensão, e o link cruel entre pobreza, raça e criminalidade torna-se visível<sup>20,21</sup>.

De acordo com Barbosa e Santos (2020), aquelas que estão em prisões no Brasil

*[s]ão mulheres subalternizadas, discriminadas em razão da etnia, da classe e do gênero e desprezadas pela sociedade. São mulheres que resistem em uma sociedade que as ignora, resultando em sobrevivências miseráveis (...) São mulheres que deslizam às margens da conjuntura social, prisioneiras da sua própria sorte.*

Portanto, os esforços aplicados para modificar essa situação deveriam ser proporcionais aos seus desafios.

Diante das assimetrias de poder, é fundamental reconhecer que o conceito de interseccionalidade, criado por Kimberlé Crenshaw em 1989, pode trazer clareza à situação vivenciada por essas pessoas e, por conseguinte, ajudar a sociedade a entender situações de opressão e tentar reparar a realidade existente. Ao mesmo tempo, a interseccionalidade explica como as diferentes identidades sociais, como categorias de raça, gênero, classe e sexualidade se interseccionam e suas opressões são reproduzidas, e, além disso, como estão diretamente ligadas às sanções penais aplicadas às pessoas<sup>18</sup>.

Nos últimos quinze anos, a taxa de encarceramento no Brasil cresceu 7% ao ano, dez vezes mais rápido que o crescimento populacional, levando o país a uma das maiores taxas de encarceramento do mundo<sup>22</sup>. A população privada de liberdade no Brasil é constituída, em sua maioria, por jovens do sexo masculino com idade entre 18 e 29 anos e afrodescendentes. O segmento que mais cresce é o de mulheres, sendo que, em 2016, havia 42.355 presas. A maioria das mulheres encarceradas eram jovens entre 18 e 29 anos (50%) e negras (62%)<sup>23</sup>. Dentre outros fatores, o crescimento da população feminina privada de liberdade no país está relacionado à chamada Lei de Drogas, promulgada em 2006. A legislação possui lacunas e, em grande parte dos casos, os juízes optam pelo aprisionamento mesmo quando isso seria dispensável e penas alternativas poderiam ser aplicadas, evitando não só a superlotação nos presídios, como o enorme impacto negativo que essas instituições exercem nas vidas das mulheres que por elas passam<sup>24</sup>.

Nesse contexto, o presente estudo se propõe a realizar uma análise documental sobre estratégias e programas governamentais e não governamentais direcionadas à reinserção social de egressos do sistema prisional brasileiro, com recorte de gênero, por meio de uma matriz analítica construída entre outubro de 2020 e outubro de 2021.

## **Métodos**

Trata-se de estudo de natureza qualitativa, realizado por meio de uma abordagem abrangente acerca de experiências e significados da reinserção social da população prisional. Foi conduzida uma análise documental temática sobre as ações governamentais e não governamentais de reintegração, tendo como foco as estratégias e programas de reinserção social para a população privada de liberdade do sistema prisional brasileiro, com recorte de gênero. Esse processo inclui dois momentos complementares, sendo o primeiro de caráter descritivo, por meio da identificação do contexto técnico, político e cultural de fabricação do documento e sua respectiva codificação, e o segundo voltado para a compreensão do documento, isto é, a interpretação dada pelos autores/produtores do texto e pelos sentidos identificados pelos pesquisadores acerca do texto. Esse segundo momento permite ao pesquisador realizar inferências, conexões e comparações entre os documentos para a construção das novas evidências.

A avaliação das estratégias teve por foco o ideário programático com escopo de atuação (referente a trabalho/emprego, família, gênero, saúde geral e mental, tempo de atuação, resultados esperados e alcançados até o momento).

Para o levantamento de dados, foram realizadas buscas por dados disponíveis nas páginas do Conselho Nacional de Justiça, do Ministério Público, das Secretarias de Justiça e dos Tribunais de Justiça estaduais, assim como de organizações não governamentais (ONGs) e organismos internacionais, referentes às ações ligadas à reinserção social de egressos no período entre 2020 e 2021.

As matérias publicadas nos sites foram lidas na íntegra e as notícias sobre a reinserção social de pessoas privadas de liberdade foram categorizadas de acordo com o protocolo de análise utilizado para a coleta de dados, considerando título, data de publicação, editoria e descrição das estratégias de reinserção social. Feita a identificação e a seleção das matérias sobre o tema, analisaram-se as medidas propostas pelas instituições. O processamento e a análise dos dados foram realizados em planilhas Excel, e os dados quantitativos, analisados de forma descritiva por meio do programa Statistical Package for the Social Sciences – SPSS 20.0.

Levantaram-se dados sobre as ações disponíveis, os objetivos, o escopo e o tempo de implementação das ações executadas, assim como os resultados esperados e alcançados. Os dados foram inseridos em quadros e distribuídos de acordo com os organismos envolvidos.

Este estudo usou apenas dados não identificáveis e publicamente disponíveis; portanto, não houve necessidade de aprovação ética.

## **Resultados**

O tema reinserção social e sistema prisional foi identificado em 84 notícias em sítios dos organismos governamentais visitados, sendo 20 federais e 64 estaduais, assim como em 11 organismos internacionais atuando no Brasil e em 12 ONGs, sendo que somente seis apresentavam recorte de gênero. Destaca-se que o tema não mostrou grande recorrência na busca feita nos sites do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), do Departamento Penitenciário Nacional (Depen), Ministério Público, da Defensoria Pública, das Secretarias de Justiça e dos Tribunais de Justiça estaduais, bem como de ONGs e organismos internacionais atuando no Brasil.

As ações organizadas pelos órgãos federais, principalmente o CNJ e o Depen, são ofertadas a todos os estados, mas a implementação das ações ocorre de formas diversas, estando bem adiantadas em alguns locais e incipientes ou aguardando implementação em outros estados. O “Escritório Social” e o “Começar de Novo” são dois projetos importantes e com grande capilaridade no país. Os dados da esfera federal estão descritos no Quadro 1.

**Quadro 1. Dados referentes às notícias encontradas em sites federais no Brasil**

<b>Atores institucionais</b>	<b>Contexto/categoria</b>	<b>Evento/experiência e link</b>
Tribunal de Justiça/AM, CNJ	Emprego	<b>Projeto de reinserção social no Amazonas já atendeu mais de 4 mil ex-detentos</b> <a href="https://www.cnj.jus.br/projeto-de-reinsercao-social-no-amazonas-ja-atendeu-mais-de-4-mil-ex-detentos/">https://www.cnj.jus.br/projeto-de-reinsercao-social-no-amazonas-ja-atendeu-mais-de-4-mil-ex-detentos/</a>
Tribunal de Justiça/TO, CNJ	Socialização	<b>Escritório Social: um ano de implantação do projeto em Palmas e Estado deve receber duas novas unidades</b> <a href="https://www.tjto.jus.br/index.php/noticias/8077-escritorio-social-um-ano-de-implantacao-do-projeto-em-palmas-e-estado-deve-receber-duas-novas-unidades">https://www.tjto.jus.br/index.php/noticias/8077-escritorio-social-um-ano-de-implantacao-do-projeto-em-palmas-e-estado-deve-receber-duas-novas-unidades</a>
Tribunal de Justiça/PA, Susipe/PA, CNJ	Emprego	<b>TJPA e Susipe renovam o Começar de Novo</b> <a href="https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/imprensa/noticias/Informes/509729-Reuniao-define-renovacao-do-projeto-Comecar-de-Novo.xhtml">https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/imprensa/noticias/Informes/509729-Reuniao-define-renovacao-do-projeto-Comecar-de-Novo.xhtml</a>
Tribunal de Justiça/MA, CNJ	Capacitação profissional/ Educação	<b>TJMA adota políticas públicas para reinserção de presos à sociedade</b> <a href="https://www.cnj.jus.br/tjma-adota-politicas-publicas-para-reinsercao-de-presos-a-sociedade/">https://www.cnj.jus.br/tjma-adota-politicas-publicas-para-reinsercao-de-presos-a-sociedade/</a>
Justiça do Trabalho/CE, CNJ	Emprego	<b>Justiça do Trabalho no Ceará fortalece reinserção de pessoas presas e egressas</b> <a href="https://www.cnj.jus.br/justica-do-trabalho-no-ceara-fortalece-reinsercao-de-pessoas-presas-e-egressas/">https://www.cnj.jus.br/justica-do-trabalho-no-ceara-fortalece-reinsercao-de-pessoas-presas-e-egressas/</a>



Tribunal de Justiça/PE, CNJ	Socialização (profissional, moradia, documentação, saúde e acompanhamento processual)	<p><b>Fazendo Justiça: Comarca de Caruaru passa a contar com projeto Escritório Social - Concretizando direitos</b></p> <p><a href="https://www.tjpe.jus.br/pt/noticias/-/asset_publisher/KJLrKuw940SO/content/fazendo-justica-comarca-de-caruaru-passa-a-contar-com-projeto-escritorio-social-concretizando-direitos?inheritRedirect=false&amp;redirect=https%3A%2F%2Fwww.tjpe.jus.br%2Fpt%2Fnoticias%3Fp_p_id%3D101_INSTANCE_KJLrKuw940SO%26p_p_lifecycle%3D0%26p_p_state%3Dnormal%26p_p_mode%3Dview%26p_p_col_id%3Dcolumn-2%26p_p_col_count%3D1">https://www.tjpe.jus.br/pt/noticias/-/asset_publisher/KJLrKuw940SO/content/fazendo-justica-comarca-de-caruaru-passa-a-contar-com-projeto-escritorio-social-concretizando-direitos?inheritRedirect=false&amp;redirect=https%3A%2F%2Fwww.tjpe.jus.br%2Fpt%2Fnoticias%3Fp_p_id%3D101_INSTANCE_KJLrKuw940SO%26p_p_lifecycle%3D0%26p_p_state%3Dnormal%26p_p_mode%3Dview%26p_p_col_id%3Dcolumn-2%26p_p_col_count%3D1</a></p>
Sejus/DF, CNJ	Socialização (emissão de documentos, cursos de qualificação e acompanhamento processual)	<p><b>SEJUS-GDF: Sejus cria escritório para promover a reinserção social</b></p> <p><a href="https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/2021/04/23/sejus-cria-escritorio-para-promover-a-reinsercao-social/">https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/2021/04/23/sejus-cria-escritorio-para-promover-a-reinsercao-social/</a></p>
Tribunal de Justiça/RJ, CNJ, Pnud	Educação, redução da superlotação	<p><b>CNJ e PNUD avançam em programa voltado a superar crise no sistema prisional</b></p> <p><a href="http://gmf.tjrj.jus.br/noticias/noticia/-/visualizar-conteudo/5265985/6140647">http://gmf.tjrj.jus.br/noticias/noticia/-/visualizar-conteudo/5265985/6140647</a></p>
Depen, CNJ, Pnud	Fortalecimento da gestão do sistema prisional brasileiro	<p><b>Política Nacional de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional</b></p> <p><a href="https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/09/Pol%C3%ADtica-Nacional-de-Aten%C3%A7%C3%A3o-%C3%A0s-Pessoas-Egressas-do-Sistema-Prisional_eletronico.pdf">https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/09/Pol%C3%ADtica-Nacional-de-Aten%C3%A7%C3%A3o-%C3%A0s-Pessoas-Egressas-do-Sistema-Prisional_eletronico.pdf</a></p>
Depen, CNJ, Pnud	Socialização (saúde, educação, emprego, qualificação e atendimento psicossocial)	<p><b>Manual de Gestão e Funcionamento dos Escritórios Sociais</b></p> <p><a href="https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/09/mges_eletronico.pdf">https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/09/mges_eletronico.pdf</a></p>

CNJ	Socialização (saúde, qualificação, encaminhamento profissional e atendimento psicossocial)	<p><b>Escritório Social</b></p> <p><b>Estado inaugura 1º Escritório Social do país para egressos do sistema prisional</b></p> <p><a href="https://www.es.gov.br/Not%C3%ADcia/estado-inaugura-1o-escritorio-social-do-pais-para-egressos-do-sistema-prisional">https://www.es.gov.br/Not%C3%ADcia/estado-inaugura-1o-escritorio-social-do-pais-para-egressos-do-sistema-prisional</a></p> <p><b>Cidadania nos presídios: Paraná instala 2º Escritório Social do país</b></p> <p><a href="https://cnj.jusbrasil.com.br/noticias/469573018/cidadania-nos-presidios-parana-instala-2o-escritorio-social-do-pais">https://cnj.jusbrasil.com.br/noticias/469573018/cidadania-nos-presidios-parana-instala-2o-escritorio-social-do-pais</a></p> <p><b>Pessoas egressas do sistema prisional do Amapá tem apoio do Escritório Social</b></p> <p><a href="https://www.cnj.jus.br/pessoas-egressas-do-sistema-prisional-do-amapa-tem-apoio-do-escritorio-social/">https://www.cnj.jus.br/pessoas-egressas-do-sistema-prisional-do-amapa-tem-apoio-do-escritorio-social/</a></p>
CNJ	Socialização (emprego, saúde mental)	<p><b>Começar de Novo.</b> Art. 5º, incisos I a XII, da Resolução nº 96, de 27 de outubro de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, em especial quanto à ação capitulada no inciso IV da aludida Resolução, de atribuição da Corregedoria Geral da Justiça. Dentre suas principais ações, destacam-se as gestões para assinatura de Termos de Cooperação Técnica entre o Tribunal de Justiça, CNJ</p> <p><a href="https://www.cnj.jus.br/tag/comecar-de-novo/">https://www.cnj.jus.br/tag/comecar-de-novo/</a></p>
CNJ	Informações jurídicas e de saúde	<p><b>Cartilha da Mulher Presa</b></p> <p><a href="https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2011/02/cartilha_da_mulher_presa_final.pdf">https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2011/02/cartilha_da_mulher_presa_final.pdf</a></p>
Senado Federal	Ampliação da assistência do Estado aos egressos, melhoria do sistema carcerário	<p><b>Projeto fortalece ressocialização de presos para reduzir reincidência</b></p> <p><a href="https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2019/09/13/projeto-fortalece-ressocializacao-de-presos-para-reduzir-reincidencia">https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2019/09/13/projeto-fortalece-ressocializacao-de-presos-para-reduzir-reincidencia</a></p>
Senado Federal	Capacitação, educação, redução de pena	<p><b>Projeto reduz pena de preso que frequentar curso para reintegração social</b></p> <p><a href="https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2020/10/07/projeto-reduz-pena-de-presos-que-frequentar-curso-para-reintegracao-social">https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2020/10/07/projeto-reduz-pena-de-presos-que-frequentar-curso-para-reintegracao-social</a></p>

Senado Federal	Educação	<b>Projeto inclui estudo como critério para progressão de regime de presos</b> <a href="https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2021/03/27/projeto-inclui-estudo-como-criterio-para-progressao-de-regime-de-presos">https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2021/03/27/projeto-inclui-estudo-como-criterio-para-progressao-de-regime-de-presos</a>
Senado Federal	Educação	<b>Lei que permite a condenado reduzir pena pelo estudo completa dez anos</b> <a href="https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2021/06/29/lei-que-permite-condenado-reduzir-pena-pelo-estudo-completa-dez-anos">https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2021/06/29/lei-que-permite-condenado-reduzir-pena-pelo-estudo-completa-dez-anos</a>
Ipea		<b>O desafio da reintegração social do preso: uma pesquisa em estabelecimentos prisionais</b> <a href="http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/4375/1/td_2095.pdf">http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/4375/1/td_2095.pdf</a>
Ministério da Justiça e Segurança Pública	Emprego	<b>Selo certifica empresas que apoiam trabalho e ressocialização de presos</b> <a href="https://www.justica.gov.br/news/selo-certificara-empresas-que-apoiam-trabalho-e-ressocializacao-de-presos-1">https://www.justica.gov.br/news/selo-certificara-empresas-que-apoiam-trabalho-e-ressocializacao-de-presos-1</a>

Fonte: elaboração própria.

Legenda: Susipe = Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará; CNJ = Conselho Nacional de Justiça; Sejus = Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania; Pnud = Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento; Depen = Departamento Penitenciário Nacional; Ipea = Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.

O Quadro 2 descreve as notícias em relação às estratégias e programas propostos pelos estados da federação, vários deles relacionados aos programas federais. Não foram encontradas notícias de atividades específicas organizadas pelos estados do Acre, Roraima, Rio Grande do Norte e Alagoas.

**Quadro 2. Dados referentes às notícias encontradas em sites estaduais no Brasil**

Atores institucionais	Contexto/categoria	Evento/experiência e link
-----------------------	--------------------	---------------------------

Tribunal de Justiça/AM	Educação, emprego	<b>Reeducar lança cartilha para orientação de pessoas em liberdade provisória acompanhadas pelo projeto</b> <a href="https://www.tjam.jus.br/index.php/menu/sala-de-imprensa/3093-reeducar-lanca-cartilha-para-orientacao-de-pessoas-em-liberdade-provisoria-acompanhadas-pelo-projeto">https://www.tjam.jus.br/index.php/menu/sala-de-imprensa/3093-reeducar-lanca-cartilha-para-orientacao-de-pessoas-em-liberdade-provisoria-acompanhadas-pelo-projeto</a>
Tribunal de Justiça/AM, CNJ	Emprego	<b>Projeto de reinserção social no Amazonas já atendeu mais de 4 mil ex-detentos</b> <a href="https://www.cnj.jus.br/projeto-de-reinsercao-social-no-amazonas-ja-atendeu-mais-de-4-mil-ex-detentos/">https://www.cnj.jus.br/projeto-de-reinsercao-social-no-amazonas-ja-atendeu-mais-de-4-mil-ex-detentos/</a>
Seap/PA	Emprego, educação	<b>Projetos Sociais</b> <a href="http://www.seap.pa.gov.br/content/projetos-sociais">http://www.seap.pa.gov.br/content/projetos-sociais</a>
Tribunal de Justiça/PA, Susipe/PA, CNJ		<b>TJPA e Susipe renovam o Começar de Novo</b> <a href="https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/imprensa/noticias/Informes/509729-Reuniao-define-renovacao-do-projeto-Comecar-de-Novo.xhtml">https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/imprensa/noticias/Informes/509729-Reuniao-define-renovacao-do-projeto-Comecar-de-Novo.xhtml</a>
Tribunal de Justiça/RO	Emprego	<b>TJRO é a única instituição pública da Região Norte a receber o selo Resgata, por apoiar a reinserção de reeducandos</b> <a href="https://tjro.jus.br/noticias/item/12924-tjro-e-a-unica-instituicao-publica-da-regiao-norte-a-receber-o-selo-resgata-por-apoiar-a-reinsercao-de-reeducandos">https://tjro.jus.br/noticias/item/12924-tjro-e-a-unica-instituicao-publica-da-regiao-norte-a-receber-o-selo-resgata-por-apoiar-a-reinsercao-de-reeducandos</a>
Tribunal de Justiça/RO	Emprego	<b>Trabalho dos reeducandos nos prédios do Judiciário é destaque em seminário de contratação</b> <a href="https://www.tjro.jus.br/noticias/item/10103-trabalho-dos-reeducandos-nos-predios-do-judiciario-e-destaque-em-seminario-de-contratacao">https://www.tjro.jus.br/noticias/item/10103-trabalho-dos-reeducandos-nos-predios-do-judiciario-e-destaque-em-seminario-de-contratacao</a>
Sejus/RO	Emprego	<b>A gerência de reinserção social – secretaria de estado da justiça/RO e a promoção da ressocialização dos reeducandos</b> <a href="https://www.nucleodoconhecimento.com.br/lei/reinsercao-social">https://www.nucleodoconhecimento.com.br/lei/reinsercao-social</a>
Tribunal de Justiça/AP		<b>Projeto de reinserção social da Justiça do Amapá beneficia reeducandos do IAPEN no Município de Santana</b> <a href="https://www.tjap.jus.br/portal/publicacoes/noticias/9291-projeto-de-reinser%C3%A7%C3%A3o-social-da-justi%C3%A7a-do-amap%C3%A1-beneficia-reeducandos-do-iapen-no-munic%C3%ADpio-de-santana.html">https://www.tjap.jus.br/portal/publicacoes/noticias/9291-projeto-de-reinser%C3%A7%C3%A3o-social-da-justi%C3%A7a-do-amap%C3%A1-beneficia-reeducandos-do-iapen-no-munic%C3%ADpio-de-santana.html</a>

SCJ/TO	Emprego	<p><b>Cidadania e Justiça busca reinserção social dos detentos</b></p> <p><a href="https://www.to.gov.br/secom/cidadania-e-justica-busca-reinsercao-social-dos-detentos/6ah9gea4t81k">https://www.to.gov.br/secom/cidadania-e-justica-busca-reinsercao-social-dos-detentos/6ah9gea4t81k</a></p>
Tribunal de Justiça/TO	Ressocialização (saúde, educação, emprego)	<p><b>Escritório Social: um ano de implantação do projeto em Palmas e Estado deve receber duas novas unidades</b></p> <p><a href="https://www.tjto.jus.br/index.php/noticias/8077-escritorio-social-um-ano-de-implantacao-do-projeto-em-palmas-e-estado-deve-receber-duas-novas-unidades">https://www.tjto.jus.br/index.php/noticias/8077-escritorio-social-um-ano-de-implantacao-do-projeto-em-palmas-e-estado-deve-receber-duas-novas-unidades</a></p>
Tribunal de Justiça/MA, CNJ	Emprego	<p><b>TJMA adota políticas públicas para reinserção de presos à sociedade</b></p> <p><a href="https://www.cnj.jus.br/tjma-adota-politicas-publicas-para-reinsercao-de-presos-a-sociedade/">https://www.cnj.jus.br/tjma-adota-politicas-publicas-para-reinsercao-de-presos-a-sociedade/</a></p>
IEMA e Seap/MA	Emprego	<p><b>IEMA e SEAP assinam convênio para inserir pessoas em privação de liberdade no mercado de trabalho</b></p> <p><a href="https://www.ma.gov.br/agenciadenoticias/?tag=ressocializacao">https://www.ma.gov.br/agenciadenoticias/?tag=ressocializacao</a></p>
Sejus/PI	Medida de redução de pena	<p><b>Cadeia Pública de Altos utiliza mão de obra de presos em reformas</b></p> <p><a href="https://www.pi.gov.br/noticias/cadeia-publica-de-altos-utiliza-mao-de-obra-de-presos-em-reformas/">https://www.pi.gov.br/noticias/cadeia-publica-de-altos-utiliza-mao-de-obra-de-presos-em-reformas/</a></p> <p><b>Sejus reforça política de oferta de trabalho a egressos e internos do sistema penitenciário</b></p> <p><a href="http://www.sejus.pi.gov.br/materia/noticias/sejus-reforca-politica-de-oferta-de-trabalho-a-egressos-e-internos-do-sistema-penitenciario-20.html">http://www.sejus.pi.gov.br/materia/noticias/sejus-reforca-politica-de-oferta-de-trabalho-a-egressos-e-internos-do-sistema-penitenciario-20.html</a></p>
Tribunal de Justiça/PI	Emprego	<p><b>Empresários conhecem programa de reinserção social do Tribunal de Justiça do Piauí</b></p> <p><a href="https://www.tjpi.jus.br/portaltjpi/tjpi/noticias-tjpi/empresarios-conhecem-programa-de-reinsercao-social-do-tribunal-de-justica-do-piaui/">https://www.tjpi.jus.br/portaltjpi/tjpi/noticias-tjpi/empresarios-conhecem-programa-de-reinsercao-social-do-tribunal-de-justica-do-piaui/</a></p>
Tribunal de Justiça/CE	Educação, emprego e redução de penas	<p><b>“Justiça no Cárcere” concede benefícios e contribui para a reinserção social de apenados do IPPOO I</b></p> <p><a href="https://www.tjce.jus.br/noticias/justica-no-carcere-concede-beneficios-e-contribui-para-a-reinsercao-social-de-apanados-do-ippoo-i/">https://www.tjce.jus.br/noticias/justica-no-carcere-concede-beneficios-e-contribui-para-a-reinsercao-social-de-apanados-do-ippoo-i/</a></p>

Justiça do Trabalho/CE, CNJ	Emprego	<p><b>Justiça do Trabalho no Ceará fortalece reinserção de pessoas presas e egressas</b></p> <p><a href="https://www.cnj.jus.br/justica-do-trabalho-no-ceara-fortalece-reinsercao-de-pessoas-presas-e-egressas/">https://www.cnj.jus.br/justica-do-trabalho-no-ceara-fortalece-reinsercao-de-pessoas-presas-e-egressas/</a></p>
Tribunal de Justiça/PB, Sejus/PB	Saúde, educação, orientação jurídica	<p><b>Acordo de Cooperação entre TJPB e Governo do Estado prevê atendimento multidisciplinar ao preso custodiado</b></p> <p><a href="https://www.unodc.org/lpo-brazil/pt/frontpage/2021/06/acordo-de-cooperacao-entre-tribunal-de-justica-e-governo-do-estado-preve-atendimento-multidisciplinar-ao-preso-custodiado.html">https://www.unodc.org/lpo-brazil/pt/frontpage/2021/06/acordo-de-cooperacao-entre-tribunal-de-justica-e-governo-do-estado-preve-atendimento-multidisciplinar-ao-preso-custodiado.html</a></p> <p><b>TJPB inclui DPE na Comissão de Remição de Pena pela Leitura</b></p> <p><a href="https://www.defensoria.pb.def.br/noticias.php?idcat=1&amp;id=1769">https://www.defensoria.pb.def.br/noticias.php?idcat=1&amp;id=1769</a></p>
Tribunal de Justiça/PE, CNJ	Qualificação profissional, moradia, documentação, saúde e acompanhamento processual	<p><b>Fazendo Justiça: Comarca de Caruaru passa a contar com projeto Escritório Social - Concretizando direitos</b></p> <p><a href="https://portal.tjpe.jus.br/comunicacao/-/asset_publisher/ubhL04hQXv5n/content/fazendo-justica-comarca-de-caruaru-passa-a-contar-com-projeto-escritorio-social-concretizando-direitos">https://portal.tjpe.jus.br/comunicacao/-/asset_publisher/ubhL04hQXv5n/content/fazendo-justica-comarca-de-caruaru-passa-a-contar-com-projeto-escritorio-social-concretizando-direitos</a></p>
Seap/BA, Secretaria de Educação/BA	Emprego, educação, saúde	<p><b>Ações Ressocializadoras - SEAP E SEC promovem certificação do Pronatec em Juazeiro</b></p> <p><a href="http://www.seap.ba.gov.br/pt-br/projetosressocializadores">http://www.seap.ba.gov.br/pt-br/projetosressocializadores</a></p>
Defensoria Pública/BA, Tribunal de Justiça/BA, CNJ	Emprego, educação, saúde, auxílio psicológico, assistência social	<p><b>Bahia adere ao programa Fazendo Justiça e Defensoria prestigia inauguração do Escritório Social para egressos do sistema penal</b></p> <p><a href="https://www.defensoria.ba.def.br/noticias/bahia-adere-ao-programa-fazendo-justica-e-defensoria-prestigia-inauguracao-do-escritorio-social-para-egressos-do-sistema-penal/">https://www.defensoria.ba.def.br/noticias/bahia-adere-ao-programa-fazendo-justica-e-defensoria-prestigia-inauguracao-do-escritorio-social-para-egressos-do-sistema-penal/</a></p>
Sejus/SE	Ressocialização (capacitação, educação, redução de pena)	<p><b>Ressocialização: Governo de Sergipe lança projeto de remição da pena por meio da leitura</b></p> <p><a href="https://www.se.gov.br/noticias/educacao_cultura_esportes/ressocializacao_governo_de_sergipe_lanca_projeto_de_remicao_da_pena_por_meio_da_leitura">https://www.se.gov.br/noticias/educacao_cultura_esportes/ressocializacao_governo_de_sergipe_lanca_projeto_de_remicao_da_pena_por_meio_da_leitura</a></p>
Sejus/DF, CNJ	Ressocialização (emissão de documentos, apoio jurídico, qualificação)	<p><b>SEJUS-GDF: Sejus cria escritório para promover a reinserção social</b></p> <p><a href="https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/2021/04/23/sejus-cria-escritorio-para-promover-a-reinsercao-social/">https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/2021/04/23/sejus-cria-escritorio-para-promover-a-reinsercao-social/</a></p>

Funap/DF	Emprego	<b>Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso</b> <a href="https://www.funap.df.gov.br/sobre-a-funap-df/">https://www.funap.df.gov.br/sobre-a-funap-df/</a>
Tribunal de Justiça/GO	Emprego	<b>Reeducandos de Goiás terão mais oportunidades de trabalho</b> <a href="https://rota-juridica.jusbrasil.com.br/noticias/100247037/reeducandos-de-goias-terao-mais-oportunidades-de-trabalho">https://rota-juridica.jusbrasil.com.br/noticias/100247037/reeducandos-de-goias-terao-mais-oportunidades-de-trabalho</a>
Ministério Público/GO	Emprego	<b>Projeto em inhumas articulado pelo MP vai viabilizar trabalho de presos para o município</b> <a href="http://www.mpggo.mp.br/portal/noticia/projeto-em-inhumas-articulado-pelo-mp-vai-viabilizar-trabalho-de-presos-para-o-municipio">http://www.mpggo.mp.br/portal/noticia/projeto-em-inhumas-articulado-pelo-mp-vai-viabilizar-trabalho-de-presos-para-o-municipio</a>
Sesp/MT	Socialização	<b>Programa vai ampliar ressocialização de reeducandos e contemplar egressos do Sistema Penal</b> <a href="http://www.sesp.mt.gov.br/-/15902635-programa-vai-ampliar-ressocializacao-de-reeducandos-e-contemplar-egressos-do-sistema-penal">http://www.sesp.mt.gov.br/-/15902635-programa-vai-ampliar-ressocializacao-de-reeducandos-e-contemplar-egressos-do-sistema-penal</a>
Tribunal de Justiça/MT		<b>Rede de atenção aos egressos do sistema prisional será realidade em Mato Grosso</b> <a href="http://www.tjmt.jus.br/noticias/59985#.YZrbkL3MK3U">http://www.tjmt.jus.br/noticias/59985#.YZrbkL3MK3U</a>
SED/MS, Sejusp/MS	Educação	<b>SED e Sejusp assinam Plano Estadual de Educação para aumentar escolaridade entre presos</b> <a href="https://www.sejusp.ms.gov.br/sed-e-sejusp-assinam-plano-estadual-de-educacao-para-as-pessoas-privadas-de-liberdade-para-aumentar-escolaridade-entre-presos/">https://www.sejusp.ms.gov.br/sed-e-sejusp-assinam-plano-estadual-de-educacao-para-as-pessoas-privadas-de-liberdade-para-aumentar-escolaridade-entre-presos/</a>
Tribunal de Justiça/MS		<b>Presos iniciam reforma da 1ª Central Integrada de Alternativa Penal de MS</b> <a href="https://www.tjms.jus.br/noticia/59920">https://www.tjms.jus.br/noticia/59920</a>

Sejus/ES	Emprego, capacitação	<p><b>Abra as portas da sua empresa para o trabalho de um detento</b></p> <p><a href="https://sejus.es.gov.br/abra-as-portas-da-sua-empresa-para-o-trabalho-de-um-detento-2">https://sejus.es.gov.br/abra-as-portas-da-sua-empresa-para-o-trabalho-de-um-detento-2</a></p> <p><b>Educação e Trabalho</b></p> <p><a href="https://sejus.es.gov.br/educacao-e-trabalho">https://sejus.es.gov.br/educacao-e-trabalho</a></p> <p><b>O processo para contratação de mão de obra de detentos no estado do Espírito Santo</b></p> <p><a href="http://rbepdepen.depen.gov.br/index.php/RBEP/article/view/elatos4">http://rbepdepen.depen.gov.br/index.php/RBEP/article/view/elatos4</a></p> <p><b>Empresas que contribuem para ressocialização de detentos e egressos recebem Selo Social</b></p> <p><a href="https://sejus.es.gov.br/Not%C3%ADcia/empresas-que-contribuem-para-ressocializacao-de-detentos-e-egressos-recebem-selo-social">https://sejus.es.gov.br/Not%C3%ADcia/empresas-que-contribuem-para-ressocializacao-de-detentos-e-egressos-recebem-selo-social</a></p>
Tribunal de Justiça/ES	Socialização, capacitação	<p><b>“Correndo para vencer” da vara de execuções penais de vila velha completa um ano</b></p> <p><a href="http://www.tjes.jus.br/correndo-para-vencer-da-vara-de-execucoes-penais-de-vila-velha-completa-um-ano/">http://www.tjes.jus.br/correndo-para-vencer-da-vara-de-execucoes-penais-de-vila-velha-completa-um-ano/</a></p> <p><b>Judiciário estadual participa da entrega de 200 livros e revistas para unidade prisional de Vila Velha</b></p> <p><a href="http://www.tjes.jus.br/judiciario-estadual-participa-da-entrega-de-200-livros-e-revistas-para-unidade-prisional-de-vila-velha/">http://www.tjes.jus.br/judiciario-estadual-participa-da-entrega-de-200-livros-e-revistas-para-unidade-prisional-de-vila-velha/</a></p> <p><b>Juíza do tjes participa de abertura da primeira turma pronatec para o sistema prisional</b></p> <p><a href="http://www.tjes.jus.br/juiza-do-tjes-participa-de-evento-de-abertura-da-primeira-turma-pronatec-para-internos-do-sistema-prisional/">http://www.tjes.jus.br/juiza-do-tjes-participa-de-evento-de-abertura-da-primeira-turma-pronatec-para-internos-do-sistema-prisional/</a></p>
Seds/MG, IMPP	Emprego, socialização	<p><b>Projeto Regresso oferece trabalho e reinserção social para ex-detentos</b></p> <p><a href="http://www.seguranca.mg.gov.br/ajuda/story/682-projeto-regresso-oferece-trabalho-e-reinsercao-social-para-ex-detentos">http://www.seguranca.mg.gov.br/ajuda/story/682-projeto-regresso-oferece-trabalho-e-reinsercao-social-para-ex-detentos</a></p>
Tribunal de Justiça/MG	Humanização da pena	<p><b>TJMG regulamenta transferência de sentenciados para as Apacs</b></p> <p><a href="https://tj-mg.jusbrasil.com.br/noticias/393273704/tjmg-regulamenta-transferencia-de-sentenciados-para-as-apacs">https://tj-mg.jusbrasil.com.br/noticias/393273704/tjmg-regulamenta-transferencia-de-sentenciados-para-as-apacs</a></p>



Tribunal de Justiça/MG, SSP/MG, IMPP	Educação, trabalho, capacitação	<b>Programa ProAPAC</b> <a href="http://www.minaslapaz.org.br/programas/programa-regresso/">http://www.minaslapaz.org.br/programas/programa-regresso/</a>
Seap/SP	Socialização	<b>Programas Pró-Egresso</b> <a href="http://www.reintegracaosocial.sp.gov.br/pro_egresso.php">http://www.reintegracaosocial.sp.gov.br/pro_egresso.php</a>
Tribunal de Justiça/SP	Emprego	<b>Conselhos da Comunidade criam oportunidades de trabalho para reinserção social de egressos</b> <a href="https://www.tjsp.jus.br/Noticias/Noticia?codigoNoticia=68502">https://www.tjsp.jus.br/Noticias/Noticia?codigoNoticia=68502</a>
SSP/PR, Depen/PR	Emprego, educação, saúde	<b>Complexo Social de Maringá vai atender egressos para reinserção social</b> <a href="https://www.aen.pr.gov.br/modules/noticias/article.php?storyid=110034">https://www.aen.pr.gov.br/modules/noticias/article.php?storyid=110034</a>
Depen/PR, OEA	Emprego, educação, redução de pena	<b>Parceria do Paraná e OEA vai ampliar reinserção de quem cumpre pena no Estado</b> <a href="http://www.depen.pr.gov.br/modules/noticias/article.php?storyid=232">http://www.depen.pr.gov.br/modules/noticias/article.php?storyid=232</a>
SAP/SC	Emprego, educação, saúde	<b>Modelo catarinense de ressocialização de presos termina o ano como referência nacional</b> <a href="https://www.sc.gov.br/noticias/temas/justica-e-defesa-da-cidadania/modelo-de-ressocializacao-de-presos-catarinense-termina-o-ano-como-referencia-nacional">https://www.sc.gov.br/noticias/temas/justica-e-defesa-da-cidadania/modelo-de-ressocializacao-de-presos-catarinense-termina-o-ano-como-referencia-nacional</a> <b>Mostra laboral reúne produtos desenvolvidos em unidades prisionais catarinenses e de todo o brasil</b> <a href="https://www.sap.sc.gov.br/?option=com_content&amp;view=article&amp;id=1058:mostra-laboral-reune-produtos-desenvolvidos-em-unidades-prisionais-catarinenses-e-de-todo-o-brasil&amp;catid=19&amp;Itemid=260">https://www.sap.sc.gov.br/?option=com_content&amp;view=article&amp;id=1058:mostra-laboral-reune-produtos-desenvolvidos-em-unidades-prisionais-catarinenses-e-de-todo-o-brasil&amp;catid=19&amp;Itemid=260</a>
Tribunal de Justiça/SC	Emprego, saúde mental	<b>Penitenciária de Itajaí passa a utilizar técnica com cães na ressocialização de presos</b> <a href="https://www.tjsc.jus.br/web/imprensa/-/penitenciaria-de-itajai-passa-a-utilizar-tecnica-com-caes-na-ressocializacao-de-presos">https://www.tjsc.jus.br/web/imprensa/-/penitenciaria-de-itajai-passa-a-utilizar-tecnica-com-caes-na-ressocializacao-de-presos</a>

SJSPS/RS	Emprego, capacitação, gênero	<p><b>Projeto Recomeçar habilita uso de mão de obra prisional na SJSPS</b></p> <p><a href="http://www.susepe.rs.gov.br/conteudo.php?cod_conteudo=5578&amp;cod_menu=4">http://www.susepe.rs.gov.br/conteudo.php?cod_conteudo=5578&amp;cod_menu=4</a></p> <p><b>Apenadas da Penitenciária de Porto Alegre produzem mantas térmicas para população em situação de rua</b></p> <p><a href="http://www.susepe.rs.gov.br/conteudo.php?cod_conteudo=5680&amp;cod_menu=4">http://www.susepe.rs.gov.br/conteudo.php?cod_conteudo=5680&amp;cod_menu=4</a></p>
Defensoria Pública/RS	Ressocialização (emissão de documentos)	<p><b>Defensoria Pública participa de lançamento de programa de reinserção social dos detentos no Presídio Central</b></p> <p><a href="https://www.defensoria.rs.def.br/defensoria-publica-participa-de-lancamento-de-programa-de-reinsercao-social-dos-detentos-no-presidio-central">https://www.defensoria.rs.def.br/defensoria-publica-participa-de-lancamento-de-programa-de-reinsercao-social-dos-detentos-no-presidio-central</a></p>
Governo/RS, Ministério Público/RS, Apac	Emprego, capacitação, humanização,	<p><b>Inaugurado o primeiro presídio com ressocialização humanizada do RS</b></p> <p><a href="https://estado.rs.gov.br/inaugurado-o-primeiro-presidio-com-ressocializacao-humanizada-do-rs">https://estado.rs.gov.br/inaugurado-o-primeiro-presidio-com-ressocializacao-humanizada-do-rs</a></p>

Fonte: elaboração própria.

Legenda: CNJ = Conselho Nacional de Justiça; Seap = Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Susipe = Superintendência do Sistema Penitenciário; Sejus = Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania; SCJ = Secretaria da Cidadania e Justiça; Funap = Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso; Sesp/SSP = Secretaria de Segurança Pública; SED = Secretaria de Estado de Educação; Sejusp = Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública; IEMA = Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão; Seds = Secretaria de Estado de Defesa Social; IMPP = Instituto Minas Pela Paz; OEA = Organização dos Estados Americanos; SAP = Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa; SJSPS = Secretaria de Justiça e Sistemas Penal e Socioeducativo; Apac = Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Porto Alegre.

Dados referentes às notícias encontradas em sites de ONGs estão descritos no Quadro 3. Várias dessas organizações atuam no processo de reinserção social de egressos do sistema prisional no Brasil.

**Quadro 3. Dados referentes às notícias encontradas em sites de organizações não governamentais**

Atores institucionais	Contexto/categoria	Evento/experiência e link
-----------------------	--------------------	---------------------------

ONG Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso (Funap)	Emprego, gênero	<b>Reeducandas aprendem a fazer capas de sofá</b> Realizada por meio de parceria entre Sejus, Seape e iniciativa privada, oficina vai capacitar mulheres da Penitenciária Feminina do DF <a href="https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/2021/08/04/reeducandas-aprendem-a-fazer-capas-de-sofa/">https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/2021/08/04/reeducandas-aprendem-a-fazer-capas-de-sofa/</a>
ONG Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso (Funap)	Emprego	<b>Operários da liberdade</b> - Iniciativa incentiva a ressocialização de detentos no DF. Aproximadamente 1,3 mil “reeducandos” aderem voluntariamente ao projeto <a href="https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/2019/04/15/operarios-da-liberdade/">https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/2019/04/15/operarios-da-liberdade/</a>
ONG	Emprego	<b>ONG americana cria “Airbnb” para ajudar na reinserção de ex-detentos</b> <a href="https://www.efe.com/efe/brasil/varios/ong-americana-cria-airbnb-para-ajudar-na-reinser-o-de-ex-detentos/50000250-3903354">https://www.efe.com/efe/brasil/varios/ong-americana-cria-airbnb-para-ajudar-na-reinser-o-de-ex-detentos/50000250-3903354</a>
ONG	Emprego	<b>Projeto Liberty - Projeto de reinserção social de detentos e egressos do sistema penitenciário</b> <a href="https://eudesquintino.jusbrasil.com.br/artigos/121823145/projeto-de-reinsercao-social-de-detentos-e-egressos-do-sistema-penitenciario">https://eudesquintino.jusbrasil.com.br/artigos/121823145/projeto-de-reinsercao-social-de-detentos-e-egressos-do-sistema-penitenciario</a>
ONG	Emprego	<b>Inclusão Social de Ex-Detentos no Mercado de Trabalho: Reflexões acerca do Projeto Esperança Viva</b> <a href="http://www.anpad.org.br/admin/pdf/EnGPR212.pdf">http://www.anpad.org.br/admin/pdf/EnGPR212.pdf</a>
ONG	Emprego	<b>ONG Tem Quem Queira, do Rio de Janeiro</b> <a href="https://memoria.ebc.com.br/noticias/brasil/2013/01/ong-empresa-rio-emprega-mais-de-30-presos-e-ex-detentos-no-rio">https://memoria.ebc.com.br/noticias/brasil/2013/01/ong-empresa-rio-emprega-mais-de-30-presos-e-ex-detentos-no-rio</a>
ONG	Socialização	<b>OSCIP Fui Preso</b> <a href="https://www.fuipreso.com.br/">https://www.fuipreso.com.br/</a>
ONG – Amor Exigente	Socialização	<b>Participação em reuniões do AE conta para redução de pena, decide TJ-RS</b> <a href="https://amorexigente.org.br/participacao-em-reunioes-do-ae-Conta-para-reducao-de-pena-decide-tj-rs/">https://amorexigente.org.br/participacao-em-reunioes-do-ae-Conta-para-reducao-de-pena-decide-tj-rs/</a>

ONG/Governo – ONG Visão Mundial, em parceria com a Enel e a Sejus/CE	Capacitação	<b>Curso de empreendedorismo para ex-detentos, em Fortaleza (CE)</b> <a href="https://observatorio3setor.org.br/noticias/organizacoes-realizam-projeto-de-ressocializacao-de-ex-detentos/">https://observatorio3setor.org.br/noticias/organizacoes-realizam-projeto-de-ressocializacao-de-ex-detentos/</a>
ONG – CNSeg	Capacitação, gênero	<b>Projeto aborda moda e sustentabilidade para mulheres egressas prisionais</b> <a href="https://cnseg.org.br/noticias/projeto-aborda-moda-e-sustentabilidade-para-mulheres-egressas-prisionais.html">https://cnseg.org.br/noticias/projeto-aborda-moda-e-sustentabilidade-para-mulheres-egressas-prisionais.html</a>
ONG – Instituto Igarapé	Gênero	<b>Apoio a mulheres egressas do sistema prisional: desafios de diagnóstico e oportunidades de análises</b> <a href="https://igarape.org.br/apoio-a-mulheres-egressas-do-sistema-prisional-desafios-de-diagnostico-e-oportunidades-de-analises/">https://igarape.org.br/apoio-a-mulheres-egressas-do-sistema-prisional-desafios-de-diagnostico-e-oportunidades-de-analises/</a>
Setor privado	Emprego	<b>Reintegração de ex-detentos: possibilidades para o Voluntariado Empresarial</b> <a href="https://voluntariadoempresarial.com.br/reintegracao-de-ex-detentos-possibilidades-para-voluntariado-empresarial/">https://voluntariadoempresarial.com.br/reintegracao-de-ex-detentos-possibilidades-para-voluntariado-empresarial/</a>

Fonte: elaboração própria.

Legenda: ONG = organização não governamental; Enel = Entidade Nacional de Eletricidade; Sejus = Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania; CNSeg = Confederação Nacional das Seguradoras.

O Quadro 4 descreve as ações realizadas por agências internacionais. Pode-se observar que o Fundo de População das Nações Unidas (Unfpa) apresentou dois programas com recorte de gênero.

**Quadro 4. Dados referentes às notícias encontradas em sites de agências internacionais no Brasil**

Atores institucionais	Contexto/categoria	Evento/experiência e link
Tribunal de Justiça/RJ, CNJ e Pnud	Educação, capacitação.	<p><b>CNJ e PNUD avançam em programa voltado a superar crise no sistema prisional</b></p> <p><a href="http://gmf.tjrj.jus.br/noticias/noticia/-/visualizar-conteudo/5265985/6140647">http://gmf.tjrj.jus.br/noticias/noticia/-/visualizar-conteudo/5265985/6140647</a></p>
Depen/PR e OEA	Emprego, educação, capacitação.	<p><b>Parceria do Paraná e OEA vai ampliar reinserção de quem cumpre pena no Estado</b></p> <p><a href="http://www.depen.pr.gov.br/modules/noticias/article.php?storyid=232">http://www.depen.pr.gov.br/modules/noticias/article.php?storyid=232</a></p>
CNJ, Depen e Pnud		<p><b>Manual de Gestão e Funcionamento dos Escritórios Sociais</b></p> <p><a href="https://www.cnj.jus.br/wpcontent/uploads/2020/09/mges_eletronico.pdf">https://www.cnj.jus.br/wpcontent/uploads/2020/09/mges_eletronico.pdf</a></p>
ONG/Governo – ONG Visão Mundial, em parceria com a Enel e a Sejus-CE	Capacitação	<p><b>Curso de empreendedorismo para ex-detentos, em Fortaleza (CE)</b></p> <p><a href="https://observatorio3setor.org.br/noticias/organizacoes-realizam-projeto-de-ressocializacao-de-ex-detentos/">https://observatorio3setor.org.br/noticias/organizacoes-realizam-projeto-de-ressocializacao-de-ex-detentos/</a></p>
UNODC	Emprego, educação, capacitação, saúde.	<p><b>Brasil: Outras perspectivas de administração penitenciária</b></p> <p><a href="https://www.unodc.org/newsletter/pt/perspectives/no02/page002.html">https://www.unodc.org/newsletter/pt/perspectives/no02/page002.html</a></p>
Pnud	Ressocialização (individualização da pena, emissão de documento)	<p><b>PNUD. Programa Justiça Presente lança edital para identificação biométrica de presos</b></p> <p><a href="https://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/presscenter/articles/2019/programa-justica-presente-lanca-edital-para-identificacao-biomet.html">https://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/presscenter/articles/2019/programa-justica-presente-lanca-edital-para-identificacao-biomet.html</a></p>
Setor privado	Emprego	<p><b>Reintegração de ex-detentos: possibilidades para o Voluntariado Empresarial</b></p> <p><a href="https://voluntariadoempresarial.com.br/reintegracao-de-ex-detentos-possibilidades-para-voluntariado-empresarial/">https://voluntariadoempresarial.com.br/reintegracao-de-ex-detentos-possibilidades-para-voluntariado-empresarial/</a></p>

Unfpa	Capacitação, gênero	<b>Em Manaus, com apoio do UNFPA, mulheres em custódia participam de oficina de costura para produção de máscaras de tecido</b> <a href="https://brazil.unfpa.org/pt-br/news/em-manaus-com-apoio-do-unfpa-mulheres-em-cust%C3%B3dia-participam-de-oficina-de-costura-para">https://brazil.unfpa.org/pt-br/news/em-manaus-com-apoio-do-unfpa-mulheres-em-cust%C3%B3dia-participam-de-oficina-de-costura-para</a>
Unfpa e Seap/AM	Capacitação, gênero	<b>Detentas participam de capacitação para confecção de absorventes higiênicos reutilizáveis</b> <a href="http://www.seap.am.gov.br/detentas-participam-de-capacitacao-para-confeccao-de-absorventes-higienicos-reutilizaveis">http://www.seap.am.gov.br/detentas-participam-de-capacitacao-para-confeccao-de-absorventes-higienicos-reutilizaveis</a>
Unfpa e ISE/AC	Educação	<b>Fundo de Populações da ONU avança em parcerias com o ISE</b> <a href="https://agencia.ac.gov.br/fundo-de-populacoes-da-onu-avanca-em-parcerias-com-o-ise/">https://agencia.ac.gov.br/fundo-de-populacoes-da-onu-avanca-em-parcerias-com-o-ise/</a>

Fonte: elaboração própria.

Legenda: CNJ = Conselho Nacional de Justiça; Pnud = Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento; Depen = Departamento Penitenciário; OEA = Organização dos Estados Americanos; Enel = Entidade Nacional de Eletricidade; Sejus = Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania; UNODC = Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime; Unfpa = Fundo de População das Nações Unidas; Seap = Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; ISE = Instituto Socioeducativo.

A maioria das notícias identificadas sobre programas de reinserção social não possuem recorte de gênero, com exceção de um exemplo oferecido pelo CNJ, um pelo estado do Rio Grande do Sul, um por uma ONG e dois pela Unfpa. A maioria das ações estão relacionadas ao apoio quanto ao retorno às atividades laborais, sendo que algumas incluem a oferta de capacitação aos egressos, de modo a facilitar o retorno ao mercado de trabalho.

## Discussão

Os resultados mostram que há no país diversos programas voltados à reinserção social de egressos do sistema prisional; entretanto, poucos apresentam um recorte de gênero, o que dificulta a visibilidade do tema na sociedade. Há necessidade de mudanças no estilo da gestão atual, de avaliação e classificação dos programas ofertados, de ampliação do acesso aos cuidados de saúde e da assistência a mulheres com filhos dentro do sistema prisional, fatores importantes para melhorar a qualidade de vida dessas mulheres e aumentar a chance de uma reinserção social adequada e sustentável<sup>1,3</sup>.

O modelo do sistema prisional brasileiro é reconhecidamente um dos mais avançados do mundo, porque possui mecanismos legais que garantem a ressocialização da pessoa privada de liberdade. No entanto, a implementação da lei na realidade do país ainda é problemática, decorrente sobretudo da deterioração ocasionada pela falta de investimentos para a manutenção dos serviços prisionais, o que leva à superlotação das unidades e dificulta as medidas de ressocialização, principalmente aquelas administradas pelos estados da federação. O desafio se encontra em reabilitar indivíduos e reinseri-los em uma sociedade que, apesar de contar com uma legislação sólida, pouco oferece na prática para que essa reabilitação realmente aconteça<sup>25</sup>. Ao comparar a realidade das pessoas egressas do sistema prisional no Brasil com as disposições constantes na letra da lei, pode-se observar que as autoridades e a sociedade geral têm sido negligentes no desenvolvimento de políticas e programas que possam auxiliar as pessoas privadas de liberdade a retornar às suas comunidades, evitar novo encarceramento, reduzir o abuso de drogas ilícitas e se tornarem membros dignos e produtivos de sua comunidade<sup>26</sup>.

Dois programas foram citados em várias notícias identificadas nesta análise documental, perpassando os governos federal e estaduais, ONGs e organismos internacionais. O primeiro deles é o Escritório Social. Os Escritórios Sociais foram propostos pelo CNJ em 2016 e trabalham na articulação entre o Poder Judiciário e o Poder Executivo para oferecer serviços especializados a partir do acolhimento de pessoas egressas e seus familiares, permitindo-lhes encontrar apoio para a retomada do convívio em liberdade. Desde 2019, o CNJ vem trabalhando em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud) e em colaboração com o Departamento Penitenciário Nacional (Depen) pela qualificação e expansão dos Escritórios Sociais em todo o país. A ação tem o apoio de tribunais de justiça de todo o Brasil, que atuam em colaboração com poderes públicos locais e outros atores relevantes mobilizados em rede<sup>27</sup>.

Outro programa do CNJ é o Começar de Novo, que tem por objetivo a sensibilização de órgãos públicos e da sociedade civil a fim de que providenciem postos de trabalho e cursos de capacitação profissional aos presos e aos egressos do sistema penitenciário. As oportunidades de emprego são oferecidas tanto por instituições públicas como por entidades privadas<sup>28</sup>. Além desses programas, o CNJ produziu duas cartilhas, a Cartilha da Pessoa Presa e a Cartilha da Mulher Presa; esta última é direcionada às mulheres privadas de liberdade,

com o objetivo de esclarecer seus direitos e deveres, trazendo informações sobre garantias constitucionais e prerrogativas legais e administrativas<sup>29</sup>. Com exceção dessa cartilha, os programas do CNJ não abordam de forma específica a questão da reinserção social das mulheres privadas de liberdade.

A falta de programas específicos para mulheres privadas de liberdade e egressas do sistema prisional é problemática, pois a mulher considerada criminosa é vista como alguém que transgrediu a lei em dois níveis. Primeiramente, a lei jurídica e, em seguida, a lei socialmente imposta segundo a qual o papel da mulher na ordem familiar é o de um ser passivo e menos propenso à violência. Nesse sentido, a partir do momento em que uma mulher adquire um rótulo de criminosa, ela será tratada com muito mais rigor se comparada a um homem considerado criminoso. É comum que, mesmo antes do encarceramento, essas mulheres não possuam estabilidade financeira ou profissional, pois a grande maioria desempenha ocupações de baixa qualificação ou se encontra em situação de desemprego. Pesquisas apontam que essas mulheres possuem histórias de vida marcadas por pobreza, vínculos familiares e afetivos precários, perda precoce dos pais, baixos índices de sociabilidade e escasso acesso à educação, além de diversas formas de violência<sup>20,30,31</sup>.

Quatro em cada cinco mulheres privadas de liberdade (80%) são responsáveis pelo sustento da família e pela guarda dos filhos, sendo que muitas crianças permanecem dentro do sistema com suas mães<sup>22</sup>. Somado a tais situações de vulnerabilidade, o ambiente prisional brasileiro expõe essas mulheres a maiores riscos, sejam eles biológicos ou psicológicos, de modo que as populações privadas de liberdade, em todo o Brasil, requerem especial assistência à saúde. Ocorre que, em geral, as necessidades específicas de saúde da mulher, incluindo acesso à saúde sexual e reprodutiva, tratamento de doenças infecciosas, nutrição e higiene, são negligenciadas no sistema prisional<sup>4,32</sup>.

A maioria das atividades é desenvolvida de forma inadequada nas prisões brasileiras, sem insumos materiais e em espaços improvisados; além da precariedade dos recursos oferecidos às pessoas privadas de liberdade, faltam condições de trabalho para os profissionais que atuam no sistema penitenciário. O desempenho de técnicos como assistentes sociais e psicólogos quase sempre se limita a responder a demandas protocolares, exigidas pelo Poder Judiciário, restando pouco tempo para atender às demandas sociais e



psicológicas apresentadas pelos internos<sup>33,34</sup>. Outro problema é a falta de assistência jurídica e de interesse na ressocialização por parte dos responsáveis pela execução penal. Em muitas ocasiões, não há diferenciação entre as pessoas privadas de liberdade por tipo penal ou por condição no processo criminal – preso provisório ou condenado; regime fechado, semiaberto ou aberto<sup>34</sup>. Nesse contexto, pode-se aplicar o conceito proposto por Bourdieu que discute a incorporação dos esquemas institucionais pelos indivíduos e como estes podem controlar a dinâmica social de um determinado campo<sup>8</sup>. A utilização desse conceito é importante para a aplicabilidade dos programas e ações na política prisional.

Em relação aos estados da federação, a maioria deles adere aos programas propostos pelo CNJ e pelo Depen, mas também desenvolvem suas próprias atividades para a reinserção social dos egressos do sistema prisional, sendo grande parte delas direcionadas à oferta de capacitação profissional, a fim de reinseri-los no mercado de trabalho. Entretanto, somente o estado do Rio Grande do Sul desenvolve ações com recorte de gênero, oferecendo treinamento para a confecção de mantas térmicas para a população em situação de rua. Esse projeto é uma parceria entre a Secretaria de Justiça e os Sistemas Penal e Socioeducativo (SJSPTS) e o Grupo de Monitoramento e Fiscalização da Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul. O baixo número de programas com recorte de gênero evidencia a pouca visibilidade das mulheres no sistema prisional. A importância de trabalhar essa questão é enfatizada por Fores e Pellico (2011), quando abordam a questão da discriminação e do estigma presentes na sociedade, e como estes são ainda mais presentes em relação às mulheres privadas de liberdade, que ainda podem ser rejeitadas por suas famílias e amigos<sup>17</sup>.

É importante ressaltar que a situação de vulnerabilidade social experimentada pelas mulheres privadas de liberdade se inicia mesmo antes do encarceramento, pois, em sua maioria, elas provêm de segmentos marginalizados e desfavorecidos da sociedade. Nesse contexto, essas mulheres têm menor perspectiva de conseguir empregos, mesmo quando comparadas com homens privados de liberdade. Na maioria dos casos, elas cometem um crime devido à situação de vulnerabilidade e não é incomum permanecerem em relacionamentos violentos devido à dependência econômica<sup>14,35</sup>. Proporcionar a essas mulheres oportunidades adequadas de capacitação profissional durante o encarceramento podem ajudá-las a conseguir um emprego após o cumprimento da pena, facilitando assim a reinserção social e a quebra do ciclo de vulnerabilidade social e violência. Os gestores devem

estar atentos para que a capacitação e a possibilidade de emprego ofertados possam corresponder às demandas do mercado, e que tenham como objetivo aumentar as chances reais dessas mulheres de ganhar um salário digno após o aprisionamento<sup>3,15,16</sup>.

As ONGs têm atuação presente na reinserção social de egressos prisionais no Brasil. Foram encontradas várias notícias de programas voltados à socialização, capacitação e apoio para retorno às atividades laborais, sendo três dessas ações específicas para mulheres privadas de liberdade. As agências internacionais que atuam no Brasil também estiveram presentes na promoção de programas de reinserção social, com destaque para a Unfpa, que desenvolve ações com recorte de gênero, promovendo oficinas de capacitação para mulheres em custódia. Além do acesso à capacitação e emprego, outro ponto crucial para mulheres privadas de liberdade é o acesso à educação, especialmente aquelas em situação de maior vulnerabilidade, as quais têm maior probabilidade de possuírem educação mínima ou mesmo serem analfabetas. O acesso à educação é uma via importante para ajudar essas mulheres a ganhar autoconfiança e independência financeira. Muitas vezes, a prisão lhes oferece a primeira chance de aprender a ler e escrever, e essa oportunidade pode aprimorar habilidades profissionais e melhorar sua autoestima<sup>14,15,16</sup>. O direito à educação deve ser assegurado pelas autoridades prisionais, mesmo quando o Estado não apresenta condições para tal, e isso pode se dar por meio de cooperação com instituições de ensino e ONGs<sup>3</sup>.

A manutenção de programas assistenciais a preparar as mulheres privadas de liberdade para o processo de reinserção social é uma medida importante para garantir que a oferta de apoio social, psicológico e de saúde dessas mulheres não sofra interrupções após o cumprimento da pena<sup>14,36</sup>. As atividades realizadas na prisão devem estar vinculadas a serviços externos, que assegurem a continuidade dos cuidados e o monitoramento dos casos que necessitem acompanhamento, assim como de qualquer capacitação profissional, acompanhamento psicológico ou tratamento médico iniciado na prisão. Tal processo nem sempre é simples e, dependendo do país e da cultura local, pode colocar vários obstáculos à reinserção social dessas mulheres<sup>37</sup>.

Nas situações em que se aproxima a finalização do cumprimento da pena, as autoridades prisionais deveriam utilizar algumas estratégias de transição, como a passagem para o regime semiaberto, visando facilitar a mudança da situação de prisão para o convívio

em sociedade e, assim, restabelecer o contato social entre as mulheres privadas de liberdade e suas famílias o mais cedo possível. Essas estratégias colaboram para que o processo de reinserção social ocorra de forma mais harmônica e tenha mais êxito<sup>3</sup>. O governo brasileiro participou das negociações para a elaboração das Regras de Bangkok e para sua aprovação na Assembleia Geral das Nações Unidas; entretanto, essas regras ainda não foram incluídas efetivamente em políticas públicas consistentes no país. Uma das dificuldades para o sucesso dessas regras é a presença do estigma direcionado às pessoas privadas de liberdade. Segundo Goffman, o estigma proporciona uma identidade social que acarreta uma valorização contrária, e o meio social institui classes de identidade segundo diferentes categorias de valor impostas ao indivíduo<sup>12</sup>. Esse processo acaba por impedir uma adequada reinserção social.

A situação do Sistema Penitenciário brasileiro é marcada por sérias dificuldades, o que tem estimulado a reflexão do poder público e da sociedade sobre a política de execução penal. No Brasil, o Direito Penal é fundamentado em três instâncias: o Código Penal, que prediz o que é crime e ratifica as penalidades a serem aplicadas de acordo com o caráter da transgressão praticada; o Código de Processo Penal, que define as etapas a serem seguidas pelas autoridades policiais desde a notificação do crime até o julgamento de processo do crime; e a Lei de Execução Penal (LEP), que normatiza as condições mínimas do indivíduo transgressor no processo de cumprimento de sua penalidade, inclusive as medidas de reinserção social<sup>38</sup>.

Não obstante, a LEP enfrenta certas barreiras em sua aplicação, a exemplo da dificuldade em garantir a dignidade e a humanidade da execução da pena nos presídios e assegurar as condições para a reintegração social, apesar de ter como objetivo, em seu artigo 1º, “efetivar as disposições da sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado”. Também no artigo 10 da LEP fica claro o dever do Estado de ofertar assistência à pessoa privada de liberdade, a fim de evitar a reincidência ao crime e pautar a importância das medidas de reintegração social que deve ser estendida ao egresso: “[a] assistência ao preso e ao internado é dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade”<sup>39</sup>.

De acordo com Silva<sup>40</sup>, embora a LEP seja clara quanto ao propósito de ressocializar o indivíduo após o cumprimento da pena, na realidade brasileira essa prática não tem se

mostrado satisfatória, uma vez que os estabelecimentos prisionais não estão adequados para esse processo. O aparato disposto no ordenamento jurídico acerca da ressocialização das pessoas privadas de liberdade ainda requer incontáveis mudanças para se tornar uma realidade nas prisões brasileiras, pois estas não disponibilizam programas efetivos para que o processo da reintegração se produza. O Poder Executivo não está preparado para a correta aplicação da LEP, de forma que os estados responsáveis pelas penitenciárias precisam fazer investimentos tanto em infraestrutura como em mão de obra especializada para que as políticas públicas possam ser definidas e adequadas à ressocialização dos presos, de acordo com o ordenamento jurídico vigente<sup>39,40</sup>.

A LEP trouxe para a pauta da execução penal a discussão sobre como atuar na reintegração social das pessoas privadas de liberdade. Há conceitos conflitantes sobre a ressocialização<sup>41</sup>; entretanto, todos eles convergem para a importância de contribuir para a mudança de vida dos indivíduos<sup>15</sup>. As iniciativas governamentais são importantes nesse sentido, pois podem nortear as políticas nacionais e orientar os entes federativos na condução do processo de reinserção social das pessoas privadas de liberdade. Embora os estados brasileiros tenham autonomia para construir seu próprio modelo, em geral eles seguem as diretrizes propostas na LEP no que se refere às políticas de assistência à pessoa privada de liberdade. A definição de ações de reinserção social está descrita nas diretrizes do Plano Nacional de Política Criminal e Penitenciária e estão descritas como

*“[u]m conjunto de intervenções técnicas, políticas e gerenciais levadas a efeito durante e após o cumprimento de penas ou medidas de segurança, no intuito de criar interfaces de aproximação entre Estado, Comunidade e as Pessoas Beneficiárias, como forma de lhes ampliar a resiliência e reduzir a vulnerabilidade frente ao sistema prisional”<sup>42</sup>.*

## **Conclusões**

No processo de análise da problemática abordada neste trabalho, do ponto de vista de uma perspectiva holístico-relacional, procura-se abranger toda a sua complexidade e, com base em uma abordagem de gênero, pressupõe-se que a prisão, enquanto instituição pertencente a uma dada sociedade, foi pensada, desenhada e executada por paradigmas hegemônicos em um contexto histórico-sociopolítico, cultural, moral e ideológico específico. Esses esquemas tipificadores de apreciação, percepção e ação transversais, na realidade, não

estão isentos de processos conflituosos, negociações e resistências, a partir do momento em que são os diferentes sujeitos (atores, agentes) que neles interagem que imprimem uma certa dinâmica de funcionamento cotidiano.

A análise tanto de fatores internos relacionados aos serviços ofertados pelo sistema prisional (estrutura, processo de trabalho e resultado dos serviços), quanto de fatores externos relacionados às políticas públicas (gestão, articulação da rede de justiça, saúde e educação) é uma importante ferramenta na consolidação de uma política nacional<sup>3,41</sup>. Para Souza e colaboradores<sup>42</sup>, o processo de mortificação do eu que ocorre dentro do presídio, ligado às diversas humilhações e violências a que os presos estão sujeitos, dificulta que essas pessoas vejam a prisão como um espaço legítimo de ressocialização. Para que o processo de ressocialização possa ocorrer de maneira efetiva, é necessário que o ambiente prisional seja considerado um espaço genuíno e digno para as pessoas nele inseridas.

O desafio do sistema penitenciário brasileiro é incluir a abordagem de cidadania e dignidade humana no sistema prisional, pois o isolamento dos indivíduos os afasta do convívio social, colocando-os em um ambiente com regras próprias. Além disso, os estados possuem seus próprios programas, que podem se aproximar ou se afastar da política de reinserção social orientada pelo Depen. Dentro desse desafio, permanece a necessidade de incluir de forma categórica a abordagem da questão de gênero nos programas propostos pelos diferentes atores, pois somente assim as mulheres egressas do sistema terão visibilidade no processo de reinserção social e poderão usufruir de seus direitos de forma integral. Não há resposta definitiva para esse desafio, mas o Estado necessita garantir às pessoas privadas de liberdade os direitos básicos de cidadania na prisão e elaborar programas e projetos de ressocialização de forma global e contínua, a fim de que os direitos previstos na LEP se materializem em ações concretas e garantam um caminho para a efetiva reinserção social do apenado.

Em suma, os resultados extraídos a partir da análise documental sobre estratégias e programas governamentais e não governamentais direcionados à reinserção social de egressos do sistema prisional brasileiro, com recorte de gênero, revelam que são poucos os programas sensíveis ao gênero existentes no Brasil, e eles incorporam, primordialmente, educação e preparação para o trabalho como fatores primordiais da reintegração social. No

entanto, percebe-se uma lacuna no que tange aos programas parentais que permitam ou incentivem o contato com crianças, às estratégias de reunificação familiar e ao tratamento de abuso de substâncias lícitas e ilícitas. Tais carências demonstram que não há sensibilização do Estado em adaptar o sistema prisional às especificidades das mulheres, as quais recebem o mesmo tratamento dado aos homens, de modo que a adequação segundo o gênero não é levada em consideração.

### **Contribuição dos autores**

RBM, AG, XPDB contribuíram para a concepção e o desenho do estudo, a análise e a interpretação dos dados e o rascunho do manuscrito, e aprovaram a versão submetida.

### **Referências**

1. World Health Organization. The WHO Prison Health Framework: a framework for assessment of prison health system performance. Copenhagen: WHO Regional Office for Europe; 2021.
2. World Health Organization. Leaving no one behind in prison health: the Helsinki Conclusions. Copenhagen: WHO Regional Office for Europe; 2020 [citado 14 ago. 2021]. Disponível em <https://www.euro.who.int/en/health-topics/health-determinants/prisons-and-health/publications/2020/leaving-no-one-behind-in-prison-health-the-helsinki-conclusions-2020>.
3. United Nations. Handbook on Women and Imprisonment. 2nd edition, with reference to the United Nations Rules for the Treatment of Women Prisoners and Non-custodial Measures for Women Offenders. Geneva: WHO; 2014 [citado 14 ago. 2021]. Disponível em: [https://www.unodc.org/documents/justice-and-prison-reform/women\\_and\\_imprisonment\\_-\\_2nd\\_edition.pdf](https://www.unodc.org/documents/justice-and-prison-reform/women_and_imprisonment_-_2nd_edition.pdf).
4. United Nations Office on Drugs and Crime. Addressing the global crisis strategy 2015-2017. New York: UNODC; 2017 [citado 1 ago. 2021] Disponível em [https://www.unodc.org/documents/justice-and-prison-reform/UNODC\\_Strategy\\_on\\_Addressing\\_the\\_Global\\_Prison\\_Crisis.pdf](https://www.unodc.org/documents/justice-and-prison-reform/UNODC_Strategy_on_Addressing_the_Global_Prison_Crisis.pdf).
5. Foucault M. Vigiar e punir: história da violência nas prisões. Petrópolis, RJ: Vozes; 1997.
6. Foucault M. Dos suplícios às celas. In: MOTTA, M. B. da (org.). Segurança, penalidade e prisão. Rio de Janeiro, RJ: Forense Universitária; 2012. 8:32-36. Coleção Ditos & Escritos.
7. Bourdieu P. El sentido práctico. Madrid: Taurus; 1991.

8. Bourdieu P. *Meditaciones pascalianas*. Barcelona: Anagrama; 1999.
9. Bourdieu P, Passeron JC. *La reproducción*. Madrid: Editorial Popular; 2001.
10. Goffman E. *Internados: Ensayos sobre la situación social de los enfermos mentales*. Buenos Aires: Amorrortu; 1972.
11. Goffman E. *A representação do eu na vida cotidiana*. Petrópolis: Vozes; 1995.
12. Goffman E. *Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada*. Rio de Janeiro, RJ: Zahar; 1982.
13. Ricciardelli R, Mckendy L. Women parolees' mental health in the context of reintegration. *Crim Behav Ment Health*. 2020 Dec;30(6):303-311. doi: 10.1002/cbm.2181.
14. Burch M. (Re)entry from the Bottom Up: Case Study of a Critical Approach to Assisting Women Coming Home from Prison. *Critical Criminology (Richmond, B.C.)*. 2017;25(3):357–374. <https://doi.org/10.1007/s10612-016-9346-3>.
15. Julião EF. *A ressocialização através do estudo e do trabalho no sistema penitenciário brasileiro*. 2009. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2009.
16. Añaños FT, García-Vita MDM, Galán-Casado D, Raya-Miranda R. Dropout, Autonomy and Reintegration in Spain: A Study of the Life of Young Women on Temporary Release. *Front Psychol*. 2020 Jun 30;11:1359. doi: 10.3389/fpsyg.2020.01359.
17. Flores JA, Pellico LH. A meta-synthesis of women's postincarceration experiences. *J Obstet Gynecol Neonatal Nurs*. 2011 Jul-Aug;40(4):486-96. doi: 10.1111/j.1552-6909.2011.01256.x.
18. Cúnico SD, Lermen HS. Prison from a gender perspective: a systematic review. *Psicología, Conocimiento y Sociedad*. 2020;10(1):205-39.
19. West, C., Zimmerman, D.H. Doing gender. *Gender & society*, 1987 [citado 14 ago. 2021];1:125-51. Disponível em [https://www.gla.ac.uk/0t4/crcees/files/summerschool/readings/WestZimmerman\\_1987\\_DoingGender.pdf](https://www.gla.ac.uk/0t4/crcees/files/summerschool/readings/WestZimmerman_1987_DoingGender.pdf).
20. Diniz D. *Cadeia: relatos sobre mulheres*. Rio de Janeiro, RJ: Civilização Brasileira; 2015.
21. Barbosa AM, Santos SMP. Máquina do abandono: um olhar sobre a obra cadeia: relatos sobre mulheres, de Debora Diniz. *Revista Debates Insubmissos, Caruaru, PE*. set./dez. 2020 [citado 14 ago. 2021];3(11). ISSN: 2595-2803. Disponível em <https://periodicos.ufpe.br/revistas/debatesinsubmissos/>.

22. Brasil. Serviços e informações do Brasil. Dados sobre população carcerária do Brasil são atualizados. Brasília, DF: Gov.br; 17 fev. 2020 [citado 10 out. 2021]. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/noticias/justica-e-seguranca/2020/02/dados-sobre-populacao-carceraria-do-brasil-sao-atualizados>.
23. Centro de Estudos de Segurança e Cidadania. Rede de observatórios da segurança. CEsSec, 2021 [citado 1 jul. 2021]. Disponível em <https://cesecseguranca.com.br/dados/>.
24. Achutti DS. Justiça restaurativa e abolicionismo penal. São Paulo, SP: Saraiva; 2017. ISBN: 9788502210110, 8502210114.
25. Assis RD. A realidade atual do sistema penitenciário brasileiro. Revista CEJ. 2007;(39):74-8.
26. Freudenberg N, Daniels J, Crum M, Perkins T, Richie BE. Coming home from jail: the social and health consequences of community reentry for women, male adolescents, and their families and communities. Am J Public Health. 2008 Sep;98(9 Suppl):S191-202. doi: 10.2105/ajph.98.supplement 01.s191.
27. Brasil. Conselho Nacional de Justiça. Escritório Social: concretizando direitos. Brasília, DF: CNJ; [2021] [citado 14 nov. 2021]. Disponível em <https://www.cnj.jus.br/sistema-carcerario/politica-de-atencao-a-pessoas-egressas-do-sistema-prisional-escritorios-sociais/escritorios-sociais/>.
28. Brasil. Conselho Nacional de Justiça. Começar de novo. Brasília, DF: CNJ; [2021] [citado 12 nov. 2021]. Disponível em <https://www.cnj.jus.br/campanha/comecar-de-novo-artigo-campanha/>.
29. Brasil. Conselho Nacional de Justiça. Cartilha da mulher presa. Brasília, DF: CNJ; 2011 [citado 20 nov. 2021]. Disponível em [https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2011/02/cartilha\\_da\\_mulher\\_presa\\_final.pdf](https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2011/02/cartilha_da_mulher_presa_final.pdf).
30. Nicolau AIO, Ribeiro SG, Lessa PRA, Monte AS, Ferreira RCN, Pinheiro AKB. Retrato da realidade socioeconômica e sexual de mulheres presidiárias. Acta paul enfermagem, São Paulo, SP. 2012;25(3):386-92.
31. Lima GMB, Pereira-Neto AF, Amarante PCD, Dias MD, Ferreira-Filha MO. Mulheres no cárcere: significados e práticas cotidianas de enfrentamento com ênfase na resiliência. Saúde em debate, Rio de Janeiro, RJ. 2013;37(98):446-456.
32. Bastick M, Townhead L. Women in prison: A commentary on the UN Standard Minimum Rules for the Treatment of Prisoners. Geneva: Creative Commons License; 2008.
33. Salla F, Lourenço LC. Aprisionamento e prisões. In: Lima RS, Ratton JL, Azevedo R (org.). Crime, polícia e justiça no Brasil. São Paulo, SP: Contexto; 2014.
34. Andrade CC, Oliveira-Junior A, Braga AA, Jakob AC, Araujo TD. O desafio da reintegração social do preso: uma pesquisa em estabelecimentos prisionais. Texto para



discussão – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, Brasília, DF. 2015 [citado 14 ago. 2021]. Disponível em [http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/4375/1/td\\_2095.pdf](http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/4375/1/td_2095.pdf) ISSN 1415-4765.

35. Shantz LR, Frigon S. Aging, women and health: from the pains of imprisonment to the pains of reintegration. *Int J Prison Health*. 2009;5(1):3-15. doi: 10.1080/17449200802692045.

36. Lackner M. Prisoner reentry and reintegration: perspectives of the women involved in Outcare's St John of God Women's Program. Dissertação (Mestrado em Justiça Criminal). School of Law and Justice, Faculty of Business and Law, Edith Cowan University, Joondalup, Australia, 2012 [citado 14 ago. 2021]. Disponível em <https://ro.ecu.edu.au/theses/498>.

37. Espinoza O. Mujeres Privadas de Libertad: ¿Es posible su reinserción social? *Caderno CRH*. 2016;29(spe3):93-106. doi: <https://doi.org/10.1590/S0103-49792016000400007>.

38. Bitencourt CR. Tratado de Direito Penal. Parte Geral, volume 1, 27. ed. 2021. São Paulo, SP: Saraiva Jur.; 2021.

39. Brasil. Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF. 13 jul. 1984 [citado 14 ago. 2021];1:10227. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/17210.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/17210.htm).

40. Silva JR. Prisão: Ressocializar para não reincidir. 2003. Monografia (Especialização de Modalidade de Tratamento Penal em Gestão Prisional). Universidade Federal do Paraná, Curitiba, PR, 2003 [citado 3 out. 2021]. Disponível em <https://www.deppen.pr.gov.br/>.

41. Baratta A. Ressocialização ou controle social: uma abordagem crítica da reintegração social do sentenciado. Alemanha: Universidade de Saarland; 2013 [citado 14 jul. 2021]. Disponível em <http://goo.gl/E4zA8o>.

42. Brasil. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária. Plano Nacional de Política Criminal e Penitenciária (2020-2023). Brasília, DF: MJSP; 2019 [citado 2 set. 2021]. Disponível em [https://www.gov.br/depen/pt-br/composicao/cnpcp/plano\\_nacional/PNPCP-2020-2023.pdf](https://www.gov.br/depen/pt-br/composicao/cnpcp/plano_nacional/PNPCP-2020-2023.pdf)

43. Brasil. Conselho Nacional de Justiça. Número de mulheres presas multiplica por oito em 16 anos. Brasília, DF: CNJ; 11 out. 2017 [citado 14 ago. 2021]. Disponível em <https://www.cnj.jus.br/numero-de-mulheres-presas-multiplica-por-oito-em-16-anos/>.

44. Souza EM, Costa ASM, Lopes BC. Ressocialização, trabalho e resistência: mulheres encarceradas e a produção do sujeito delinquente. *Cadernos EBAPE.BR*. 2019;17(2):362-374. doi: <https://doi.org/10.1590/1679-395171382>.

**Artigo 2 – Reintegração social de mulheres cisgênero e transgênero após o encarceramento no Brasil: políticas e desafios. Abaixo o artigo em português e no anexo II o artigo publicado em inglês, formato PDF.**

### **Como citar**

Miranda, R.B., Goldberg, A. & Díaz Bermúdez, X. Social reintegration of cisgender and transgender women post-incarceration in Brazil: policies and challenges. *Health Justice* 12, 29 (2024). <https://doi.org/10.1186/s40352-024-00285-6>

### **Resumo**

**Introdução:** A reintegração social depende do suporte oferecido às pessoas privadas de liberdade, não somente no processo de reinserção, mas também ao longo de seu encarceramento. O objetivo deste artigo foi analisar as expectativas de mulheres cisgênero e transgênero egressas do sistema penitenciário no seu retorno à sociedade e a perspectiva de profissionais da justiça e assistência social do sistema prisional brasileiro.

**Métodos:** Conduziu-se uma análise qualitativa utilizando amostragem por saturação. Os participantes foram selecionados por meio de uma técnica de amostragem não probabilística. A coleta dos dados realizou-se por meio de entrevistas semiestruturadas conduzidas com

profissionais envolvidos na gestão do sistema prisional e egressas do sexo feminino. As entrevistas foram transcritas e analisadas por meio de um processo de codificação aberto e focado. Os dados textuais foram armazenados, organizados e codificados utilizando o software Atlas, de acordo com os temas emergentes.

**Resultados:** O estudo incluiu 15 profissionais e 13 egressas do sexo feminino, sendo que cinco destas se identificaram como mulheres transgênero. Entre os profissionais, a faixa etária variou de 38 a 65 anos; eles relataram uma trajetória profissional de 10 a 35 anos em suas respectivas áreas, com uma distribuição igualitária entre os gêneros. Quanto às egressas, as idades variaram de 24 a 42 anos, sendo que o crime mais reportado foi o tráfico de drogas. O tempo de encarceramento variou de 1 a 8 anos. Muitas dessas mulheres se encontravam vulneráveis a abusos e agressões, incluindo violência física, sexual e emocional. Aquelas em situações de vulnerabilidade prévia enfrentaram desafios adicionais durante o cumprimento de suas sentenças. As mulheres transgênero foram ainda mais negligenciadas e discriminadas pelo sistema. Apesar de os profissionais estarem cientes e preocupados quanto às vulnerabilidades e à necessidade de aprimorar o processo de reintegração, em geral não demonstraram sensibilidade para a perspectiva de gênero. Não foram relatadas políticas específicas capazes de apoiar a integração social desse público.

**Conclusões:** Os dados evidenciaram desafios multifacetados enfrentados por egressas do sistema prisional brasileiro, destacando a insuficiência de políticas tanto para mulheres cisgênero quanto para mulheres transgênero. Esses resultados enfatizam a necessidade de uma abordagem mais abrangente e interseccional, que leve em consideração as diversas realidades socioeconômicas dessas pessoas.

**Palavras-chave:** Reintegração social; Mulheres; Mulheres transgênero; Prisões; Brasil; Pesquisa qualitativa.

## **Introdução**

Globalmente, o número estimado de indivíduos encarcerados ultrapassa os 11 milhões, com Estados Unidos, China, Brasil, Rússia e Índia liderando em números absolutos de pessoas privadas de liberdade. As mulheres representam em média 6,7% dessa população carcerária global. No entanto, o número de mulheres está aumentando mais rapidamente do que o número de homens em muitas regiões (World Prison Brief, 2020). No que diz respeito

a indivíduos transgênero, as estatísticas são menos claras, devido à falta de coleta sistemática de dados, mas estudos indicam que essas pessoas enfrentam altas taxas de encarceramento e violência dentro do sistema prisional em muitos países (Hochdorn *et al.*, 2018).

No Brasil, a população carcerária ultrapassa 750.000 detentos, dos quais aproximadamente 7% são mulheres (Brasil, 2020). Vale ressaltar que, nos últimos anos, o número de mulheres encarceradas, no Brasil, tem crescido a uma taxa muito superior à dos homens, seguindo a tendência internacional. Em relação às mulheres transgênero, a falta de dados oficiais torna desafiador determinar o seu número exato dentro do sistema prisional brasileiro. A marginalização e criminalização que elas enfrentam na sociedade podem resultar em uma maior probabilidade de encarceramento (Hochdorn *et al.*, 2018).

As condições carcerárias em todo o mundo são severas, com pouca perspectiva de melhoria. Pelo contrário, há uma tendência em direção a um foco punitivo, resultando em aumento da superlotação, instalações degradadas e piora na qualidade de vida (Wacquant, 1999; Quintanilha; Villen, 2019). No Brasil, a hiperdetenção é um instrumento de controle social; em um país com um dos piores índices de desigualdade do mundo, o sistema que estrutura a prisão em massa é o terreno mais fértil para práticas de violação dos direitos humanos (UNODC, 2014; Quintanilha; Villen, 2019).

A reintegração bem-sucedida de pessoas privadas de liberdade à sociedade depende da preservação de seus direitos humanos durante a transição da prisão para a comunidade e da priorização da reabilitação individual em detrimento do crime cometido (Nações Unidas, 2014; OMS, 2020). Embora egressos do sexo masculino e feminino enfrentem dificuldades na reintegração, as mulheres se deparam com dificuldades únicas e frequentemente mais complexas. A acentuada discriminação e o estigma social, enraizados em estereótipos de gênero, muitas vezes resultam em rejeição familiar, ostracismo social e, em determinadas jurisdições, perda dos direitos parentais (Flores; Pellico, 2011; Nações Unidas, 2014; Cúnico; Lermen, 2020).

As questões relacionadas ao gênero no sistema prisional continuam a ser desafiadoras, e a situação se agrava quando se inclui nesse contexto a equação das mulheres trans. Além das adversidades enfrentadas pelas mulheres cisgênero, as mulheres trans se deparam com desafios adicionais devido à falta de compreensão e de respeito por suas identidades de

gênero (Cúnico; Lermen, 2020; Donohue; McCann; Brown, 2021; Van Hoult, 2022). Nas prisões brasileiras, as mulheres trans frequentemente se tornam vítimas de violência, abuso sexual e tratamento discriminatório, além da falta de acesso a serviços de saúde adequados. Essas mulheres enfrentam uma dupla marginalização, tanto como mulheres quanto como pessoas transgênero, o que resulta em maior vulnerabilidade e dificuldade na reintegração social após o período na prisão (Donohue *et al.*, 2021; Zucchi *et al.*, 2019). Reconhecendo a interseccionalidade de questões de gênero, identidade de gênero e justiça criminal, é possível trabalhar rumo a um sistema prisional mais equitativo e garantir que as pessoas privadas de liberdade, independentemente de sua identidade de gênero, tenham oportunidades iguais de reintegração e reabilitação na sociedade (Flores; Pellico, 2011; Nações Unidas, 2014; Cúnico; Lermen, 2020; Van Hoult, 2022).

Apesar de o sistema prisional brasileiro ser reconhecido como modelo, sendo sua legislação considerada uma das mais avançadas do mundo no que diz respeito à garantia da reintegração social de detentos, há uma necessidade de maior clareza entre os marcos teóricos e programáticos e os processos sociais (Brasil, [2021]). A implementação da lei na realidade do país continua sendo problemática devido à falta de investimento na manutenção dos serviços prisionais, o que resulta em instalações superlotadas e atraso nas medidas de reintegração, especialmente aquelas administradas pelos entes federativos. O desafio está em reabilitar e reintegrar indivíduos em uma sociedade que, apesar de orientada por uma legislação robusta, oferece recursos práticos limitados para tal reintegração (Assis, 2007; Donohue *et al.*, 2021). Ao comparar a realidade de indivíduos libertos do sistema carcerário brasileiro com as disposições da legislação, torna-se evidente que as autoridades e a sociedade, de maneira geral, têm sido negligentes no desenvolvimento de políticas efetivas e programas para auxiliar os egressos prisionais a retornarem ao meio social – de modo a prevenir a prática de novos crimes e, conseqüentemente, novas prisões, além de reduzir situações de vulnerabilidade, como o abuso de drogas ilícitas – e ajudá-los a se tornarem membros dignos e produtivos de suas comunidades (Freudenberg *et al.*, 2008; Snacken; Devynck; Uzieblo, 2022).

No entanto, há limitadas informações disponíveis sobre o processo de reintegração social sob a perspectiva das próprias mulheres egressas, no que diz respeito às suas experiências e necessidades em relação aos atuais programas. Como se trata de uma minoria

nas prisões brasileiras, a situação das mulheres, tanto cisgênero como transgênero, torna-se ainda mais invisível. Da mesma forma, a percepção de gênero dos profissionais que trabalham no sistema prisional também é pouco explorada. Nesse contexto, o presente estudo tem como objetivo analisar as perspectivas relatadas pelas mulheres cisgênero e transgênero ao retornarem à sociedade e pelos profissionais da justiça e assistência social que trabalham no sistema prisional.

## **Métodos**

Este estudo apresenta uma análise qualitativa que utiliza amostragem por saturação, identificando possíveis entrevistados com base em seu envolvimento direto ou indireto com o sistema prisional e com mulheres cisgênero e transgênero egressas do sistema prisional. O estudo pretende sistematizar os contextos de reintegração social de mulheres que estiveram encarceradas.

Foram realizadas entrevistas com profissionais da justiça e da assistência social envolvidos no sistema prisional no Brasil e com mulheres egressas cisgênero e transgênero. Essas entrevistas buscaram sistematizar, tanto da perspectiva dos profissionais quanto das egressas, as ações práticas relacionadas à reintegração social e suas trajetórias e experiências nesse processo.

Os participantes foram selecionados com base em sua disponibilidade e disposição voluntária para participar do estudo. Para convidar os participantes, solicitou-se a uma rede de contatos, composta por indivíduos familiarizados com o setor de justiça criminal, que ajudasse a identificar profissionais da justiça e assistência social nas localidades escolhidas. As egressas foram identificadas e escolhidas por meio de uma segunda rede de contatos dentro do sistema prisional e de organizações não governamentais que trabalham com essa população. Os participantes das entrevistas provieram de diferentes cidades brasileiras, incluindo Fortaleza-CE, Brasília-DF, Vitória-ES, Rio de Janeiro-RJ e Porto Alegre-RS. Todas as cidades tiveram a participação de profissionais e de egressas.

Inicialmente, o projeto foi apresentado à rede de contatos para facilitar a compreensão do processo e a conscientização sobre sua importância (Silva *et al.*, 2006). Posteriormente, realizaram-se abordagens para explicar o projeto aos profissionais e às egressas convidadas

a participar do estudo. As abordagens iniciais e as entrevistas foram conduzidas virtualmente ou em locais privados escolhidos pelos entrevistados, como seus ambientes de trabalho ou outros locais onde se sentissem mais confortáveis para responder às perguntas. Tomaram-se as devidas precauções para garantir a confidencialidade e a privacidade dos participantes da pesquisa.

A amostra dos participantes foi selecionada por meio da técnica de amostragem não probabilística conhecida como "*snowball sampling*" (amostragem bola de neve). Os dados foram coletados por meio de entrevistas individuais semiestruturadas. Estas tiveram como objetivo capturar o discurso de profissionais envolvidos em políticas de execução penal para compreender, a partir da perspectiva desses atores, como os programas de reintegração têm sido desenvolvidos dentro da política de execução penal. As entrevistas basearam-se em um documento sobre medidas de reintegração social elaborado pelo Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC, 2006).

As entrevistas foram transcritas e analisadas utilizando um processo de codificação aberta e focada (Nico *et al.*, 2007; Chun Tie; Birks; Francis, 2019). Códigos *in vivo*, que utilizam as próprias palavras dos entrevistados, foram atribuídos às expressões por meio de uma análise direta do conteúdo extraído das entrevistas. Com base nos códigos *in vivo*, identificaram-se categorias de códigos focados que exemplificam temas específicos, assim como modelos específicos apropriados para serem usados em intervenções. Os dados textuais foram armazenados, organizados e codificados de acordo com os temas emergentes da análise qualitativa de dados, utilizando o software Atlas: ti, Versão 23.2. A compreensão e a interpretação dos textos codificados seguiram as seguintes etapas, seguindo os princípios hermenêutico-dialéticos delineados por Minayo (2008): leitura e releitura intensivas dos textos para familiarização com seu conteúdo e visão geral; classificação de relatos, recorte e colagem de texto conforme os núcleos temáticos relevantes identificados, criando categorias de análise de acordo com o referencial teórico do estudo e seus objetivos; identificação de significados atribuídos pelos participantes às questões levantadas, buscando compreender a lógica interna desse grupo; diálogo comparativo com a literatura; e interpretação final com contextualização histórica, social e espacial.

Todos os profissionais e egressas do sistema prisional contactados foram convidados a participar voluntariamente do estudo, e aqueles que aceitaram participar assinaram um termo de consentimento. Este projeto seguiu os padrões éticos estabelecidos na Resolução nº 466/2012 do Conselho Nacional de Saúde, tendo sido submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade de Brasília e aprovado sob o número de protocolo 5.293.302/2022.

## Resultados

O estudo envolveu 28 participantes, sendo 15 profissionais da justiça criminal e assistência social, e 13 mulheres egressas do sistema prisional, sendo que cinco delas se identificavam como mulheres transgênero.

### Profissionais da justiça e da assistência social

A faixa etária dos profissionais da justiça criminal e da assistência social variou de 38 a 65 anos. Esses profissionais relataram uma extensa experiência de trabalho em suas respectivas áreas, com períodos que compreendiam entre dez e 35 anos. Houve uma distribuição equitativa entre os gêneros; quanto à raça/cor, a maioria deles se identificou como branca (Tabela 1).

**Tabela 1. Características dos profissionais da justiça criminal e da assistência social entrevistados no estudo (n=15)**

Profissionais da justiça e da assistência social					
Identificação	Idade (anos)	Sexo/gênero	Raça/cor	Profissão	Tempo de trabalho
#1	53	Feminino	Parda	Diretora de penitenciária	15 anos
#2	64	Masculino	Branca	Policial civil	30 anos
#3	42	Masculino	Branca	Promotor público estadual	12 anos



#4	46	Masculino	Branca	Juiz da vara de execução penal	19 anos
#5	38	Masculino	Branca	Advogado criminalista	11 anos
#6	51	Masculino	Branca	Procurador federal	26 anos
#7	42	Feminino	Branca	Agente penitenciário	15 anos
#8	58	Feminino	Branca	Psicóloga do sistema prisional	21 anos
#9	65	Feminino	Branca	Promotora pública estadual	35 anos
#10	59	Feminino	Branca	Defensora pública	30 anos
#11	52	Masculino	Branca	Policia civil	22 anos
#12	43	Feminino	Branca	Juíza da vara de execução penal	10 anos
#13	56	Feminino	Branca	Promotora pública estadual	25 anos
#14	54	Masculino	Parda	Defensor público	23 anos
#15	38	Feminino	Branca	Juíza da vara de execução penal	10 anos

Fonte: elaboração própria.

Esta seção descreve as perspectivas de profissionais da justiça criminal e da assistência social em relação às suas contribuições e pontos de vista sobre as medidas que deveriam ser implementadas para melhorar o acesso de detentas à reintegração social no país.

Ao ser questionado sobre a disponibilidade de políticas de reintegração social para detentas no Brasil, um promotor público com doze anos de experiência no campo respondeu:

*Bom, quanto a isso temos a Lei de Execuções Penais, Lei 7.210, de 11 de julho de 1984, que estabelece os meios para alcançar a reinserção social do preso, com o objetivo de prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade, garantindo a assistência material, jurídica, educacional etc. Materializar essas medidas que contribuem para a reintegração do sujeito ao convívio social, além de possuir um papel*

*notório para o sujeito que cometeu delito, é extremamente importante para toda a sociedade, pois diminui consideravelmente a chance de reincidência e, afinal, esse cidadão é o vizinho de alguém, seus atos criminosos podem atingir qualquer um de nós eventualmente, compreende? (Profissional #3)*

Uma diretora de penitenciária com mais de 20 anos de experiência acreditava que o processo de reintegração social deveria começar durante o período de encarceramento, devendo-se oferecer oportunidades de forma igualitária para garantir o êxito do processo:

*O processo de reintegração social deveria ser viabilizado já no período que a pessoa está privada de liberdade. Com diferentes estratégias, as unidades prisionais oferecem aos internos a possibilidade de serem incluídos em “projetos” de geração de renda. O problema é que isso não acontece de uma forma homogênea no sistema. Existem unidades que possuem fábricas instaladas, hortas, oficinas de artesanato, panificação, mecânica, informática etc. Geralmente é realizado um processo de seleção interna e aqueles que conseguem se inserir, contam com uma remuneração, podendo também ser beneficiados com a redução da pena. (Profissional #1)*

Um procurador federal entrevistado enfatizou que o desafio da reintegração social está intrinsecamente ligado às desigualdades sociais que afetam os indivíduos mesmo antes de estarem na prisão:

*Acho que atuação efetiva do Estado na promoção da educação e saúde é essencial. E isso falo de uma necessidade em geral. Se não aumentar o acesso às condições sociais básicas, vamos passar o tempo tentando corrigir as falhas do sistema. Temos que admitir que isso não é uma tarefa fácil, pois a desigualdade social no país é muito grande. Como melhorar as condições de vida das pessoas de forma efetiva, se não agirmos na base do problema? Precisamos refletir! Acredito que, antes de falarmos em reinserção, temos que falar de inserção social. (Profissional #6)*

As mulheres no sistema prisional constantemente enfrentam desigualdades de gênero. A falta de programas específicos para abordar suas necessidades, como cuidados de saúde adequados, apoio à maternidade, planejamento familiar e acesso a serviços de saúde reprodutiva, contribui para a perpetuação dessas desigualdades. Ao serem questionados sobre a existência de diferenças baseadas em gênero nas medidas para mulheres egressas, os profissionais não se mostraram convencidos dessa importância e responderam:

*A Lei não faz distinção entre os gêneros, mas na prática cada estado da federação pode implementar programas específicos para cada gênero.*

*Essa decisão fica a cargo dos gestores regionais e locais. A nível federal não se separa por sexo. Todos têm os mesmos direitos e deveres. (Profissional #2)*

*Eu acho que não. E para ser sincero, nem acho que precisa. Todos precisam de emprego, educação, saúde e acesso à cidadania. Por que haveria de ser diferente? Os problemas que eles enfrentam são os mesmos! Para falar bem abertamente, nossas medidas não funcionam bem no geral. Pensar em diferenças de gênero agora iria tirar ainda mais o foco do que precisa ser feito. Não me entenda mal, mas melhor focar no geral para tentar melhorar as condições do que resolver a situação no varejo. Se quiser mudar a situação, precisamos corrigir onde o problema é maior, no caso, entre os homens, que são a maioria dos apenados do sistema prisional. (Profissional #13)*

*Pela lei, não. Mas em âmbito estadual existem programas que consideram essa diferença. Sinceramente, acredito que, por mais que sejam extremamente importantes, temos que ficar alertas para que não criem ainda mais desigualdades. (Profissional #10)*

Quando questionados sobre o nível de coordenação do sistema prisional com outros setores governamentais e não governamentais em relação a essas medidas de reintegração social, os profissionais ofereceram as seguintes percepções:

*No âmbito federal, parece que o Depen tem uma boa articulação com diferentes segmentos, quanto a saúde, educação, direitos humanos e assistência social. Já no nível estadual é muito diversa. De fato, a coordenação entre diferentes políticas seria o caminho para colocar em prática a Política Nacional de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional, mas na prática isso não se reflete nos estados. Existem experiências exitosas, mas não definem um padrão de atuação no que tange às articulações fundamentais para a reinserção das pessoas privadas de liberdade. (Profissional #12)*

*Na minha área de atuação, o poder judiciário atua proativamente conduzindo essa coordenação. Não posso dizer que sempre funciona, sabe, mas o importante é que tentamos sempre. O sistema tem suas normas, temos a lei de execução penal que orienta nossas ações e contamos com vários parceiros que têm apoiado a causa e se preocupado com a causa. Mas eu acredito que a condução deve sempre ser do poder judiciário, pois temos a formação na área e sabemos como lidar com essas questões. O governo do estado tem se dedicado para realizar a inserção do apenado no mercado de trabalho, contamos com a parceria do setor privado. Hoje, temos cerca de umas 200 empresas que dão oportunidade de trabalho a quase 3 mil detentos, dentro e fora dos presídios. Essa é uma oportunidade*

*para o detento, que se ressocializa e recupera sua dignidade. E também é muito bom para o empresário, que recebe vários benefícios do estado. (Profissional #15)*

*Você deve saber [...], apesar da lei estabelecer várias medidas para a reintegração das detentas, o certo é que a situação do sistema penitenciário brasileiro é caótica e muito pouco tem sido feito para melhorar o acesso das mulheres à reintegração social. O Estado precisaria acompanhar o processo de ressocialização de forma mais presente, garantindo trabalho, estudo, saúde, entre outros direitos. Enfatizo que essas ações estão no âmbito da justiça estadual, que é responsável pela organização de suas redes de cuidado. (Profissional#8)*

Há muitas lacunas no sistema prisional que necessitam ser preenchidas. Faz parte das ações de Estado tentar entender e corrigir as falhas do sistema. Também é importante o envolvimento dos profissionais de justiça nesse processo. Quando questionados sobre quais eram os principais desafios para aprimorar a reintegração social e reduzir a reincidência entre as mulheres após a prisão, os entrevistados responderam:

*Seria importante colocar, de fato, em prática os padrões mínimos estabelecidos pelas Nações Unidas para o tratamento das pessoas privadas de liberdade. Seria importante a padronização de modelo de cuidado as pessoas privadas de liberdade. Existe um aparato de legislação que estabelece as diretrizes de reintegração social no Brasil. No entanto, o sistema prisional é bastante diverso no país. A estrutura física das unidades, a forma como cada estado conduz a administração de suas unidades prisionais muitas vezes não possibilita um processo efetivo de reintegração social. A lógica do sistema é sempre a segurança em primeiro lugar e existe pouca flexibilidade das autoridades para conciliar a segurança e as demais necessidades de cuidado da pessoa privada de liberdade. (Profissional #11)*

*Eu atuo para promover o encontro das pessoas privadas de liberdade com os demais membros da sociedade ao cumprir prestação de serviço à comunidade, promovendo integração, conscientização e socialização de todos os atores. Faço a ponte entre as empresas e indústrias que abrem suas portas para receber apenados e ex-apenados em atividades laborais. Esse é um trabalho importante para a ressocialização dessas pessoas, mas não é fácil, hein? Não é uma atividade simples, sabe, porque temos que ver essa pessoa em um contexto mais amplo e não focar no crime que eles cometeram. Tentar entender que elas vêm de um contexto social desprivilegiado e que muitas vezes não tiveram escolhas de vida. Precisamos convencer os empresários a dar uma oportunidade para essas pessoas, aceitarem trabalhar com elas. (Profissional #7)*

*Em minha opinião, o principal desafio para melhorar a reintegração social e diminuir a reincidência de mulheres no sistema prisional é promover a educação! Primeiro e último desafio, trabalhar na formação educacional básica, na formação profissional, na promoção na carreira, na melhoria da autoestima dessas pessoas. Precisamos promover ações relacionadas à saúde mental que possam propiciar aos egressos um autoconhecimento, que possibilitem os apenados e egressos controlar seus impulsos de raiva e agressividade diante de situações adversas. Há também a necessidade de iniciativas que podem fortalecer os laços dessas pessoas com as suas famílias e com a comunidade. Sem família e sem amigos fica muito mais difícil ressocializar, todos precisam ter uma referência para seguir adiante, não acha? (Profissional #5)*

*O principal desafio para melhorar a reintegração social e diminuir a reincidência não só de mulheres, mas dos detentos em geral é garantir o cumprimento integral das medidas já estabelecidas na Lei de Execução Penal, com investimento nas estruturas dos presídios e nas políticas prisionais voltadas a prevenir a reincidência no crime e orientar o retorno à convivência em sociedade. Precisamos colocar na pauta a inserção dessas pessoas na sociedade antes mesmo de falar em reinserção, pois são indivíduos que em muitas vezes nem chegaram a ter alguma chance de cidadania. Precisamos trabalhar em parceria entre setores e corrigir as deficiências do Estado brasileiro em garantir esses direitos. Ainda temos um longo caminho pela frente! (Profissional #10).*

Medidas de reintegração são importantes para evitar a reincidência no crime. Os profissionais entrevistados relataram, de seu conhecimento, a existência de experiências bem-sucedidas de reintegração social de egressas do sexo feminino:

*Projeto “Arte na Cadeia”, desenvolvido no Ceará. Excelente experiência. Tive a oportunidade de conversar com as mulheres e perceber o diferencial gerado na vida delas em relação à autoestima, geração de renda e perspectivas de futuro. (Profissional #9)*

*O Conselho Nacional de Justiça tem voltado sua atenção para o tema. Destaco, entre outras iniciativas, o lançamento de publicação como “A Cartilha da Mulher Presa”, destinada a esclarecer os direitos e deveres das mulheres encarceradas, com informações claras e diretas sobre garantias constitucionais, prerrogativas legais e administrativas. Trata-se de ferramenta voltada para a ressocialização da mulher presa, disponibilizada gratuitamente pelo CNJ. (Profissional #14).*

*Pessoalmente, não. Sou um pouco cético neste sentido, mas sei que o governo do estado tem feito algumas iniciativas nesse sentido. Em minha*

*opinião, um dos maiores desafios dessa pauta é vencer o preconceito e proporcionar a inclusão social de apenados e egressos do sistema prisional, criando a possibilidade de reduzir as desigualdades sociais e a criminalidade no estado. Eu sei que a Sejus vem investindo em projetos de resgate da cidadania dos apenados, e o principal deles é o programa chamado “Responsabilidade Social e Ressocialização”, que se propõe a despertar e desenvolver habilidades dos apenados, ofertando educação, qualificação profissional e para tentar inseri-los no mercado de trabalho. Esse é um grande desafio e ainda estamos engatinhando nessa direção, ainda há muito o que fazer! (Profissional #6)*

*A reinserção no mercado de trabalho é uma das experiências mais bem-sucedidas de reintegração social das mulheres, pois esta é a maior dificuldade que um ex-presidiário enfrenta. Nas prisões não cabe pensar o trabalho apenas como forma de passatempo, faz-de-conta, ou algo desse tipo, porque não isso não seria pedagógico. Pedagógico seria focar no conceito do trabalho que visa fundamentar a dignidade da pessoa como alguém capaz de prover sua subsistência e também de sua família. É fundamental que o apenado adquira experiência construtiva para poder sobreviver sem precisar cometer outros crimes. Um projeto importante nesse sentido foi proposto pelo Conselho Nacional de Justiça para ser aplicado em todos os estados da federação, acho que o nome do projeto é Começar de Novo. Mas como já disse antes, os estados da federação são os protagonistas do processo. Alguns estados da federação já aprovaram leis que estimulam ou obrigam empresas contratadas pelo poder público a ter uma cota de ex-presidiários. Essas empresas recebem os apenados e ajudam a ensiná-los a praticar uma nova profissão. (Profissional #4)*

## **Mulheres egressas do sistema prisional**

Quanto às egressas entrevistadas no estudo, a faixa etária variou de 24 a 42 anos, e a maioria delas era negra ou parda. O crime mais relatado por esse grupo foi o tráfico de drogas. Seus períodos de encarceramento variaram de um a oito anos (conforme detalhado na Tabela 2).

**Tabela 2. Características das mulheres egressas entrevistadas neste estudo (n=13)**

<b>Egressas</b>					
<b>Identificação</b>	<b>Idade (anos)</b>	<b>Tipo de crime</b>	<b>Raça/cor</b>	<b># vezes na prisão</b>	<b>Tempo total na prisão</b>
#1	24	Tráfico de drogas	Negra	01	2 anos
#2	27	Tráfico de drogas	Parda	02	4 anos
#3	26	Roubo	Branca	05	3 anos
#4	36	Estelionato	Negra	02	3 anos
#5	34	Tráfico de drogas	Negra	01	2 anos
#6	42	Tráfico de drogas	Negra	01	8 anos
#7	32	Tráfico de drogas	Parda	01	3 anos
#8	40	Tráfico de drogas e roubo	Parda	03	5 anos
#9*	26	Tráfico de drogas	Negra	01	5 anos
#10*	34	Sequestro	Negra	03	8 anos
#11*	24	Roubo	Branca	02	3 anos
#12*	32	Estelionato	Negra	02	2 anos
#13*	33	Tráfico de drogas	Parda	01	1 ano

Fonte: elaboração própria. \*Mulher transgênero.

A vida das mulheres no sistema prisional é marcada por desafios únicos e complexos. As mulheres encarceradas enfrentam uma série de questões específicas que afetam sua experiência e sua capacidade de reintegração à sociedade. Essas questões abrangem desde as condições de detenção até as demandas de gênero e os impactos na saúde mental e emocional

das mulheres. Neste estudo, perguntamos sobre como foi a vida das egressas após terem saído do sistema prisional:

*Minha vida ficou mais difícil ainda. Não consigo emprego, meus amigos e família caíram fora desde que fui presa. Na rua, os clientes não querem mais sair comigo por eu ter estado presa. Como vou pagar minhas contas? Muito difícil! Às vezes, a gente se vê tão sem saída que até passa pela cabeça voltar pro corre. (Egressa #2)*

*O título de “ex-presidiária” acaba com qualquer um, viu? Porque acaba com qualquer chance de emprego e até mesmo de conseguir um namorado, viu? (risos) E vou te falar, ter um emprego é o mínimo para a gente poder seguir em frente, especialmente quando a gente perde o apoio da família, dos amigos. Precisamos de um emprego para a gente se virar sozinha. Antes eu ainda tinha emprego, mesmo que era ruim. Agora nem emprego, nem família e nem amigos, só restou tristeza e dor. Me sinto muito diminuída. (Egressa #11)*

Entretanto, algumas mulheres encontraram apoio junto a colegas da prisão ou à própria família e amigos, e isso facilitou o processo de transição:

*Uma coisa é certa, as portas se fecham pra gente, a única coisa boa que sobra são as pessoas que a gente encontra na cadeia e vê que não tá sozinha. Muitas delas são minhas parceiras até hoje, e foi até uma delas que arrumou o emprego que tenho hoje, graças a Deus. (Egressa #1)*

*Te digo uma coisa, estar presa é horrível. O sistema e quem trabalha lá dentro é muito cruel com a gente. O sentimento é de medo constante, até que você se acostuma a viver assim e isso te mata aos poucos. Foi uma experiência muito ruim, mas isso já faz muito tempo. Depois que saí da cadeia nunca mais fui parar naquele lugar. Minha família me apoiou, consegui um emprego e ainda respondi ao juiz por um tempo. Mas hoje estou limpa, tenho trabalho e crio meus filhos e não perdi mais o rumo. (Egressa #6)*

Quando as egressas foram questionadas sobre os desafios com que se depararam no contexto familiar, assim como no relacionamento com os filhos e com a comunidade após o retorno, as respostas focalizaram principalmente experiências negativas, que se revelaram ainda mais profundas para as mulheres transgênero. A condenação e o tempo passado na prisão podem tensionar os relacionamentos familiares, resultando em conflitos e dificuldades



para restabelecer laços saudáveis. Além disso, o estigma social associado ao envolvimento criminal pode acarretar problemas de aceitação ou mesmo a exclusão da comunidade:

*Não me aceitam e nem querem que eu vá na casa deles. Não sabem e não se importam que tem dia que não tenho onde dormir e nem comida. É engraçado, sabe? Pois eu costumava visitar meu irmão na cadeia, antes de eu ser presa, e quando fui eu quem tava presa, não tive ninguém me visitando ou se importando comigo! (Egressa #12)*

*Já não tenho contato com eles faz tempo! Desde que saí de casa e fui tentar a vida na cidade me perdi deles. Eles nunca se importaram comigo não. Também era tanta miséria depois que perdemos meu pai, que a vida não era fácil pra nenhum de nós. Tive um filho quando era nova, mas ele morreu de pneumonia ou alguma coisa assim. Sou sozinha no mundo. Meus amigos foram os que fiz na cadeia e depois no grupo de apoio, tamos juntas para tentar mudar de vida e poder ter uma nova chance. (Egressa #3)*

*As dificuldades é muita. A minha família não me aceita, eles me rejeita e vive falando na minha cara que não devia ter saído da cadeia e que lá é o meu lugar. Falam que a cadeia me espera de novo. Tem hora que penso que estou ficando doida. (Egressa #7)*

*Que família? Que amigos? Que comunidade? Ninguém te ajuda quando você está na pior! Sofri com violência da minha família e também do meu companheiro. Me sinto muito sozinha e às vezes choro. (Egressa 13)*

Entretanto, nas entrevistas, também houve respostas positivas, que mostram o apoio familiar e da sociedade como peças fundamentais para a reinserção social dessas mulheres:

*Não encontrei nenhum problema. Minha família me deu muito apoio. Quando eu tava presa, meu maior problema foi que na época eu tinha uma bebê de dois meses e ficar longe dela foi muito difícil. Ela me deu força para não voltar a errar. (Egressa #8)*

*Com a família e amigos não tive problemas, não! Mas sei que é comum que muitas mulheres enfrentem problemas com a família e com os vizinhos quando sai da cadeia. Tive umas amiga nessa situação. Além disso tem muito preconceito por aí, né? (Egressa #4)*

*Ajuda do sistema? Na cadeia? Fiz um curso de costura, mas não sou boa nisso não! (risos) O que me ajudou foi o grupo de apoio pra pessoas que saem da cadeia. Eles foram muito importante pra mim. Sempre falo deles pra outras companheira que tão com problemas... tem um pessoal muito bacana lá. Eles ajudam muita gente a mudar de vida. Dão uma chance pra gente. (Egressa #1)*

Quando a discussão se desenvolveu sobre os principais desafios enfrentados para a reinserção social, com a solicitação de que as egressas narrassem alguma experiência positiva que vivenciaram nesse processo de retorno à sociedade, o abandono se mostra presente com muita frequência e, quando há algum apoio, ele é muito bem-vindo:

*Tudo é desafio! Ninguém te aceita, ninguém quer ser seu amigo, ninguém te dá trabalho. É uma droga! Na escola pra adulto é difícil encontrar vaga e eles olham com desconfiança se sabem que tu tava preso. A gente fica marcada! (Egressa #7)*

*Um dos maior desafio foi superar o preconceito por causa da minha condenação. Muitas pessoa tinham preconceito e medo de mim e não queria me dar uma segunda chance. Isso dificultou achar emprego e começar uma nova vida. Até no postinho de saúde me tratavam diferente. Parece que somos contagiosa. (Egressa #10)*

*A experiência boa disso tudo foi encontrar o grupo de apoio que me animou com a chance de mudar minha vida e até conseguiu um trabalho pra mim! Eles se importaram comigo e isso foi muito bom. Me arranjaram até médico pra fazer exame e eu nunca tive essa chance antes. Agradeço todo dia porque minha amiga me deu o contato deles. (Egressa #4)*

*Não sei como está hoje em dia, mas no meu tempo na cadeia não tinha apoio nenhum ou se tinha eu nunca ouvi falar! (risos) Estava tão deprimida na cadeia que não pensava em nada a não ser sair dali o quanto antes. Mas não lembro de ninguém me procurar pra perguntar se precisava de alguma ajuda. (Egressa #8)*

Ao serem questionadas sobre o apoio do sistema prisional ou de alguma outra fonte (ONGs ou agências internacionais) para a reinserção social e quais medidas foram oferecidas para garantir seu retorno à sociedade, as opiniões foram principalmente negativas. Apenas algumas delas tiveram acesso a algum tipo de suporte, o que demonstra que, apesar da existência de medidas, estas eram insuficientes e incapazes de alcançar todas as egressas:

*Não. Quem se importa com a gente? Nem sabe que a gente existe. É muito ruim se sentir invisível e sem importância pra ninguém. (Egressa #5)*

*Ainda não vi quase nada positivo. Tento aprender lidar com a liberdade de pode ir onde eu quero, sem pedir permissão e sem se maltratada. Eu era*

*vista como bicho e agora tô tentando aprender a ser gente de novo. (Egressa #3)*

*Tá brincando comigo? Só recebi julgamento e desprezo. Ninguém gosta de presa! A vida já é difícil quando se é pobre e sem estudo, quando ainda vai presa, aí a coisa fica ainda pior. Se ainda é mulher trans, aí nem se fala. Quem quer ter uma presa por perto? Todo mundo tem medo que a gente vai roubar ou fazer algo errado de novo. (Egressa #9)*

*Quando sai do presídio, não me deram nem a passagem de ônibus e nem mesmo uma carona eu tive. Tô procurando uma experiência positiva pra me apegar e seguir em frente! Nada de bom! As pessoas têm medo de presa e o sistema não se importa com a gente. (Egressa #10)*

*Foi fundamental ter apoio. Minha família e amigos me incentivaram e acreditaram em minha capacidade de mudar. Também participei de programas de reintegração social que ofereciam orientação profissional, treinamento e apoio emocional. Esses recursos me ajudaram a desenvolver habilidades, construir minha confiança e encontrar oportunidades de emprego. (Egressa #6).*

*Não, nem um grão de arroz! Preso não tem valor e nem serventia, egressas também não. A gente só dá problema. O governo quer se livrar de nós e as pessoa de fora querem que a gente continue lá pra não atormentar ninguém. (Egressa #13)*

A percepção sobre a importância das medidas a serem implementadas para melhorar o processo do retorno à sociedade esteve em sua maior parte relacionada à educação e trabalho. A saúde praticamente não foi citada, mostrando que as necessidades possuem um caráter básico e priorizam a subsistência, sobrepondo-se à preocupação com o acesso à saúde:

*Ajudar a ter um trabalho pra gente começar de novo. A gente precisa de dignidade, de poder estudar pra aprender escrever e fazer conta. Nunca tive nada disso, nem mesmo antes de ser presa e assim a vida fica difícil, né? (Egressa #11)*

*Acho que é preciso ter mais condição de aprender a como não voltar pra cadeia. Tem que dá chance pra gente de aprender alguma coisa, um curso, uma profissão, um amparo. A gente tem que aprender a ficar lá e aprender como não voltar a errar. (Egressa #2)*

*Eita! Tem muita coisa pra fazer! Os curso que eles dão é bom, mas nem sempre ajuda não! Minha vida já era difícil mesmo antes de ser presa e depois não ficou melhor. Precisa ter mais conversa preparando a gente pra vida aqui fora. Escola pra gente aprender mais também é bom porque quem sabe ler e fazer conta pode ficar mais esperto e se defender no mundo e acha emprego. (Egressa #5)*

*Eu diria que é importante acreditar na gente mesma e que a gente pode mudar de vida, mesmo que ninguém mais acredite. Mas ter apoio em grupos ou organizações que trabalhem com pessoas que saem da prisão é importante porque eles ajudam a gente organizar a vida e arranjar emprego, escola e atendimento médico. A gente precisa também estar disposta a mudar e ter paciência, porque pode levar tempo pra recuperar nossa vida. Mas não podemos deixar nosso passado definir nosso futuro. (Egressa #12)*

Nesse processo, verificou-se que as mulheres encarceradas geralmente são mais vulneráveis a abusos e agressões, incluindo violência física, sexual e emocional. A falta de proteção adequada e o tratamento desumano podem contribuir para essa vulnerabilidade. Mulheres em situação de vulnerabilidade prévia, como aquelas que foram vítimas de abuso, tráfico humano ou exploração sexual, podem enfrentar desafios adicionais durante o cumprimento de suas penas. Quando se aborda a questão das mulheres transgênero nesse processo, pode-se observar que a situação é ainda mais complexa.

## **Discussão**

Os resultados deste estudo evidenciaram a vulnerabilidade das egressas do sistema penitenciário brasileiro. Elas eram em sua maioria negras, geralmente oriundas de extratos de baixa renda e baixo nível educacional, tinham experiências precoces de violência sexual e física e, em geral, não possuíam uma rede de apoio. Essas experiências podem estar associadas a problemas de saúde mental, abuso de substâncias e transtorno de estresse pós-traumático (Green *et al.*, 2016). Os resultados também indicaram a inexistência de políticas nacionais de reintegração específicas de gênero, apenas iniciativas em nível estadual, mesmo que homens e mulheres possam enfrentar desafios diferentes ao buscar a reintegração após cumprir uma sentença (Brasil, 2021).

Essas mulheres, mesmo antes de serem encarceradas, já enfrentavam preconceitos relacionados às suas condições sociais. O fato de agora se reintegrarem à sociedade com o rótulo de “egressas do sistema penitenciário” apenas exacerba os preconceitos existentes. Nesse sentido, a teoria da interseccionalidade explora como categorias sociais interseccionadas, especialmente raça, gênero e outras identidades individuais, se sobrepõem e produzem sistemas de desigualdade e discriminação. No contexto dessas mulheres anteriormente encarceradas, várias formas de opressão convergem (Crenshaw, 1989). A egressa #9, uma mulher transgênero, mencionou como sua identidade de gênero já a marginaliza, com essa marginalização sendo ainda mais amplificada por seu *status* de egressa. Racialmente falando, há uma desproporcionalidade marcante de pessoas negras em muitos sistemas prisionais, que, quando combinada com outras identidades, como gênero ou deficiência, adiciona camadas adicionais de opressão. Assim, a experiência de uma mulher liberada é multifacetada e moldada por múltiplas identidades simultaneamente, epitomizando a essência da interseccionalidade (Flores; Pellico, 2011).

Como visto neste estudo, as mulheres privadas de liberdade se deparam com uma série de questões específicas, que impactam sua experiência e sua capacidade de reintegração à sociedade. Essas questões abrangem as condições de detenção, as demandas relacionadas ao gênero e os impactos em seu bem-estar mental e emocional (Bartlett; Hollins, 2018). Em relação à situação de mulheres transgênero, o acesso à saúde se mostra ainda pior, levando à exclusão do sistema (Winter *et al.*, 2016). A vulnerabilidade social engloba um estado de fragilidade e dependência decorrente, principalmente, das condições socioeconômicas adversas que certos grupos enfrentam. Um grupo particularmente afetado dentro desse contexto são as mulheres, especialmente aquelas com afiliações passadas ao sistema prisional. Muitas dessas mulheres, frequentemente mães e ocasionalmente mães solteiras e provedoras principais do lar, lidam não apenas com desafios ligados à sua identidade de gênero, mas também com preconceitos sociais. Os estudos de Judith Butler sobre “precariedade”, além da teoria da vulnerabilidade de Martha Albertson Fineman, oferecem análises perspicazes sobre o posicionamento societal de grupos marginalizados. O conceito de Butler lança luz sobre as construções sociais que consideram certas vidas como menos valiosas, uma dura realidade vivenciada por muitas mulheres encarceradas de origens desfavorecidas (Butler, 2009; Fineman, 2013).

As entrevistas evidenciaram a vulnerabilidade de mulheres trans em prisões brasileiras, cujo processo de reintegração é mais complicado que o de mulheres cisgênero, além da falta de visibilidade de sua condição para os profissionais da justiça e da assistência social. Apesar do movimento de descriminalização, o legado histórico do encarceramento entre a população transgênero não diminuiu. Há fortes indicações de que elas ainda têm mais probabilidade de se envolver no sistema de justiça criminal do que a comunidade heterossexual ou cisgênero. No rígido contexto do sistema prisional, as necessidades das mulheres trans muitas vezes passam despercebidas, resultando em sentimentos de impotência, isolamento e, ocasionalmente, constrangimento. Embora algumas iniciativas encorajadoras busquem aprimorar o ambiente prisional, obstáculos pessoais e institucionais persistem e colaboram para criar uma situação desafiadora para essas populações dentro do sistema prisional (Donohue *et al.*, 2021; Van Hout, 2022).

Em relação aos profissionais entrevistados, observou-se que compreendiam que a reintegração social de egressos era, se não o único propósito da sentença, um dos objetivos mais importantes, ou, pelo menos, o mais apropriado. No entanto, a perspectiva de gênero não foi considerada central do ponto de vista deles. Algumas respostas até mesmo indicaram o risco de desviar a atenção das estratégias que precisam ser implementadas. Em sua revisão, Cúnico e Lermen (2020) revelaram uma disparidade na aplicação da teoria de gênero no contexto prisional. Embora tenha havido progresso acadêmico na discussão teórica de gênero como construção social, esse avanço não se reflete consistentemente na pesquisa relacionada a prisões.

A inclusão da perspectiva de gênero é uma questão importante. A visão de Fineman amplia esse diálogo, destacando a vulnerabilidade inerente que todos os seres humanos compartilham e defendendo o papel do Estado em mitigá-la com instituições sólidas e de apoio (Fineman, 2013). Para mulheres com histórico de prisão, essas teorias destacam uma vulnerabilidade intensificada pelos preconceitos sociais e por inadequações institucionais. Quando sintetizados, esses referenciais teóricos iluminam os desafios diversos, mas interligados, enfrentados por mulheres no pós-encarceramento. Embora suas experiências variem, fios comuns surgem em torno do julgamento social, das deficiências institucionais e do potencial transformador de conexões humanas genuínas (Flores; Pellico, 2011; Hockdorn *et al.*, 2018). Em conjunto, essas teorias defendem uma abordagem abrangente e empática,

ancorada na compreensão e em medidas proativas. Uma enfoque dessa natureza pode abrir caminho para a reabilitação e a reintegração dessas mulheres na sociedade. Os profissionais entrevistados demonstraram compreender a vulnerabilidade dessas mulheres e a necessidade de estratégias governamentais para corrigir tais desigualdades.

O peso de ser rotulada como “egressa” é intensamente sentido por essas mulheres. A teoria do rótulo criminal sugere que essas etiquetas estigmatizantes, uma vez internalizadas, podem alterar profundamente a autopercepção, influenciando a trajetória das interações e oportunidades sociais (Zucchi *et al.*, 2019). Alguns relatos das egressas destacam os desafios diversos que aqueles que carregam o rótulo de egressos do sistema penitenciário enfrentam. Essas pessoas sofrem preconceitos sociais arraigados e encontram barreiras em espaços que idealmente deveriam oferecer cura e crescimento, como clínicas de saúde ou ambientes educacionais. A privação de âncoras sociais basilares, como educação, saúde, empregos e relacionamentos, acentua seus fardos emocionais e práticos. Para verdadeiramente promover a reintegração, a sociedade deve olhar além desses rótulos redutores, reconhecendo a riqueza das experiências individuais e o vasto potencial para mudanças positivas (Hochdorn *et al.*, 2018; Zucchi *et al.*, 2019).

Direta ou indiretamente, essas questões influenciam o processo de reintegração social, pois as mulheres privadas de liberdade frequentemente são mais vulneráveis a violência, incluindo abusos físicos, sexuais e emocionais, como também relatado neste estudo. A falta de proteção e tratamento adequados pode contribuir para essa fragilidade. Mulheres em situações de vulnerabilidade prévia, como mulheres trans ou aquelas que foram vítimas de abuso, tráfico humano ou exploração sexual, podem enfrentar desafios adicionais durante suas sentenças (Cúnico; Lermen, 2020; Ricciardelli; Mckendy, 2020). Mulheres no sistema prisional frequentemente vivenciam desigualdades de gênero. A falta de programas específicos que atendam às suas necessidades, como cuidados de saúde sexual e reprodutiva, contribui para a perpetuação dessas desigualdades (UNODC, 2014).

O conceito de “violência estrutural” de Paul Farmer destaca que alguns grupos são tornados vulneráveis pelas dinâmicas históricas e sociais que moldam sua existência (Farmer, 2005). Essa vulnerabilidade se torna visivelmente aparente em mulheres que retornam à sociedade após cumprir pena no sistema prisional brasileiro. As reflexões das egressas

entrevistadas ilustram essa violência estrutural, onde é possível observar a estigmatização social como uma forma direta de violência estrutural. Elas afirmam que é difícil superar erros do passado, sobretudo quando as estruturas sociais continuam a puni-las e a marginalizá-las. A situação se agrava ainda mais para mulheres transgênero. Já rechaçadas devido à sua identidade de gênero, elas enfrentam uma estigmatização ampliada ao serem liberadas. Essa marginalização multifacetada não é apenas resultado de preconceitos individuais, mas exemplifica uma violência estrutural profundamente enraizada. A lente do interacionismo simbólico oferece percepções mais profundas: não se trata apenas das estruturas sociais, mas de como as interações dentro dessas estruturas e os significados que as sustentam alimentam a violência estrutural contra mulheres liberadas, especialmente as mulheres transgênero (Cúnico; Lermen, 2020; Snacken *et al.*, 2022).

Observou-se, no relato de algumas mulheres egressas, que as experiências institucionais compartilhadas por elas durante a prisão ajudaram a estabelecer a formação de laços mais sólidos. Os relacionamentos formados em meio aos desafios únicos e às vivências partilhadas da vida institucional tornaram-se âncoras positivas, oferecendo apoio e caminhos para transformação após a liberação. O apoio social não apenas ajuda a reduzir a reincidência, mas também desempenha um papel fundamental para o bem-estar emocional e psicológico dos egressos (Freudenberg *et al.*, 2008; Cúnico; Lermen, 2020). Em “Manicômios, Prisões e Conventos”, Erving Goffman aprofunda a dinâmica dos relacionamentos dentro das “instituições totais”. Esses ambientes induzem a um processo denominado “mortificação do eu” – quebra sistemática da identidade de um indivíduo, posteriormente substituída por outra, moldada pela instituição. Em tais contextos, as experiências compartilhadas e a cultura única que se desenvolve nessas instituições catalisam conexões profundas e duradouras entre os membros (Goffman, 1961).

Em relação às limitações deste estudo, é importante observar que o viés de desajustabilidade social pode ter influenciado as declarações, pois as pessoas frequentemente tendem a fornecer respostas socialmente aceitáveis em entrevistas presenciais. No entanto, a inclusão de participantes de diferentes cidades e regiões do Brasil foi crucial para demonstrar que muitos dos desafios enfrentados por profissionais e ex-detentos em relação à reintegração social são comuns a diversas localidades.



A duração relativamente curta das entrevistas, cerca de 30 minutos, resultou das dificuldades em recrutar participantes, devido às agendas lotadas dos profissionais e à desconfiança inicial e ao medo entre as ex-detentas. Quando do recrutamento, acordou-se com os entrevistados que as entrevistas não ultrapassariam 40 minutos. Apesar das restrições de tempo, os resultados obtidos têm o potencial de contribuir para a melhoria de políticas e práticas relacionadas à reintegração social no contexto prisional brasileiro.

Os dados deste estudo podem ser utilizados para direcionar estratégias voltadas a ex-detentas no Brasil. É importante destacar que várias iniciativas foram implementadas no país para apoiar a reintegração social de mulheres após sua libertação. No entanto, essas unidades não têm conseguido fornecer os serviços necessários para todas as mulheres durante o período de encarceramento (Andrade *et al.*, 2015). Para garantir uma reintegração social adequada, é necessário abordar não apenas os desafios imediatos enfrentados por essas mulheres, mas também as desigualdades sistêmicas e enraizadas que persistem no sistema penal. Melhorar as condições de detenção, garantir assistência médica abrangente, assegurar proteção contra todas as formas de violência e oferecer amplo apoio à retomada das responsabilidades familiares são passos inegociáveis em direção a um sistema mais equitativo.

## **Conclusões**

Os dados levantados no presente estudo enfatizaram os desafios multifacetados que enfrentam as egressas no sistema prisional brasileiro. Essa realidade não apenas se alinha à literatura existente, mas também a amplia, destacando áreas em que as políticas públicas e a respectiva implementação podem estar ausentes ou ser inadequadamente construídas. Tal abordagem indica que as políticas e intervenções devem ser holísticas, a fim de atender às inúmeras complexidades decorrentes das identidades sociais sobrepostas e às experiências dessas mulheres. De suma importância é a necessidade de estreitar a desconexão entre a abordagem teórica de questões específicas de gênero e sua aplicação prática em prisões e programas de reintegração. A marginalização da perspectiva de gênero, como observada em nosso estudo entre os profissionais que lidam com o sistema prisional, destaca a necessidade

urgente de intervenções educacionais e de treinamento que aprimorem a sensibilidade de gênero desses profissionais.

## Referências

AKOTIRENE, C. **Interseccionalidade**. Pólen Produção Editorial LTDA, 2019.

ANDRADE, C. C. *et al.* O desafio da reintegração social do preso: uma pesquisa em estabelecimentos prisionais. **Texto para discussão – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada**, Brasília, DF, v. 2085, 2015. ISSN 1415-4765. Disponível em [https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/4375/1/td\\_2095.pdf](https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/4375/1/td_2095.pdf). Acesso em: 28 ago. 2022.

ASSIS, R. D. de. A realidade atual do sistema penitenciário brasileiro. **Revista CEJ**, Brasília, DF, v. 11, n. 39, p. 74-8, 2007.

BARTLETT, A.; HOLLINS, S. Challenges and mental health needs of women in prison. **The British Journal of Psychiatry**, [s. l.], v. 212, n. 3, p. 134-136. DOI: 10.1192/bjp.2017.42, 2018.

BARTLETT, A. *et al.* Interventions with women offenders: a systematic review and meta-analysis of mental health gain. **American Journal of Forensic Psychiatry & Psychology**, [s. l.], v. 26, p. 133-165, 2015.

BORGES, J. **Prisões: espelhos de nós**. Todavia, 2020.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça (CNJ). **Escritório Social: concretizando direitos**. Brasília, DF: CNJ, [2021]. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/sistema-carcerario/politica-de-atencao-a-pessoas-egressas-do-sistema-prisional-escritorios-sociais/escritorios-sociais/>. Acesso em: 28 ago. 2022.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Depen atualiza dados sobre a população carcerária do Brasil**. Brasília, DF: Gov.br, 14 fev. 2020. Disponível em <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/noticias/depen-lanca-paineis-dinamicos-para-consulta-do-infopen-2019>. Acesso em: 28 ago. 2022.

BUTLER, J. **Frames of War: When Is Life Grievable?** [S. l.]: Verso Books, 2016. ISBN: 9781784782481. E-Pub, 224 p.

CHUN TIE, Y.; BIRKS, M.; FRANCIS, K. Grounded theory research: A design framework for novice researchers. **SAGE Open Med.**, [s. l.], v. 7, p. 2050312118822927. 2 Jan 2019. DOI: 10.1177/2050312118822927.

COLLINS, P. H., & Bilge, S. (2021). **Interseccionalidade**. Boitempo Editorial.

CRENSHAW, Kimberlé W. Demarginalizing the Intersection of Race and Sex: A Black Feminist Critique of Antidiscrimination Doctrine, Feminist Theory and Antiracist Politics, **University of Chicago Legal Forum**, [s. l.], v. 1989, Article 8, 1989. Disponível em: <https://chicagounbound.uchicago.edu/uclf/vol1989/iss1/8>. Acesso em: 28 ago. 2022.

CÚNICO, S. D.; LERMEN, H. S. Prison from a gender perspective: a systematic review. **Psicología, Conocimiento y Sociedad**, [s. l.], v. 10, n. 1, p. 205-239, 2020.

DAVIS, A. **A liberdade é uma luta constante**. Boitempo Editorial, 2018.

DONOHUE, G.; MCCANN, E.; BROWN, M. Views and Experiences of LGBTQ+ People in Prison Regarding Their Psychosocial Needs: A Systematic Review of the Qualitative Research Evidence. **International Journal of Environmental Research and Public Health**, [s. l.], v. 18, n. 19, p. 9335, 2021. DOI: <https://doi.org/10.3390/ijerph18179335>.

FARMER, P. **Pathologies of Power: Health, Human Rights, and the New War on the Poor**. Berkeley: University of California Press, 2005.

FINEMANN, M. A. **The Vulnerable Subject: Anchoring Equality in the Human Condition**. New Haven: Yale University Press, 2013.

FLORES, J. A.; PELLICO, L. H. A meta-synthesis of women's post incarceration experiences. **Journal of Obstetric, Gynecologic, & Neonatal Nursing**, [s. l.], v. 40, n. 4, p. 486-496, 2011. DOI: 10.1111/j.1552-6909.2011.01256.x.

FREUDENBERG, N. *et al.* Coming home from jail: the social and health consequences of community reentry for women, male adolescents, and their families and communities. **Am. J. Public Health**, [s. l.], v. 98, Suppl. 9, p. S191-202, Sep. 2008. DOI: 10.2105/ajph.98.supplement\_1.s191.

GOFFMAN, E. **Asylums: Essays on the Social Situation of Mental Patients and Other Inmates**. [S. l.]: Anchor Books, 1961.

GREEN, B. L. *et al.* Trauma experiences and mental health among incarcerated women. **Psychological Trauma: Theory, Research, Practice, and Policy**, [s. l.], v. 8, p. 455-463, 2016.

HOCHDORN, A. *et al.* Narratives of Transgender People Detained in Prison: The Role Played by the Utterances “Not” (as a Feeling of Hetero- and Auto-rejection) and “Exist” (as a Feeling of Hetero- and Auto-acceptance) for the Construction of a Discursive Self. A Suggestion of Goals and Strategies for Psychological Counseling. **Frontiers in Psychology**, [s. l.], v. 8, p. 2367, 2018. DOI: <https://doi.org/10.3389/fpsyg.2017.02367>.

MINAYO, M. C. S. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. 11. ed. São Paulo, SP: Hucitec; Rio de Janeiro, RJ: Abrasco, 2008.

NICO, L. S. *et al.* A Grounded Theory como abordagem metodológica para pesquisas qualitativas em odontologia. **Ciência & Saúde Colet.**, Rio de Janeiro, RJ, v. 12, n. 3, p. 789-

797, jun. 2007. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1413-81232007000300029>.

QUINTANILHA, K.; VILLEN, P. Tortura e immigrazione in America Latina e in Brasile nel contesto della crisi e della crescita dei partiti di estrema destra. *In*: PEROCCO, F. (org.). **Tortura e migrazioni**. Venezia: Edizione Ca'Foscari, 2019. DOI: <http://doi.org/10.30687/978-88-6969-358-8/010>.

RICCIARDELLI, R.; MCKENDY, L. Women parolees' mental health in the context of reintegration. **Crim. Behav. Ment. Health**, [s. l.], v. 30, n. 6, p. 303-311, Dec. 2020. DOI: 10.1002/cbm.2181.

SILVA, A. B. de O. *et al.* (2006). Análise de redes sociais como metodologia de apoio para a discussão da interdisciplinaridade na ciência da informação. **Ciência da Informação**, [s. l.], v. 35, n. 1, p. 72-93, 2006. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0100-19652006000100009>.

SNACKEN, S.; DEVYNCK, C.; UZIEBLO, K. Dignity, Social Reintegration of Prisoners, and the New Penal Power: European Human Rights, Experiences of Belgian Prisoners, and Professional Practices. **International Journal of Offender Therapy and Comparative Criminology**, [s. l.], v. 66, n. 9, p. 980-1000, 2022. DOI: <https://doi.org/10.1177/0306624X221099489>.

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME (UNODC). **Custodial and non-custodial measures: Social Reintegration**. New York: United Nations, 2006. (Criminal Justice Assessment Toolkit 4). Disponível em: [https://www.unodc.org/documents/justice-and-prison-reform/cjat\\_eng/4\\_Social\\_Reintegration.pdf](https://www.unodc.org/documents/justice-and-prison-reform/cjat_eng/4_Social_Reintegration.pdf). Acesso em: 13 julho 2021.

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME (UNODC). **Handbook on Women and Imprisonment**. 2. ed. New York: United Nations, 2014. Criminal Justice Handbook Series. Disponível em: [https://www.unodc.org/documents/justice-and-prison-reform/women\\_and\\_imprisonment\\_-\\_2nd\\_edition.pdf](https://www.unodc.org/documents/justice-and-prison-reform/women_and_imprisonment_-_2nd_edition.pdf). Acesso em: 13 julho 2021.

VAN HOUT, M. C. Navigating the complexities of (trans) gender equality rights within the parameters of reasonable accommodation and security tensions in South African prisons: The judgement of *September v Subramoney*. **Forensic Science International: Mind and Law**, [s. l.], v. 3, p. 100077, 2022. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.fsimpl.2022.100077>.

WACQUANT, L. **Les prisons de la misère**. Paris: Raisons d'Agir, 2009.

WINTER, S. *et al.* Transgender people: health at the margins of society. **The Lancet**, [s. l.], v. 388, n. 10042, p. 390-399, 2016.

WORLD HEALTH ORGANIZATION (WHO). **Leaving no one behind in prison health: the Helsinki Conclusions**. Copenhagen: WHO, 2020. Disponível em: <https://iris.who.int/handle/10665/352128>. Acesso em: 13 julho 2021.

WORLD PRISON BRIEF. (2020). **Women in Prison: A round-up and latest key statistics regarding women affected by the criminal justice system**. Retrieved from <http://www.womeninprison.org.uk/research/key-facts.php>

ZUCCHI, E. M. *et al.* Bem-estar psicológico entre travestis e mulheres transexuais no Estado de São Paulo, Brasil [Psychological well-being among transvestites and trans women in the state of São Paulo, Brazil]. *Cadernos de Saúde Pública*, Rio de Janeiro, RJ, v. 35, n. 3, p. e00064618, 2019. DOI: 10.1590/0102-311X00064618.

## 6 REFLEXÕES FINAIS

O aprisionamento feminino no Brasil é um tema complexo, que envolve diversas questões sociais, econômicas e culturais. A discussão sobre os vestígios do aprisionamento e as políticas de resgate da cidadania para mulheres encarceradas é fundamental para promover uma sociedade mais justa e inclusiva. Entender o processo do sistema prisional para mulheres faz-se crucial para elaborar estratégias de reintegração social com foco nesse grupo específico.

Primordialmente, compreender que este é um dos segmentos sociais mais fortemente marcados pelas relações racializadas que se instauraram no Brasil e que perpassam as instituições envolvidas nas decisões que condicionam suas vidas. Nesse sentido, um dos objetivos deste estudo foi identificar as políticas e programas para a reintegração social de egressas do sistema prisional brasileiro e verificar as propostas de programas voltados à reintegração social com perspectivas de gênero. Todavia, poucas iniciativas foram encontradas com recorte de gênero no Brasil. O aprisionamento feminino no país está relacionado à desigualdade social, sendo fundamental analisar a interseccionalidade entre as questões de raça, gênero e status socioeconômico. A maioria das mulheres privadas de liberdade vêm de camadas sociais mais vulneráveis, sendo impactadas pela desigualdade de oportunidades. A interseccionalidade destaca as disparidades enfrentadas por mulheres de diferentes origens, agravando as desigualdades sociorraciais no sistema prisional. Outro fator preponderante é a violência de gênero, muitas vezes associada a situações de autodefesa decorrentes de casos de violência doméstica. Além disso, o envolvimento em atividades relacionadas ao tráfico de drogas, muitas vezes influenciado por parceiros, destaca-se como uma das principais causas de encarceramento feminino.

Outro objetivo foi analisar as situações de vulnerabilidade social, estigma e aspectos de cidadania no processo de reintegração social relatado pelas mulheres egressas do sistema prisional. A vulnerabilidade social é um fator importante para as questões relacionadas à reinserção na sociedade. Quando essas mulheres ingressam no sistema prisional, frequentemente se deparam com situações de superlotação, o que afeta negativamente sua qualidade de vida. As condições inadequadas nas prisões muitas vezes impedem o acesso a serviços básicos, como saúde e educação. Portanto, é essencial investir em programas de

reabilitação que ofereçam oportunidades de educação, capacitação profissional e acompanhamento psicológico. Além disso, devem-se priorizar políticas que busquem alternativas ao encarceramento, especialmente para crimes de menor gravidade, visando uma reintegração social mais eficaz. A situação ainda é mais grave quando se trata de mulheres trans, pois estas enfrentam fatores que as colocam em situação de maior exclusão social devido ao estigma e discriminação.

A Lei de Execução Penal brasileira prevê medidas de reintegração social, reconhecendo a importância de lidar com o estigma social enfrentado por mulheres egressas do sistema prisional. A discriminação no mercado de trabalho é uma barreira significativa para aquelas que buscam reconstruir suas vidas após o aprisionamento, e a ausência de programas de apoio suficientes após a liberação pode contribuir para a reincidência criminal. Portanto, é fundamental que os formuladores de políticas reavaliem e aprimorem as políticas existentes, garantindo um sistema de apoio mais inclusivo e eficaz para a reintegração bem-sucedida de egressas na sociedade.

O terceiro objetivo desta tese foi conhecer as experiências pós-encarceramento e os percursos de reintegração social de mulheres egressas do sistema prisional. Os resultados mostraram que as mulheres convivem com a mesma situação de vulnerabilidade de antes do encarceramento e encontram várias dificuldades de reintegração social, que vão desde dificuldades de reinserção na comunidade de origem e de retomada dos relacionamentos com família e amigos até a obtenção de emprego e sustentabilidade econômica, o que gera um ciclo vicioso.

Faz-se necessário implementar os programas de apoio psicossocial e de assistência desenvolvidos por meio do Poder Judiciário após a libertação, incluindo programas de monitoramento e suporte para mulheres e suas famílias durante o processo de reintegração. Essas iniciativas, conquanto ainda insuficientes, visam ajudar as mulheres a superar desafios como estigma social e dificuldades de acesso a emprego, moradia e serviços de saúde no Brasil. Também é importante mencionar que ONGs e agências internacionais desenvolvem programas de apoio e reintegração para mulheres em situações de vulnerabilidade, incluindo aquelas que passaram pelo sistema.

Cidadania e reinserção social são conceitos intrinsecamente conectados, abordando diversos aspectos da vida em sociedade e do bem-estar individual e coletivo. A cidadania engloba o acesso a direitos essenciais, como educação, saúde, moradia e emprego, embora muitas vezes esses direitos não sejam aplicados na prática, a menos que existam condições favoráveis para sua efetivação. Uma abordagem meramente normativa ou ética da cidadania mostra-se limitada, pois negligencia as condições que a tornam viável e eficaz, as quais se revelam apenas no âmbito da convivência em sociedade, permeada por oportunidades políticas de realização.

Além de fornecer uma estrutura analítica, a teoria de Marshall também sugere estratégias eficazes para promover a cidadania e a inclusão social das mulheres egressas. Ao reconhecer a importância dos direitos sociais para a construção de uma cidadania plena, pode-se advogar por políticas e programas que abordem as necessidades específicas das mulheres em processo de reintegração. Isso abrange iniciativas que visem garantir acesso igualitário a educação, treinamento profissional, assistência jurídica e apoio psicossocial.

Garantir que os indivíduos em processo de reinserção social tenham acesso a esses direitos é essencial para ajudá-los a reconstruir suas vidas e se reintegrar plenamente à sociedade. Além disso, a cidadania envolve a participação ativa na vida em comunidade e no processo político.

Capacitar pessoas em processo de reinserção social, fornecendo-lhes recursos e as habilidades necessárias para se tornarem membros produtivos da sociedade é uma parte essencial do processo de cidadania. Para tanto, são necessários programas de treinamento profissional, educação, apoio emocional e mentoria. Também é importante combater o estigma e a discriminação contra aqueles que estiveram envolvidos no sistema de justiça criminal, que lutaram contra problemas de saúde mental ou que enfrentaram outras formas de exclusão social e diminuir as condições de vulnerabilidade que, em grande medida, são responsáveis dos eventos acontecidos que originaram o encarceramento. Ao desafiar esses preconceitos, ajuda-se a promover uma sociedade mais inclusiva e acolhedora para todos. A criação de redes de apoio sólidas dentro da comunidade pode oferecer suporte emocional, prático e social para aqueles que estão em processo de reinserção social, auxiliando-os a superar desafios e a se integrarem completamente à sociedade. Ao reconhecer e promover a



interação entre cidadania e reinserção social, pode-se trabalhar para construir comunidades mais resilientes, em que todos os membros têm a oportunidade de prosperar e contribuir para o bem comum.

No entanto, desafios significativos ainda precisam ser abordados na promoção da reintegração social com foco de gênero a partir das instituições penais. É fundamental promover os direitos das mulheres, fortalecer seu papel na sociedade, combater a violência de gênero e investir em educação, tanto dentro quanto fora do sistema prisional, para que elas tenham mais oportunidades. Essa necessidade foi evidenciada quando se avaliou, neste estudo, a percepção de gênero dos profissionais da justiça e da assistência social em relação às medidas de reintegração social, os quais não consideraram a perspectiva de gênero como fator relevante a ser analisado no processo de reintegração social. Na avaliação desses profissionais, as necessidades de toda a população prisional são as mesmas, devido à situação de vulnerabilidade de base enfrentada por essas pessoas.

Durante a realização deste trabalho, tive o privilégio de atuar como voluntária em uma ONG dedicada à reintegração de homens e mulheres que cumpriram suas penas em penitenciárias e presídios, e que necessitam de apoio para reconstruir suas vidas. Essa experiência não apenas enriqueceu meu crescimento pessoal, mas também ampliou minha compreensão sobre as complexidades da reintegração social. Participei de iniciativas junto a familiares de egressos, debatendo políticas e ouvindo suas perspectivas. Além disso, contribuí para a elaboração de projetos voltados não somente para o apoio educacional a egressos, mas também a pessoas em regime semiaberto. O envolvimento ativo com o trabalho da ONG foi transformador, alterando até mesmo o curso de minha tese, com a inclusão de mulheres trans. A maioria dos profissionais da ONG são egressos do sistema prisional, o que me proporcionou a valiosa oportunidade de entrevistar algumas egressas no local e compreender suas trajetórias. No entanto, o relato mais comovente veio de uma profissional da ONG, também egressa, que compartilhou a terrível realidade das mulheres liberadas do presídio em plena madrugada, desamparadas e vulneráveis a abusos durante o caminho para a liberdade. Esse episódio destacou a crueldade persistente no sistema prisional até mesmo no momento da libertação. O desejo de vingança não cessa com o término da pena, perpetuando-se nas experiências das egressas.

Minha experiência na elaboração deste trabalho mostrou ser essencial conferir maior visibilidade à reintegração social com uma perspectiva de gênero no sistema prisional brasileiro, sendo importante alcançar um maior engajamento dos gestores do sistema penitenciário para aprimorar a política e melhorar a qualidade dos serviços ofertados. Essas ações podem ajudar a preencher as lacunas existentes, o que facilitaria dimensionar o problema, entender o processo e obter êxito na implementação de estratégias direcionadas para essa população de mulheres. É necessário adotar abordagens integradas que combinem políticas de resgate da cidadania com medidas eficazes para combater as causas subjacentes do aprisionamento feminino no Brasil, o que inclui a promoção da igualdade de gênero, o fortalecimento da educação e a criação de condições propícias para a reintegração social das mulheres após o período de encarceramento.

## 7 REFERÊNCIAS

ACHUTTI, Daniel S. **Justiça restaurativa e abolicionismo penal**. São Paulo, SP: Saraiva, 2017. ISBN: 9788502210110, 8502210114.

ADJEI, Andrew A. *et al.* Correlates of HIV, HBV, HCV and syphilis infections among prison inmates and officers in Ghana: A national multicenter study. **BMC Infectious diseases**, [s. l.], v. 8, p. 33.

AHMED, Aminu M. Prison, Stigma, Discrimination and Personality as Predictors of Criminal Recidivism: Preliminary Findings. **Journal of Social and Development Sciences**, [s. l.], v. 6, n. 2, p. 20-29, June 2015. DOI: 10.22610/jsds.v6i2.838. Disponível em <https://core.ac.uk/reader/288023674>. Acesso em: 11 maio 2024.

AÑAÑOS, Fanny T. *et al.* Dropout, Autonomy and Reintegration in Spain: A Study of the Life of Young Women on Temporary Release. **Front. Psychol.**, [s. l.], v. 11, p. 1359, 30 Jun. 2020. DOI: 10.3389/fpsyg.2020.01359.

ANDRADE, Carla C. *et al.* O desafio da reintegração social do preso: uma pesquisa em estabelecimentos prisionais. **Texto para discussão – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada**, Brasília, DF, v. 2085, 2015. ISSN 1415-4765. Disponível em [https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/4375/1/td\\_2095.pdf](https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/4375/1/td_2095.pdf). Acesso em: 11 maio 2024.

AGNEW, Robert. Foundation for a General Strain Theory of Crime and Delinquency. **Criminology**, [s. l.], v. 30, n. 1, 47-87, Feb. 1992.

ARENHART, Carlos G. M.; RIZZOTTO, Maria Lúcia F.; CARRIJO, Alessandra R. Concepções de formadores de opinião sobre cidadania e direito à saúde na fronteira trinacional. **Physis: Revista de Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, RJ, v. 32, n. 4, p. e320406, 2022. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0103-73312022320406>.

ASSIS, Rafael D. de. A realidade atual do sistema penitenciário brasileiro. **Revista CEJ**, Brasília, DF, v. 11, n. 39, p. 74-8, 2007.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS DO BRASIL (ANTRA). **Dossiê Trans Brasil: um olhar acerca do perfil de travestis e mulheres transexuais no sistema prisional**. Coordenação Bruna Benevides. Brasília, DF: Distrito Drag, 2022.

ATUN, Rifat *et al.* Health-system reform and universal health coverage in Latin America. **Lancet**, [s. l.], v. 385, v. 9974, p. 230-47, 2015. DOI: 10.1016/S0140-6736(14)61646-9.

AUBUCHON-RUBIN, Ashley T. Rehabilitating Durkheim: Social Solidarity and Rehabilitation in Eastern State Penitentiary, 1829-1850. **International Journal of Punishment and Sentencing**, [s. l.], v. 5, n. 1, 2009.

BARATTA, Alessandro. **Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal**. Rio de Janeiro, RJ: Revan, 2011.

BARATTA, Alessandro (1990). **Ressocialização ou controle social: uma abordagem crítica da reintegração social do sentenciado**. Alemanha: Universidade de Saarland, 1990. Disponível em: <http://www.ceuma.br/portal/wp-content/uploads/2014/06/BIBLIOGRAFIA.pdf>. Acesso em: 14 julho 2021.

BARBALHO, Lidiane A.; BARROS, Vanessa A. Entre a cruz e a espada: a reintegração de egressos do sistema prisional a partir da política pública do governo de Minas Gerais. **Psicologia em Revista**, Belo Horizonte, MG, v. 20, n. 3, p. 549-565, 2014. <https://dx.doi.org/DOI-10.5752/P.1678-9523.2014V20N3P549>.

BARBOSA, Andreia M.; SANTOS, Silvana M. P. Máquina do abandono: um olhar sobre a obra cadeia: relatos sobre mulheres, de Debora Diniz. **Revista Debates Insubmissos**, Caruaru, PE, Ano 3, v. 3, n. 11, set./dez. 2020. ISSN: 2595-2803. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/index.php/debatesinsubmissos/article/view/244332/37572>. Acesso em: 12 maio 2024.

BARRETO, Mauricio *et al.* Monitoring and evaluating progress towards Universal Health Coverage in Brazil. **PLoS Medicine**, [s. l.], v. 11, p. e1001692, 2014. DOI: 10.1371/journal.pmed.1001692.

BARTON, Charles. Theories of Restorative Justice. **The Australian Journal of Professional and Applied Ethics**, Canberra, v. 2, n. 2, 2000. Disponível em: [http://www.voma.org/docs/barton\\_trj.pdf](http://www.voma.org/docs/barton_trj.pdf). Acesso em: 4 dez. 2021.

BASTICK Megan; TOWNHEAD, Laurel. **Women in prison: a commentary on the United Nations Standard Minimum Rules for the Treatment of Prisoners**. Geneva: Quaker United Nations Office, 2008.

BECKER, Howard. **Outsiders: estudos da sociologia do desvio**. Trad. Luiza de Borges. Rio de Janeiro, RJ: Zahar, 2008.

BERK, Bernard. Labeling Theory, History of. *In*: WRIGHT, James D. (ed.). **International Encyclopedia of the Social & Behavioral Sciences**, v. 13. [S. l.]: Elsevier, 2015.

BERNBURG, Jón G.; KROHN, Marvin D.; RIVERA, Craig. Official Labeling, Criminal Embeddedness, and Subsequent Delinquency: A Longitudinal Test of Labeling Theory. **Journal of Research in Crime and Delinquency**, [s. l.], v. 43, n. 1, p. 67-88, 2006. DOI: 10.1177/0022427805280068.

BESSA, Leandro *et al.* Experiência travesti: Conversa com Amara Moira sobre lutas, visibilidade e comunidade trans. **Esferas**, v. 1, n. 27, p. 1-17, 2023. Disponível em: <https://portalrevistas.ucb.br/index.php/esf/article/view/14723>. Acesso em 2 fev. 2024.

BITENCOURT, Cezar R. **Tratado de Direito Penal**. 27. ed. São Paulo, SP: Saraiva Jur., 2021. V. 1, Parte Geral.

BLUMER, H. (1969). **El interaccionismo simbólico: perspectiva y método**. Barcelona: Hora, 1982.

BLUMER, Herbert. Comment on Lewis' The classic American pragmatists as forerunners to symbolic interactionism. **The Sociological Quarterly**, [s. l.], v. 18, n. 2, p. 285- 289, 1977.

BONJOUR, Saskia; DE HART, Betty Intimate citizenship: Introduction to the special issue on citizenship, membership and belonging in mixed-status families. **Identities**, [s. l.], v. 28, n. 1, p. 1-17, DOI: 2021. 10.1080/1070289X.2020.1737404.

BOURGOIS, Philippe. In: Rylko-Bauer, Barbara, Linda M Whiteford, and Paul Farmer, eds. 2009. **Global Health in Times of Violence**. Pp. 17-40, Santa Fe: School for Advanced Research Press.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Manual Resolução nº 348/2020: Procedimentos relativos a pessoas LGBTI acusadas, réis, condenadas ou privadas de liberdade**. Brasília, DF: Depen; Pnud; CNJ, 2021.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Número de mulheres presas multiplica por oito em 16 anos**. Brasília, DF: CNJ, 11 out. 2017. Disponível em <https://www.cnj.jus.br/numero-de-mulheres-presas-multiplica-por-oito-em-16-anos/>. Acesso em: 14 ago. 2021.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Regras de Bangkok: regras das Nações Unidas para o tratamento de mulheres presas e medidas não privativas de liberdade para mulheres infratoras**. Coordenação: Luís Geraldo Sant'Ana Lanfredi. Brasília, DF: CNJ, 2016. 84 p. (Série Tratados Internacionais de Direitos Humanos). ISBN 978-85-5834-011-3.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2024]. Disponível em: [www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm). Acesso em: 12 maio. 2024.

BRASIL. Decreto nº 5.390, de 8 de março de 2005. Aprova o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres – PNPM, institui o Comitê de Articulação e Monitoramento e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, Seção 1, p. 1, 9 mar. 2005. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2005/decreto/d5390.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5390.htm). Acesso em: 20 ago. 2021.

BRASIL. Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, Seção 1, p. 10227, 13 jul. 1984. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/17210.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/17210.htm). Acesso em: 14 ago. 2021.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária. **Plano Nacional de Política Criminal e Penitenciária (2020-2023)**. Brasília, DF: MJSP, 2019. Disponível em: [https://www.gov.br/senappen/pt-br/composicao/cnpcp/plano\\_nacional/plano-nacional-de-politica-criminal-e-penitenciaria-2020-2023.pdf](https://www.gov.br/senappen/pt-br/composicao/cnpcp/plano_nacional/plano-nacional-de-politica-criminal-e-penitenciaria-2020-2023.pdf). Acesso em: 2 set. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Ministério da Justiça. Portaria Interministerial nº 1, de 2 de janeiro de 2014. Institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, Seção 1, p. 18-21, 3 jan. 2014. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/pri0001\\_02\\_01\\_2014.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/pri0001_02_01_2014.html). Acesso em: 12 maio 2024.

BRASIL. (2008). Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise de Situação de Saúde. **Saúde Brasil 2008: 20 anos de Sistema Único de Saúde (SUS) no Brasil**. Brasília, DF: MS, 2008. 416 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Ministério da Justiça. Portaria Interministerial nº 1.777, de 9 de setembro de 2003. Aprova o Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário, constante do Anexo I desta Portaria, destinado a prover a atenção integral à saúde da população prisional confinada em unidades masculinas e femininas, bem como nas psiquiátricas. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, Seção 1, p. 39-43, 11 set. 2003. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2003/pri1777\\_09\\_09\\_2003.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2003/pri1777_09_09_2003.html). Acesso em: 12 maio 2024.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Secretaria Nacional de Políticas Penais. **Dados Estatísticos do Sistema Penitenciário**. Brasília, DF: MJSP, [2023]. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen>. Acesso em: 24 maio 2024.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Depen atualiza dados sobre a população carcerária do Brasil**. Brasília, DF: Gov.br, 14 fev. 2020a. Disponível em <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/noticias/depen-lanca-paineis-dinamicos-para-consulta-do-infopen-2019>. Acesso em: 28 ago. 2022.

BRASIL. (2020). Ministério da mulher, da família e dos Direitos Humanos. LGBT nas prisões do Brasil: Diagnóstico dos procedimentos institucionais e experiências de encarceramento. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/fevereiro/TratamentopenaldepessoasLGBT.pdf>. Acesso em 20 junho 2024.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Secretaria Nacional de Políticas Penais. **Depen divulga relatório prévio de estudo inédito sobre reincidência criminal no Brasil**. Brasília, DF: Gov.br, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/assuntos/noticias/depen-divulga-relatorio-previo-de-estudo-inedito-sobre-reincidencia-criminal-no-brasil>. Acesso em: 28 ago. 2022.

BRASIL. Serviços e informações do Brasil. **Dados sobre população carcerária do Brasil são atualizados**. Brasília, DF: Gov.br, 17 fev. 2020b. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/noticias/justica-e-seguranca/2020/02/dados-sobre-populacao-carceraria-do-brasil-sao-atualizados#:~:text=Considerando%20presos%20em%20estabelecimentos%20penais,liberdade%20em%20todos%20os%20regimes>. Acesso em: 12 maio 2021.

BRASIL Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Apoio à Gestão Participativa. **Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays,**

**Bissexuais, Travestis e Transexuais.** Brasília: 1. ed., 1. reimp. Ministério da Saúde, 2013.

Disponível em:

[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_saude\\_lesbicas\\_gays.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_saude_lesbicas_gays.pdf).

Acesso em: 26 ago. 2023.

BRÖMDAL, Annette *et al.* Navigating intimate trans citizenship while incarcerated in Australia and the United States. **Fem. Psychol.**, [s. l.], v. 33, n. 1, p. 42-64, Feb. 2023. DOI: 10.1177/0959353522110222.

BRYANT, Erica. **Violence, Torture, and Isolation: What It's Like to Be Trans in Prison.** [S. l.]: Vera.org, 17 Nov. 2022. Disponível em: <https://www.vera.org/news/violence-torture-and-isolation-what-its-like-to-be-trans-in-prison>. Acesso em: 25 fev. 2024.

BURCH, Melissa. (Re)entry from the Bottom Up: Case Study of a Critical Approach to Assisting Women Coming Home from Prison. **Critical Criminology**, Richmond, v. 25, n. 3, p. 357-374, 2017. DOI: <https://doi.org/10.1007/s10612-016-9346-3>.

CALVEIRO, Pilar. El tratamiento penitenciario de los cuerpos: México. **Cuadernos de antropología social**, Buenos Aires, v. 32, p. 57-74, 2010. Disponível em: [http://www.scielo.org.ar/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1850-275X2010000200004&lng=es&tlng=es](http://www.scielo.org.ar/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1850-275X2010000200004&lng=es&tlng=es). Acesso em: 12 maio 2024.

CARVALHO, Salo D. *et al.* A manutenção de mulheres trans em presídios masculinos: um caso exemplar de transfobia judiciária. **Revista Jurídica Luso-Brasileira**, Lisboa, v. 6, n. 5, p. 1899-1942, 2020.

CARVALHO, Virgínia D.; BORGES, Livia O.; RÊGO, Denise P. Interacionismo simbólico: origens, pressupostos e contribuições aos estudos em Psicologia Social. **Psicol. Cienc. Prof.**, [s. l.], v. 30, n. 1, 2010. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1414-98932010000100011>.

CASSEMIRO, Luiza C. **Tenho o direito de ser “Amapô”:** As trajetórias de travestis e transexuais face à implementação das políticas públicas de Assistência Social e Saúde. 2010. 135 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social). Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Departamento de Serviço Social, 2010. Cap. 3: Travestilidade, Transexualidade: revisão da literatura recente das Ciências Sociais. Disponível em [https://www2.dbd.puc-rio.br/pergamum/tesesabertas/0812003\\_10\\_cap\\_03.pdf](https://www2.dbd.puc-rio.br/pergamum/tesesabertas/0812003_10_cap_03.pdf). Acesso em: 12 maio 2024.

CENTRO DE ESTUDOS DE SEGURANÇA E CIDADANIA (CESeC). **Rede de observatórios da segurança.** [S. l.]: CESeC, [2020]. Disponível em: <https://cesecseguranca.com.br/dados/>. Acesso em: 1 jul. 2021.

CENTRAL INTELLIGENCE AGENCY (CIA). CIA World Factbook. **Distribution of Family Income.** [S. l.]: CIA.gov, 2013. Disponível em <https://www.cia.gov/library/publications/the-world-factbook/rankorder/2172rank.html>. Acesso em: 12 maio 2024.

CLARK, Kirsty A.; HUGHTO, Jaclyn M. W.; PACHANKIS, John E. “What’s the right thing to do?” Correctional healthcare providers’ knowledge, attitudes and experiences caring for transgender inmates. **Social Science & Medicine**, [s. l.], v. 193, p. 80-89, 2017.

CHO, Sumi; CRENSHAW, Kimberlé W.; MCCALL, Leslie. Toward a field of intersectionality studies: Theory, applications, and praxis. **Signs: Journal of Women in Culture and Society**, [s. l.], v. 38, n. 4, p. 785-810, 2013.

CHRISTENSEN, Cecile D. **Fra fange til frihet: En kvalitativ studie av domfeltes erfaringer med rehabilitering etter løslatelse fra fengsel**. 2021. 86 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais). University of Agder, Kristiansand, Norway, 2021.

CHUN TIE, Ylona; BIRKS, Melanie; FRANCIS, Karen. Grounded theory research: A design framework for novice researchers. **SAGE Open Med.**, [s. l.], v. 7, p. 2050312118822927. 2 Jan 2019. DOI: 10.1177/2050312118822927.

CNJ. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. (2023). Relatório Anual 2022. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2023/02/relatorio-anual-2022-17-02-2023.pdf>. Acesso em 20 junho 2024.

COLOMBIA. Senado Federal. Informe de conciliación al Proyecto de Ley número 093 de 2019 Senado / 498 de 2020 Cámara, por medio de la cual se adoptan acciones afirmativas para mujeres cabeza de familia en materias de política criminal y penitenciaria, se modifica y adiciona el Código Penal, la Ley 750 de 2002 y el Código de Procedimiento Penal y se dictan otras disposiciones. **Gaceta del Congreso**, Bogotá, Colombia, n. 702, p. 13, 18 jun. 2021. Disponível em: <http://svrpubindc.imprenta.gov.co/senado/index2.xhtml?ent=Senado&fec=18-6-2021&num=702>. Acesso em: 12 maio 2024.

COMITÉ INTERNACIONAL DE LA CRUZ ROJA (CICR). **Informe cárceles y mujeres en Colombia**. [S. l.]: CICR, 5 feb. 2019. Disponível em: <https://www.icrc.org/es/document/informe-carceles-y-mujeres-en-colombia>. Acesso em: 20 jun. 2022.

CONSTANTINO, Patrícia; ASSIS, Simone G.; PINTO, Liana W. The impact of prisons on the mental health of prisoners in the state of Rio de Janeiro, Brazil. **Ciência & Saúde Coletiva**, [s. l.], v. 21, n. 7, p. 2089-2099, 2016.

CORRAL, Eduarda V. **Teoria do etiquetamento social: do estigma aos aspectos seletivos do sistema penal**. 2015. 61 p. Monografia (Especialização em Direito Penal e Política Criminal). Departamento de Ciências Penais, Faculdade de Direito, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, RS, 2015.

CORREIA, Jéssica S. (2021). O sistema prisional e a população vulnerável: uma análise da necessária proteção dos direitos fundamentais das pessoas transgênero no cárcere. Disponível em: <http://ri.ucsul.br:8080/jspui/bitstream/prefix/4790/1/TCCJESSICACORREIA.pdf>. Acesso em 20 junho 2023.



CORTE INTERAMERICANA DE DERECHOS HUMANOS (CORTE IDH). **Cuadernillo de Jurisprudencia de La Corte Interamericana de Derechos Humanos, n° 19: Personas Privadas de Libertad**. San José, Costa Rica: Corte IDH, 2018. Disponível em: <http://www.corteidh.or.cr/sitios/libros/todos/docs/cuadernillo19.pdf>. Acesso em: 12 maio 2024.

COYLE, Andrew. **A Human Rights Approach to Prison Management: A Handbook for Prison Staff**. London, U. K.: International Centre for Prison Studies, 2002.

CRENSHAW, Kimberlé W. Demarginalizing the Intersection of Race and Sex: A Black Feminist Critique of Antidiscrimination Doctrine, Feminist Theory and Antiracist Politics, **University of Chicago Legal Forum**, [s. l.], v. 1989, Article 8, 1989. Disponível em: <https://chicagounbound.uchicago.edu/uclf/vol1989/iss1/8>. Acesso em: 12 maio 2024.

CRENSHAW, Kimberlé W. The intersection of race and gender. *In*: CRENSHAW, Kimberlé W. *et al* (ed.). **Critical Race Theory: The Key Writings That Formed the Movement**. New York: The New Press, 1995. p. 357-383.

DA SILVA FÉLIX, Ynes; NASCIMENTO, João P. R. Sexualidades encarceradas: dificuldades de acesso à remição pelo trabalho a indivíduos LGBT no sistema penitenciário nacional. **Revista de Estudos Constitucionais, Hermenêutica e Teoria do Direito**, [s. l.], v. 14, n. 2, p. 279-298, 2022.

DA SILVA SANTOS, Lilian *et al*. Coinfections between Persistent Parasitic Neglected Tropical Diseases and Viral Infections among Prisoners from Sub-Saharan Africa and Latin America. **J Trop Med.**, [s. l.], p. 7218534, 6 Nov. 2018. DOI: 10.1155/2018/7218534.

DALZELL, Laura G.; PANG, Sam C.; BRÖMDAL, Annette. Gender affirmation and mental health in prison: A critical review of current corrections policy for trans people in Australia and New Zealand. **Aust. N. Z. J. Psychiatry**, [s. l.], v. 58, n. 1, p. 21-36, Jan. 2024. DOI: 10.1177/00048674231195285.

DAVIS, Kathy. Intersectionality as buzzword: a sociology of science perspective on what makes a feminist theory successful. **Feminist Theory**, [s. l.], v. 9, n. 1, p. 67-85, 2008.

DE HOLLANDA, Gabriela S. E. *et al*. Sexual behavior of post-modern women and sexually transmitted infections: a review study/Comportamento sexual de mulheres pós-modernas e as infecções sexualmente transmissíveis: um estudo de revisão. **Revista de Pesquisa Cuidado é Fundamental Online**, [s. l.], v. 15, 2023.

DEADY, Carolyn W. Incarceration and Recidivism: Lessons from Abroad. Report. **Pell Center for International Relations and Public Policies**, [s. l.], Mar. 2014. Disponível em: [https://www.salve.edu/sites/default/files/filesfield/documents/Incarceration\\_and\\_Recidivism.pdf](https://www.salve.edu/sites/default/files/filesfield/documents/Incarceration_and_Recidivism.pdf). Acesso em: 12 maio 2024.

DENNY, Meagan. Norway's Prison System: Investigating Recidivism and Reintegration. **Bridges: A Journal of Student Research**, [s. l.], v. 10, n. 10, p. 2, 2016.

DEWEY, Susan; ZHENG, Tiantian; ORCHARD, Treena. **Sex Workers and Criminalization in North America and China: Ethical and Legal Issues in Exclusionary Regimes**. [S. l.]: SpringerBriefs in Anthropology, 2016. 99 p.

DINIZ, Débora. **Cadeia: relatos sobre mulheres**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

DINIZ, Maria H. **Curso de direito civil brasileiro**. 31ª ed. São Paulo, SP: Saraiva, 2014.

DIUANA, Vilma; CORREA; Marilena C. D. V.; VENTURA, Miriam. Mulheres nas prisões brasileiras: tensões entre a ordem disciplinar punitiva e as prescrições da maternidade. **Physis: Revista de Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, RJ, v. 27, n. 3, p. 727-747, 2017.

DOMINGUEZ, Patricio; MARTINEZ, Pedro R. (2020). **Pandemic and Prisons: What Are the Challenges for Latin American Governments?** [S. l.]: IDB, 22 Apr. 2020. Disponível em: <https://blogs.iadb.org/ideas-matter/en/pandemic-and-prisons-what-are-the-challenges-for-latin-american-governments/>. Acesso em: 12 maio 2024.

DURKHEIM, Émile. **De la division du travail social**. 7. ed. Paris: Presses Universitaires de France, Quadrige, 2007.

DURKHEIM, Émile. **The Division of Labour in Society**. Hampshire: Palgrave Macmillan, 1984.

ENGELBERG, Rachel *et al.* Challenges Unique to Transgender Persons in US Correctional Settings: a Scoping Review. **J. Urban Health**, [s. l.], v. 100, n. 6, p. 1170-1189, Dec. 2023. DOI: 10.1007/s11524-023-00794-z.

EPLER, Rhett; DEWEY, Susan. Women in prison: Ethnographic reflections on gender and the carceral state. **Reviews in Anthropology**, [s. l.], v. 45, p. 71-87, 2016. DOI: 10.1080/00938157.2016.1179521.

ESPINOZA, Olga. MUJERES PRIVADAS DE LIBERTAD: ¿Es posible su reinserción social? Caderno CRH, [s. l.], v. 29, n. spe3, 2016. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0103-49792016000400007>. Acesso em: 12 maio 2024.

FLAIR, Helen. International Review of Women's Prisons. **Prison Service Journal**, [s. l.], v. 184, p. 3-8, 2009.

FLEURY, Sonia. Capitalismo, democracia, cidadania – contradições e insurgências. **Saúde em Debate**, Rio de Janeiro, RJ, v. 42, n. spe3, p. 108-124, nov. 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sdeb/a/ntGj7pCwDCdsS7spgymPMQf/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 12 maio 2024.

FLETCHER, Beverly; SHAVER, Lynda; MOON, Dreama (ed.). **Women prisoners: A forgotten population**. Westport, CT: Praeger, 1993.

FLORES, Joan A.; PELLICO, Linda H. A meta-synthesis of women's postincarceration experiences. **J. Obstet. Gynecol. Neonatal Nurs.**, [s. l.], v. 40, n. 4, p. 486-96, Jul-Aug 2011. DOI: 10.1111/j.1552-6909.2011.01256.x.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: história da violência nas prisões**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1997.

FREUDENBERG, Nicholas *et al.* Coming home from jail: the social and health consequences of community reentry for women, male adolescents, and their families and communities. **Am. J. Public Health**, [s. l.], v. 98, Suppl. 9, p. S191-202, Sep. 2008. DOI: 10.2105/ajph.98.supplement\_1.s191.

FRIDHOV, Inger M.; JOHNSEN, Berit. Offender resettlement in Norway: Positive principles – challenging practices. *In*: DÜNKEL, Frieder *et al.* (ed.). **Prisoner Resettlement in Europe**. 1. ed. London: Routledge, 2020. 13 p.

GAHAGAN, Jacqueline; GRAY, Kimberly; WHYNACHT, Ardath. Sex and gender matter in health research: addressing health inequities in health research reporting. **Int. J. Equity Health**, [s. l.], v. 14, n. 1, p. 12, 2015.

GAMA-ARAÚJO, Isabelle S. *et al.* (2020). Physical violence inside female prisons in Brazil: prevalence and related factors. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, RJ, v. 25, n. 2, p. 623-632, fev. 2020. DOI: 10.1590/1413-81232020252.10842018. Epub: 24 maio 2018. PMID: 32022202.

GERMANO, Idilva M. P.; MONTEIRO, Rebeca A. F., LIBERATO, Mariana C. T. Criminologia Crítica, Feminismo e Interseccionalidade na Abordagem do Aumento do Encarceramento Feminino. **Psicol. Ciênc. Prof.**, [s. l.], v. 38, n. spe2, 2018. DOI: <https://doi.org/10.1590/1982-3703000212310>.

GOFFMAN, Erwin (1961). **Manicômios, prisões e conventos**. Coleção Debates. São Paulo, SP: Perspectiva, 1974. 316 p.

GOMES, Luis F. (2016). O Mito da Segurança Grátis – Brasil: 12º mais violento do planeta. Disponível em: <http://institutoavantebrasil.com.br/o-mito-da-seguranca-gratis-brasil-12o-mais-violento-do-planeta/>.

GOMES, Silvia. How do foreign women end up in prison? An intersectional approach of criminal pathways. *In*: GOMES, Silvia; DUARTE, Vera (ed.). **Female Crime and Delinquency in Portugal: In and Out of the Criminal Justice System**. London: Palgrave Macmillan, 2018. pp. 75-104.

GREEN, Judith; THOROGOOD, Nicky. **Qualitative methods for health research**. Thousand Oaks, California: Sage, 2014.

HANAUER, Otto Felipe D., & HEMMI, Ana Paula A. (2019). Caminhos percorridos por transexuais: em busca pela transição de gênero. **Saúde Em Debate**, 43(spe8), 91–106. <https://doi.org/10.1590/0103-11042019S807>.

HONE, Thomas *et al.* Large Reductions In Amenable Mortality Associated With Brazil's Primary Care Expansion And Strong Health Governance. **Health affairs (Project Hope)**, [s. l.], v. 36, n. 1, p. 149-158, 2017. DOI: 10.1377/hlthaff.2016.0966.

INTERNATIONAL CENTER FOR PRISON STUDIES (ICPS). **World Female Imprisonment List**. 3. ed. London: ICPS, 2015. Disponível em: <https://nicic.gov/sources/international-center-prison-studies-icps-london-england>. Acesso em: 12 maio 2024.

INTERNATIONAL CENTER FOR PRISON STUDIES (ICPS). **World Prison Population List**. 11. ed. London: ICPS, 2019. Disponível em: <https://nicic.gov/sources/international-center-prison-studies-icps-london-england>. Acesso em: 12 maio 2024.

INSTITUTE FOR CRIME & JUSTICE POLICY RESEARCH (ICJPR). **Welcome to the Institute for Crime & Justice Policy Research at Birkbeck, University of London**. Birkbeck: ICPR, [2019]. Disponível em <https://www.icpr.org.uk/>. Acesso em: 12 maio 2024.

JULIANO, Mario A. El proceso uruguayo de transformación penitenciaria. **Revista Pensamiento Penal**, [s. l.], 26 maio 2017. Disponível em: <https://www.pensamientopenal.com.ar/doctrina/45377-proceso-uruguayo-transformacion-penitenciaria>. Acesso em: 18 out. 2022.

JULIÃO, Elionaldo F. **A ressocialização através do estudo e do trabalho no sistema penitenciário brasileiro**. 2009. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, RJ, 2009.

LACKNER, Melissa. **Prisoner reentry and reintegration: perspectives of the women involved in Outcare's St John of God Women's Program**. Dissertação (Mestrado em Justiça Criminal). School of Law and Justice, Faculty of Business and Law, Edith Cowan University, Joondalup, Australia, 2012. Disponível em: <https://ro.ecu.edu.au/theses/498>. Acesso em: 14 maio 2024.

LEAL, Maria do C. *et al.* Birth in prison: pregnancy and birth behind bars in Brazil. **Ciência & Saúde Colet.**, Rio de Janeiro, RJ, v. 21, n. 7, p. 2061-70, jun. 2016. DOI: 10.1590/1413-81232015217.02592016. PMID: 27383340.

LEEDS, Elizabeth. The Brazilian Prison System: Challenges and Prospects for Reform. [S. l.]: **Wola.org**, 22 Nov. 2016. Disponível em: <https://www.wola.org/analysis/brazilian-prison-system-challenges-prospects-reform/>. Acesso em: 10 maio 2021.

LERMEN, Helena S. *et al.* Saúde no cárcere: análise das políticas sociais de saúde voltadas à população prisional brasileira. **Physis: Revista de Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, RJ, v. 25, n. 3, p. 905-924, 2015.

LIMA, Francielle E. N.; GITIRANA, Julia H. S.; SÁ, Priscilla P. A segregação do corpo travesti no sistema prisional brasileiro: comentários à Medida Cautelar na ADPF 527.

**Revista Direito e Práxis**, Rio de Janeiro, RJ, v. 13, n. 2, p. 1136-1167, 2022. DOI: <https://doi.org/10.1590/2179-8966/2022/66855>.

LIMA, Gigliola M. B. *et al.* Mulheres no cárcere: significados e práticas cotidianas de enfrentamento com ênfase na resiliência. **Saúde em Debate**, Rio de Janeiro, v. 37, n. 98, p. 446-456, 2013.

MACDONALD Morag. Women prisoners, mental health, violence and abuse. **International Journal of Law and Psychiatry**, [s. l.], v. 36, n. 3-4, p. 293-303, May./Aug. 2013.

MALEK, Rana; SARMIENTO, Mauro; LAMOS, Elizabeth. Challenges of Gender-Affirming Care in Incarcerated Transgender People. **Endocrinol. Metab. Clin. North Am.**, [s. l.], v. 52, n. 4, p. 677-687, Dec. 2023. DOI: 10.1016/j.ecl.2023.05.007.

MARTIN, Lee. **An Intersectional Approach to Earlier Interventions within the Criminal Justice System in the UK: An Analysis of Two Governmental Documents**. Dissertação (Mestrado em Estudos de Gênero). Linköping University, Department of Thematic Studies, The Department of Gender Studies, Linköping, 2019. Disponível em: <https://www.diva-portal.org/smash/record.jsf?pid=diva2%3A1327710&dswid=7564>. Acesso em: 14 maio 2024.

MARSHALL, Thomas H. (1967). **Cidadania, classe social e status**. Rio de Janeiro, RJ: Zahar, 1967.

MATEUS, Vanessa B. Reintegração social: o desafio do sistema penitenciário brasileiro. **Caderno Virtual**, [s. l.], v. 2, n. 28, 2014. Disponível em <https://www.portaldeperiodicos.idp.edu.br/cadernovirtual/article/view/949>. Acesso em: 14 maio 2024.

MCPHAIL, Megan; FALVO, Donna; BURKER, Eileen. Psychiatric Disorders in Incarcerated Women: Treatment and Rehabilitation Needs for Successful Community. **Journal of Applied Rehabilitation Counseling**, [s. l.], v. 43, n. 1, p. 19-26, 2012. Disponível em: <https://www.questia.com/library/journal/1P3-2625093981/psychiatric-disorders-inincarcerated-women-treatment>

MENDES, Emerson da Silva; OLIVEIRA, Carolina Bessa Ferreira de. (2022). Encarceramento de pessoas LGBTI+: entre as leis do Estado e as leis da prisão? **Revista Brasileira de Execução Penal**, v. 3 n.1. DOI: <https://doi.org/10.1234/rbep.v3i1.447>.

MELOSSI, Dario; PAVARINI, Massimo. **Cárcere e fábrica: as origens do sistema penitenciário (séculos XVI-XIX)**. Rio de Janeiro, RJ: Revan, 2006. 266 p. ISBN: 9788571063358, 8571063354.

MENEGHETTI, Gustavo, & SAMPAIO, Simone Sobral. (2016). A disciplina como elemento constitutivo do modo de produção capitalista. *Revista Katálysis*, 19(1), 135–142. <https://doi.org/10.1590/1414-49802016.00100014>.

MERTON, Robert K. (1938), Social Structure and Anomie. **American Sociological Review**, [s. l.], v. 3, p. 672-682. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/2084686>. Acesso em: 14 maio 2024.

MINAYO, Maria C. S. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. 11. ed. São Paulo, SP: Hucitec; Rio de Janeiro, RJ: Abrasco, 2008.

NICO, Lucélia S. *et al.* A Grounded Theory como abordagem metodológica para pesquisas qualitativas em odontologia. **Ciência & Saúde Colet.**, Rio de Janeiro, RJ, v. 12, n. 3, p. 789-797, jun. 2007. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1413-81232007000300029>.

NICOLAU, Ana I. O. *et al.* Retrato da realidade socioeconômica e sexual de mulheres presidiárias. **Acta Paul. Enfermagem**, São Paulo, SP, v. 25, n. 3, p. 386- 92, 2012.

NOVO, Benigno N. A educação penitenciária no Brasil e no Paraguai. [S. l.]: **Meu Artigo – Brasil Escola**, [2018]. Disponível em: <https://meuartigo.brasilecola.uol.com.br/brasil/a-educacao-penitenciaria-no-brasil-no-paraguai.htm>. Acesso em: 14 maio 2024.

NUCCI, Guilherme S. **Manual de Processo Penal e Execução Penal**. 10. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.

PALMA, Glória M. (2004). O interacionismo nas investigações linguísticas: Características e procedimentos. *In*: SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE PESQUISA E ESTUDOS QUALITATIVOS. 2. Bauru, SP, 25-27 mar. 2004. **Anais [...]**. Bauru: Sipeq, 2004. Relatora do Grupo de Trabalho 3 – Interacionismo Simbólico. Disponível em: [https://arquivo.sepq.org.br/II-SIPEQ/Anais/pdf/mr1/mr1\\_1.pdf](https://arquivo.sepq.org.br/II-SIPEQ/Anais/pdf/mr1/mr1_1.pdf). Acesso em: 24 maio 2024.

PENAL REFORM INTERNATIONAL (PRI). Thailand Institute of Justice. **Global Prison Trends 2021**. Special Focus: Prisons in crises. [S. l.]: PRI, 2021. Disponível em: <https://cdn.penalreform.org/wp-content/uploads/2021/05/Global-prison-trends-2021.pdf>. Acesso em: 14 maio 2024.

PENAL REFORM INTERNATIONAL (PRI). Women in prison: incarcerated in a man's world. **Penal Reform Briefing**, [s. l.], v. 3, p. 1-11, 2008. Disponível em: <https://cdn.penalreform.org/wp-content/uploads/2013/06/brf-03-2008-women-in-prison-en.pdf>. Acesso em: 14 maio 2024.

RADLEY, Alan; BILLIG, Michael. Accounts of Health and Illness: Dilemmas and Representations. **Sociology of Health and Illness**, [s. l.], v. 18, n. 2, p. 220-240, 1996.

REGO, Martin R. F. L. A teoria da anomia social no estudo criminal. *Revista Transgressões*, [s. l.], v. 7, n. 2, p. 199-223, 2020. DOI: <https://doi.org/10.21680/2318-0277.2019v7n02ID18807>.

REISHOFFER, Jefferson C.; BICALHO, Pedro P. G. A circunscrição histórica das prisões e a crítica criminológica. *In*: FACEIRA, Lobélia S.; FARIAS, Francisco R. (org.). **Punição e prisão: ensaios críticos**. Rio de Janeiro, RJ: Lumen Juris, 2015. p. 13-26.

REISHOFFER, Jefferson C.; BICALHO, Pedro P. G. Exame criminológico e psicologia: crise e manutenção da disciplina carcerária. **Fractal: Rev. Psicol.**, Rio de Janeiro, RJ, v. 29, n.1, jan./abr. 2017. DOI: <https://doi.org/10.22409/1984-0292/v29i1/1430>.

RHODES, Lorna A. Toward an Anthropology of Prisons. **Annual Review of Anthropology**, [s. l.], v. 30, p. 65-83, 2001. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/3069209>. Acesso em: 14 maio 2024.

RICCIARDELLI, Rosemary; MCKENDY, Laura. Women parolees' mental health in the context of reintegration. **Crim. Behav. Ment. Health.**, [s. l.], v. 30, n. 6, p. 303-311, Dec. 2020. DOI: 10.1002/cbm.2181.

RICHIE, Beth E.; FREUDENBERG, Nicholas; PAGE, Joanne. Reintegrating women leaving jail into urban communities: A description of a model program. **J. Urban Health**, [s. l.], v. 78, n. 2, p. 290-303, Jun. 2001. DOI: 10.1093/jurban/78.2.290.

SALLA, Fernando; LOURENÇO, Luiz C. Aprisionamento e prisões. In: LIMA, Renato S.; RATTON, José L.; AZEVEDO, Rodrigo G. (org.). **Crime, polícia e justiça no Brasil**. São Paulo, SP: Contexto, 2014.

SANTOS, Márcia A. F. Abordagens científicas sobre as causas da criminalidade violenta: uma análise da teoria da ecologia humana. **Revista LEVS/Unesp**, Marília, SP, v. 17, maio 2016. ISSN 1983-2192. Disponível em: <https://doi.org/10.36311/1983-2192.2016.v0n17.5972>. Acesso em: 14 maio 2024.

SANTOS, Thalita M.; SILVA, Luiz C. A. Os sujeitos egressos prisionais e o processo de (re)inserção social. *Psicologia em Revista*, [s. l.], v. 23, n. 3, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.5752/P.1678-9563.2017v23n3p975-993>. Acesso em: 14 maio 2024.

SCHERER, Zeyne; SCHERER, Edson A.; SCHERER, Nikolas. Social representations concerning women daily experiences in prison. **European Psychiatry**, [s. l.], v. 41, p. S907, 2017. DOI: 10.1016/j.eurpsy.2017.01.1861.

SHANKARDASS, Rani D. (2001). Where the mind is without fear and the head is held high: Mental health and care of women and children in Andhra Pradesh, a thematic review. **PRAJA**, [s. l.], p. 28, 2001.

SHANTZ, Laura R.; FRIGON, Sylvie. Aging, women and health: from the pains of imprisonment to the pains of reintegration. **Int. J. Prison Health**, [s. l.], v. 5, n. 1, p. 3-15, 2009. DOI: 10.1080/17449200802692045.

SIEBENFÖRCHER, Mathias *et al.* Psychiatric beds and prison populations in 17 Latin American countries between 1991 and 2017: rates, trends and an inverse relationship between the two indicators. **Psychol. Med.**, [s. l.], v. 52, n. 5, p. 936-945, Apr. 2022. DOI: 10.1017/S003329172000269X.

SILVA, José R. **Prisão**: ressocializar para não reincidir. 2003. Monografia (Especialização de Modalidade de Tratamento Penal em Gestão Prisional). Universidade Federal do Paraná, Curitiba, PR, 2003. Disponível em: <https://www.deppen.pr.gov.br/>. Acesso em: 3 out. 2021.

SKOVDAL, Morten; CORNISH, Flora. **Qualitative Research for Development**. Rugby, UK: Practical Action Publishing, 2015. DOI: 10.3362/9781780448534.

SOUZA, Eloisio M.; COSTA, Alessandra S. M.; LOPES, Beatriz C. Ressocialização, trabalho e resistência: mulheres encarceradas e a produção do sujeito delinquente. **Cadernos Ebape.br**, [s. l.], v. 17, n. 2, p. 362-374. Epub 30 maio 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cebape/a/s4pJFdfkKW6cmRs4VyTHBBWD/?lang=pt>. Acesso em: 14 maio 2024.

STELLA, Claudia; SEQUEIRA, Vânia C.; LA ROSA, Thais. Mothers and babies in a Brazilian prison: a study exploring the impact of prison conditions. **Forensic Research & Criminology International Journal**, [s. l.], v. 2, n. 3, 2016. Disponível em: <https://medcraveonline.com/FRCIJ/mothers-and-babies-in-a-brazilian-prison-a-study-exploring-the-impact-of-prison-conditions.html>. Acesso em: 14 maio 2024.

SUMNER, Jennifer; SEXTON, Lori. Same Difference: The “Dilemma of Difference” and the Incarceration of Transgender Prisoners. **Law & Social Inquiry**, [s. l.], v. 41, n. 3, p. 616-642, 2016. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/24770940>. Acesso em: 14 maio 2024.

TORRAZZA, Julio Z. Lo global en lo local: elementos para un análisis organizacional del sistema penal. In: BERGALLI, Roberto *et al.* **La cuestión criminal**: Una aproximación pluridisciplinar. 1. ed. Mar del Plata: EUEM, 2018. p. 152-198.

UNITED KINGDOM. Ministry of Justice, HM Prison and Probation Service, Rt Hon Dominic Raab MP. **New transgender prisoner policy comes into force**. Press release. [S. l.]: Gov.UK, 27 Feb. 2023. Disponível em: <https://www.gov.uk/government/news/new-transgender-prisoner-policy-comes-into-force>. Acesso em: 25 fev. 2024.

UNITED NATIONS. **Sixth United Nations Congress on the Prevention of Crime and the Treatment of Offenders**. Caracas, Venezuela, 15 August-5 September 1980. Report prepared by the Secretariat. New York: UN, 1981. (A/CONF.87/14/Rev. 1, Resolution 9, p. 12-13).

UNITED NATIONS DEVELOPMENT PROGRAMME (UNDP). **Human Development Report 2020**. The Next Frontier: Human Development and the Anthropocene. Briefing note for countries on the 2020 Human Development Report: Norway. New York: UNDP, 2020. Disponível em: <http://hdr.undp.org/sites/default/files/Country-Profiles/NOR.pdf>. Acesso em: 14 maio 2024.

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME (UNODC). United Nations Office on Drugs and Crime. **Addressing the global crisis strategy 2015-2017**. New York: United Nations, 2017. Disponível em: [https://www.unodc.org/documents/justice-and-prison-reform/Global\\_Prison\\_Crisis\\_ebook\\_rev.pdf](https://www.unodc.org/documents/justice-and-prison-reform/Global_Prison_Crisis_ebook_rev.pdf). Acesso em: 14 maio 2024.



UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME (UNODC). **Custodial and non-custodial measures: Social Reintegration.** New York: United Nations, 2006. (Criminal Justice Assessment Toolkit 4). Disponível em: [https://www.unodc.org/documents/justice-and-prison-reform/cjat\\_eng/4\\_Social\\_Reintegration.pdf](https://www.unodc.org/documents/justice-and-prison-reform/cjat_eng/4_Social_Reintegration.pdf). Acesso em: 14 maio 2024.

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME (UNODC). **Handbook on Women and Imprisonment.** 2. ed. New York: United Nations, 2014. Criminal Justice Handbook Series. Disponível em: [https://www.unodc.org/documents/justice-and-prison-reform/women\\_and\\_imprisonment\\_-\\_2nd\\_edition.pdf](https://www.unodc.org/documents/justice-and-prison-reform/women_and_imprisonment_-_2nd_edition.pdf). Acesso em: 13 julho 2021.

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME (UNODC). **Prison Reform in Latin America and the Caribbean.** [S. l.]: UNODC, 3 ago. 2011a. Disponível em <https://www.unodc.org/unodc/en/frontpage/2011/August/prison-reform-in-latin-america-and-the-caribbean.html>. Acesso em: 14 maio 2024.

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME (UNODC). **The Bangkok Rules.** United Nations Rules for the Treatment of Women Prisoners and Non-custodial Measures for Women Offenders with their Commentary. New York: United Nations, 2011b. (A/RES/65/229, Sixty-fifth session, Agenda item 105). Disponível em: [https://www.unodc.org/documents/justice-and-prison-reform/Bangkok\\_Rules\\_ENG\\_22032015.pdf](https://www.unodc.org/documents/justice-and-prison-reform/Bangkok_Rules_ENG_22032015.pdf). Acesso em: 26 ago. 2021.

VAN HOUT, Marie C. Human rights violations, detention conditions and the invisible nature of women in European immigration detention: a legal realist account. **International Journal of Prisoner Health**, [s. l.], v. 18.1, p. 1-14, 2021.

VIITANEN, Päivi. **The Health, Work Ability and Health care Needs of Finnish Female Prisoners.** Dissertação acadêmica. Tampere: Tampere University Press, 2013.

VILALTA, Carlos; FONDEVILA, Gustavo. **Populismo Penal na América Latina: A Dinâmica do Crescimento da População Carcerária.** [S. l.]: Instituto Igarapé, abr. 2019. (Nota estratégica 32). Disponível em: <https://igarape.org.br/populismo-penal-na-america-latina/>.

XAVIER, Elton D.; SILVA, Roberta C. Educação no Cárcere: Análise Comparativa das Legislações Brasileira e Argentina. **Direito, Estado e Sociedade**, [s. l.], n. 50, p. 86-108, jan./jun. 2017. Disponível em <http://direitoestadosociedade.jur.puc-rio.br/media/artigo%204.pdf>. Acesso em: 14 maio 2024.

WACQUANT, Loïc. **Punir os pobres: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos.** 3. ed, v. 6. Rio de Janeiro, RJ: Freitas Bastos, 2001.

WALMSLEY, Roy. **World Female Imprisonment List, fourth edition: Women and girls in penal institutions, including pre-trial detainees/remand prisoners.** World Prison Brief. [S. l.]: Institute for Criminal Policy Research at Birkbeck, University of London, 2018. Disponível em: [http://www.prisonstudies.org/sites/default/files/resources/downloads/world\\_female\\_prison\\_4th\\_edn\\_v4\\_web.pdf](http://www.prisonstudies.org/sites/default/files/resources/downloads/world_female_prison_4th_edn_v4_web.pdf). Acesso em: 13 jul. 2021.

WOLFE, Hill L. *et al.* Barriers and Facilitators to Gender-affirming Hormone Therapy in the Veterans Health Administration. **Ann. Behav. Med.**, [s. l.], v. 57, n. 12, p. 1014-1023, 16 Nov. 2023. DOI: 10.1093/abm/kaad035.

WOMEN IN PRISON. (2016). WORLD PRISON BRIEF. A round-up and latest key statistics regarding women affected by the criminal justice system. Disponível em: <http://www.womeninprison.org.uk/research/key-facts.php>. Acesso em 13 julho 2023.

WORLD HEALTH ORGANIZATION (WHO). **Women's health in prison: Correcting gender inequity in prison health.** Copenhagen, Denmark: WHO Regional Office for Europe, 2009. Disponível em: <https://iris.who.int/bitstream/handle/10665/349844/WHO-EURO-2009-4247-44006-62055-eng.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 15 ago. 2021.

YIN, Robert K. **Pesquisa de Estudo de Caso: Design e Métodos.** 5. ed. Porto Alegre: Bookman, 2014.

YOGYAKARTA PRINCIPLES (2007). Princípios Sobre A Aplicação Da Legislação Internacional De Direitos Humanos Em Relação À Orientação Sexual E Identidade De Gênero. Disponível em: [https://www.clam.org.br/uploads/conteudo/principios\\_de\\_yogyakarta.pdf](https://www.clam.org.br/uploads/conteudo/principios_de_yogyakarta.pdf). Acesso em 16 julho 2023.

## 8 ANEXOS

### **Anexo A – Entrevistas com os profissionais de justiça e assistência social envolvidos com o sistema prisional**

Idade:

Sexo:

Profissão:

Tempo de trabalho na área:

- (1) O(a) senhor(a) poderia descrever brevemente seu trabalho e área de responsabilidade?
- (2) Quais são as medidas disponíveis para garantir a reintegração social das pessoas privadas de liberdade no Brasil?
- (3) Há alguma diferença dessas medidas em relação ao gênero do egresso?
- (4) Em sua opinião, quais medidas deveriam ser implementadas para melhorar o acesso das mulheres à reintegração social?
- (5) Como o(a) senhor(a) descreveria o nível de coordenação do sistema prisional com os outros setores governamentais e não governamentais em relação a essas medidas de reintegração social?
- (6) Em sua opinião, qual seriam os principais desafios para melhorar a reintegração social e diminuir a reincidência de mulheres no sistema prisional?
- (7) O(a) senhor(a) teria como referir alguma experiência bem sucedida de reintegração social das mulheres?

## **Anexo B – Entrevista com as egressas do sistema prisional**

Idade:

Sexo:

Profissão:

Tipo de crime:

Tempo de encarceramento:

- (1) Poderia me contar sobre sua vida após ter saído do sistema prisional?
- (2) Quais foram as dificuldades enfrentadas no contexto familiar, no relacionamento com seus filhos e com sua comunidade em seu retorno?
- (3) Em sua opinião, quais foram os principais desafios para sua reintegração social?
- (4) Poderia me contar alguma experiência positiva que vivenciou nesse processo de retorno à sociedade?
- (5) Recebeu algum apoio do sistema ou de alguma outra fonte (organização não governamental) para o retorno à sociedade?
- (6) Quais medidas lhe foram oferecidas para garantir o seu retorno à sociedade?
- (7) Em sua opinião, quais outras medidas deveriam ser implementadas para melhorar o processo do retorno à sociedade?

## **Anexo C – Termo de consentimento livre e esclarecido (profissionais com interface no sistema prisional)**

Convidamos o(a) senhor(a) a participar do projeto de pesquisa intitulado “Os vestígios do aprisionamento feminino: políticas de resgate da cidadania e barreiras ao retorno à sociedade”, sob responsabilidade da pesquisadora Raquel Barbosa Miranda. O projeto está inserido na linha de pesquisa Saúde, Cultura e Cidadania do Programa de Pós- Graduação em Saúde Coletiva da Universidade de Brasília.

A entrevista da qual o(a) senhor(a) está sendo convidado a participar é parte de um projeto de pesquisa que se concentra em explorar a situação das medidas de reintegração social no sistema de execução penal. O objetivo deste estudo é avaliar as políticas de resgate da cidadania e as barreiras ao retorno à sociedade para mulheres privadas de liberdade no Brasil.

Sua participação é voluntária. Caso aceite, sua participação neste estudo consistirá em uma entrevista com duração de aproximadamente uma hora. Serão feitas perguntas sobre suas experiências de trabalho. O(a) senhor(a) não é obrigado a responder às perguntas se as mesmas o(a) incomodarem. A qualquer momento, o(a) senhor(a) poderá notificar o pesquisador de que deseja interromper a entrevista e sua participação no estudo. Não há penalidade para a interrupção da participação.

Segundo a Resolução CNS nº 466/2012, toda pesquisa com seres humanos envolve algum risco em tipos e gradações variadas. No que tange à pesquisa proposta, os possíveis riscos estão relacionados com a dimensão emocional, pois implicam lembrar de situações de dor e sofrimento, relembrar fatos e se ver afetado(a) emocionalmente por ter passado por constrangimentos. Para minimizar essas situações, a entrevista será conduzida em sala reservada e apropriada. O(a) senhor(a) tem liberdade de recusar ou retirar sua permissão a qualquer momento, sem nenhum prejuízo.

O benefício de sua participação na pesquisa é contribuir com informações para a compreensão das estratégias propostas e lacunas a serem preenchidas nas políticas de

reintegração social para mulheres egressas do sistema prisional. Ao analisar esses dados poderemos elaborar estratégias para melhorar a qualidade da atenção prestada às mulheres egressas e fortalecer as estratégias para garantir os direitos humanos.

A entrevista será gravada pelo gravador do celular; entretanto, seu nome não será gravado ou identificado. Seu nome e informações de identificação não serão associados a nenhuma parte do relatório escrito da pesquisa. Todas as suas informações e respostas às entrevistas serão mantidas em sigilo pela omissão total de qualquer informação que permita identificá-lo(a) e garantimos a manutenção do sigilo e da privacidade dos dados e dos participantes. A pesquisadora não compartilhará suas respostas individuais com ninguém além do supervisor de pesquisa.

Para participar deste estudo, o(a) senhor(a) não terá nenhum custo nem receberá qualquer vantagem financeira. A pesquisadora irá ao encontro do(a) participante para a realização da entrevista para minimizar os possíveis transtornos ocasionados. Caso o(a) senhor(a), participante, sofra algum dano decorrente dessa pesquisa, os pesquisadores garantem indenizá-lo(a) por todo e qualquer gasto ou prejuízo oriundos dos procedimentos da pesquisa.

Este projeto foi aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Faculdade de Ciências da Saúde (CEP/FS) da Universidade de Brasília. O CEP/FS é composto por profissionais de diferentes áreas cuja função é defender os interesses dos participantes da pesquisa em sua integridade e dignidade e contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos. As dúvidas com relação à assinatura do TCLE ou os direitos do participante da pesquisa podem ser esclarecidas pelo telefone (61) 3107-1947 ou do e-mail [cepfs@unb.br](mailto:cepfs@unb.br) ou [cepfsunb@gmail.com](mailto:cepfsunb@gmail.com), horário de atendimento das 10:00hs às 12:00hs e das 13:30hs às 15:30hs, de segunda a sexta-feira. O CEP/FS se localiza na Faculdade de Ciências da Saúde, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Universidade de Brasília, Asa Norte.

Se o(a) senhor(a) tiver alguma dúvida ou preocupação, entre em contato com o Conselho de Ética em Pesquisa da Universidade de Brasília ([cepfs@unb.br](mailto:cepfs@unb.br)) ou com a pesquisadora do projeto pelo telefone 61-3315-8991 ou pelo [raquelbmiranda@outlook.com](mailto:raquelbmiranda@outlook.com).

Pesquisadora: Raquel Barbosa Miranda

Supervisora: Dr<sup>a</sup>. Ximena Pamela Díaz Bermúdez

Ao assinar abaixo, reconheço que li e compreendi as informações acima. Estou ciente de que posso interromper minha participação no estudo a qualquer momento.

Data de assinatura:            /            /

Assinatura do(a) participante:

Assinatura da pesquisadora:

## **Anexo D – Termo de consentimento livre e esclarecido (mulheres egressas do sistema)**

Convidamos você a participar do projeto de pesquisa intitulado “Os vestígios do aprisionamento feminino: políticas de resgate da cidadania e barreiras ao retorno à sociedade”, sob responsabilidade da pesquisadora Raquel Barbosa Miranda. O projeto está inserido na linha de pesquisa Saúde, Cultura e Cidadania do Programa de Pós- Graduação em Saúde Coletiva da Universidade de Brasília.

A entrevista da qual você está sendo convidada a participar é parte de um estudo de pesquisa que se concentra em explorar a situação das medidas de reintegração social no sistema de execução penal. O objetivo deste estudo é avaliar as políticas de resgate da cidadania e as barreiras ao retorno à sociedade para mulheres privadas de liberdade no Brasil.

Sua participação é voluntária. Caso aceite, sua participação neste estudo consistirá em uma entrevista com duração de aproximadamente uma hora. Serão feitas perguntas sobre suas experiências de vida e de trabalho. Você não é obrigada a responder às perguntas se as mesmas a incomodarem. A qualquer momento, você pode notificar o pesquisador de que deseja interromper a entrevista e sua participação no estudo. Não há penalidade para a interrupção da participação.

Segundo a Resolução CNS nº 466/2012, toda pesquisa com seres humanos envolve algum risco em tipos e gradações variadas. No que tange à pesquisa proposta, os possíveis riscos estão relacionados com a dimensão emocional, pois implicam em lembrar de situações de dor e sofrimento, relembrar fatos e se ver afetada emocionalmente por ter passado por constrangimentos. Para minimizar essas situações, a entrevista será conduzida em sala reservada e apropriada. Você tem liberdade de recusar ou retirar sua permissão a qualquer momento, sem nenhum prejuízo.

O benefício de sua participação na pesquisa é contribuir com informações para a compreensão das estratégias propostas e lacunas a serem preenchidas nas políticas de reintegração social para mulheres egressas do sistema prisional. Ao analisar esses dados



poderemos elaborar estratégias para melhorar a qualidade da atenção prestada às mulheres egressas e fortalecer as estratégias para garantir os direitos humanos.

A entrevista será gravada pelo gravador do celular; entretanto, seu nome não será gravado ou identificado. Seu nome e informações de identificação não serão associados a nenhuma parte do relatório escrito da pesquisa. Todas as suas informações e respostas às entrevistas serão mantidas em sigilo pela omissão total de qualquer informação que permita identificá-la, e garantimos a manutenção do sigilo e da privacidade dos dados e dos participantes. A pesquisadora não compartilhará suas respostas individuais com ninguém além do supervisor de pesquisa.

Para participar deste estudo você não terá nenhum custo nem receberá qualquer vantagem financeira. A pesquisadora irá ao encontro da participante para a realização da entrevista para minimizar os possíveis transtornos ocasionados. Caso você, participante, sofra algum dano decorrente dessa pesquisa, os pesquisadores garantem indenizá-la por todo e qualquer gasto ou prejuízo oriundos dos procedimentos da pesquisa.

Este projeto foi aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Faculdade de Ciências da Saúde (CEP/FS) da Universidade de Brasília. O CEP é composto por profissionais de diferentes áreas cuja função é defender os interesses dos participantes da pesquisa em sua integridade e dignidade e contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos. As dúvidas com relação à assinatura do TCLE ou os direitos do participante da pesquisa podem ser esclarecidas pelo telefone (61) 3107-1947 ou do e-mail [cepfs@unb.br](mailto:cepfs@unb.br) ou [cepfsunb@gmail.com](mailto:cepfsunb@gmail.com), horário de atendimento das 10:00hs às 12:00hs e das 13:30hs às 15:30hs, de segunda a sexta-feira. O CEP/FS se localiza na Faculdade de Ciências da Saúde, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Universidade de Brasília, Asa Norte.

Se você tiver alguma dúvida ou preocupação, entre em contato com o Conselho de Ética em Pesquisa da Universidade de Brasília ou com a pesquisadora do projeto pelo telefone 61-3315-8991 ou pelo [raquelbmiranda@outlook.com](mailto:raquelbmiranda@outlook.com).

Pesquisadora: Raquel Barbosa Miranda (raquelbmiranda@outlook.com)

Supervisora: Dr. Ximena Pamela Diaz Bermudez (ximenapam@gmail.com)

Ao assinar abaixo, reconheço que li e compreendi as informações acima. Estou ciente de que posso interromper minha participação no estudo a qualquer momento.

Data de assinatura:            /            /

Assinatura da participante:

Assinatura da pesquisadora:

## Anexo E – Aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa



### PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

#### DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

**Título da Pesquisa:** Os vestígios do aprisionamento feminino: políticas de resgate da cidadania e barreiras ao retorno à sociedade

**Pesquisador:** RAQUEL BARBOSA MIRANDA

**Área Temática:**

**Versão:** 5

**CAAE:** 47984621.0.0000.0030

**Instituição Proponente:** Departamento de Saúde Coletiva

**Patrocinador Principal:** Financiamento Próprio

#### DADOS DO PARECER

**Número do Parecer:** 5.293.302

#### Apresentação do Projeto:

Conforme documento "PB\_INFORMAÇÕES\_BÁSICAS\_DO\_PROJETO\_1756078.pdf", postado em 28/10/2021:

"Resumo: Com o aumento do número de mulheres presas em todo o mundo, a importância de trazer mais clareza à implantação de estratégias específicas que devem ser aplicadas ao manejo dessas mulheres e às formas como elas devem ser tratadas na prisão são importantes medidas sociais. O objetivo deste projeto é analisar comparativamente a oferta e a eficácia dos recursos para a reinserção social das mulheres egressas do sistema prisional brasileiro com as expectativas dessas mulheres ao retorno à sociedade. A proposta é realizar uma análise quali-quantitativa a fim de avaliar a situação de reinserção social para mulheres egressas do sistema prisional. A análise quantitativa irá abordar as estratégias governamentais e não governamentais quanto às políticas de reinserção social de egressos do sistema prisional brasileiro, com recorte de gênero. O estudo de caso em análise qualitativa será realizado com amostragem por saturação, os potenciais entrevistados serão identificados por meio do envolvimento direto ou indireto com a gestão do sistema prisional e com mulheres egressas do sistema prisional. Os resultados esperados são analisar as perspectivas e desafios quanto à reinserção social das mulheres egressas do sistema prisional e compreender os fatores de risco e de proteção do ponto de vista dos gestores públicos do sistema prisional brasileiro e das mulheres egressas do sistema prisional brasileiro."

**Endereço:** Faculdade de Ciências da Saúde, Universidade de Brasília - Campus Darcy Ribeiro  
**Bairro:** Asa Norte **CEP:** 70.910-900  
**UF:** DF **Município:** BRASÍLIA  
**Telefone:** (61)3107-1947 **E-mail:** cepfsunb@gmail.com



**"Metodologia Proposta:** Este estudo se propõe a realizar uma análise quali-quantitativa a fim de avaliar a situação de reinserção social para mulheres egressas do sistema prisional. A análise quantitativa irá abordar as estratégias governamentais e não governamentais quanto às políticas de reinserção social de egressos do sistema prisional brasileiro, com recorte de gênero. A avaliação das estratégias terá foco em seu objetivo, escopo de atuação (laboral, familiar, quanto à saúde mental, tempo de atuação, resultados esperados e alcançados até agora) e resultados e responderá aos objetivos específicos 1 e 2. A análise qualitativa será realizada por meio de entrevistas com profissionais da Secretaria de Justiça, Tribunal de Justiça, Conselho Nacional de Justiça e Ministério Público dos níveis federal e estadual e com mulheres egressas do sistema prisional. As entrevistas pretendem avaliar as ações efetivas quanto à reinserção social das mulheres egressas do sistema prisional e responderá os objetivos específicos 3 e 4. Estudo epidemiológico com componente descritivo de levantamento de dados sobre estratégias governamentais e não governamentais direcionadas para a reinserção social de egressos do sistema prisional brasileiro, com recorte de gênero. Para o levantamento de dados, serão realizadas busca por dados disponíveis nas páginas do Conselho Nacional de Justiça, Ministério Público, Secretarias de Justiça e Tribunais de Justiça estaduais. Assim como, de Organizações não governamentais e organismos internacionais. Serão levantados dados sobre as ações disponíveis, os objetivos das ações o escopo e tempo de implementação das ações executadas, assim como resultados esperados e alcançados. A pesquisa qualitativa tem como objetivo adquirir uma compreensão aprofundada sobre o fenômeno através da exploração ao invés da medição. O foco da pesquisa qualitativa é encontrar explicações para questões como "o que", "como" ou "por que" de uma ocorrência (Green & Thorogood, 2014, pp. 5-25). A escolha desta análise tem por objetivo abordar a percepção dos gestores e profissionais da justiça envolvidos na formulação de políticas de reinserção social de egressos do sistema prisional brasileiro, com recorte de gênero em relação ao entendimento da importância, disponibilidade, acesso e qualidade dos serviços ofertados, a partir de entrevistas com gestores e profissionais do sistema judicial. O estudo de caso em análise qualitativa será realizado com amostragem por saturação, os potenciais entrevistados serão identificados por meio do envolvimento direto ou indireto com a gestão do sistema prisional e com mulheres egressas do sistema prisional. A intenção é realizar aproximadamente 30 entrevistas em profundidade com participação de gestores do nível federal e de três estados da federação. Assim como egressas do sistema prisional de três estados da federação, distribuídos conforme tabela 1. Os dados serão coletados por entrevistas individuais semiestruturadas com profissionais da justiça

**Endereço:** Faculdade de Ciências da Saúde, Universidade de Brasília - Campus Darcy Ribeiro  
**Bairro:** Asa Norte **CEP:** 70.910-900  
**UF:** DF **Município:** BRASÍLIA  
**Telefone:** (61)3107-1947 **E-mail:** cepfsunb@gmail.com



Continuação do Parecer: 5.293.302

que trabalham com a questão prisional. As entrevistas pretendem captar o discurso dos profissionais envolvidos na política pública de execução penal, para entender, a partir da perspectiva destes atores, como vêm sendo desenvolvidos programas de ressocialização na política de execução penal. A proposta de entrevista está descrita no anexo 1. A entrevista com as egressas do sistema prisional pretende captar a perspectiva dessas mulheres em relação às políticas de reinserção social (Anexo2). As entrevistas foram baseadas em um documento sobre as medidas de reintegração social preparado pelo Escritório sobre drogas e crime das Nações Unidas (United Nations, 2006). A entrevista foi escolhida por ser um método rápido para obter muitos dados, incluindo dados sobre a percepção de questões pessoais ou sensíveis. As entrevistas permitem que as pessoas falem em seus próprios termos, o que me dará a oportunidade de aprender as palavras que usam, suas prioridades e preocupações (Skovdal, Cornish, 2015)."

"Critérios de inclusão: Profissionais de justiça e assistência social direta ou indiretamente relacionados ao sistema prisional e mulheres egressas do sistema prisional que tenham 18 anos ou mais."

"Critérios de exclusão: Mulheres egressas do sistema prisional que tenham alguma incapacidade cognitiva, psiquiátrica ou neurológica que dificultem o entendimento do termo de consentimento livre e esclarecido (TCLE)."

"Tamanho da Amostra no Brasil: 30"

#### **Objetivo da Pesquisa:**

Conforme documento "PB\_INFORMAÇÕES\_BÁSICAS\_DO\_PROJETO\_1756078.pdf", postado em 28/10/2021:

"Objetivo Primário: Analisar comparativamente a oferta e a eficácia dos recursos para a reinserção social das mulheres egressas do sistema prisional brasileiro em quatro estados da federação nas perspectivas relatadas pelas mulheres e pelos gestores do sistema prisional.

Objetivo Secundário: 1.Descrever as estratégias governamentais e não governamentais para promover a reinserção social das mulheres egressas do sistema prisional; 2.Analisar a oferta e eficácia dos recursos para a reinserção social das mulheres egressas do sistema prisional

**Endereço:** Faculdade de Ciências da Saúde, Universidade de Brasília - Campus Darcy Ribeiro  
**Bairro:** Asa Norte **CEP:** 70.910-900  
**UF:** DF **Município:** BRASÍLIA  
**Telefone:** (61)3107-1947 **E-mail:** cepfsunb@gmail.com



Continuação do Parecer: 5.293.302

brasileiro; 3. Analisar as perspectivas e desafios quanto à reinserção social das mulheres egressas do sistema prisional – Fatores de risco e de proteção do ponto de vista dos gestores públicos do sistema prisional brasileiro e das mulheres egressas do sistema prisional brasileiro.”

**Avaliação dos Riscos e Benefícios:**

Conforme documento “PB\_INFORMAÇÕES\_BÁSICAS\_DO\_PROJETO\_1756078.pdf”, postado em 28/10/2021:

“Riscos: Segundo a resolução CNS 466/2012 toda pesquisa com seres humanos envolve algum risco em tipos e gradações variadas. No que tange a pesquisa proposta, os possíveis riscos estão relacionados com a dimensão emocional, pois implicam em lembrar de situações de dor e sofrimento, relembrar fatos e se ver afetada emocionalmente por ter passado por constrangimentos.

Benefícios: O benefício de sua participação na pesquisa é contribuir com informações para a compreensão das estratégias propostas e lacunas a serem preenchidas nas políticas de reinserção social para mulheres egressas do sistema prisional. Ao analisar esses dados poderemos elaborar estratégias para melhorar a qualidade da atenção prestada às mulheres egressas e fortalecer as estratégias para garantir os direitos humanos.”

**Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:**

Trata-se de projeto de doutorado do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva, da UnB, de Raquel Barbosa Miranda, sob orientação da Prof. Ximena Pamela Claudia Díaz Bermúdez.

Conforme cronograma de execução de atividades, a coleta de dados ocorrerá entre janeiro e novembro de 2022.

O orçamento, de custeio próprio, engloba despesas com tonner, papel A4 e internet, no valor total de R\$ 1.000,00.

**Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:**

Documentos acrescentados ao processo e analisados para emissão deste parecer:

**Endereço:** Faculdade de Ciências da Saúde, Universidade de Brasília - Campus Darcy Ribeiro  
**Bairro:** Asa Norte **CEP:** 70.910-900  
**UF:** DF **Município:** BRASÍLIA  
**Telefone:** (61)3107-1947 **E-mail:** cepfsunb@gmail.com



Continuação do Parecer: 5.293.302

1. Informações Básicas do Projeto: "PB\_INFORMAÇÕES\_BÁSICAS\_DO\_PROJETO\_1756078.pdf", postado em 28/10/2021.
2. Carta de resposta às pendências apontadas pelo CEP/FS: "Carta\_Resposta\_Pendencias\_CEP\_281021.doc", postado em 28/10/2021.
3. Cronograma de pesquisa, informando coleta de dados entre janeiro e novembro de 2022: "Cronograma\_Raquel\_Miranda\_Revisado.doc", postado em 28/10/2021.
4. Termo de Concordância assinado por Maria Alix Leite Araújo, da Universidade de Fortaleza: "TERMO\_CONCORDANCIA\_ENTREVISTAS\_ALIX\_ARAUJO.pdf", postado em 28/10/2021.
5. Termo de Concordância assinado por Mariângela Freitas da Silveira, da Universidade de Federal de Pelotas: "TERMO\_CONCORDANCIA\_ENTREVISTAS\_MARIANGELA\_SILVEIRA.pdf", postado em 28/10/2021.
6. Termo de Concordância assinado por Brunela Vieira de Vicenzi, do curso de Direito da Universidade Federal do Espírito Santo: "TERMO\_DE\_CONCORDANCIA\_ENTREVISTAS\_ES\_Brunela\_Vicenzi.pdf", postado em 28/10/2021.
7. Termo de Concordância assinado por Alexandre Espinosa Bravo Barbosa, Procurador Regional da República/Ministério Público Federal: "TERMO\_DE\_CONCORDANCIA\_DF\_Alexandre\_Espinosa.pdf", postado em 28/10/2021.
8. Termo de Concordância assinado pela Juíza de Direito Cinthia Cibele Diniz de Medeiros, do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte: "TERMO\_DE\_CONCORDANCIA\_ENTREVISTAS\_DRACINTHIA.pdf", postado em 28/10/2021.
9. Modelo de Termo de Cessão do Uso de Imagem e Som de Voz para fins de pesquisa: "TERMO\_DE\_CESSAO\_DE\_USO\_DE\_IMAGEM\_SOM\_DE\_VOZ\_REV.doc", postado em 28/10/2021.
10. Outros - "Solicita\_retirada\_projeto.pdf", postado em 19/02/2022.

**Recomendações:**

Não se aplicam.

**Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:**

Análise das respostas às pendências apontadas nos Pareceres consubstanciados No. 4.847.508, 4.956.518, 5.063.806 e 5.183.664:

1. Solicita-se incluir a instituição coparticipante na Plataforma Brasil, bem como apresentar termo

**Endereço:** Faculdade de Ciências da Saúde, Universidade de Brasília - Campus Darcy Ribeiro  
**Bairro:** Asa Norte **CEP:** 70.910-900  
**UF:** DF **Município:** BRASÍLIA  
**Telefone:** (61)3107-1947 **E-mail:** cepfsunb@gmail.com



Continuação do Parecer: 5.293.302

de Concordância do(s) local(is) onde serão realizados as entrevistas e/ou captados os participantes.

**RESPOSTA:** "As instituições que trabalham com o sistema penitenciário utilizam a Lei de Execução Penal (lei nº 7.210/84) como guia para a tomada de decisões. Neste projeto gostaríamos de ter a opinião pessoal dos profissionais que trabalham direta ou indiretamente com as questões do aprisionamento e reinserção social a fim de implementar as ações relacionadas a este processo. Por isso retiramos a palavra gestor do projeto e a substituímos por profissionais da justiça que lidam com o sistema prisional, pois nosso objetivo é saber como poderia ser implementada a lei e as políticas deste setor. Neste contexto não incluímos as instituições no estudo e preferimos fazer as entrevistas à nível das percepções do indivíduo para evitar vieses institucionais relativos à política vigente e as estratégias que já são adotadas. Esta mudança foi incluída ao longo do texto do projeto, onde havia gestores foi modificado para profissionais de justiça e assistência social."

**ANÁLISE:** Independente da terminologia para se referir aos participantes da pesquisa, seja como gestores ou profissionais, o órgão/setor onde estes desempenham suas funções profissionais deve concordar sobre a realização da pesquisa com seus servidores. Isto se aplica tanto aos servidores, e especialmente às egressas do sistema prisional. Solicita-se anexar os termos assinados, bem como adicionar as instituições coparticipantes na Plataforma Brasil.

**PENDÊNCIA NÃO ATENDIDA.**

**RESPOSTA:** "Não há uma instituição coparticipante neste projeto, mas foram incluídos os termos de Concordância do(s) local(is) onde serão realizadas as entrevistas e/ou captados os participantes."

**ANÁLISE:** Todos os locais onde serão realizados procedimentos de pesquisa (tais como entrevista e captação de participantes) configuram instituição coparticipante. Nesse sentido, se faz necessário a inclusão destes na Plataforma e assinatura do termo pelos responsáveis institucionais. Conforme documento "Solicita\_retirada\_projeto.pdf", postado em 19/02/2022: "Tendo em vista o parecer de pendência do projeto "Os vestígios do aprisionamento feminino: políticas de resgate da cidadania e barreiras ao retorno à sociedade" gostaria de solicitar a retirada do projeto do CEP, a fim de que ele seja reformulado. Encontrei muitas dificuldades para conseguir as cartas de autorização de algumas instituições, bem como na identificação de instituições que recebam egressas do sistema prisional que se dispuseram a ajudar, por não considerá-las ligadas ao sistema uma vez que já cumpriram suas penas. Reenviei o projeto para análise após a reformulação". Diante dessa solicitação a coordenação entrou em contato telefônico com a pesquisadora e foi esclarecido que a pesquisa irá recrutar participantes pelo método de 'amostra de bola de neve', e que à medida em que novas instituições forem recrutadas, os Termos de Instituição Coparticipante serão

**Endereço:** Faculdade de Ciências da Saúde, Universidade de Brasília - Campus Darcy Ribeiro  
**Bairro:** Asa Norte **CEP:** 70.910-900  
**UF:** DF **Município:** BRASÍLIA  
**Telefone:** (61)3107-1947 **E-mail:** ceptsunb@gmail.com





Continuação do Parecer: 5.293.302

adicionados na forma de EMENDAS ao projeto.

**PENDÊNCIA ATENDIDA.**

2. Solicita-se esclarecer como se dará a seleção/convite aos participantes da pesquisa.

**RESPOSTA:** "Os participantes serão profissionais da justiça e da assistência social que trabalham com a questão do sistema prisional e mulheres egressas do sistema prisional. Para explicar o processo de seleção e convite aos participantes foi incluído um parágrafo na página 07 do projeto detalhado." Conforme projeto detalhado, consta que "Os participantes serão selecionados por meio de amostragem intencional em visitas às instituições que trabalham direta ou indiretamente com o sistema prisional. Para convidar os participantes usarei uma rede de pessoas conhecidas que nos ajudarão a identificar profissionais da justiça e assistência social nos locais selecionados. As mulheres egressas também serão identificadas por meio de uma rede de contatos no sistema prisional e organizações não governamentais que trabalham com este público. Inicialmente apresentaremos o projeto para a rede de contatos a fim de facilitar o entendimento do processo e sensibilizá-los de sua importância. Na sequência faremos a abordagem para explicar o projeto aos profissionais e mulheres egressas com perfil para participar do estudo. Tanto a abordagem inicial como as entrevistas serão realizadas em local privado escolhido pelo entrevistado(a) no local de trabalho ou em outro local onde se sinta mais confortável para responder as perguntas. Serão tomadas precauções para evitar o risco de quebra de sigilo e para manutenção da confidencialidade dos participantes de pesquisa." **ANÁLISE:** **PENDÊNCIA ATENDIDA.**

3. Solicita-se uniformizar os cronogramas apresentados no arquivo específico, na Plataforma Brasil e no Projeto detalhado.

**RESPOSTA:** "Os cronogramas foram uniformizados na Plataforma Brasil e no Projeto detalhado."

**ANÁLISE:** Não foi apresentada atualização do arquivo específico ("Cronograma\_Raquel\_Miranda.pdf"). Ressalta-se que esta deve conter as etapas com discriminação por meses e ano para cada etapa da pesquisa, e não o semestre. Solicita-se apresentar cronograma conforme o informado na Plataforma Brasil. **PENDÊNCIA PARCIALMENTE ATENDIDA.**

**RESPOSTA:** "Os cronogramas foram uniformizados na Plataforma Brasil e no Projeto detalhado e anexados na página."

**ANÁLISE:** **PENDÊNCIA ATENDIDA.**

4. Quanto aos riscos da pesquisa, solicita-se incluir forma de minimização dos riscos inerentes à

**Endereço:** Faculdade de Ciências da Saúde, Universidade de Brasília - Campus Darcy Ribeiro

**Bairro:** Asa Norte

**CEP:** 70.910-900

**UF:** DF

**Município:** BRASÍLIA

**Telefone:** (61)3107-1947

**E-mail:** cepfsunb@gmail.com



Continuação do Parecer: 5.293.302

pesquisa. Por exemplo, poderá ser incluído o risco de quebra de sigilo e confidencialidade e estigmatização da participante de pesquisa. RESPOSTA: "No final do segundo parágrafo da página 07 foi incluído a proposta de minimizar os riscos inerentes à pesquisa, como a quebra de sigilo e a importância da confidencialidade." "Tanto a abordagem inicial como as entrevistas serão realizadas em local privado escolhido pelo entrevistado(a) no local de trabalho ou em outro local onde se sinta mais confortável para responder as perguntas. Serão tomadas precauções para evitar o risco de quebra de sigilo e para manutenção da confidencialidade dos participantes de pesquisa." ANÁLISE: PENDÊNCIA ATENDIDA.

5. Solicita-se rever critérios de inclusão e exclusão. Critérios de exclusão constituem um subgrupo de características ou motivos éticos e/ou clínicos que podem interferir na qualidade dos dados, assim como a interpretação dos resultados, dentre os participantes de pesquisa que foram inicialmente incluídos. Assim, negativas dos critérios de inclusão, não se constituem critérios de exclusão. Ainda, consentir na participação na pesquisa é um direito do participante de pesquisa e não um critério de inclusão.

RESPOSTA: "Fizemos as alterações solicitadas e a incluímos no texto do projeto que fala sobre os critérios de inclusão e de exclusão. Estão descritos no final da página 08 e início da página 09 do projeto detalhado." ANÁLISE: PENDÊNCIA ATENDIDA.

6. Quanto ao procedimento de coleta de dados:

6.1. Solicita-se esclarecer como se dará a realização de entrevistas, quanto ao local e garantia de privacidade das participantes.

RESPOSTA: "Os dados sobre os procedimentos das entrevistas foram adicionados e estão descritos no final da página 07 e início da página 08 no projeto detalhado."

ANÁLISE: PENDÊNCIA ATENDIDA.

6.2. Solicita-se apresentar a proposta de entrevista, conforme mencionado no projeto detalhado.

RESPOSTA: "As propostas de entrevista para os profissionais da justiça e para as egressas estão nos anexos do projeto, no final do projeto detalhado após as referências. Incluímos também em documento separado e anexamos aos documentos na plataforma Brasil."

ANÁLISE: PENDÊNCIA ATENDIDA.

**Endereço:** Faculdade de Ciências da Saúde, Universidade de Brasília - Campus Darcy Ribeiro  
**Bairro:** Asa Norte **CEP:** 70.910-900  
**UF:** DF **Município:** BRASILIA  
**Telefone:** (61)3107-1947 **E-mail:** cepfsunb@gmail.com



Continuação do Parecer: 5.293.302

6.3. Consta no TCLE que as entrevistas serão gravadas. Solicita-se apresentar modelo do Termo de cessão do uso de imagem e/ou som de voz para fins de pesquisa, disponível no site do CEP-FS.

RESPOSTA: "Fizemos as alterações solicitadas e incluímos o Termo de cessão do uso de imagem e/ou voz para fins acadêmicos na listagem de documentos na plataforma Brasil."

ANÁLISE: O termo foi incluído, entretanto contém informações destacadas que não se aplicam. Nestes casos, o documento deve ser editado em conformidade com o material a ser efetivamente utilizado na pesquisa, removendo eventuais informações que não se aplicam. Solicita-se adequação. **PENDÊNCIA PARCIALMENTE ATENDIDA.**

RESPOSTA: "Fizemos as alterações solicitadas e incluímos o Termo de cessão do uso de imagem e/ou voz para fins acadêmicos na listagem de documentos na plataforma Brasil."

ANÁLISE: **PENDÊNCIA ATENDIDA.**

7. Quanto ao TCLE:

7.1. Solicita-se apresentar TCLE adequado à Resolução CNS 466/2012, item IV.3, todas as letras, em especial as letras G e H – que tratam da explicitação da garantia de ressarcimento e explicitação da garantia de indenização diante de eventuais danos decorrentes da pesquisa.

RESPOSTA: "Fizemos as alterações solicitadas e a incluímos na página 02 do TCLE."

ANÁLISE: **PENDÊNCIA ATENDIDA.**

7.2. Como o TCLE apresenta mais de uma página, o participante da pesquisa e o pesquisador responsável deverão rubricar todas as folhas do TCLE apondo sua assinatura na última página do mesmo. Solicita-se que campos para rubrica sejam criados em cada folha do documento (exceto a última) e, para preservar a integridade do documento, as páginas deverão ser numeradas como, por exemplo, página 1 de 3, página 2 de 3.

RESPOSTA: "Fizemos as alterações solicitadas e a incluímos o espaço para rubrica na página 1 e a numeração das páginas no arquivo do TCLE." **ANÁLISE: PENDÊNCIA ATENDIDA.**

7.3. Solicita-se incluir formas de contato com a pesquisadora. Por exemplo, um telefone comercial.

RESPOSTA: "Fizemos as alterações solicitadas e a incluímos o telefone comercial, além do endereço de email da pesquisadora na página 2 do TCLE." **ANÁLISE: PENDÊNCIA ATENDIDA.**

7.4. Solicita-se incluir, na íntegra, parágrafo referente ao CEP-FS: "Este projeto foi aprovado pelo

**Endereço:** Faculdade de Ciências da Saúde, Universidade de Brasília - Campus Darcy Ribeiro  
**Bairro:** Asa Norte **CEP:** 70.910-900  
**UF:** DF **Município:** BRASILIA  
**Telefone:** (61)3107-1947 **E-mail:** cepfsunb@gmail.com



Continuação do Parecer: 5.203.302

Comitê de Ética em Pesquisa da Faculdade de Ciências da Saúde (CEP/FS) da Universidade de Brasília. O CEP é composto por profissionais de diferentes áreas cuja função é defender os interesses dos participantes da pesquisa em sua integridade e dignidade e contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos. As dúvidas com relação à assinatura do TCLE ou os direitos do participante da pesquisa podem ser esclarecidos pelo telefone (61) 3107-1947 ou do e-mail cepfs@unb.br ou cepfsunb@gmail.com, horário de atendimento de 10:00hs às 12:00hs e de 13:30hs às 15:30hs, de segunda a sexta-feira. O CEP/FS se localiza na Faculdade de Ciências da Saúde, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Universidade de Brasília, Asa Norte."

RESPOSTA: "Fizemos as alterações solicitadas e a incluímos na íntegra o parágrafo acima na página 02 do TCLE."

ANÁLISE: PENDÊNCIA ATENDIDA.

8. Solicita-se que a pesquisadora submeta na PB os arquivos enviados para a coordenação do CEPFS/UnB por e-mail, bem como a Carta de Respostas ao CEP.

ANÁLISE: PENDÊNCIA ATENDIDA.

Todas as Pendências foram atendidas. Não foram observados óbices éticos.

Protocolo de pesquisa em conformidade com as Resolução CNS 466/2012, 510/2016 e complementares.

**Considerações Finais a critério do CEP:**

Conforme a Resolução CNS 466/2012, itens X.1.- 3.b. e XI.2.d, os pesquisadores responsáveis devem apresentar relatórios parciais semestrais, contados a partir da data de aprovação do protocolo de pesquisa; e um relatório final do projeto de pesquisa, após a conclusão da pesquisa.

**Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:**

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_1756078.pdf	19/02/2022 16:14:42		Aceito
Outros	Solicita_retirada_projeto.pdf	19/02/2022 16:12:41	RAQUEL BARBOSA MIRANDA	Aceito
Outros	TERMO_DE_CESSAO_DE_USO_DE_I	28/10/2021	RAQUEL BARBOSA	Aceito

**Endereço:** Faculdade de Ciências da Saúde, Universidade de Brasília - Campus Darcy Ribeiro  
**Bairro:** Asa Norte **CEP:** 70.910-900  
**UF:** DF **Município:** BRASILIA  
**Telefone:** (61)3107-1947 **E-mail:** cepfsunb@gmail.com



FACULDADE DE CIÊNCIAS DA  
SAÚDE DA UNIVERSIDADE DE  
BRASÍLIA - UNB



Continuação do Parecer: 5.293.302

Outros	GEM_SOM_DE_VOZ_REV.doc	10:40:10	MIRANDA	Aceito
Outros	TERMO_DE_CONCORDANCIA_ENTR EVISTAS_DRACINTHIA.pdf	28/10/2021 10:36:50	RAQUEL BARBOSA MIRANDA	Aceito
Outros	TERMO_DE_CONCORDANCIA_ENT REVISTAS ES Brunela Vicenzi.pdf	28/10/2021 10:36:21	RAQUEL BARBOSA MIRANDA	Aceito
Outros	TERMO_CONCORDANCIA_ENTREVIS TAS ALIX ARAUJO.pdf	28/10/2021 10:35:20	RAQUEL BARBOSA MIRANDA	Aceito
Outros	TERMO_DE_CONCORDANCIA_DF_Al exandre Espinosa.pdf	28/10/2021 10:29:03	RAQUEL BARBOSA MIRANDA	Aceito
Outros	TERMO_CONCORDANCIA_ENTREVIS TAS MARIANGELA SILVEIRA.pdf	28/10/2021 10:28:43	RAQUEL BARBOSA MIRANDA	Aceito
Outros	Carta_Resposta_Pendencias_CEP_281 021.doc	28/10/2021 10:23:49	RAQUEL BARBOSA MIRANDA	Aceito
Cronograma	Cronograma_Raquel_Miranda_Revisado .doc	28/10/2021 10:23:01	RAQUEL BARBOSA MIRANDA	Aceito
Outros	Carta_Resposta_Pendencias_CEP.doc	16/08/2021 14:29:46	RAQUEL BARBOSA MIRANDA	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	Termo_consentimento_livre_esclarecido _Revisado.docx	16/08/2021 14:28:35	RAQUEL BARBOSA MIRANDA	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	Projeto_mulheres_prisao_CEP_16_08_2 1.docx	16/08/2021 14:28:05	RAQUEL BARBOSA MIRANDA	Aceito
Outros	Modelos_Entrevistas.docx	09/08/2021 19:12:07	RAQUEL BARBOSA MIRANDA	Aceito
Declaração de Pesquisadores	TERMO_DE_RESPONSABILIDADE_E COMPROMISSO_DO_PESQUISADOR RESPONSAVEL_XIMENA BERMUDE	10/06/2021 14:37:49	RAQUEL BARBOSA MIRANDA	Aceito
Declaração de Pesquisadores	TERMO_DE_RESPONSABILIDADE_E COMPROMISSO_DO_PESQUISADOR RESPONSAVEL_RAQUEL MIRANDA	10/06/2021 14:37:37	RAQUEL BARBOSA MIRANDA	Aceito
Declaração de Pesquisadores	TERMO_DE_RESPONSABILIDADE_E COMPROMISSO_DO_PESQUISADOR RESPONSAVEL_XIMENA BERMUDE	10/06/2021 14:37:19	RAQUEL BARBOSA MIRANDA	Aceito
Declaração de Pesquisadores	TERMO_DE_RESPONSABILIDADE_E COMPROMISSO_DO_PESQUISADOR RESPONSAVEL_RAQUEL MIRANDA	10/06/2021 14:37:05	RAQUEL BARBOSA MIRANDA	Aceito
Outros	Termo_concordancia_institucional_Rev. doc	07/06/2021 18:23:00	RAQUEL BARBOSA MIRANDA	Aceito
Outros	CV_Lattes_Raquel_Barbosa_Miranda.p df	07/06/2021 18:03:32	RAQUEL BARBOSA MIRANDA	Aceito
Outros	CV_Lattes_Ximena_Pamela_Diaz_Berm udez.pdf	07/06/2021 18:03:17	RAQUEL BARBOSA MIRANDA	Aceito
Declaração de concordância	Termo_concordancia_institucional_Assin ado.pdf	07/06/2021 17:44:52	RAQUEL BARBOSA MIRANDA	Aceito
Folha de Rosto	Folha_de_rosto_Raquel_Miranda.pdf	31/05/2021	RAQUEL BARBOSA	Aceito

**Endereço:** Faculdade de Ciências da Saúde, Universidade de Brasília - Campus Darcy Ribeiro  
**Bairro:** Asa Norte **CEP:** 70.910-900  
**UF:** DF **Município:** BRASÍLIA  
**Telefone:** (61)3107-1947 **E-mail:** cepfsubn@gmail.com



FACULDADE DE CIÊNCIAS DA  
SAÚDE DA UNIVERSIDADE DE  
BRASÍLIA - UNB



Continuação do Parecer: 5.293.302

Folha de Rosto	Folha_de_rosto_Raquel_Miranda.pdf	16:16:06	MIRANDA	Aceito
Solicitação Assinada pelo Pesquisador Responsável	Carta_encaminhamento_projeto_cep.pdf	16/05/2021 22:26:26	RAQUEL BARBOSA MIRANDA	Aceito
Orçamento	Planilha_de_orcamento.pdf	16/05/2021 22:25:43	RAQUEL BARBOSA MIRANDA	Aceito

**Situação do Parecer:**

Aprovado

**Necessita Apreciação da CONEP:**

Não

BRASILIA, 16 de Março de 2022

---

**Assinado por:**  
**Fabio Viegas Caixeta**  
**(Coordenador(a))**

**Endereço:** Faculdade de Ciências da Saúde, Universidade de Brasília - Campus Darcy Ribeiro  
**Bairro:** Asa Norte **CEP:** 70.910-900  
**UF:** DF **Município:** BRASILIA  
**Telefone:** (61)3107-1947 **E-mail:** ceptsunb@gmail.com

### Programas de reinserção social para egressos do sistema prisional no Brasil: há um olhar para o recorte de gênero?

Social reintegration programs for former inmates in Brazil: is there a gender perspective?

Raquel Barbosa Miranda (<https://orcid.org/0000-0002-7668-7633>)<sup>1</sup>

Alejandro Goldberg (<https://orcid.org/0000-0002-6329-4865>)<sup>1</sup>

Ximena Pamela Diaz Bermudez (<https://orcid.org/0000-0002-3771-7684>)<sup>1</sup>

**Abstract** *With the increasing number of women deprived of liberty worldwide, implementing specific strategies that should be applied to the support offered to these women are essential social measures. This study aims to analyze the supply of resources for the social reintegration of former inmates of the Brazilian prison system from a gender perspective. We propose to conduct a documentary analysis on governmental and non-governmental strategies aimed at this audience, with a gender perspective, through an analytical matrix for the 2020-2021 period. The results show several programs in the country aimed at the social reintegration of former prisoners; however, few have a gender perspective. The theme of social reintegration and the prison system was identified in 84 news items on government agencies' websites, 20 of which were federal and 64 state, in 11 international organizations operating in Brazil, and 12 NGOs. Only six had a gender profile. The challenge for the Brazilian penitentiary system is to introduce the citizenship and human dignity approach in the prison system, including an approach to the gender issue.*

**Key words** *Prison System, Social reintegration, Gender, Document analysis*

**Resumo** *Com o aumento do número de mulheres privadas de liberdade em todo o mundo, a importância da implantação de estratégias específicas que devem ser aplicadas ao suporte oferecido a essas mulheres são importantes medidas sociais. O objetivo deste estudo é analisar a oferta dos recursos para a reinserção social de egressos do sistema prisional brasileiro, com o recorte de gênero. A proposta é realizar uma análise documental sobre estratégias governamentais e não governamentais direcionadas para este público, com recorte de gênero, por meio de uma matriz analítica pelo período compreendido entre 2020 e 2021. Os resultados mostram que há no país diversos programas voltados à reinserção social de egressos do sistema prisional, entretanto poucos apresentam um recorte de gênero. O tema reinserção social e sistema prisional foi identificado em 84 notícias em sites dos organismos governamentais visitados, sendo 20 federais e 64 estaduais. Em 11 organismos internacionais atuando no Brasil e em 12 ONGs, somente seis apresentaram recorte de gênero. O desafio do sistema penitenciário brasileiro é incluir a abordagem de cidadania e dignidade humana no sistema prisional, incluindo uma abordagem da questão de gênero.*

**Palavras-chave** *Sistema Prisional, Reinserção social, Gênero, Análise documental*

<sup>1</sup> Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, Universidade de Brasília. Campus Universitário Darcy Ribeiro s/n, Asa Norte. 70910-900 Brasília DF Brasil. raquelbmiranda@outlook.com

## Introduction

From a collective health perspective and understanding that health is a condition of well-being, the relationships between prison health policies and those of social reintegration of the population deprived of liberty must be articulated. Mainly because health is a human right and, as such, belongs to everyone, without discrimination of race, gender, or social class, covering all people, including the most vulnerable and highly stigmatized populations such as people deprived of liberty<sup>1</sup>. On the other hand, aligned with the 2030 Agenda, which adopts the "leaving no one behind"<sup>2</sup> principle, the population deprived of liberty (PDI), which includes young people, women, migrants, and other sectors that are allocated in these institutions, requires specific health measures and systems to meet their needs within prisons and monitor their health in the social reintegration process. This situation implies knowing the risks of exposure to which they are subjected and the different forms of violence and injuries and promoting their adequate return to society, besides coordinated actions between government sectors and community groups to support the resumption of new ways of life<sup>3</sup>.

Particular attention should be given to women deprived of their liberty when designing and implementing penal reform programs, including advocacy efforts, policies, and programs to reduce the social impact of women in prisons and organize gender-specific custody measures, review the prison system's laws and policies, strengthen prison management, and improve living conditions in prisons, considering the particularities of this population group<sup>4</sup>.

Foucault<sup>5</sup> argues that detention is a priority type of punishment that goes hand in hand with the transformed strategies of the power to punish that witnessed the transition from sovereign to disciplinary societies. In opposition to the power to punish – excessive, uncertain, and unequal – available in the hands of the sovereign, the need for a new economy of the power to punish became essential: to make it more regular, necessary, and universal<sup>6</sup>.

Prison, as a social space, has a field nature<sup>7</sup> since it is a network of objective relationships in which agents stakeholders, incorporating their positions (with their definitions and privileges), relate to each other and establish social practices where they can perform, but which are also limited by the same rules underpinning the concrete field. Thus, the spaces-fields would be the institu-

tions that organize the action and the social practices of their members, per schemes of thinking, feeling, and acting, some of which are specific to each concrete space-field. In this sense, the social group we call prison or jail is an institution where the specific schemes of perception, appreciation, and action are associated with the idea of punishment, retention, and reintegration. Thus, each prison forms a social field in which its individuals relate according to their positions and establish practices guided by specific schemes of thought, feeling, and action.

Related to the previous approach, the concept of habitus, also proposed by Bourdieu in 1999<sup>8</sup>, allows for further considerations on how institutional schemes are incorporated by individuals and control the social dynamics of a given field. This concept is seen as a set of structures that implies the internalization of the social aspect while working as a generating and structuring principle of cultural practices and representations. The habitus is internalized by individuals through their common practices within a field, introducing a social logic that allows us to understand the dynamics of social control and the domination that some positions or classes exert on others. In this sense, Bourdieu and Passeron<sup>9</sup> argue that disciplinary knowledge and education systems provide individuals with a program of perception and thinking for action. While these systems do not unidirectionally determine the actions of individuals, they contribute to prioritizing their concerns. From this perspective, prisons would be places to shape habitus, and the individuals who become part of them internalize the thought/feeling/action schemes typical of that space-field. In the case of prisons, and unlike schools, this process has particularities because its social structure is based on the (real and symbolic) violence inherent to the deprivation of liberty.

It is also essential to revive the social constructionism, and symbolic interactionism approaches in this work. The former adapts to analyzing organizations as social constructions, recognizing them as social environments in which individuals act, interpret the rules, and create others through which they regulate their relationships and actions. Organizations encompass practices that, from the viewpoint of their original conception or reason for being (reasons, needs, projects, or objectives for which they were created), have an underlying or informal nature; and that they may, at some point, conflict with those. Regarding the second approach,



Goffman<sup>10</sup> referred to his study on institutional organizations and subcultures in mental health institutions. This author claims that we are governed by the situation in which we find ourselves; it is not the self that expresses itself in a situation; instead, it is the situation that makes the self a specific role. This author approached institutions as the total due to their totalizing tendency (as is the case of prisons), which leads them to erect an actual and symbolic barrier between the reality of this facility and that outside it, opposing or hindering the interaction between the members of both parties (closure), creating an external and internal tension. This situation happens through self-mortification, in which depression, degradation, humiliation, and profanation of the Self begin to break clear of the past. While self-mortification develops, the inmates of total institutions receive formal and informal instructions about the organizational parameters of the establishment, to which they must adjust their behavior because the institution strives for individual change of personality, and to achieve this, it breaks the self-image. In this sense, we can see how the institution prepares inmates to start living under "the house's rules"<sup>11</sup>.

In turn, those living inside are locked and stigmatized by the external society. Goffman<sup>12</sup> argues that stigma is a bodily sign that acts as an element of discredit, as it provides a social identity that leads to a negative valuation. The social environment creates categories of identity to which different values are attributed to individuals. Stigma operates as a brand negatively evaluated by the "normal". The "normal" (as opposed to the "abnormal" or "pathological" such as those hospitalized in psychiatric institutions) is the concept that Goffman<sup>12</sup> chooses to speak of those people who, in a given context, do not have any stigma. Stigma is relational, a social product, and as such, it has been built throughout history. Starting from this benchmarking framework, the methodological proposal of Anthropology consists of an approach to organizations at the local level to know their realities and dynamics and, through analysis, link these realities to their broader sociocultural contexts.

Following this logic, we can identify that many of the hardships experienced by people deprived of liberty (PDL) during incarceration are often perpetuated during social reintegration after serving a sentence. Thus, the resources and efforts directed towards social, psychological, and health support must be available throughout the process. However, although these tools are neces-

sary for elaborating public policies aimed at this group, they could be more robust and sufficient. Besides the lack of collaboration between prison authorities and civil, social, and health services, discrimination and stigma hinder access to employment and education due to criminal history<sup>13</sup>. The Brazilian Penitentiary System, in general, does not prioritize a policy with a gender approach due to its various deficiencies, which causes gaps in the social reintegration of women deprived of their liberty. The gender approach is vital so that the particularities of women can be considered in the social reintegration measures offered by governmental and non-governmental institutions<sup>14-16</sup>.

Social reintegration is premised on guaranteeing the humanized passage of PDLs from the correctional institution to society, considering the issues of human rights, education, and health to place individual offenders (and not the crime) at center stage. Although the challenges in social reintegration by former female inmates are similar to male's, the intensity and multiplicity of their needs after deprivation of liberty can be very different. Discrimination and stigma in society are more frequent vis-à-vis to females due to social stereotypes. These women may be rejected by their families and, in some countries, lose their parental rights<sup>17</sup>. Therefore, a gender approach is essential in planning social reintegration.

Understanding the different experiences lived in prisons by men and women requires a gender perspective, a concept opposed to the biological determinism of sexual differentiation and based on social and relational aspects that transcend the definitions of femininity and masculinity. Gender is a social classification that overlaps with the idea of sexed bodies since anatomical sex is not a determining element of human behavior<sup>18</sup>. The "Doing Gender", theory proposed by West and Zimmerman<sup>19</sup>, argues that gender is not simply what an individual is but something that an individual does by interacting with others. It is not an individual attribute but an individual performance and is a product of social interaction. It involves complex, socially-oriented, perceptual, interactional, and micropolitical activities that promote certain activities as expressions of masculine and feminine "natures"<sup>19</sup>(p.126). It is about the analysis of sexual differences concerning social relationships that are permeated by power relations.

However, we note that gender alone is limited to represent the variable of social oppression in this setting since criminal selectivity does not

similarly affect poor and rich white and black women. However, poor and black females are highly vulnerable, excluded, and stigmatized in a patriarchal society. Thus, the sum of this set of factors becomes apparent in the sociodemographic profile of the female prison population on the rise, and the malicious link between poverty, race, and criminality is visible<sup>21,22</sup>. Barbosa and Santos<sup>21</sup> affirm that those in Brazilian prisons: "Are subordinate women, discriminated against because of ethnicity, class, and gender and despised by society. These women resist in a society that ignores them, resulting in miserable survivals [...] These women slide on the margins of the social conjuncture, prisoners of their fate". The efforts to change this situation should be proportionate to its challenges.

Before power asymmetries, it is essential to recognize that intersectionality, a concept created by Kimberlé Crenshaw in 1989, can clarify the situation experienced by these people and then help society to understand oppressive situations and try to repair the existing reality while explaining how different social identities such as categories of ethnicity, gender, class, and sexuality intersect and their oppressions are reproduced. Moreover, they are directly linked to the criminal sanctions applied to people<sup>18</sup>.

The Brazilian incarceration rate has grown 7% yearly in the last fifteen years, ten times faster than population growth, leading the country to one of the highest incarceration rates in the world<sup>22</sup>. Most of the PDLs in Brazil consist of young males aged 18-29 of African descent. The fastest-growing segment is that of women, and 42,355 females were incarcerated in 2016. Most female inmates were young, aged 18-29 (50%), and black (62%)<sup>23</sup>. Among other factors, the growth of female PDLs in the country is related to the drug law published in 2006. The legislation has gaps, and judges often opt for imprisonment even when this could be expendable. Penalty alternatives could be applied, avoiding overcrowding in prisons and the negative impact of these institutions on the lives of the women who pass through them<sup>24</sup>.

In this context, this study proposes a documentary analysis of governmental and non-governmental strategies and programs geared to the social reintegration of former inmates of the Brazilian prison system from a gender approach, through an analytical matrix built from October 2020 to October 2021.

## Methods

This is a comprehensive qualitative study on the experiences and meanings of the reintegration of the prison population. A thematic documentary analysis of governmental and non-governmental strategies was performed, focusing on social reintegration strategies and programs for PDLs in the Brazilian prison system from a gender approach. This process includes two complementary stages. The first stage is descriptive and identifies the technical, political, and cultural context of the document's elaboration and its respective codification. The second stage aims to understand the document; in other words, the authors'/producers' interpretation of the text and the meanings identified by the researchers about the text. This second stage allows the researcher to make inferences, connections, and comparisons between documents to construct new evidence.

The evaluation of the strategies focused on the programmatic ideas with the scope of action (work/employment, family, gender, general and mental health, work seniority, expected results, and results achieved so far).

We searched for information available on the webpages of the National Council of Justice, Public Prosecutor's Office, Justice Secretariats, State Courts of Justice, and non-governmental organizations and international organizations to collect data. We retrieved data on the available actions, their objectives, scope and implementation time, and the expected and achieved results in the 2020-2021 period.

The works published on the websites were read in full. The papers on the social reintegration of PDLs were categorized per the analysis protocol used for data collection, considering the title, publication date, editorial, and description of the social reintegration strategies. The measures proposed by the institutions were analyzed after identifying and selecting the materials that address this topic. Data processing and analysis were performed in Excel spreadsheets, and quantitative data were descriptively analyzed using the Statistical Package for the Social Sciences (SPSS) 20.0 program.

The search was conducted concerning the available actions, objectives, scope, implementation time, and expected and achieved results. They were described in Charts, broken down by organization.

This study used only unidentifiable publicly available data. Thus, there was no need for ethical approval.

## Results

The theme of social reintegration and the prison system was identified in 84 news items on the websites of the government agencies visited, 20 of which were federal and 64 state, in 11 international organizations operating in Brazil, and 12 NGOs. Since only six had a gender perspective, the topic did not show high recurrence in the search on the websites of the National Council of Justice (CNJ), National Penitentiary Department (DEPEN), Public Prosecutor's Office, Public Defender's Office, Justice Secretariats, State Courts of Justice, and non-governmental organizations (NGOs) and international organizations operating in Brazil.

The actions organized by federal agencies, mainly CNJ and DEPEN, are offered to all states. However, the implementation of actions occurs differently, with some actions well advanced in specific places and incipient or awaiting implementation in other states. The Social Office and the *Começar de Novo* (Start Again) are two important projects with great capillarity in the country. Data from the federal sphere are described in Chart 1.

Chart 2 describes the news regarding the strategies and programs proposed by the federative states, several related to federal programs. We found no news of specific activities organized by the states of Acre, Roraima, Rio Grande do Norte, and Alagoas.

Data referring to the news found on NGO websites are described in Chart 3. Several NGOs work in the social reintegration of former inmates in Brazil.

Chart 4 describes the actions taken by international agencies. The UNFPA presented two gender-focused programs.

Most news about social reintegration programs do not have a gender perspective, except for one by the CNJ, one by the state of Rio Grande do Sul, one by an NGO, and two by UNFPA. Most actions concern supporting the return to work activities, and some include training offered to former inmates to facilitate their return to labor.

## Discussion

The results show that several programs in the country target the social reintegration of former inmates of the prison system. However, few have a gender perspective, which hinders subjects'

visibility in society. Changes are required in the current management style, evaluation and classification of programs, access to health care, and approach of women with children within the prison system, which are essential to improve the quality of life of these women and increase the likelihood of adequate and sustainable social reintegration<sup>13</sup>.

The Brazilian prison system is a model whose legislation is one of the most advanced in the world because it has legal mechanisms that guarantee the resocialization of PDLs. However, the implementation of the law in the country's reality is still problematic due to the deterioration caused by the lack of investments for the maintenance of prison services, generating overcrowding of the units and hampering resocialization measures, particularly those administered by the federative states. The challenge lies in rehabilitating individuals and reintegrating them into a society that hardly offers conditions to realize this rehabilitation<sup>25</sup>, despite robust legislation. When comparing the reality of people released from the Brazilian prison system with the indications in the text of the law, we can observe that the authorities and society, in general, have been negligent in developing policies and programs to facilitate PDLs' return to their communities, avoiding re-incarceration, reducing illicit drug abuse, and becoming worthy and productive members of their community<sup>26</sup>.

Two programs have been mentioned in several news items identified in this document analysis, covering the federal and state governments, NGOs, and international organizations. The first of these was the Social Office. The Social Offices were proposed by the CNJ in 2016 and articulate the Judiciary and the Executive power to offer specialized services based on the reception of former inmates and their families, providing them with support for the resumption of living in freedom. Since 2019, the CNJ has been working with the United Nations Development Program (UNDP) and DEPEN to qualify and expand Social Offices across the country. The action is supported by Courts of Justice across the country, which collaborates with local public authorities and other relevant stakeholders mobilized in a network<sup>27</sup>. Another CNJ program was *Começar de Novo* (Start Again), which aims to raise awareness among public bodies and civil society so that they can provide jobs and professional training courses for prisoners and former inmates of the penitentiary system. Both public and private institutions<sup>28</sup> offer employment opportunities.

**Chart 1.** Data referring to news found on Brazilian federal websites.

Institutional stakeholders	Context/ Category	Event/experience and link
TJAM/CNJ	Employment	"Social reinsertion project in Amazonas has already served more than 4,000 former inmates" <a href="https://www.cnj.jus.br/projeto-de-reinsercao-social-no-amazonas-ja-atendeu-mais-de-4-mil-ex-detentos/">https://www.cnj.jus.br/projeto-de-reinsercao-social-no-amazonas-ja-atendeu-mais-de-4-mil-ex-detentos/</a>
TJTO/CNJ	Socialization	"Social Office: one year of project implementation in Palmas and state should receive two new units" <a href="https://www.tjto.jus.br/index.php/noticias/8077-escritorio-social-um-ano-de-implantacao-do-projeto-em-palmas-e-estado-deve-receber-duas-novas-unidades">https://www.tjto.jus.br/index.php/noticias/8077-escritorio-social-um-ano-de-implantacao-do-projeto-em-palmas-e-estado-deve-receber-duas-novas-unidades</a>
TJPA and SUSIPE/CNJ	Employment	"TJPA and SUSIPE renew the Começar de Novo (Start Again)" <a href="https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/imprensa/noticias/Informes/509729-Reuniao-define-renovacao-do-projeto-Comecar-de-Novo.xhtml">https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/imprensa/noticias/Informes/509729-Reuniao-define-renovacao-do-projeto-Comecar-de-Novo.xhtml</a>
TJMA/CNJ	Professional training/ Education	"TJMA adopts public policies for the reintegration of prisoners into society" <a href="https://www.cnj.jus.br/tjma-adota-politicas-publicas-para-reinsercao-de-presos-a-sociedade/">https://www.cnj.jus.br/tjma-adota-politicas-publicas-para-reinsercao-de-presos-a-sociedade/</a>
Labor Justice CE/CNJ	Employment	"Ceará state Labor Justice strengthens the reintegration of prisoners and former inmates" <a href="https://www.cnj.jus.br/justica-do-trabalho-no-ceara-fortalece-reinsercao-de-pessoas-presas-e-egressas/">https://www.cnj.jus.br/justica-do-trabalho-no-ceara-fortalece-reinsercao-de-pessoas-presas-e-egressas/</a>
TJPE/CNJ	Socialization (professional, housing, documents, health, and procedural monitoring)	"Doing Justice: Caruaru District now has the Social Office project - Realizing rights" <a href="https://www.tjpe.jus.br/pt/noticias/-/asset_publisher/KJLrKuw940SO/content/fazendo-justica-comarca-de-caruaru-passa-a-contar-com-projeto-escritorio-social-concretizando-direitos?inheritRedirect=false&amp;redirect=https%3A%2F%2Fwww.tjpe.jus.br%2Fpt%2Fnoticias%3Fp_p_id%3D101_INSTANCE_KJLrKuw940SO%26p_p_lifecycle%3D0%26p_p_state%3Dnormal%26p_p_mode%3Dview%26p_p_col_id%3Dcolumn-2%26p_p_col_count%3D1">https://www.tjpe.jus.br/pt/noticias/-/asset_publisher/KJLrKuw940SO/content/fazendo-justica-comarca-de-caruaru-passa-a-contar-com-projeto-escritorio-social-concretizando-direitos?inheritRedirect=false&amp;redirect=https%3A%2F%2Fwww.tjpe.jus.br%2Fpt%2Fnoticias%3Fp_p_id%3D101_INSTANCE_KJLrKuw940SO%26p_p_lifecycle%3D0%26p_p_state%3Dnormal%26p_p_mode%3Dview%26p_p_col_id%3Dcolumn-2%26p_p_col_count%3D1</a>
SEJUS-DF/ CNJ	Socialization (Issuing documents, qualification courses, and procedural monitoring)	"SEJUS-GDF. SEJUS creates an office to promote social reintegration" <a href="https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/2021/04/23/sejus-cria-escritorio-para-promover-a-reinsercao-social/">https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/2021/04/23/sejus-cria-escritorio-para-promover-a-reinsercao-social/</a>
TJRJ/CNJ/ PNUD	Education, reducing overcrowding	"CNJ and UNDP advance in program aimed at overcoming crisis in the prison system" <a href="http://gmf.tjrj.jus.br/noticias/noticia/-/visualizar-conteudo/5265985/6140647">http://gmf.tjrj.jus.br/noticias/noticia/-/visualizar-conteudo/5265985/6140647</a>
DEPEN/CNJ/ PNUD	Strengthening the Management of the Brazilian Prison System	"National Care Policy for Former Inmates of the Prison System" <a href="https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/09/Pol%C3%ADtica-Nacional-de-Aten%C3%A7%C3%A3o-%C3%A0s-Pessoas-Egressas-do-Sistema-Prisional_eletronico.pdf">https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/09/Pol%C3%ADtica-Nacional-de-Aten%C3%A7%C3%A3o-%C3%A0s-Pessoas-Egressas-do-Sistema-Prisional_eletronico.pdf</a>
DEPEN/CNJ/ PNUD	Socialization (Health, education, employment, qualification, and psychosocial care)	"Management and Operation Manual of Social Offices" <a href="https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/09/mges_eletronico.pdf">https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/09/mges_eletronico.pdf</a>

it continues

Besides these programs, the CNJ produced two booklets, the *Pessoa Presa* (The inmate) booklet, and the *Mulher Presa* (The female inmate) booklet. The latter is aimed at women deprived of liberty to clarify their rights and duties, with

information on constitutional guarantees and legal and administrative prerogatives<sup>9</sup>. Except for the booklet, the CNJ programs do not specifically address the issue of the social reintegration of women deprived of liberty.

Chart 1. Data referring to news found on Brazilian federal websites.

Institutional stakeholders	Context/Category	Event/experience and link
CNJ	Socialization (Health, qualification, professional referral, and psychosocial care)	Social Office "State opens the country's first Social Office for former inmates of the prison system" <a href="https://www.es.gov.br/Not%C3%ADcia/estado-inaugura-1o-escritorio-social-do-pais-para-egressos-do-sistema-prisonal">https://www.es.gov.br/Not%C3%ADcia/estado-inaugura-1o-escritorio-social-do-pais-para-egressos-do-sistema-prisonal</a> "Citizenship in prisons: Paraná installs second Social Office in the country" <a href="https://cnj.jusbrasil.com.br/noticias/469573018/cidadania-nos-presidios-parana-instala-2o-escritorio-social-do-pais">https://cnj.jusbrasil.com.br/noticias/469573018/cidadania-nos-presidios-parana-instala-2o-escritorio-social-do-pais</a> "Former inmates of the Amapá prison system are supported by the Social Office" <a href="https://www.cnj.jus.br/pessoas-egressas-do-sistema-prisonal-do-amapa-tem-apoio-do-escritorio-social/">https://www.cnj.jus.br/pessoas-egressas-do-sistema-prisonal-do-amapa-tem-apoio-do-escritorio-social/</a>
CNJ	Socialization (Employment and mental health)	"Começar de Novo. Art. 5, items I to XII, of Resolution No. 96, of October 27, 2009, of the National Council of Justice, in particular with regard to the action referred to in item IV of the aforementioned Resolution, attributed to the Internal Affairs Office. Among its main actions, the steps to sign the Technical Cooperation Terms between the Court of Justice and the CNJ stand out" <a href="https://www.cnj.jus.br/tag/comecar-de-novo/">https://www.cnj.jus.br/tag/comecar-de-novo/</a>
CNJ	Legal and health information	"Imprisoned Woman's Handbook" <a href="https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2011/02/cartilha_da_mulher_presa_final.pdf">https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2011/02/cartilha_da_mulher_presa_final.pdf</a>
Senate	Expanded State assistance to former inmates and improved the prison system	"Project strengthens the resocialization of inmates to reduce recidivism" <a href="https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2019/09/13/projeto-fortalece-ressocializacao-de-presos-para-reduzir-reincidencia">https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2019/09/13/projeto-fortalece-ressocializacao-de-presos-para-reduzir-reincidencia</a>
Senate	Training, education, and sentence reduction	"Project reduces sentence of inmates attending social reintegration course" <a href="https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2020/10/07/projeto-reduz-pena-de-presos-que-frequentar-curso-para-reintegracao-social">https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2020/10/07/projeto-reduz-pena-de-presos-que-frequentar-curso-para-reintegracao-social</a>
Senate	Education	"Project includes study as a criterion for the progression of inmate regimen" <a href="https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2021/03/27/projeto-inclui-estudo-como-criterio-para-progressao-de-regime-de-presos">https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2021/03/27/projeto-inclui-estudo-como-criterio-para-progressao-de-regime-de-presos</a>
Senate	Education	"Law that allows convicts to reduce their sentence for studying completes ten years" <a href="https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2021/06/29/lei-que-permite-condenado-reduzir-pena-pelo-estudo-completa-dez-anos">https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2021/06/29/lei-que-permite-condenado-reduzir-pena-pelo-estudo-completa-dez-anos</a>
IPEA		"The challenge of the prisoner's social reintegration: a survey in prison establishments" <a href="http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/4375/1/td_2095.pdf">http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/4375/1/td_2095.pdf</a>
Ministry of Justice and Public Security	Employment	"Seal certifies companies that support work and resocialization of inmates" <a href="https://www.justica.gov.br/news/seto-certificara-empresas-que-apoiam-trabalho-e-ressocializacao-de-presos-1">https://www.justica.gov.br/news/seto-certificara-empresas-que-apoiam-trabalho-e-ressocializacao-de-presos-1</a>

Source: Authors.

The lack of specific programs for women deprived of liberty and those released from the prison system is problematic as the woman considered a criminal is seen as someone who has infringed the law on two levels. First, the legal law, followed by the socially imposed law, which is the role of women in the family order as passive be-

ings and less prone to violence. In this sense, when a woman is labeled a criminal, she will be treated much more rigorously than a male criminal. These women are expected not to have financial or professional stability even before incarceration, as most performed low-skilled occupations or were unemployed. Research indicates that these women

have life histories marked by poverty, fragile family and affective ties, early loss of parents, low sociability rates, low access to education, and much violence<sup>20,30,31</sup>. Four out of five women deprived of

their liberty (80%) are responsible for supporting their families and taking care of their children, and many children remain within the system with their mothers<sup>22</sup>. Besides these situations of vulner-

Chart 2. Data referring to news found on Brazilian state websites.

Institutional stakeholders	Context/ Category	Event/experience and link
TJAM	Education/ employment	"Reeducar launches a booklet to guide people on provisional release accompanied by the Project" <a href="https://www.tjam.jus.br/index.php/menu/sala-de-imprensa/3093-reeducar-lanca-cartilha-para-orientacao-de-pessoas-em-liberdade-provisoria-acompanhadas-pelo-projeto">https://www.tjam.jus.br/index.php/menu/sala-de-imprensa/3093-reeducar-lanca-cartilha-para-orientacao-de-pessoas-em-liberdade-provisoria-acompanhadas-pelo-projeto</a>
TJAM/CNJ	Employment	"Social reintegration project in Amazonas has already served more than 4,000 former inmates" <a href="https://www.cnj.jus.br/projeto-de-reinsercao-social-no-amazonas-ja-atendeu-mais-de-4-mil-ex-detentos/">https://www.cnj.jus.br/projeto-de-reinsercao-social-no-amazonas-ja-atendeu-mais-de-4-mil-ex-detentos/</a>
SEAP/Pará	Employment/ Education	"Social projects" <a href="http://www.seap.pa.gov.br/content/projetos-sociais">http://www.seap.pa.gov.br/content/projetos-sociais</a>
TJPA and SUSIPE/CNJ		"TJPA and SUSIPE renew the Começar de Novo (Start Again)" <a href="https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/imprensa/noticias/Informes/509729-Reuniao-define-renovacao-do-projeto-Comecar-de-Novo.xhtml">https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/imprensa/noticias/Informes/509729-Reuniao-define-renovacao-do-projeto-Comecar-de-Novo.xhtml</a>
TJRO	Employment	"TJRO is the only public institution in the North Region to receive the Resgata seal, for supporting the reintegration of inmates" <a href="https://tjro.jus.br/noticias/item/12924-tjro-e-a-unica-instituicao-publica-da-regiao-norte-a-receber-o-selo-resgata-por-apoiar-a-reinsercao-de-reeducandos">https://tjro.jus.br/noticias/item/12924-tjro-e-a-unica-instituicao-publica-da-regiao-norte-a-receber-o-selo-resgata-por-apoiar-a-reinsercao-de-reeducandos</a>
TJRO	Employment	"Work of inmates in Judiciary buildings is highlighted in recruitment seminar" <a href="https://www.tjro.jus.br/noticias/item/10103-trabalho-dos-reeducandos-nos-predios-do-judiciario-e-destaque-em-seminario-de-contratacao">https://www.tjro.jus.br/noticias/item/10103-trabalho-dos-reeducandos-nos-predios-do-judiciario-e-destaque-em-seminario-de-contratacao</a>
SEJUS/RO	Employment	"The management of social reintegration – State Justice Secretariat/RO and the promotion of the resocialization of inmates" <a href="https://www.nucleodoconhecimento.com.br/lei/reinsercao-social">https://www.nucleodoconhecimento.com.br/lei/reinsercao-social</a>
TJAP		"Project for the social reintegration of the Justice of Amapá benefits IAPEN inmates in the Municipality of Santana" <a href="https://www.tjap.jus.br/portal/publicacoes/noticias/9291-projeto-de-reinser%C3%A7%C3%A3o-social-da-justi%C3%A7a-do-amap%C3%A1-beneficia-reeducandos-do-iapen-no-munic%C3%ADpio-de-santana.html">https://www.tjap.jus.br/portal/publicacoes/noticias/9291-projeto-de-reinser%C3%A7%C3%A3o-social-da-justi%C3%A7a-do-amap%C3%A1-beneficia-reeducandos-do-iapen-no-munic%C3%ADpio-de-santana.html</a>
SC/JTO	Employment	"Citizenship and Justice seeks the social reintegration of detainees" <a href="https://www.to.gov.br/secom/cidadania-e-justica-busca-reinsercao-social-dos-detentos/6ah9gea4t81k">https://www.to.gov.br/secom/cidadania-e-justica-busca-reinsercao-social-dos-detentos/6ah9gea4t81k</a>
TJTO	Resocialization (Health, education and employment)	"Social Office: one year of project implementation in Palmas and state should receive two new units" <a href="https://www.tjto.jus.br/index.php/noticias/8077-escritorio-social-um-ano-de-implantacao-do-projeto-em-palmas-e-estado-deve-receber-duas-novas-unidades">https://www.tjto.jus.br/index.php/noticias/8077-escritorio-social-um-ano-de-implantacao-do-projeto-em-palmas-e-estado-deve-receber-duas-novas-unidades</a>
TJMA/CNJ	Employment	"TJMA adopts public policies for the reintegration of prisoners into society" <a href="https://www.cnj.jus.br/tjma-adota-politicas-publicas-para-reinsercao-de-presos-a-sociedade/">https://www.cnj.jus.br/tjma-adota-politicas-publicas-para-reinsercao-de-presos-a-sociedade/</a>
IEMA and SEAP	Employment	"IEMA and SEAP sign an agreement to introduce people deprived of liberty into the labor market" <a href="https://www.ma.gov.br/agenciadenoticias/?tag=ressocializacao">https://www.ma.gov.br/agenciadenoticias/?tag=ressocializacao</a>

it continues

ability, the Brazilian prison environment exposes these women to more significant biological or psychological risks, so PDLs throughout Brazil require health care. It so happens that, in general, the specific health needs of women, including access to sexual and reproductive health, treatment of infectious diseases, nutrition, and hygiene, are neglected in the prison system<sup>1,2</sup>.

Chart 2. Data referring to news found on Brazilian state websites.

Institutional stakeholders	Context/ Category	Event/experience and link
SEJUS - PI	Sentence reduction measure Employment Education, employment, and sentence reductions	"Altos Public Prison uses inmate labor in renovations" <a href="https://www.pi.gov.br/noticias/cadeia-publica-de-altos-utiliza-mao-de-obra-de-presos-em-reformas/">https://www.pi.gov.br/noticias/cadeia-publica-de-altos-utiliza-mao-de-obra-de-presos-em-reformas/</a> "SEJUS reinforces job offer policy for prisoners and inmates of the penitentiary system" <a href="http://www.sejus.pi.gov.br/materia/noticias/sejus-reforca-politica-de-oferta-de-trabalho-a-egressos-e-internos-do-sistema-penitenciario-20.html">http://www.sejus.pi.gov.br/materia/noticias/sejus-reforca-politica-de-oferta-de-trabalho-a-egressos-e-internos-do-sistema-penitenciario-20.html</a>
TJPI	Employment	"Entrepreneurs visit the social reintegration program of the Court of Justice of Piauí" <a href="https://www.tjpi.jus.br/portaltjpi/tjpi/noticias-tjpi/empresarios-conhecem-programa-de-reinsercao-social-do-tribunal-de-justica-do-piaui/">https://www.tjpi.jus.br/portaltjpi/tjpi/noticias-tjpi/empresarios-conhecem-programa-de-reinsercao-social-do-tribunal-de-justica-do-piaui/</a>
TJCE	Education, employment, and sentence reductions	"Justice in Prison grants benefits and contributes to the social reintegration of IPPQO I inmates" <a href="https://www.tjce.jus.br/noticias/justica-no-carcere-concede-beneficios-e-contribui-para-a-reinsercao-social-de-apanados-do-ippqo-i/">https://www.tjce.jus.br/noticias/justica-no-carcere-concede-beneficios-e-contribui-para-a-reinsercao-social-de-apanados-do-ippqo-i/</a>
Labor Justice CE/CNJ	Employment	"Ceará Labor Justice strengthens the reintegration of prisoners and former inmates" <a href="https://www.cnj.jus.br/justica-do-trabalho-no-ceara-fortalece-reinsercao-de-pessoas-presas-e-egressas/">https://www.cnj.jus.br/justica-do-trabalho-no-ceara-fortalece-reinsercao-de-pessoas-presas-e-egressas/</a>
TJPB and SEJUS PB	Health, education, and legal advice	"Cooperation Agreement between TJPB and the State Government provides for multidisciplinary care for prisoners in custody" <a href="https://www.unodc.org/jpo-brazil/pt/frontpage/2021/06/acordo-de-cooperacao-entre-tribunal-de-justica-e-governo-do-estado-preve-atendimento-multidisciplinar-ao-presos-custodiado.html">https://www.unodc.org/jpo-brazil/pt/frontpage/2021/06/acordo-de-cooperacao-entre-tribunal-de-justica-e-governo-do-estado-preve-atendimento-multidisciplinar-ao-presos-custodiado.html</a> "TJPB includes DPE in the Penalty Redemption Commission through Reading" <a href="https://www.defensoria.pb.def.br/noticias.php?idcat=1&amp;id=1769">https://www.defensoria.pb.def.br/noticias.php?idcat=1&amp;id=1769</a>
TJPE/CNJ	Professional qualification, housing, documents, health, and procedural monitoring	"Doing Justice: Caruaru District now has the Social Office project - Realizing rights" <a href="https://www.tjpe.jus.br/pt/noticias/-/asset_publisher/KJLrKuw940SO/content/fazendo-justica-comarca-de-caruaru-passa-a-contar-com-projeto-escriptorio-social-concretizando-direitos?inheritRedirect=false&amp;redirect=https%3A%2F%2Fwww.tjpe.jus.br%2Fpt%2Fnoticias%3Fp_p_id%3D101_INSTANCE_KJLrKuw940SO%26p_p_lifecycle%3D0%26p_p_state%3Dnormal%26p_p_mode%3Dview%26p_p_col_id%3Dcolumn-2%26p_p_col_count%3D1">https://www.tjpe.jus.br/pt/noticias/-/asset_publisher/KJLrKuw940SO/content/fazendo-justica-comarca-de-caruaru-passa-a-contar-com-projeto-escriptorio-social-concretizando-direitos?inheritRedirect=false&amp;redirect=https%3A%2F%2Fwww.tjpe.jus.br%2Fpt%2Fnoticias%3Fp_p_id%3D101_INSTANCE_KJLrKuw940SO%26p_p_lifecycle%3D0%26p_p_state%3Dnormal%26p_p_mode%3Dview%26p_p_col_id%3Dcolumn-2%26p_p_col_count%3D1</a>
SEAP and SEC	Employment, education, and health	"Socializing Actions - SEAP and SEC promote PRONATEC certification in Juazeiro" <a href="http://www.seap.ba.gov.br/pt-br/projetosressocializadores">http://www.seap.ba.gov.br/pt-br/projetosressocializadores</a>
DP-BA/TJBA/CNJ	Employment, education, health, psychological aid, and social assistance	"Bahia joins the Fazer Justiça and the Public Defender's Office program honors the inauguration of the Social Office for those leaving the penal system" <a href="https://www.defensoria.ba.def.br/noticias/bahia-adere-ao-programa-fazendo-justica-e-defensoria-prestigia-inauguracao-do-escriptorio-social-para-egressos-do-sistema-penal/">https://www.defensoria.ba.def.br/noticias/bahia-adere-ao-programa-fazendo-justica-e-defensoria-prestigia-inauguracao-do-escriptorio-social-para-egressos-do-sistema-penal/</a>

it continues

Chart 2. Data referring to news found on Brazilian state websites.

Institutional stakeholders	Context/ Category	Event/experience and link
SEJUS-DF/ CNJ	Resocialization (issuing documents, legal support, and qualification)	"SEJUS-GDE SEJUS creates an office to promote social reintegration" <a href="https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/2021/04/23/sejus-cria-escritorio-para-promover-a-reinsercao-social/">https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/2021/04/23/sejus-cria-escritorio-para-promover-a-reinsercao-social/</a>
FUNAP-DF	Employment	"Foundation for the support to incarcerated workers" <a href="https://www.funap.df.gov.br/sobre-a-funap-df/">https://www.funap.df.gov.br/sobre-a-funap-df/</a>
TJGO	Employment	"Goiás inmates will have more job opportunities" <a href="https://rota-juridica.jusbrasil.com.br/noticias/100247037/reeducandos-de-goias-terao-mais-opportunidades-de-trabalho">https://rota-juridica.jusbrasil.com.br/noticias/100247037/reeducandos-de-goias-terao-mais-opportunidades-de-trabalho</a>
State MP	Employment	"Project in Inhumas articulated by the Public Prosecutor's Office will enable prisoners to work for the municipality" <a href="http://www.mppgo.mp.br/portal/noticia/projeto-em-inhumas-articulado-pelo-mp-vai-viabilizar-trabalho-de-presos-para-o-municipio">http://www.mppgo.mp.br/portal/noticia/projeto-em-inhumas-articulado-pelo-mp-vai-viabilizar-trabalho-de-presos-para-o-municipio</a>
SESP-MT	Socialization	"Program will expand the resocialization of inmates and include those leaving the Penal System" <a href="http://www.sesp.mt.gov.br/-/15902635-programa-vai-ampliar-ressocializacao-de-reeducandos-e-contemplar-egressos-do-sistema-penal">http://www.sesp.mt.gov.br/-/15902635-programa-vai-ampliar-ressocializacao-de-reeducandos-e-contemplar-egressos-do-sistema-penal</a>
TJMT		"Network of care to former inmates of the prison system will be a reality in Mato Grosso" <a href="http://www.tjmt.jus.br/noticias/59985#.YZrbkL3MK3U">http://www.tjmt.jus.br/noticias/59985#.YZrbkL3MK3U</a>
SED and SEJUSP	Education	"SED and SEJUSP sign State Education Plan to increase schooling among prisoners" <a href="https://www.sejusp.ms.gov.br/sed-e-sejusp-assinam-plano-estadual-de-educacao-para-as-pessoas-privadas-de-liberdade-para-aumentar-escolaridade-entre-presos/">https://www.sejusp.ms.gov.br/sed-e-sejusp-assinam-plano-estadual-de-educacao-para-as-pessoas-privadas-de-liberdade-para-aumentar-escolaridade-entre-presos/</a>
TJMS		"Prisoners begin renovation of the first Integrated Criminal Alternative Center in MS" <a href="https://www.tjms.jus.br/noticia/59920">https://www.tjms.jus.br/noticia/59920</a>
SEJUS-ES	Employment Training	"Open the doors of your company to the work of an inmate" <a href="https://sejus.es.gov.br/abra-as-portas-da-sua-empresa-para-o-trabalho-de-um-detento-2">https://sejus.es.gov.br/abra-as-portas-da-sua-empresa-para-o-trabalho-de-um-detento-2</a> "Education and Work" <a href="https://sejus.es.gov.br/educacao-e-trabalho">https://sejus.es.gov.br/educacao-e-trabalho</a> "The process for hiring inmate labor in the state of Espírito Santo" <a href="http://rbepdepen.depen.gov.br/index.php/RBEP/article/view/relatos">http://rbepdepen.depen.gov.br/index.php/RBEP/article/view/relatos</a> "Companies that contribute to the resocialization of detainees and former inmates receive Social Seal" <a href="https://sejus.es.gov.br/Not%C3%ADcia/empresas-que-contribuem-para-ressocializacao-de-detentos-e-egressos-recebem-selo-social">https://sejus.es.gov.br/Not%C3%ADcia/empresas-que-contribuem-para-ressocializacao-de-detentos-e-egressos-recebem-selo-social</a>
TJES	Socialization Training	"Running to win' from Vila Velha's criminal executions court completes one year" <a href="http://www.tjes.jus.br/correndo-para-vencer-da-vara-de-execucoes-penais-de-velha-completa-um-ano/">http://www.tjes.jus.br/correndo-para-vencer-da-vara-de-execucoes-penais-de-velha-completa-um-ano/</a> "State Judiciary participates in the delivery of 200 books and magazines to Vila Velha prison unit" <a href="http://www.tjes.jus.br/judiciario-estadual-participa-da-entrega-de-200-livros-e-revistas-para-unidade-prisonal-de-velha/">http://www.tjes.jus.br/judiciario-estadual-participa-da-entrega-de-200-livros-e-revistas-para-unidade-prisonal-de-velha/</a> "TJES judge participates in the opening of the first PRONATEC class for the prison system" <a href="http://www.tjes.jus.br/juiza-do-tjes-participa-de-evento-de-abertura-da-primeira-turma-pronatec-para-internos-do-sistema-prisonal/">http://www.tjes.jus.br/juiza-do-tjes-participa-de-evento-de-abertura-da-primeira-turma-pronatec-para-internos-do-sistema-prisonal/</a>

It continues



**Chart 2.** Data referring to news found on Brazilian state websites.

Institutional stakeholders	Context/ Category	Event/experience and link
	Employment/ socialization	"The Regresso Project offers work and social reintegration to former inmates" <a href="http://www.seguranca.mg.gov.br/ajuda/story/682-projeto-regresso-oferece-trabalho-e-reinsercao-social-para-ex-detentos">http://www.seguranca.mg.gov.br/ajuda/story/682-projeto-regresso-oferece-trabalho-e-reinsercao-social-para-ex-detentos</a>
TJMG	Humanized sentence	"TJMG regulates transfer of convicts to APACS" <a href="https://tj-mg.jusbrasil.com.br/noticias/393273704/tjmg-regulamenta-transferencia-de-sentenciados-para-as-apacs">https://tj-mg.jusbrasil.com.br/noticias/393273704/tjmg-regulamenta-transferencia-de-sentenciados-para-as-apacs</a>
TJMG/SSP-MG/IMPP	Education, work, and training	"ProAPAC Program" <a href="http://www.minaspelapaz.org.br/programas/programa-regresso/">http://www.minaspelapaz.org.br/programas/programa-regresso/</a>
SEAP-SP	Socialization	"Pró-Egresso Programs" <a href="http://www.reintegracaosocial.sp.gov.br/pro_egresso.php">http://www.reintegracaosocial.sp.gov.br/pro_egresso.php</a>
TJSP	Employment	"Community Councils create job opportunities for the social reintegration of former inmates" <a href="https://www.tjsp.jus.br/Noticias/Noticia?codigoNoticia=68502">https://www.tjsp.jus.br/Noticias/Noticia?codigoNoticia=68502</a>
SSP/DEPEN-PR	Employment, education, and health	"Maringá Social Complex will serve former inmates for social reintegration" <a href="https://www.aen.pr.gov.br/modules/noticias/article.php?storyid=110034">https://www.aen.pr.gov.br/modules/noticias/article.php?storyid=110034</a>
DEPEN-PR and OEA	Employment, education, and sentence reduction	"Partnership between Paraná and OAS will expand the reintegration of those serving sentences in the State" <a href="http://www.depen.pr.gov.br/modules/noticias/article.php?storyid=232">http://www.depen.pr.gov.br/modules/noticias/article.php?storyid=232</a>
SAP-SC	Employment, education, and health.	"Santa Catarina model of prisoner resocialization ends the year as a national reference" <a href="https://www.sc.gov.br/noticias/temas/justica-e-defesa-da-cidadania/modelo-de-ressocializacao-de-presos-catarinense-termina-o-ano-como-referencia-nacional">https://www.sc.gov.br/noticias/temas/justica-e-defesa-da-cidadania/modelo-de-ressocializacao-de-presos-catarinense-termina-o-ano-como-referencia-nacional</a> "Labor exhibition gathers products developed in prisons in Santa Catarina and throughout Brazil" <a href="https://www.sap.sc.gov.br/?option=com_content&amp;view=article&amp;id=1058:mostra-laboral-reune-produtos-desenvolvidos-em-unidades-prisionais-catarinenses-e-de-todo-o-brasil&amp;catid=19&amp;Itemid=260">https://www.sap.sc.gov.br/?option=com_content&amp;view=article&amp;id=1058:mostra-laboral-reune-produtos-desenvolvidos-em-unidades-prisionais-catarinenses-e-de-todo-o-brasil&amp;catid=19&amp;Itemid=260</a>
TJSC	Employment and mental health.	"Itajaí Penitentiary starts using technique with dogs in the resocialization of prisoners" <a href="https://www.tjsc.jus.br/web/Imprensa/-/penitenciaria-de-itajai-passa-a-utilizar-tecnica-com-caes-na-ressocializacao-de-presos">https://www.tjsc.jus.br/web/Imprensa/-/penitenciaria-de-itajai-passa-a-utilizar-tecnica-com-caes-na-ressocializacao-de-presos</a>
SJSPS-RS	Employment, training, and gender	"Recomeçar Project enables use of prison labor at SJSPS" <a href="http://www.susepe.rs.gov.br/conteudo.php?cod_conteudo=5578&amp;cod_menu=4">http://www.susepe.rs.gov.br/conteudo.php?cod_conteudo=5578&amp;cod_menu=4</a> "Inmates at the Porto Alegre Penitentiary produce thermal blankets for homeless people" <a href="http://www.susepe.rs.gov.br/conteudo.php?cod_conteudo=5680&amp;cod_menu=4">http://www.susepe.rs.gov.br/conteudo.php?cod_conteudo=5680&amp;cod_menu=4</a>
DP-RS	Resocialization (issuing documents)	"Public Defender's Office participates in the launch of a program for the social reintegration of inmates at the Central Prison" <a href="https://www.defensoria.rs.def.br/defensoria-publica-participa-de-lancamento-de-programa-de-reinsercao-social-dos-detentos-no-presidio-central">https://www.defensoria.rs.def.br/defensoria-publica-participa-de-lancamento-de-programa-de-reinsercao-social-dos-detentos-no-presidio-central</a>
Governo RS MPRS APAC	Employment, training, and humanization	"The first prison with humanized resocialization is inaugurated in RS" <a href="https://estado.rs.gov.br/inaugurado-o-primeiro-presidio-com-ressocializacao-humanizada-do-rs">https://estado.rs.gov.br/inaugurado-o-primeiro-presidio-com-ressocializacao-humanizada-do-rs</a>

Source: Authors.

Chart 3. Data referring to news found on non-governmental organization websites.

Institutional stakeholders	Context/Category	Event/experience and link
NGO Foundation for Support to the Imprisoned Worker (FUNAP)	Employment and gender	"Female inmates learn to make sofa covers" Held through a partnership between SEJUS, SEAPE and the private sector, the workshop will train women from the Women's Penitentiary of the DF <a href="https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/2021/08/04/reeduandas-aprendem-a-fazer-capas-de-sofa/">https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/2021/08/04/reeduandas-aprendem-a-fazer-capas-de-sofa/</a>
NGO Foundation for Support to the Imprisoned Worker (FUNAP)	Employment	"Freedom workers - Initiative encourages the resocialization of detainees in the DF. Approximately 1,300 inmates voluntarily adhere to the Project" <a href="https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/2019/04/15/operarios-da-liberdade/">https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/2019/04/15/operarios-da-liberdade/</a>
NGO	Employment	"American NGO creates 'Airbnb' to help reintegrate former inmates" <a href="https://www.efe.com/efe/brasil/variou/NGO-americana-cria-airbnb-para-ajudar-na-reinser-o-de-ex-detentos/50000250-3903354">https://www.efe.com/efe/brasil/variou/NGO-americana-cria-airbnb-para-ajudar-na-reinser-o-de-ex-detentos/50000250-3903354</a>
NGO	Employment	"Liberty Project - Project for the social reintegration of inmates and former inmates of the penitentiary system" <a href="https://eudesquintina.jusbrasil.com.br/artigos/121823145/projeto-de-reinsercao-social-de-detentos-e-egressos-do-sistema-penitenciario">https://eudesquintina.jusbrasil.com.br/artigos/121823145/projeto-de-reinsercao-social-de-detentos-e-egressos-do-sistema-penitenciario</a>
NGO	Employment	"Social Inclusion of Former Inmates in the Labor Market: Reflections on the Esperança Viva Project" <a href="http://www.anpad.org.br/admin/pdf/EnGPR212.pdf">http://www.anpad.org.br/admin/pdf/EnGPR212.pdf</a>
NGO	Employment	"Tem Quem Queira NGO, of Rio de Janeiro" <a href="https://memoria.etc.com.br/noticias/brasil/2013/01/NGO-empresa-rio-emprega-mais-de-30-presos-e-ex-detentos-no-rio">https://memoria.etc.com.br/noticias/brasil/2013/01/NGO-empresa-rio-emprega-mais-de-30-presos-e-ex-detentos-no-rio</a>
NGO	Socialization	"Fui Preso OSCIP" <a href="https://www.fuipreso.com.br/">https://www.fuipreso.com.br/</a>
NGO - Amor Exigente	Socialization	"Participation in AE meetings counts for sentence reduction, decides TJ-RS" <a href="https://amorexigente.org.br/participacao-em-reunioes-do-ae-conta-para-reducao-de-pena-decide-tj-rs/">https://amorexigente.org.br/participacao-em-reunioes-do-ae-conta-para-reducao-de-pena-decide-tj-rs/</a>
NGO/ Government - NGO Visio Mundial, in Partnership with ENEL and SEJUS-CE	Training	"Entrepreneurship course for former detainees in Fortaleza (CE)" <a href="https://observatorio3setor.org.br/noticias/organizacoes-realizam-projeto-de-ressocializacao-de-ex-detentos/">https://observatorio3setor.org.br/noticias/organizacoes-realizam-projeto-de-ressocializacao-de-ex-detentos/</a>
NGO - CNSEG	Training and gender	"Project addresses fashion and sustainability for women in prison" <a href="https://cnseg.org.br/noticias/projeto-aborda-moda-e-sustentabilidade-para-mulheres-egressas-prisonais.html">https://cnseg.org.br/noticias/projeto-aborda-moda-e-sustentabilidade-para-mulheres-egressas-prisonais.html</a>
NGO - Igarapé Institute	Gender	"Support for women released from the prison system: diagnostic challenges and analysis opportunities" <a href="https://igarape.org.br/apoio-a-mulheres-egressas-do-sistema-prisonal-desafios-de-diagnostico-e-opportunidades-de-analises/">https://igarape.org.br/apoio-a-mulheres-egressas-do-sistema-prisonal-desafios-de-diagnostico-e-opportunidades-de-analises/</a>
Private sector	Employment	"Reintegration of former detainees: possibilities for Corporate Volunteering" <a href="https://voluntariadoempresarial.com.br/reintegracao-de-ex-detentos-possibilidades-para-voluntariado-empresarial/">https://voluntariadoempresarial.com.br/reintegracao-de-ex-detentos-possibilidades-para-voluntariado-empresarial/</a>

Source: Authors.

Most prison activities are performed inadequately, without material resources, and in improvised spaces. Besides the substandard conditions offered to PDLs is the lack of working conditions for technicians working in the pen-

itentiary system. The work of technicians, such as social workers and psychologists, is almost always limited to responding to protocol demands required by the Judiciary, hardly leaving time to meet the inmates' social and psychological de-

**Chart 4.** Data referring to news found on websites of international agencies in Brazil.

Institutional stakeholders	Context/ Category	Event/experience and link
TJRJ/CNJ/ UNDP	Education and training	"CNJ and UNDP advance in program aimed at overcoming crisis in the prison system" <a href="http://gmf.tjrj.jus.br/noticias/noticia/-/visualizar-conteudo/5265985/6140647">http://gmf.tjrj.jus.br/noticias/noticia/-/visualizar-conteudo/5265985/6140647</a>
DEPEN-PR and OAS	Employment, education, and training	"Partnership between Paraná and OAS will expand the reintegration of those serving sentences in the State" <a href="http://www.depen.pr.gov.br/modules/noticias/article.php?storyid=232">http://www.depen.pr.gov.br/modules/noticias/article.php?storyid=232</a>
CNJ/DEPEN/ UNDP		"Social Office Management and Operation Manual" <a href="https://www.cnj.jus.br/wpcontent/uploads/2020/09/mges_eletronico.pdf">https://www.cnj.jus.br/wpcontent/uploads/2020/09/mges_eletronico.pdf</a>
NGO/ Government - NGO Visão Mundial, in Partnership with ENEL and SEJUS-CE	Training	"Entrepreneurship course for former detainees in Fortaleza (CE)" <a href="https://observatorio3setor.org.br/noticias/organizacoes-realizam-projeto-de-ressocializacao-de-ex-detentos/">https://observatorio3setor.org.br/noticias/organizacoes-realizam-projeto-de-ressocializacao-de-ex-detentos/</a>
UNODC	Employment, education, training, and health	"Brazil: Other perspectives on Prison Administration" <a href="https://www.unodc.org/newsletter/pt/perspectives/no02/page002.html">https://www.unodc.org/newsletter/pt/perspectives/no02/page002.html</a>
UNDP	Resocialization (individualized sentence and issuing documents)	"UNDP Present Justice Program launches public notice for biometric identification of prisoners" <a href="https://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/presscenter/articles/2019/programa-justica-presente-lanca-edital-para-identificacao-biomet.html">https://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/presscenter/articles/2019/programa-justica-presente-lanca-edital-para-identificacao-biomet.html</a>
Private sector	Employment	"Reintegration of former detainees: possibilities for Corporate Volunteering" <a href="https://voluntariadoempresarial.com.br/reintegracao-de-ex-detentos-possibilidades-para-voluntariado-empresarial/">https://voluntariadoempresarial.com.br/reintegracao-de-ex-detentos-possibilidades-para-voluntariado-empresarial/</a>
UNFPA	Training and gender	"In Manaus, with support from UNFPA, women in custody participate in a sewing workshop to produce fabric masks" <a href="https://brazil.unfpa.org/pt-br/news/em-manaus-com-apoio-do-unfpa-mulheres-em-cust%C3%B3dia-participam-de-oficina-de-costura-para">https://brazil.unfpa.org/pt-br/news/em-manaus-com-apoio-do-unfpa-mulheres-em-cust%C3%B3dia-participam-de-oficina-de-costura-para</a>
UNFPA SEAP-AM	Training and gender	"Inmates participate in training to make reusable sanitary napkins" <a href="http://www.seap.am.gov.br/detentas-participam-de-capitacao-para-confeccao-de-absorventes-higienicos-reutilizaveis">http://www.seap.am.gov.br/detentas-participam-de-capitacao-para-confeccao-de-absorventes-higienicos-reutilizaveis</a>
UNFPA ISE-AC	Education	"UN Population Fund advances in partnerships with ISE" <a href="https://agencia.ac.gov.br/fundo-de-populacoes-da-onu-avanca-em-parcerias-com-o-ise/">https://agencia.ac.gov.br/fundo-de-populacoes-da-onu-avanca-em-parcerias-com-o-ise/</a>

Source: Authors.

mands<sup>23,24</sup>. Another issue is the lack of legal assistance and interest in rehabilitation by those responsible for criminal enforcement. On many occasions, there is no differentiation of PDLs by criminal type or condition in the criminal process (pre-trial and convicted, closed, semi-open, and open)<sup>25</sup>. In this context, the concept proposed by Bourdieu, which discusses the incorporation of institutional schemes by individuals and how they can control the social dynamics of

a given field<sup>3</sup>, can be applied. The use of this concept is vital for the applicability of problems and actions in prison policy.

Most federative states adhere to the programs proposed by the CNJ and DEPEN but also develop their activities for the social reintegration of former inmates of the prison system, primarily aimed at offering professional training to incorporate them into the job market. However, only the state of Rio Grande do Sul develops actions

from a gender perspective, offering training for preparing thermal blankets for the homeless. This Project is a partnership between the Secretariat of Justice and Criminal and Socio-Educational Systems (SJS/PS) and the Monitoring and Inspection Group of the Justice Internal Affairs Department of Rio Grande do Sul's Court of Justice. The low number of programs with a gender perspective highlights the low visibility of women in the prison system. The importance of working on this issue is emphasized by Fores and Pellico<sup>17</sup> when they address the issue of discrimination and stigma in society and how they are very much present regarding women deprived of liberty which their families and friends<sup>17</sup> can still reject.

We should emphasize that the situation of social vulnerability experienced by women deprived of liberty begins even before incarceration, as most of them come from marginalized and underprivileged segments of society. In this context, they have fewer prospects of getting jobs, even compared to men deprived of liberty. In most cases, they commit a crime due to a situation of vulnerability, and it is not uncommon for them to remain in violent relationships due to economic dependence<sup>14,35</sup>. Providing these women with adequate opportunities for professional training during incarceration can help them get a job after serving their sentence, thus facilitating social reintegration and breaking the cycle of social vulnerability and violence. Managers must know that the training and the possibility of employment can correspond to market demands and aim to increase these women's actual chances of earning a decent wage after imprisonment<sup>14,15,16</sup>.

NGOs are active in social reintegration in Brazil. Many news regarding programs aimed at socialization, training, and support for returning to work activities were found, and three of these actions were specific to women deprived of their liberty. International agencies operating in Brazil were also found in promoting social reintegration programs, emphasizing UNFPA, which develops actions with a gender perspective, promoting training workshops for women in custody. Besides access to training and employment, another crucial point for women deprived of liberty is access to education, especially for the most vulnerable, as they are more likely to have minimal education or even to be illiterate. Access to education is an important avenue to help these women gain self-confidence and financial independence. Prisons are often the first opportunity they have to learn to read and write, which can improve their professional skills and their

self-esteem<sup>14,16</sup>. The right to education must be guaranteed by the prison authorities, even when the State does not have the conditions to do so, which can be performed through cooperation with educational institutions and NGOs<sup>1</sup>.

Preserving assistance programs to prepare women deprived of liberty for social reintegration is a crucial measure to ensure that these women's social, psychological, and health support needs are not interrupted after serving the sentence<sup>14,16</sup>. Activities carried out in prison must be linked to external services to ensure care continuity and the monitoring of cases requiring follow-up with any professional training, psychological support, or medical treatment initiated in prison. This process is only sometimes straightforward and, depending on the country, and local culture, can have several obstacles to the social reintegration of these women<sup>17</sup>.

In situations where the end of serving a sentence is nearing, prison authorities should use some regime transition strategies, such as the semi-open regime, to facilitate the transition from the prison situation to living with society and, thus, re-establish contact between women deprived of liberty and their families as soon as possible. These strategies facilitate a more harmonious and successful social reintegration<sup>1</sup>. The Brazilian Government participated in the negotiations for elaborating the Bangkok Rules and their approval at the United Nations General Assembly. However, these rules still need to be effectively included in consistent public policies in the country. One of the difficulties in the success of these rules is the stigma directed at PDLs. Goffman<sup>12</sup> argues that stigma provides a social identity that brings a contrary valuation. The social environment establishes identity classes in different value categories for individuals<sup>12</sup>, preventing adequate social reintegration.

The situation of the Brazilian Penitentiary System has severe difficulties, which has stimulated the reflection of the public power and society on the penal execution policy. In Brazil, Criminal Law is based on three groups: the Penal Code, which predicts what a crime is and ratifies the applicable penalties per the nature of the infringement committed; the Criminal Procedure Code, which defines the steps that police authorities must follow from the notification of the crime to the judgment of the criminal process; and the Penal Execution Law (LEP), which regulates the minimum conditions for transgressors in the process of complying with their penalty, including social reintegration measures<sup>18</sup>.

The LEP faces specific barriers in its application, such as the difficulty in guaranteeing the dignity and humanity of sentence execution in prisons, and the conditions for social reintegration, despite its first article aiming "to put into effect the provisions of the sentence or criminal decision and provide conditions for the harmonious social integration of the convict and the interned". Also, article 10 of the LEP mentions the clear State's duty to offer assistance to PDLs to avoid recidivism to the crime and guide the importance of social reintegration measures that must be extended to the former inmate - "Assistance to the prisoner and the interned is the duty of the State, to prevent crime and guide the return to coexistence in society"<sup>39</sup>.

According to Silva<sup>40</sup>, while the LEP clearly intends to resocialize individuals after serving a sentence, resocialization has not been satisfactory in the Brazilian reality since prisons are unsuitable for this process. The legal system's apparatus for resocializing PDLs still requires numerous changes to become a reality in Brazilian prisons, as they need to provide effective programs to realize resocialization. The Executive Branch needs to prepare for the correct application of the LEP, so the states responsible for the penitentiaries must invest in infrastructure and specialized labor so that public policies can be defined and adapted to the resocialization of prisoners, as per the current legal system<sup>39,41</sup>.

The LEP brought to the agenda of penal execution the discussion on how to proceed in the social reintegration of PDLs. Some conflicting concepts about reintegration<sup>41</sup> are observed. However, they all converge on the relevance of contributing to the change in individuals' lives<sup>45</sup>. Government initiatives are essential in this process, as they can guide national policies and States in conducting the social reintegration of PDLs. Although Brazilian states are free to build their model, they generally follow the guidelines proposed in the LEP concerning assistance policies for PDLs. The social reintegration actions are described in the guidelines of the National Criminal and Penitentiary Policy Plan as a set of technical, political, and managerial interventions conducted during and after serving sentences or security measures to create interfaces to bring the State, Community, and beneficiaries closer, increasing their resilience and reducing their vulnerability to the prison system<sup>42,43</sup>.

## Conclusions

Analyzing the problem addressed in this work from the holistic-relational perspective viewpoint, we aimed to cover all its complexity and, in a gender approach, assumed that the prison, as an institution belonging to a given society, was thought, designed, and implemented by hegemonic paradigms in a specific historical-sociopolitical, cultural, moral and ideological context. These cross-sectional typifying schemes of appreciation, perception, and action are not exempt from conflicts, negotiations, and resistance when the different subjects (stakeholders, agents) interact in them and imprint a particular dynamic of daily functioning.

The analysis of internal factors related to the services offered by the prison system to contribute to social reintegration, such as the evaluation of the structure, work process, and result of the services, and the external factors related to public policies, management, network articulation of justice, health, and education are essential tools in the consolidation of a national policy<sup>44</sup>. Souza *et al.*<sup>44</sup> affirm that mortifying the self within the prison due to humiliation and violence to which prisoners are subjected hinders these people's view of the prison as a legitimate resocialization space. The prison environment should be considered a legitimate and dignified space for incarcerated people to realize the resocialization process effectively.

The challenge of the Brazilian penitentiary system includes the approach of citizenship and human dignity to the prison system, as the isolation of individuals distances them from social life and places them in an environment with its rules. Moreover, state programs can move closer or further away from the DEPEN-oriented social reintegration policy. Within this challenge, the gender issue approach should be categorically included in the programs proposed by the different stakeholders to give these women visibility in social reintegration to enjoy their rights fully. There is no definitive answer to this challenge. However, the State needs to guarantee PDLs the fundamental rights of citizenship in prison and develop programs and resocialization projects globally and continuously so that the rights provided for in the LEP are materialized in concrete actions and secure a path for the convicts' effective social reintegration.

In short, the results extracted from the documentary analysis on governmental and non-governmental strategies and programs aimed at the social reintegration of former inmates of the Brazilian prison system, from a gender perspective, reveal that there are few gender-sensitive programs in Brazil, and they primarily incorporate education and preparation for work as a critical factor in social reintegration. However, there is

a gap regarding parenting programs where contact with children is allowed or encouraged, family reunification programs, and treatment of licit and illicit substance abuse, which shows that once in the prison system, there is no State awareness of adapting such a system to the specificities of women, who have the same treatment given to men, so that gender adequacy is not considered.

## Collaborations

RB Miranda, A Goldberg and XPD Bermudez contributed to the study's conception and design; data analysis and interpretation; draft of the manuscript; and approved the submitted version.

## References

1. World Health Organization (WHO). *The WHO Prison Health Framework: a framework for assessment of prison health system performance*. Copenhagen: WHO Regional Office for Europe; 2021.
2. World Health Organization (WHO). *Leaving no one behind in prison health: the Helsinki Conclusions*. Copenhagen: WHO Regional Office for Europe; 2020.
3. United Nations (UN). *Handbook on Women and Imprisonment. 2ª ed. with reference to the United Nations Rules for the Treatment of Women Prisoners and Non-custodial Measures for Women Offenders*. New York: UN; 2014.
4. United Nations Office on Drugs and Crime (UNODC). *Addressing the global crisis strategy 2015-2017*. New York: UNODC; 2017.
5. Foucault M. *Vigiar e punir: história da violência nas prisões*. Petrópolis: Ed. Vozes; 1997.
6. Foucault M. *Dos suplícios às celas*. In: Motta MB, organizador. *Segurança, penalidade e prisão*. Rio de Janeiro: Forense Universitária; 2012. p. 32-36.
7. Bourdieu P. *El sentido práctico*. Madrid: Ed. Taurus; 1991.
8. Bourdieu P. *Meditaciones pascalianas*. Barcelona: Ed. Anagrama; 1999.
9. Bourdieu P, Passeron JC. *La reproducción*. Madrid: Editorial Popular; 2001.
10. Goffman E. *Internados: Ensayos sobre la situación social de los enfermos mentales*. Buenos Aires: Ed. Amarrortu Editores; 1972.
11. Goffman E. *A representação do eu na vida cotidiana*. Petrópolis: Ed. Vozes; 1995.
12. Goffman E. *Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada*. Rio de Janeiro: Zahar Editores; 1982.
13. Ricciardelli R, Mckendry L. Women parolees' mental health in the context of reintegration. *Crim Behav Ment Health* 2020; 30(6):303-311.
14. Burch M. (Re)entry from the Bottom Up: Case Study of a Critical Approach to Assisting Women Coming Home from Prison. *Critical Criminology* 2017; 25(3):357-374.
15. Juliano EF. *A ressocialização através do estudo e do trabalho no sistema penitenciário brasileiro [tese]*. Rio de Janeiro: Universidade do Estado do Rio de Janeiro; 2009.
16. Añños FT, García-Vita MDM, Galán-Casado D, Raya-Miranda R. Dropout, Autonomy and Reintegration in Spain: A Study of the Life of Young Women on Temporary Release. *Front Psychol* 2020; 11:1359.
17. Flores JA, Pellico LH. A meta-synthesis of women's postincarceration experiences. *J Obstet Gynecol Neonatal Nurs* 2011; 40(4):486-496.
18. Cúñico SD, Lermen HS. Prison from a gender perspective: a systematic review. *Psicol Conocim Soc* 2020; 10(1):205-239.
19. West C, Zimmerman DII. Doing gender. *Gender Soc* 1987; 1:125-151.
20. Diniz D. *Cadeia: relatos sobre mulheres*. Rio de Janeiro: Ed. Civilização Brasileira; 2015.
21. Barbosa AM, Santos SMP. Máquina do abandono: um olhar sobre a obra cadeia: relatos sobre mulheres. de Debora Diniz. *Rev Debates Insubmissos* 2020; 3(11):74-90.

22. Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (INFOPEN). *Dados sobre população carcerária do Brasil são atualizados* [Internet]. 2020 [acessado 2021 out 10]. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/noticias/justica-eseguranca/2020/02/dados-sobre-populacao-carceraria-do-brasil-sao-atualizados>.
23. Centro de Estudos de Segurança e Cidadania (CE-SEC). *Rede de observatórios da segurança* [Internet]. 2021 [acessado 2021 jul 20]. Disponível em: <https://cesecseguranca.com.br/dados/>.
24. Achutti DS. *Justiça restaurativa e abolicionismo penal*. São Paulo: Ed. Saraiva Educação S.A; 2017.
25. Assis RD. A realidade atual do sistema penitenciário brasileiro. *Rev CJJ* 2007; 39:74-78.
26. Freudenberg N, Daniels J, Crum M, Perkins T, Richie BE. Coming home from jail: the social and health consequences of community reentry for women, male adolescents, and their families and communities. *Am J Public Health* 2008; 98(9 Suppl.):S191-S202.
27. Conselho nacional de Justiça (CNJ). *Escritório Social: concretizando direitos* [Internet]. [acessado 2021 nov 14]. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/sistema-carcerario/politica-de-atencao-a-pessoas-cressas-do-sistema-prisonal-escritorios-sociais/escritorios-sociais/>.
28. Conselho nacional de Justiça (CNJ). *Começar de novo* [Internet]. [acessado 2021 nov 12]. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/campanha/comecar-de-novo-artigo-campanha/>.
29. Conselho nacional de Justiça (CNJ). *Cartilha da mulher presa* [Internet]. 2011 [acessado 2021 nov 20]. Disponível em: [https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2011/02/cartilha\\_da\\_mulher\\_presa\\_final.pdf](https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2011/02/cartilha_da_mulher_presa_final.pdf).
30. Nicolau AJO, Ribeiro SG, Lessa PRA, Monte AS, Ferreira RCN, Pinheiro AKB. Retrato da realidade socioeconômica e sexual de mulheres presidiárias. *Acta Paul Enferm* 2012; 25(3):386-392.
31. Lima GMB, Pereira-Neto AF, Amarante PCD, Dias MD, Ferreira-Filha MO. Mulheres no cárcere: significados e práticas cotidianas de enfrentamento com ênfase na resiliência. *Saúde Debate* 2013; 37(98):446-456.
32. Bastick M, Townhead L. Women in prison: A commentary on the UN Standard Minimum Rules for the Treatment of Prisoners. Geneva: Ed. Creative Commons Licence; 2008.
33. Salla F, Lourenço LC. Aprisionamento e prisões. In: Lima RS, Rattón JL, Azevedo R, organizadores. *Crime, política e justiça no Brasil*. São Paulo: Contexto; 2014.
34. Andrade CC, Oliveira-Junior A, Braga AA, Jakob AC, Araújo TD. *O desafio da reintegração social do preso: uma pesquisa em estabelecimentos prisionais*. Brasília: Ipea; 2015.
35. Shantz LR, Frigon S. Aging, women and health: from the pains of imprisonment to the pains of reintegration. *Int J Prison Health* 2009; 5(1):3-15.
36. Lackner M. *Prisoner reentry and reintegration: perspectives of the women involved in Outcare's St John of God Women's Program* [tese]. Joondalup: Edith Cowan University; 2012.
37. Espinoza O. Mujeres Privadas de Libertad: ¿Es posible su reinserción social? *Cad GRH* 2016; 29(n. esp. 3):93-106.
38. Bitencourt CR (2021). Tratado de Direito Penal - Parte Geral - Volume 1. 27ª ed. São Paulo: Editora Saraiva Jur; 2021.
39. Brasil. Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal. *Diário Oficial da União* 1984; 13 jul.
40. Silva JR. *Prisão: Ressocializar para não reincidir* [monografia]. Curitiba: Universidade Federal do Paraná; 2003.
41. Baratta A. *Ressocialização ou controle social: uma abordagem crítica da reintegração social do sentenciado*. Alemanha: Universidade de Saarland; 2013.
42. Brasil. Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP). Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária. *Plano Nacional de Política Criminal e Penitenciária (2020-2023)*. Brasília: MJSP; 2019.
43. Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Número de mulheres presas multiplica por oito em 16 anos [Internet]. 2017 [acesso 2010 ago 14]. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/numero-de-mulheres-presas-multiplica-por-oito-em-16-anos/>.
44. Souza EM, Costa ASM, Lopes B.C. Ressocialização, trabalho e resistência: mulheres encarceradas e a produção do sujeito delinqüente. *Cad EBAPE.BR* 2019; 17(2):362-374.

Article submitted 28/11/2021

Approved 12/08/2022

Final version submitted 14/08/2022

Chief editors: Maria Cecília de Souza Minayo, Romeu Gomes, Antônio Augusto Moura da Silva



RESEARCH ARTICLE

Open Access



# Social reintegration of cisgender and transgender women post-incarceration in Brazil: policies and challenges

Raquel B. Miranda<sup>1\*</sup> , Alejandro Goldberg<sup>1</sup> and Ximena Pamela Díaz Bermúdez<sup>1</sup>

## Abstract

**Background** Social reintegration relies on the support given to prisoners not only during their reentry into society but also throughout their imprisonment. Our goal was to analyze the expectations reported by cisgender and transgender women returning to society and of the justice and social welfare professionals from the Brazilian prison system.

**Methods** A qualitative analysis using saturation sampling was conducted. The participants were selected through a non-probabilistic sampling technique. Data was collected through semi-structured interviews with professionals involved in the management of the prison system and female former inmates. Interviews were transcribed and analyzed using an open and focused coding process. Textual data was stored, organized, and coded using Atlas software according to emerging themes.

**Results** The study involved 15 professionals and 13 female former inmates, five of them identified as transgender women. Among the professionals, the age range went from 38 to 65 years old; they reported a work history in their respective fields, from 10 to 35 years, with an equal distribution across genders. As for the female former inmates, their ages ranged from 24 to 42 years old, and the most reported crime was drug trafficking. Their incarceration time varied from 1 to 8 years. Female inmates were vulnerable to abuse and violence, including physical, sexual, and emotional violence. Women in situations of prior vulnerability faced additional challenges during their sentences. Transgender women were even more neglected and discriminated against by the system. Despite the professionals being aware and concerned about vulnerabilities and the need to improve the reintegration process, in general, they were not sensitive to the gender perspective. There were no specific policies able to support social integration for this public.

**Conclusions** Data showed multifaceted challenges faced by female former inmates within the Brazilian prison system, highlighting the insufficient policies for both cisgender and transgender women. Additionally, the results revealed a lack of sensitivity among professionals regarding gender issues and their particularities in the prison system and social reintegration. These findings emphasize the need for a more comprehensive and intersectional approach that addresses the diverse socio-economic backgrounds of these individuals.

**Keywords** Social reintegration, Women, Transgender women, Prisons, Brazil, Qualitative research

\*Correspondence:  
Raquel B. Miranda  
raquelbmiranda@outlook.com

<sup>1</sup>Post-Graduation Program of Collective Health, University of Brasília,  
Campus Universitário Darcy Ribeiro Brasília-DF, Brasília 70910900, DF,  
Brazil



© The Author(s) 2024. **Open Access** This article is licensed under a Creative Commons Attribution 4.0 International License, which permits use, sharing, adaptation, distribution and reproduction in any medium or format, as long as you give appropriate credit to the original author(s) and the source, provide a link to the Creative Commons licence, and indicate if changes were made. The images or other third party material in this article are included in the article's Creative Commons licence, unless indicated otherwise in a credit line to the material. If material is not included in the article's Creative Commons licence and your intended use is not permitted by statutory regulation or exceeds the permitted use, you will need to obtain permission directly from the copyright holder. To view a copy of this licence, visit <http://creativecommons.org/licenses/by/4.0/>. The Creative Commons Public Domain Dedication waiver (<http://creativecommons.org/publicdomain/zero/1.0/>) applies to the data made available in this article, unless otherwise stated in a credit line to the data.

## Background

Globally, the estimated number of incarcerated individuals surpasses 11 million, with the United States, China, Brazil, Russia, and India leading in absolute prisoner counts. Women account for an average of 6.9% of this global incarcerated population. However, the number of women is rising more rapidly than the number of men in many regions (Fair & Walmsley, 2022). Regarding transgender individuals, statistics are less clear due to the lack of systematic data collection, but studies indicate that they face high incarceration rates and violence within the prison system in many countries (Hochdorn et al., 2018).

In Brazil, the prison system is divided into the federal penitentiary system, managed by the Ministry of Justice and Public Security, through the National Penitentiary Department, and the State and Federal District Penitentiary Systems, managed by the Executive Branch of the states and the Federal District (Achutti, 2017). Assessing the effectiveness of the rehabilitation system for male and female prisoners in Brazil can be complex. While there have been efforts to improve rehabilitation programs and initiatives within the prison system, challenges such as overcrowding, inadequate resources, physical and psychological violence often hinder their effectiveness (Andrade et al., 2015). In 2023, there were 27,608 incarcerated women in Brazil, of whom 53.1% were mothers. Women typically represent an average of 3–7% of the incarcerated population. Most incarcerated women are Black, have low levels of education, and 3 out of every 10 have not even received a trial, referred to as pretrial detainees (SISDEPEN, 2023). It is worth noting that, in recent years, the number of incarcerated women in Brazil has grown at a rate much higher than that of men, following the international trend. Concerning transgender women, the lack of official data makes it challenging to determine the exact number within the Brazilian prison system. The marginalization and criminalization they face in society might result in a higher likelihood of incarceration (Hochdorn et al., 2018; Coppola, 2023; Daken et al., 2023).

Prison conditions worldwide are harsh, with little improvement. Instead, there is a trend towards a punitive focus, leading to increased overcrowding, degraded facilities, and worsened quality of life (Wacquant, 2009; Quintanilha & Villen, 2019). In Brazil, hyper-detention is an instrument of social control; in a country with one of the worst inequality indexes in the world, the system that structures mass imprisonment is the most fertile ground for human rights violation practices (United Nations, 2014; Quintanilha & Villen, 2019).

The successful reintegration of prisoners into society relies on upholding their human rights as they transition from prison to community and prioritizing the individual's rehabilitation over the crime they committed (United

Nations, 2014; WHO, 2020). Although male and female former inmates struggle with reintegration, women face unique and often more complex difficulties. Heightened societal discrimination and stigma, rooted in gender stereotypes, often result in family rejection, social banishment, and, in certain jurisdictions, loss of parental rights (Flores & Pellico, 2011; United Nations, 2014; Cúnico & Lermen, 2020). Furthermore, many women's prisons are adaptations of facilities originally built for men, resulting in inadequate conditions to meet the specific needs of women, such as medical care, privacy, and hygiene (Colares & Chies, 2010).

Gender-related issues within the prison system continue to be challenging, and the situation aggravates when it is included in the equation of transgender women within the prison system. In addition to the adversities faced by cisgender women, transgender women encounter additional challenges due to the lack of understanding and respect for their gender identities (Cúnico & Lermen, 2020; Donohue et al., 2021; Van Hout, 2022). In Brazilian prisons, transgender women often fall victim to violence, sexual abuse, discriminatory treatment, and a lack of access to adequate healthcare services. These women face a dual marginalization, both as women and as transgender, which results in increased vulnerability and difficulty in social reintegration after the period in prison (Donohue et al., 2021; Zucchi et al., 2019).

In 2020, the first penitentiary survey focused on the LGBTI+ community was published, revealing that out of 1,499 establishments consulted, only 106 units (all male) reported having specific spaces for the custody of cisgender homosexual men, bisexuals, transvestites, trans women, and transgender men including a population of LGBTI population of 12,356 individuals (Brasil, 2020). In 2019, the Supreme Federal Court ordered the transfer of trans women to female prisons or reserved areas in male prisons to ensure their safety (Supreme Federal Court, 2019; CNJ, 2021). However, the implementation of these guidelines is still flawed, revealing challenges in the implementation of public policies that ensure the dignity and protection of the human rights of this vulnerable population (CNJ, 2020; Carvalho et al., 2020; Correia, 2021).

By recognizing the intersectionality of gender, gender identity, and criminal justice issues, it is possible to work towards a more equitable prison system and ensure that all prisoners, regardless of their gender identity, have equal opportunities for reintegration and rehabilitation in society (Flores & Pellico, 2011; United Nations, 2014; Cúnico & Lermen, 2020; Van Hout, 2022).

Constructing gender-sensitive risk assessments in prisons requires understanding the unique dynamics of female criminality, which differs from male patterns. Women's criminal behavior is often contextual, rather

than purely quantitative, influenced by social, economic, and psychological factors. Recognizing these differences is vital for effective rehabilitation strategies. The concept of intersectionality, which examines how various social identities intersect to create systems of privilege and oppression, is crucial for understanding the complex social injustices faced by incarcerated individuals, especially in regard to class, race and gender categories (Crenshaw, 1989; Davis, 2008; Cho et al., 2013). Integration of this framework into the prison system is essential, particularly for vulnerable women who often have low education, limited resources, and are predominantly single mothers, with a disproportionate representation of Black or mixed-race individuals (Diuana et al., 2017). Moreover, gender as a perspective that encompasses both biological and social dimensions must be thoroughly discussed in prisons. Including trans women in this study aims to present their perspectives, as they face even greater stigma and prejudice in society. Additionally, they have the same right to be recognized as women as cis women do and these layers of discrimination necessitate a nuanced approach to rehabilitation that considers the intersection of gender, race, socioeconomic status, and other identity factors (Summersell, 2018). Such an approach ensures that the distinct needs of both cisgender and transgender women are addressed, promoting more equitable and effective rehabilitation outcomes.

However, there is limited information available regarding the process of social reintegration from the perspective of former inmates themselves, concerning their experiences and needs regarding available programs. As they are a minority in Brazilian prisons, the situation is still more invisible for cisgender and transgender women. Similarly, the gender perception of professionals working within the prison system is also underexplored. In this context, this study aims to analyze the perspectives reported by cisgender and transgender women when returning to society and by justice and social welfare professionals working in the prison system.

## Methods

### Research design

This study presents a qualitative analysis using saturation sampling, identifying potential interviewees based on their direct or indirect involvement with the prison system and with cisgender and transgender women former inmates. The study intends to systematize the contexts of social reintegration for these women who have been incarcerated. Interviews were conducted with justice and social welfare professionals involved in the prison system in Brazil and with cisgender and transgender women former inmates. These interviews sought to systematize, from both the professionals' and the former inmates' perspectives, the practical actions regarding

social reintegration and their journeys and experiences in this process.

### Participants and data collection

Participants were selected based on their availability and voluntary willingness to take part in the study. To invite participants, a network of contacts composed of individuals familiar with the criminal justice sector was invited to help identify justice and social welfare professionals in the chosen locations. The female former inmates were identified and chosen through a network of contacts within the prison system and non-governmental organizations working with this population. The interviewees were from different Brazilian cities, including Fortaleza, Brasília, Vitória, Rio de Janeiro, and Rio Grande do Sul. All cities included at least one professional and one former inmate.

Initially, the project was presented to the network of contacts to facilitate their understanding of the process and awareness of its importance (Silva et al., 2006). Subsequently, approaches were made to explain the project to the professionals and to selected female former inmates invited to participate in the study. The initial approaches and interviews were conducted virtually or in private locations chosen by the interviewees, such as their workplaces or other places where they felt more comfortable answering the questions. In general, the interviews lasted around 45 min, though they were shorter when conducted with professionals. Precautions were taken to ensure the confidentiality and privacy of research participants.

The participants' sample was selected through the non-probabilistic sampling technique known as "snowball sampling." Data was collected through semi-structured individual interviews. The interviews aimed to capture the discourse of professionals involved in penal execution policies to understand, from the perspective of these actors, how reintegration programs have been developed within penal execution policy. They were based on a document on social reintegration measures prepared by the United Nations Office on Drugs and Crime (United Nations, 2006). The themes proposed to the professionals were (1) What measures are available to guarantee the social reintegration of people deprived of their liberty in Brazil? Is there any difference between these measures in relation to the graduate's gender? (2) In your opinion, what measures should be implemented to improve women's access to social reintegration? How would you describe the level of coordination between the prison system and other governmental and non-governmental sectors in relation to these social reintegration measures? (3) What would be the main challenges to improving social reintegration and reducing the recidivism of women in the prison system? Would you like to mention

any successful experience of women’s social reintegration? Questions proposed to the former inmates were different and tried to approach their personal experiences: (1) Could you tell me about your life after leaving the prison system? What were the difficulties you faced in your family context, in your relationship with your children, and with your community upon your return? (2) In your opinion, what were the main challenges for your social reintegration? Could you tell me about any positive experiences you have had in this process of returning to society? (3) Did you receive any support from the system or any other source (non-governmental organization) to return to society? What measures were offered to you to guarantee your return to society? (4) In your opinion, what other measures should be implemented to improve the process of returning to society?

**Data management plan and analysis**

The interviews were transcribed and analyzed using an open, focused coding process (Nico et al., 2007; Chun Tie et al., 2019). In vivo codes, which use the respondents’ own words, were assigned to expressions through a direct analysis of the content extracted from the interviews. Based on the in vivo codes, focused code categories that exemplify specific themes were identified, as well as specific models appropriate for use in interventions. Textual data was stored, organized, and coded according to

emerging themes from the qualitative data analysis using Atlas: ti software, Version 23.2. The understanding and interpretation of coded texts followed the next steps, succeeding the hermeneutic-dialectical principles outlined by Minayo (2008): intensive reading and rereading of texts to become familiar with their content and overall view; classification of accounts, cutting and pasting of text as per the relevant thematic nuclei identified, creating analysis categories following the theoretical framework of the study and its objectives; identification of meanings attributed by participants to the raised issues, seeking to understand the internal logic of this group; comparative dialogue with the literature; final interpretation with historical, social, and spatial contextualization.

**Ethical considerations**

All professionals and female ex-offenders from the prison system who were contacted were invited to participate voluntarily in the study, and those who accepted signed a consent form. This project followed the ethical standards established in Resolution 466/2012 of the National Health Council, and it was submitted and approved by the Research Ethics Committee of the University of Brasília under protocol number 5.293.302/2022.

**Profile of the study population**

Regarding the female former inmates in the study, they ranged in age from 24 to 42 years, and most of them were black and brown. Of the 13 female former inmates, five of them identified as transgender women. The most reported crime among this group was drug trafficking. Their periods of incarceration varied from 1 to 8 years (as detailed in Table 1).

Among the criminal justice and social welfare professionals, the age ranges from 38 to 65 years old. These professionals reported an extensive work history in their respective fields, ranging from 10 to 35 years old. There was an equal distribution across genders, but most of them defined themselves as white color (Table 2).

**Findings and discussion**

The results of this study showed the vulnerability of female inmates in the Brazilian prison system. They were mostly black, usually came from low-income, had low educational levels, had early experiences of sexual and physical violence, and did not have a network of support. These experiences are linked to mental health issues, substance abuse, and post-traumatic stress disorder (Green et al., 2016). Results also showed that there is no gender-specific reintegration policies nor professionals’ perspectives of the problem, only initiatives at state levels, even though men and women may face different challenges when seeking reintegration after serving a sentence (CNJ, 2021).

**Table 1** Characteristics of the interviewed female former inmates in the study (n = 13)

Former inmates					
Identification	Age (Years)	Type of Crime	Race	# times in prison	Total time in prison
#1	24	Drug trafficking	Black	01	2 years
#2	27	Drug trafficking	Brown	02	4 years
#3	26	Theft	White	05	3 years
#4	36	Embezzlement	Black	02	3 years
#5	34	Drug trafficking	Black	01	2 years
#6	42	Drug trafficking	Black	01	8 years
#7	32	Drug trafficking	Brown	01	3 years
#8	40	Drug trafficking and Theft	Brown	03	5 years
#9*	26	Drug trafficking	Black	01	5 years
#10*	34	kidnapping	Black	03	8 years
#11*	24	Theft	White	02	3 years
#12*	32	Embezzlement	Black	02	2 years
#13*	33	Drug trafficking	Brown	01	1 year

\*Trans woman

**Table 2** Characteristics of the criminal justice and social welfare professionals interviewed in the study (n = 15)

Justice professionals with interface in the prison system					
Identification	Age (Years)	Sex/Gender	Race	Profession	Time of work in the position
#1	53	Female	Brown	Director at the penitentiary system	15 years
#2	64	Male	White	Police officer	30 years
#3	42	Male	White	State prosecutor	12 years
#4	46	Male	White	Federal judge at the Criminal Court	19 years
#5	38	Male	White	Lawyer at the Criminal Execution Court	11 years
#6	51	Male	White	Federal Prosecutor	26 years
#7	42	Female	White	Correctional officer	15 years
#8	58	Female	White	Psychologist at prison's system	21 years
#9	65	Female	White	State prosecutor	35 years
#10	59	Female	White	Court-appointed lawyer	30 years
#11	52	Male	White	Police officer	22 years
#12	43	Female	White	State judge at the Criminal Execution Court	10 years
#13	56	Female	White	State prosecutor	25 years
#14	54	Male	Brown	Court-appointed lawyer	23 years
#15	38	Female	White	State judge at the Criminal Execution Court	10 years

**Recovering the voices of the protagonists: former inmates from the prison system**

The experiences shared by former female inmates shed light on the multifaceted challenges they face during and after incarceration. Social reintegration often proves to be an uphill battle, with significant challenges in finding employment, rebuilding family and community ties, and overcoming societal stigma. The narratives underscore the critical need for support systems to aid in this transition. Despite the difficulties, there were instances of positive experiences, notably when family, friends, or support groups provided essential encouragement and assistance. The accounts also reveal the pervasive negative perception and lack of support from the prison system and broader society, highlighting the urgent need for comprehensive measures to facilitate successful reintegration, focusing on education, employment opportunities, and emotional support. The emphasis on dignity, access to education, and skill-building resonates as fundamental pillars in empowering former inmates to navigate life beyond incarceration. Moreover, the narratives stress the vulnerability of women prisoners, particularly those who have suffered prior abuse, exploitation, or trafficking. The complexities faced by transgender women further underscore the need for tailored support and recognition within the justice system.

In their work about the Power of Violence in War and Peace, Scheper-Hughes and Bourgois (2004) explores the normalization of violence in marginalized communities and how this violence manifests in individuals' daily lives. Bourgois argues that structural and symbolic violence perpetuates oppression and social exclusion, creating a cycle of poverty and marginalization. He discusses how these forms of violence are deeply rooted in social and economic inequalities, influencing individuals'

perceptions of their worth and potential for change. This perspective is essential for understanding the difficulties faced by incarcerated women in Brazil, who are often victims of systemic violence and find few opportunities for social reintegration after serving their sentences. Furthermore, they highlight the importance of recognizing the different forms of violence that affect marginalized communities, including everyday violence, symbolic violence, and structural violence. He emphasizes that these forms of violence are interconnected and reinforced by institutional policies and practices that neglect the needs and rights of marginalized individuals. In the context of the Brazilian prison system, this analysis helps to understand how violence is normalized within prisons and how social reintegration policies need to address not only the immediate needs of former inmates but also the structural factors that perpetuate their marginalization. Integrating these perspectives into policy development can help create more effective and just solutions for the reintegration of these women into society.

In total institutions, such as prisons, there is a fusion of the different spheres of a person's life, where symbolic worlds are reduced to one (Goffman, 1961). This is significant because the environment of these institutions determines a particular logic that defines the interactions of those who reside in them, granting specific identities to individuals (beyond their own, such as gender), such as converting, for the case study, a citizen into a prison inmate. These accounts underscore the pressing need for systemic change, emphasizing the importance of a holistic approach to support the social reintegration of women post-incarceration, addressing their unique challenges, and fostering a more inclusive environment.

### Experiences after imprisonment

Former inmates answered questions about their experiences after leaving the penitentiary system.

*"My life got even harder. I could not find a job; my friends and family ditched me after I got locked up. Out on the street, clients don't want to hook up with me anymore just because I've been in prison. How am I supposed to pay my bills? It is really tough! Sometimes, you feel so trapped that the thought of going back to the hustle crosses your mind". (Former inmate #2).*

*"The label "ex-con" ruins everything, you know? It messes up any chance of getting a job and even finding a boyfriend, believe it or not (laughs). And let me tell you, having a job is the bare minimum to keep moving forward – especially when you lose your family's and friends' support. We need a job to stand on our own two feet. I used to have a job, even though it sucked. Now, I've got neither a job nor family nor friends, just left with sadness and regret – I feel so small". (Former inmate #11)*

Female prisoners face a range of specific issues that impact their experience and their reintegration into society. These issues encompass detention conditions, gender-related demands, and the effects on their mental and emotional well-being (Bartlett & Hollins, 2018). When it comes to the situation of transgender women; the access to health is even worse, causing them to be excluded from the system (Winter et al., 2016). Social vulnerability encompasses a state of fragility and dependence arising primarily from adverse socio-economic conditions that certain groups endure. A particularly affected group within this framework is women, especially those with past affiliations with the prison system. Many of these women, who often serve as mothers and occasionally as single mothers and primary household providers, fight not only with challenges linked to their gender identity but also with societal prejudice. Judith Butler's exploration of "precarity" and Martha Albertson Fineman's "Vulnerability Theory" offer insightful examinations into the societal positioning of marginalized groups. Butler's concept sheds light on the societal constructs that regard certain lives as less valuable, a harsh reality experienced by many incarcerated women from underprivileged backgrounds (Butler, 2016; Fineman, 2013).

### Family and community support in the reintegration process

Some women found support from fellow inmates or their own family and friends, facilitating the transition process. However, when the female former inmates were

asked about the challenges they faced in the family context, in their relationships with their children, and with their community upon their return, the responses were mainly focused on negative experiences, which were even deeper for transgender women. Based on observations from this study, it appears that women in prison often receive fewer visits compared to their male counterparts, as they are typically the ones who visit their partners when roles are reversed. Consequently, the conviction and time spent in prison can strain family relationships, resulting in tensions and difficulties in reestablishing healthy family bonds. Moreover, the social stigma associated with criminal involvement can lead to issues of acceptance and exclusion from the community.

*"They do not accept me, and they do not even want me in their lives. They do not know or care that there are days when I have nowhere to sleep and no food. It is funny, you see? Because I used to visit my brother in jail, before I got in, and once I was the one locked up, I had nobody visiting or caring for me!" (Former Inmate #12).*

*"I have not been in touch with them for a long time! Since I left home to try my luck in the city, I lost contact with them. They never cared about me. It was such a tough life for all of us, especially after we lost my father. I had a child when I was young, but he died of pneumonia or something like that. I am all alone in this world. My friends are the ones I made in prison and later in the support group. We are together, trying to turn our lives around and get a fresh start". (Former Inmate #3)*

*"The difficulties are many. My family does not accept me; they reject me and constantly tell me to go back to prison, saying that it is where I belong. They believe that prison is waiting for me again. There are times when I think I'm going crazy". (Former Inmate #7)*

*"What family? What friends? What community? Nobody helps you when you are at your worst! I suffered violence from my family and my partner. I feel very alone and sometimes I cry". (Former Inmate #13)*

While it is common for female former inmates to face family and community issues during the process of social reintegration, as their conviction and time spent in prison can strain family relationships and make it challenging to reestablish healthy family bonds, along with the social stigma associated with criminal involvement leading to acceptance issues and exclusion from the

community. The stigma (Goffman, 2003) associated with being an ex-offender will accompany the inmates when they leave prison and will have inevitable consequences in the formation of their new identity. By conditioning interactions with people outside the prison, the stigma becomes internalized, in the manner of a self-fulfilling prophecy, and shapes a new identity that may or may not have a propensity to continue committing crimes. The implicit criticism of the resocializing function of prison seems evident.

Nevertheless, in the interviews, there were positive responses that highlighted family and societal support as crucial elements for the social reintegration of these women.

*"My family was very supportive of me. When I was in prison, my biggest issue was that, at the time, I had a two-month-old baby, and being away from her was tough. She gave me the strength not to make the same mistakes again." (Former Inmate #8)*

*"I did not have any problems with family and friends, no! But I know it is common for many women to face issues with their families and neighbors when they get out of jail. I had some friends in that situation. Besides, there is much prejudice out there." (Former Inmate #4)*

*"Help from the system? In jail? (laughs) I took a sewing class, but I was not very good at it (laughs). What helped me was the support group for people getting out of prison. They were essential to me. I always talk about them to other friends who are having problems. There are some nice people there. They help many people turn their lives around. They give us a chance". (Former Inmate #1)*

The family support and the shared institutional experiences laid the foundation for forming strong bonds, exemplified by some interviews. The relationships, formed amidst the unique challenges and shared experiences of institutional life, became positive anchors, offering support and avenues for transformation post-release. Social support not only helps reduce recidivism but also plays a fundamental role in former inmates' emotional and psychological well-being (Freudenberg et al., 2008; Cúnico & Lermen, 2020). In "Asylums," Erving Goffman delves into the dynamics of relationships within "total institutions." These environments induce a process termed "mortification of self" — systematically breaking down an individual's identity, subsequently replaced by one crafted by the institution. In such settings, the shared experiences and the unique culture that develops catalyze

deep and enduring connections among members (Goffman, 1961).

#### **Challenges for social reintegration**

When the discussion focused on the main challenges they faced for social reintegration, and they were asked to share their positive experiences returning to society, abandonment was a common theme. Any support, when available, was greatly appreciated.

*"Everything is a challenge! No one accepts you, wants to be your friend, or gives you a job. It is terrible! In adult school, it is hard to find a spot, and they look at you suspiciously if they know you have been in prison. We are marked!". (Former Inmate #7)*

*"One of the biggest challenges was overcoming the prejudice because of my conviction. Many people had prejudice and fear of me and did not want to give me a second chance. It made it difficult to find a job and start a new life. Even at the health clinic, they treated me differently. It is like we're contagious". (Former Inmate #10)*

*"The good experience in all of this was finding the support group that encouraged me and gave me the chance to change my life, and even managed to find me a job! They cared about me, and that was great. They even got me a doctor for an exam; I had never had that chance before. I thank God every day because a friend - now locked up again - gave me their contact". (Former Inmate #4)*

*"I don't know how it is nowadays, but in my time in prison, there was no support, or if there was, I never heard of it (laughs)! I was so depressed in prison that I did not think of anything other than getting out of there as soon as possible. But I do not remember anyone asking if I needed any help". (Former Inmate #8)*

The weight of being labelled a "former inmate" is keenly felt among these women. Criminal labelling theory suggests that these stigmatizing tags, once internalized, can profoundly alter one's self-perception, influencing the trajectory of societal interactions and opportunities (Zucchi et al., 2019). Some data from the interviews underscore the manifold challenges that those bearing the "former inmate" label encounter. They face entrenched societal biases and find barriers in spaces that ideally should offer healing and growth, such as health clinics or educational settings. The deprivation of essential societal anchors like education, health, jobs, and relationships accentuates their emotional and practical burdens. To

truly foster reintegration, society must look beyond these reductive labels, acknowledging the richness of individual experiences and the vast potential for positive change (Hochdorn et al., 2018; Zucchi et al., 2019). Paul Farmer's concept of "structural violence" underlines that some groups are made vulnerable by the historical and societal dynamics that frame their existence (Farmer, 2005). This vulnerability stands starkly apparent for women reemerging into society after serving time in the Brazilian prison system.

The situation becomes more aggravated for transgender women. Already marginalized due to their gender identity, they encounter magnified stigmatization upon release. Such multifaceted marginalization is not merely a result of individual prejudices but exemplifies a deeply rooted structural violence. The symbolic interactionism lens offers deeper insights: it is not just about the societal structures but how interactions within these structures and the meanings they uphold fuel the structural violence that released women, especially transgender women (Cúnico & Lermen, 2020; Snacken et al., 2022).

#### **Support for social reintegration received from the prison system or other institution**

When asked about the support from the prison system or some other source (non-governmental organizations or international agencies) for reintegration into society and what measures were offered to ensure their return to society, opinions were mostly negative. However, a few of them had access to support, which demonstrates that despite the existence of measures, they were insufficient and incapable to reach all the former inmates.

*"No, who cares about us? They don't even know we exist. It's really tough to feel invisible and unimportant to everyone." (Former Inmate #5)*

*"I haven't seen much positive at all. I'm trying to learn how to deal with the freedom of going where I want without asking for permission and without being mistreated. I was seen like an animal, and now I'm trying to learn how to be human again." (Former Inmate #3)*

*"Are you kidding me? I've only received judgment and contempt. Nobody likes an ex-con! Life is already hard when you're poor and uneducated, but when you've been to prison, things get even worse. If you're a trans woman, forget about it. Who wants a former inmate around? Everyone's afraid we'll steal or do something wrong against them." (Former Inmate #9)*

*"When I got out of prison, it was night, and they*

*didn't even give me a bus pass or offer a ride. I'm looking for a positive experience to hold onto and move forward! There's nothing good! People are afraid of ex-convicts, and the system doesn't care about us." (Former Inmate #10)*

*Having support was crucial. My family and friends encouraged me and believed in my ability to change. I also participated in social reintegration programs that provided career guidance, training, and emotional support. These resources helped me develop skills, build my confidence, and have access to job opportunities." (Former Inmate #6)*

*"No, not even a grain of rice. Prisoners are worthless and have no use, former prisoners either. We only cause trouble. The government wants to get rid of us, and people on the outside want us to stay there so we won't bother anyone." (Former Inmate #13)*

These women, even before being incarcerated, already faced prejudice related to their social conditions. The fact that they now reintegrate into society with the label of "former inmate" only exacerbates the existing prejudices. In this sense, the intersectionality theory delves into how intersecting social categories, notably race, gender, and other individual identities, overlap and produce systems of inequality and discrimination. Within the context of these formerly incarcerated women, multiple forms of oppression converge (Crenshaw, 1989). Former inmate #9, a transgender woman, mentioned how her gender identity already marginalizes her, with this marginalization further amplified by her status of a former inmate. Racially speaking, there is a marked disproportionality in many prison systems, which, when coupled with other identities such as gender or disability, layers on additional oppression. Thus, the experience of a released woman is multifaceted and shaped by multiple identities at once, epitomizing the crux of intersectionality (Flores & Pellico, 2011).

The perception of the importance of measures to enhance the reintegration process into society was largely associated with education and employment. Health was scarcely mentioned, suggesting that basic needs for sustenance take precedence, with concerns about access to healthcare arising subsequently.

*"Helping us find a job to start over. We need dignity, the chance to study, to learn how to read and do some basic math. I never had any of that, not even before I got locked up, and life only gets tougher, you know?." (Former Inmate #11)*

*"I think it's essential to provide more opportunities*



*not to end up back in jail. We need a chance to learn something, take some course, learn a trade, and get some support. We have to learn to stay out of trouble (laughs)". (Former Inmate #2)*

*"Oh boy, there's a lot to be done still! The courses they offer are good, but they don't always help! My life was already hard even before I got locked up, and it didn't get any better afterward. There needs to be more preparation to get us ready for life on the outside, we need to be aware that we'll face discrimination. School is also good for us to make us smarter and help us defend ourselves in the world, and maybe find a job eventually". (Former Inmate #5)*

*"I'd say it's essential to believe in ourselves and that we can change our lives, even when nobody else believes in us. But having support from groups or organizations that work with people getting out of prison is crucial because they help us organize our lives, find jobs, school, and medical care. We also need to be willing to change and be patient because it can take time to rebuild our lives. But we can't let our past define our future". (Former Inmate #12)*

In this process, it was observed that women prisoners often find themselves in situations of vulnerability related to the lack of adequate protection and inhumane treatment they suffer. In the case of women who have previously suffered different types of violence, such as victims of abuse, human trafficking or sexual exploitation, they may face additional challenges during their sentences. When addressing the issue of transgender women in this process, the situation can be even more complex, as they are further invisibilized and discriminated against by the system.

#### **Perspectives of criminal justice and social welfare professionals**

This section describes the perspectives of criminal justice and social welfare professionals regarding their inputs and points of view. Their perspectives highlight the importance of measures for improving female inmates' social reintegration, challenges related to social inequalities, coordination of the prison system with other sectors, and reintegration measures to prevent recidivism. Efforts include involvement in income-generating projects, emphasis on education and healthcare, concerns about gender-based differences, varied coordination levels, and initiatives to reduce recidivism through education, mental health support, and family ties. Successful experiences such as the "Art in Prison" Project and the "Começar de Novo" initiative aim to facilitate job market reintegration and promote social inclusion for former inmates.

#### **Gender in prison perspectives**

Women in the prison system often face gender inequalities. The lack of specific programs to address their needs, such as adequate healthcare, maternity support, family planning, and access to reproductive health services, contributes to the perpetuation of these inequalities. When asked about the existence of gender-based differences in these measures for former inmates, professionals responded:

*"The law does not make a distinction between genders but, in practice, each state in the federation can implement specific programs for each gender. This decision is up to regional and local authorities. But no, at the federal level, there is no separation by gender. Everyone has the same rights and responsibilities" (Professional #2).*

*"I do not think so. To be honest, I do not even think it is necessary. Everyone needs employment, education, healthcare, and access to citizenship. Why would it be different by gender? The problems they face are the same! To be completely honest, our measures do not work well in general, and thinking about gender differences now would distract even more the focus from what needs to be done. Do not get me wrong, but it is better to focus on the general population than to try to improve particular conditions. If you want to change the situation, you need to address where the problem is more significant, in this case, among men, who make up most of the inmates in the prison system". (Professional #13)*

*"By law, no. However, at the state level, there are programs that take these differences into account. Honestly, I believe that as important as they are, we need to be vigilant not to create even more inequalities". (Professional #10)*

In this study, little concern for gender differences in prisons was observed among the interviewed justice and welfare professionals. Lacking interest in gender differences in prisons by justice professionals is a multifaceted problem, rooted in a lack of training for awareness, biases, limited resources, and a resistant institutional culture. If gender issues were not a concern for the professionals, even less attention was given to differences concerning trans women, as this topic was not mentioned by any of the professionals during the interviews. This lack of concern can negatively impact both the incarcerated individuals and the overall effectiveness of the penal justice system, affecting rehabilitation (Belknap, 2014; Quiroga-Carrillo et al., 2024). Gender is recognized as a fundamental social determinant of health, significantly

influencing health policies and the delivery of equitable healthcare for all. Attention to the concepts of 'sex' and 'gender' is increasingly seen as essential for advancing scientific understanding of health inequities and outcomes. The integration of these considerations into health research not only strengthens the overall health evidence base but also facilitates the development of specific health policies and planning (Gahagan et al., 2015).

### Social reintegration policies

When asked about the availability of social reintegration policies for inmates in Brazil, a police officer with ten years of experience in the field responded:

*"Well, in that regard, we have the Penal Execution Law, Law 7,210, of July 11, 1984, which establishes the means to achieve the social reintegration of inmates, aiming to prevent crime and guide their return to society, ensuring material, legal, educational, and other forms of assistance. Implementing these measures that contribute to the reintegration of the individual into social life has a significant role for the person who committed the offence and is also extremely important for society. It significantly reduces the likelihood of recidivism; after all, this individual is someone's neighbor; their criminal actions can potentially affect any of us". (Professional #3)*

A prison director for over 20 years believed that the process of social reintegration should start during the incarceration period, and opportunities should be offered equally to ensure an effective process.

*"The process of social reintegration should be facilitated at the moment the person is deprived of liberty. With different strategies, some prison units allow inmates to participate in income-generating projects. The issue is that this does not happen uniformly within the system. Some units have installed factories, gardens, craft workshops, baking facilities, automotive workshops, computer labs, and so on. Even though some of them may not work – There is a beautiful bakery inside the penitentiary in Brasilia that is simply closed. Generally, an internal selection process is carried out and, those who manage to participate, receive compensation and may also benefit from sentence reduction" (Professional #1).*

It was observed that the interviewed professionals understood that the social reintegration of former inmates was, if not the sole purpose of sentence, one of its most important objectives, or at the very least, the most appropriate one. However, the gender perspective did not

emerge in their point of view. Some responses might even divert attention from the strategies that need to be implemented. In their review, Cúnico and Lermen (2020) revealed a disparity in the application of gender theory in the context of prisons. While academic progress has been made in the theoretical discussion of gender as a social construct, this progress was not consistently reflected in prison-related research.

### Coordination of the prison system and other sectors to work on social reintegration

When questioned about the level of coordination of the prison system with other government and non-governmental sectors regarding these social reintegration measures, the professionals gave the following insights:

*"At the federal level, it seems that the National Penitentiary Department has good coordination with different sectors regarding health, education, human rights, and social assistance. However, at the state level, it is very diverse. In fact, coordination among different policies would be the way to implement the National Policy for the Care of Individuals Released from the Prison System, but in practice, this is not reflected in the states. There are successful experiences, but they do not define a standard of action when it comes to the essential coordination for the reintegration of prisoners". (Professional #12)*

*"In my work field, the justice is proactive in guiding this coordination. I cannot say it always works, but the important thing is that we always try. The system has its rules; we have the Penal Execution Law that guides our actions, and various partners have supported the cause and are concerned about it. However, I believe that leadership should always come from the judiciary, as we have the training in the field and know how to deal with these issues. The state government has been dedicated to integrating the inmates into the job market, and we have the support of the private sector. Today, in my state, we have around 200 companies that provide job opportunities for nearly 3,000 inmates, both inside and outside the prisons. This is an opportunity for the inmate to reintegrate and regain their dignity. It is also very beneficial for the entrepreneur, who receives various benefits from the state". (Professional #15)*

*"Despite the law establishing various measures for the reintegration of inmates, the reality is that the Brazilian penitentiary system is chaotic, and very little has been done to improve women's access to social reintegration. The State should be more*

*involved in monitoring the reintegration process, ensuring employment, education, healthcare, and other basic rights. I emphasize that these actions fall under the jurisdiction of each state of the federation, which is responsible for organizing their care network". (Professional #8)*

Policies and programs implementation should be focused to assist individuals in prisons in returning to their communities, preventing the commission of new crimes, and consequently, new incarceration, as well as reducing situations of vulnerability, such as illicit drug abuse, and helping them become dignified and productive members of their communities (Freudenberg et al., 2008; Snacken et al., 2022).

There are many gaps in the prison system that need to be filled. The involvement of justice professionals in this process is also important:

*"It would be important to put into practice the minimum standards established by the United Nations for the treatment of prisoners. Standardizing the care model for incarcerated individuals would be crucial. There is a framework of legislation that establishes guidelines for social reintegration in Brazil. However, the prison system in the country is quite diverse. The physical structure of the units, the way each state administers its prison facilities often does not allow for an effective social reintegration process. The system's primary focus is always on security, and there is little flexibility on the part of authorities to balance security with the other needs of prisoners" (Professional #11).*

*"I facilitate the reintegration of prisoners with society through community service, promoting integration, awareness, and socialization of all parties involved. I serve as a bridge between companies and industries that open their doors to receive inmates and former inmates for work activities. This is important work for the social reintegration of these individuals, but it is not easy! It is not a straightforward task because we must consider these individuals in a broader context and not focus on the crimes they committed. Trying to understand that they come from underprivileged social backgrounds and often had no better choices. In this sense, we need to convince business owners to give these individuals an opportunity to work with them". (Professional #7)*

A federal prosecutor, who was interviewed, emphasized that the challenge of social reintegration is intrinsically linked to the social inequalities that affect individuals even before they are in prison:

*"I believe that the effective role of the State in promoting education and healthcare is essential. I am talking about a general need. If we do not increase access to basic social conditions, we will spend our time trying to fix system failures. We must admit that this is not an easy task, as social inequality in the country is a significant problem. How can we effectively improve people's living conditions if we do not address the root of the problem? We need to reflect on this. I believe that before we talk about reintegration, we have to talk about social integration." (Professional #6).*

Although the Brazilian prison system is recognized as a model with its legislation considered among the most advanced in the world, ensuring the social reintegration of prisoners, there must be more clarity between the theoretical and programmatic frameworks and social processes (CNJ, 2021). Implementing the law in the country's reality remains problematic due to a lack of investment in maintaining prison services, resulting in overcrowded facilities, and delaying reintegration measures, especially those administered by the federative states. The challenge lies in rehabilitating and reintegrating individuals into a society that, despite robust legislation, offers limited practical resources for such reintegration (Assis, 2007; Donohue et al., 2021).

#### **Challenges to improve social reintegration and reduce recidivism**

According to the assessment of many of the professionals interviewed, the main challenge to improve social reintegration and reduce recidivism among women in the prison system is to work on the promotion of education and professional training, which leads to an improvement in the self-esteem of these women. At the same time, it is necessary to promote comprehensive wellness actions in mental health:

*"that can provide former female inmates with self-knowledge that allows them to control their impulses of anger and aggressiveness in adverse situations. There is also a need for initiatives that strengthen the ties of these individuals with their families and community. Without family and friends, it is much more difficult to reintegrate; everyone needs a reference to move on, right?" (Professional #5).*

*"The main challenge to improve social reintegration and reduce recidivism, not only for women, but for inmates in general, is to ensure the full implementation of measures already established in the Penal Execution Law, with investment in prison infrastructure and putting in practice prison policies*

*aimed at preventing criminal recidivism and guiding the return to society. We must prioritize integrating these individuals into society before discussing reintegration, as they often find themselves on the fringes of community acceptance. We need to work in partnership across sectors and rectify the deficiencies of the Brazilian State in guaranteeing these rights. We still have a long way to go!". (Professional #10)*

*"Personally, not really. I am a bit skeptical in this regard, but I know the state government has taken some initiatives in this direction. In my opinion, one of the biggest challenges in this agenda is overcoming prejudice and providing social inclusion for inmates and former inmates, creating the possibility of reducing social inequalities and crime in the State. I know that the State Department of Justice (SEJUS) has been investing in projects to reestablish inmates' citizenship. The main one is the program called "Social Responsibility and Resocialization," which aims to awaken and develop the skills of inmates, offering education and vocational training and trying to place them in the job market". (Professional #6)*

*"Art in Prison" Project - Developed in Ceará state is an excellent experience. I had the opportunity to talk to the women and see the difference it made in their lives regarding self-esteem, income generation, and prospects". (Professional #9)*

Finally, implementing adequate reintegration measures and policies is crucial to preventing recidivism. The interviewed professionals reported the existence of some successful experiences in the social reintegration of female former inmates that they were familiar with, such as:

*The National Council of Justice has been focusing its attention on the topic. I would like to highlight, among other initiatives, the publication of "The Handbook for Incarcerated Women", aimed at clarifying the rights and duties of prisoners with clear and direct information about constitutional guarantees and legal and administrative prerogatives. This is a tool for social reintegration made free of charge by the National Council of Justice (CNJ)". (Professional #14)*

*"Reintegration into the job market is one of the most successful experiences of social reintegration for women because this is the biggest challenge a former prisoner faces. In prisons, we should not consider work merely as a pastime, make-believe, or some-*

*thing of that sort, as that would not be pedagogical. A pedagogical approach would be to focus on the concept of work that aims to establish the person's dignity as someone capable of providing for their subsistence and that of their family. It is essential for former inmates to gain constructive experience to survive without committing further crimes. An important project in this regard was proposed by the National Council of Justice to be implemented in all states of the federation; I think the name of the project is "Começar de Novo". Nevertheless, as I mentioned before, the states of the federation are the key players in the process". (Professional #4)*

Justice professionals should adopt a gender-informed and sensitive approach when dealing with the incarcerated population. This requires ongoing training, the development of inclusive policies, and the implementation of rehabilitation programs tailored to the specific needs of men and women. Comprehensive reforms that address gender needs can help create a more equitable and effective justice system. This includes reviewing sentencing laws and implementing evidence-based practices. Only with a deep understanding of gender differences and a commitment to equity can the justice system function more fairly and effectively for all individuals (Ballesteros-Pena & Almeda, 2015; Cruz et al., 2023).

## Conclusions

This study provides valuable insights into the common challenges of social reintegration faced by professionals and former inmates across various Brazilian regions. Despite the potential influence of social desirability bias, which may have influenced responses, as individuals often tend to provide socially acceptable answers in face-to-face interviews, and the relatively short duration of the interviews, which are limitations of this study, the findings have the potential to contribute to the improvement of policies and practices related to social reintegration within the Brazilian prison context.

Data from this study can guide strategies for former inmates in Brazil. It is important to highlight that several initiatives have been implemented in the country to support the social reintegration of women after their release. However, these units have not been able to provide the necessary services for all women during their imprisonment (Andrade et al., 2015; Miranda et al., 2022). For offering proper social reintegration, it is necessary that we not only address the immediate challenges these women face but also the systemic and deep-rooted inequalities that persist in the penal system. Enhancing detention conditions, ensuring robust healthcare provisions, safeguarding against all forms of violence, and

offering ample support for familial responsibilities are non-negotiable steps towards a more equitable system.

Our findings highlight the complex challenges faced by female former inmates, aligning with, and expanding on existing literature. A holistic approach to policy and intervention is crucial, considering the diverse social identities and experiences of these women. Bridging the gap between theoretical gender-specific issues and their practical application in prisons and reintegration programs is essential. The marginalization of the gender perspective among prison professionals underscores the urgent need for educational and training interventions to enhance gender sensitivity.

#### Acknowledgements

We acknowledge the former inmates and professionals who participated in the research.

#### Author contributions

All authors agree with this submission and participating on data collection, analyses, and interpretation, in manuscript preparation and approved the final version of the manuscript.

#### Funding

We received no funds for performing this project.

#### Data availability

There are no data and material other than the manuscript.

#### Declarations

##### Ethics approval and consent to participate

The manuscript received ethics approval (protocol number 5.293.302/2022), and the participants signed a consent form before being included.

##### Consent for publication

All authors agreed with this submission and approved the final version of the manuscript.

##### Competing interests

The authors do not have conflict of interest.

Received: 16 January 2024 / Accepted: 27 June 2024

Published online: 11 July 2024

#### References

- Achutti, D. S. *Justiça restaurativa e abolicionismo penal*. São Paulo: 2017. Ed. Saraiva Educação S.A. ISBN: 9788502210110, 8502210114.
- Andrade, C. C., Oliveira-Junior, A., Braga, A. A., Jakob, A. C., & Araujo, T. D. (2015a). O desafio da reintegração social do preso: uma pesquisa em estabelecimentos prisionais. *Revista De Estudos Empíricos em Direito (Brazilian Journal of Empirical Legal Studies)*, 2(n. 2), 10–30. Retrieved from [http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/4375/1/td\\_2095.pdf](http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/4375/1/td_2095.pdf)
- Assis, R. D. (2007). A realidade atual do sistema penitenciário brasileiro. *Revista CEJ*, (39), 74–78.
- Ballesteros-Pena, A., & Almeda, E. (2015). Políticas de igualdad en las cárceles del siglo XXI. Avances, retrocesos y retos en la práctica del encarcelamiento femenino. *Prax. Sociológica* 19, 161–186. Available online: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=5383983> (accessed on 23 June 2023).
- Bartlett, A., & Hollins, S. (2018). Challenges and mental health needs of women in prison. *The British Journal of Psychiatry*, 212(3), 134–136. <https://doi.org/10.1192/bjp.2017.42>
- Belknap, J. (2014). *The invisible woman. Gender, crime and justice* (4th ed.). Cengage Learning.
- Brasil. (2020). *LGBT nas prisões do Brasil: Diagnóstico Dos Procedimentos institucionais e experiências de encarceramento*. Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos.
- Butler, J. (2016). *Frames of War: When Is Life Grievable?* Verso. ISBN: 9781784782481. E-Pub, 224p.
- Carvalho, S. D., Weigert, M., Barbosa, L., & Soares, I. (2020). A manutenção de mulheres trans em presídios masculinos: Um caso exemplar de transfobia judiciária. *Rev. Jurid Luso-Brasileira*; 6(5).
- Cho, S., Crenshaw, K. W., & McCall, L. (2013). Toward a field of intersectionality studies: Theory, applications, and praxis. *Signs: Journal of Women in Culture and Society*, 38(4), 785–810.
- Chun Tie, Y., Birks, M., & Francis, K. (2019). Grounded theory research: A design framework for novice researchers. *SAGE Open Medicine*, 7, 2050312118822927. <https://doi.org/10.1177/2050312118822927>.
- CNJ. Conselho Nacional de Justiça (2021). Escritório Social: concretizando direitos. Retrieved from <https://www.cnj.jus.br/sistema-carcerario/politica-de-atencao-a-pessoas-egressas-do-sistema-prisional-escritorios-sociais/escritorios-sociais/>.
- CNJ. Conselho Nacional de Justiça (2020). Resolução CNJ nº 348, 2020. Accessed at: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3519#:~:text=Estabelece%20diretrizes%20e%20procedimentos%20a,de%20alternativas%20penais%20ou%20monitorada.>
- Colares, L. B. C., & Chies, L. A. B. (2010). Women in the shadows: Invisibility, recycling, and male domination in prisons. *Estudos Feministas*, 18(2), 407–423.
- Coppola, F. (2023). Gender identity in the era of mass incarceration: The cruel and unusual segregation of trans people in the United States. *International Journal of Constitutional Law*, Volume 21, Issue 2, April 2023, Pages 649–672, <https://doi.org/10.1093/icon/moad046>.
- Correia, J. S. (2021). O sistema prisional e a população vulnerável: uma análise da necessária proteção dos direitos fundamentais das pessoas trans-gênero no cárcere. Accessed at: <http://ri.ucsal.br:8080/jspui/handle/prefix/4790?mode=full>.
- Crenshaw, K. (1989). Demarginalizing the intersection of race and sex: A Black Feminist Critique of Antidiscrimination Doctrine, Feminist Theory and Antiracist politics. *University of Chicago Legal Forum*, 1989(1), 139–167.
- Cruz, B., Lukić, N., & Strand, S. (2023). Gender perspective of victimization, crime and Penal Policy. In D. Vujadinović, M. Fröhlich, & T. Giegerich (Eds.), *Gender-competent Legal Education. Springer textbooks in Law*. Springer. [https://doi.org/10.1007/978-3-031-14360-1\\_14](https://doi.org/10.1007/978-3-031-14360-1_14).
- Cúnico, S. D., & Lermen, H. S. (2020). Prison from a gender perspective: A systematic review. *Psicologia Conocimiento Y Sociedad*, 10(1), 205–239.
- Daken, K., Excell, T., Clark, K. A., Hughto, J. M. W., Sanders, T., Debattista, J., du Plessis, C., Mullens, A. B., Phillips, T. M., Gildersleeve, J., & Brömdal, A. (2023). Correctional staff knowledge, attitudes and behaviors toward incarcerated trans people: A scoping review of an emerging literature. *Int J Transgend Health*, 10(2), 149–166. <https://doi.org/10.1080/26895269.2023.2265386>.
- DAVIS, K. (2008). Intersectionality as buzzword: a sociology of science perspective on what makes a feminist theory successful. *Feminist Theory*, 2008;9(1):67–85.
- DEPEN. Departamento Penitenciário Nacional (2022). População LGBTI nas prisões do Brasil.
- DIJUANA, V., CORREA, M. C. D. V., & VENTURA, M. (2017). *Mulheres Nas prisões brasileiras: tensões entre a ordem disciplinar punitiva e as prescrições da maternidade* (Vol. 27v, pp. 727–747). Revista de Saúde Coletiva. Rio de Janeiro. 3.
- Donohue, G., McCann, E., & Brown, M. (2021). Views and experiences of LGBTQ+ people in prison regarding their Psychosocial needs: A systematic review of the qualitative research evidence. *International Journal of Environmental Research and Public Health*, 18(19), 9335. <https://doi.org/10.3390/ijerph18179335>.
- Fair, H., & Walmsley, R. (2022). World female imprisonment list. ICPR. Retrieved from: [https://www.prisonstudies.org/sites/default/files/resources/downloads/world\\_female\\_imprisonment\\_list\\_5th\\_edition.pdf](https://www.prisonstudies.org/sites/default/files/resources/downloads/world_female_imprisonment_list_5th_edition.pdf)
- Farmer, P. (2005). *Pathologies of power: Health, Human rights, and the New War on the poor*. University of California Press.
- Fineman, M. A. (2013). *The vulnerable subject: Anchoring Equality in the Human Condition*. Yale University Press.
- Flores, J. A., & Pellico, L. H. (2011). A meta-synthesis of women's post incarceration experiences. *Journal of Obstetric Gynecologic & Neonatal Nursing*, 40(4), 486–496. <https://doi.org/10.1111/j.1552-6909.2011.01256.x>.
- Freudenberg, N., Daniels, J., Crum, M., Perkins, T., & Richie, B. E. (2008). Coming home from jail: The social and health consequences of community reentry for women, male adolescents, and their families and communities. *American*

- Journal of Public Health*, 98(9 Suppl), S191–S202. [https://doi.org/10.2105/ajph.98.supplement\\_1.s191](https://doi.org/10.2105/ajph.98.supplement_1.s191).
- Gahagan, J., Gray, K., & Whynacht, A. (2015). Sex and gender matter in health research: Addressing health inequities in health research reporting. *International Journal for Equity in Health*, 14, 1–4.
- Goffman, E. (1961). *Asylums: Essays on the Social Situation of Mental Patients and other inmates*. Anchor Books.
- Goffman, E. (2003). Estigma. La identidad deteriorada. Amorrortu. Buenos Aires.
- Green, B. L., Dass-Brailsford, P., Hurtado de Mendoza, A., Mete, M., Lynch, S. M., DeHart, D. D., et al. (2016). Trauma experiences and mental health among incarcerated women. *Psychological Trauma: Theory Research Practice and Policy*, 8, 455–463.
- Hochdorn, A., Faleiros, V. P., Valerio, P., & Vitelli, R. (2018). Narratives of Transgender people detained in prison: The Role played by the utterances not (as a feeling of Hetero- and Auto-rejection) and Exist (as a feeling of Hetero- and Auto-acceptance) for the construction of a discursive self. A suggestion of goals and strategies for psychological counseling. *Frontiers in Psychology*, 8, 2367. <https://doi.org/10.3389/fpsyg.2017.02367>.
- Minayo, M. C. S. (2008). *O desafio do conhecimento: Pesquisa qualitativa em saúde*. Hucitec; Rio de Janeiro: ABRASCO.
- Miranda, R. B., Goldberg, A., & Bermudez, X. P. D. (2022). Social reintegration programs for former inmates in Brazil: Is there a gender perspective? *Ciência & Saúde Coletiva*, 27(12), 4599–4616. <https://doi.org/10.1590/1413-81232022712.13012022>.
- Nico, L. S., Bocchi, S. C. M., Ruiz, T., & Moreira, R. S. (2007). A grounded theory como abordagem metodológica para pesquisas qualitativas em odontologia. *Ciência & Saúde Coletiva*, 12(3), 789–797. <https://doi.org/10.1590/S1413-81232007000300029>.
- Quintanilha, K., & Villen, P. (2019). Tortura e imigrazione in America Latina e in Brasile nel contesto della crisi e della crescita dei partiti di estrema destra. <https://doi.org/10.30687/978-88-6969-358-8/010>.
- Quiroga-Carrillo, A., Ferraces Otero, M. J., & Lorenzo Moleado, M. (2024). Gender discrimination in prison: The perception of women inmates and prison professionals. *Societies*, 14(5). <https://doi.org/10.3390/soc14010005>.
- Scheper-Hughes, N., & Bourgois, P. I. (Eds.). (2004). *Violence in war and peace: An anthology* (Vol. 5). Blackwell Publishing.
- Silva, A. B., de Matheus, O., Parreiras, R. F., F. S., & Parreiras, T. A. S. (2006). Análise de redes sociais como metodologia de apoio para a discussão da interdisciplinaridade na ciência da informação. *Ciência da Informação*, 35(1), 72–93. <https://doi.org/10.1590/S0100-19652006000100009>.
- SISDEPEN. Secretaria Nacional de Políticas Penais (2023). Accessed at: <https://www.gov.br/senappenn/pt-br/servicos/sisdepen>.
- Snacken, S., Devynck, C., & Uzieblo, K. (2022). Dignity, Social Reintegration of Prisoners, and the New Penal Power: European Human Rights, experiences of Belgian prisoners, and Professional practices. *International Journal of Offender Therapy and Comparative Criminology*, 66(9), 980–1000. <https://doi.org/10.1177/0306624X221099489>.
- Summersell, J. (2018). Trans women are real women: A critical realist intersectional response to Pilgrim. *J Crit Realism*. 2018;17(3):329–36.
- Supremo Tribunal Federal (Supreme Federal Court) (2019). ADPF 527. Accessed at: <https://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/ADPF527decisao19mar.pdf>.
- United Nations (2006). Custodial and non-custodial measures. Social Reintegration. Criminal Justice Assessment Toolkit. Retrieved from [https://www.un.org/ruleoflaw/files/4\\_Social\\_Reintegration.pdf](https://www.un.org/ruleoflaw/files/4_Social_Reintegration.pdf).
- United Nations (2014). Handbook on Women and Imprisonment: 2nd edition, with reference to the United Nations Rules for the Treatment of Women Prisoners and Non-custodial Measures for Women Offenders. Geneva. Retrieved from [https://www.unodc.org/documents/justice-and-prison-reform/women\\_and\\_imprisonment\\_-\\_2nd\\_edition.pdf](https://www.unodc.org/documents/justice-and-prison-reform/women_and_imprisonment_-_2nd_edition.pdf).
- Van Hout, M. C. (2022). Navigating the complexities of (trans) gender equality rights within the parameters of reasonable accommodation and security tensions in South African prisons: The judgement of September v Subramoney. *Forensic Science International: Mind and Law*, 3, 100077. <https://doi.org/10.1016/j.fsml.2022.100077>.
- Wacquant, L. (2009). *Les prisons de la misère*. Éditions Raisons d'Agir.
- Winter, S., Diamond, M., Green, J., Karasic, D., Reed, T., Whittle, S., & Wylie, K. (2016). Transgender people: Health at the margins of society. *The Lancet*, 388(10042), 390–399.
- World Health Organization (2020). Leaving no one behind in prison health: the Helsinki Conclusions. Copenhagen. Retrieved from <https://www.euro.who.int/en/health-topics/health-determinants/prisons-and-health/publications/2020/leaving-no-one-behind-in-prison-health-the-helsinki-conclusions-2020>.
- World Prison Brief (2016). Women in Prison: A round-up and latest key statistics regarding women affected by the criminal justice system. Retrieved from <http://www.womeninprison.org.uk/research/key-facts.php>.
- Zucchi, E. M., Barros, C. R. D. S., Redoschi, B. R. L., Deus, L. F. A., & Veras, M. A. S. M. (2019). Bem-estar psicológico entre travestis e mulheres transexuais no Estado De São Paulo, Brasil [Psychological well-being among transvestites and trans women in the state of São Paulo, Brazil]. *Cadernos De Saúde Pública*, 35(3), e00064618. <https://doi.org/10.1590/0102-311X00064618>.

### Publisher's Note

Springer Nature remains neutral with regard to jurisdictional claims in published maps and institutional affiliations.